

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22664-9 PAULO MACARINI PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende excluir do parágrafo 5o. do art. 6o. do Substitutivo o seguinte:

"...Sendo formas de discriminação, entre outras, subestimar, estereotipar ou degradar por pertencer a grupos étnicos ou de cor, por palavras, imagens ou representações ou qualquer meio de comunicação.

Concordamos com a emenda.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES22665-7 PAULO MACARINI PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em exame pretende alterar a redação do 10 do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.

A modificação proposta objetiva suprimir a segunda parte do dispositivo que deve ser objeto de legislação ordinária e, deste modo, aperfeiçoar a técnica legislativa.

Pela aprovação.

ES22666-5 PAULO MACARINI PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe o acréscimo de inciso ao art. 93, incluindo como de iniciativa privativa do Primeiro-Ministro as leis que disponham sobre os efetivos das Forças Armadas.

Após o exame da emenda, concluímos por sua rejeição.

ES22667-3 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição. Apesar de não ter a configuração de Estado, os territórios são entes administrativos e integram a União. Por outro lado, a manutenção do dispositivo foi considerada indispensável, tendo em vista que no sistema adotado pelo substitutivo do Relator, foi reservada à competência de Lei Federal dispor sobre a organização administrativa e judiciária dos Territórios.

ES22668-1 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES22669-0 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES22670-3 JOÃO REZEK PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende adicionar ao parágrafo 4o. do art. 6o. do Substitutivo a possibilidade de exame dos fundamentos de qualquer ato, não podendo, ainda, atribuir efeito definitivo a ato ilegal.

Não concordamos com a emenda, por fugir ao objetivo pretendido no referido parágrafo.

Pela rejeição.

ES22671-1 JOÃO REZEK PMDB
***** PARECER *****

A Emenda objetiva a supressão do parágrafo 2o. do artigo 218 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização (Substitutivo do Relator), que autoriza o Banco Central a "comprar e vender títulos da emissão do Tesouro Nacional, com o objetivo de regular a oferta de moeda ou a taxa de juros".

Tal permissão expressa, no texto Constitucional, é indispensável, face à vedação contida no caput do artigo 218. Sua supressão implica retirar do Banco Central atribuições próprias de autoridade monetária, alterando substancialmente a proposta acolhida pela maioria dos Constituintes que examinaram a matéria em fases anteriores da elaboração do Projeto

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22671-1 JOÃO REZEK PMDB

em estudo.
Pela rejeição.

ES22672-0 NELSON CARNEIRO PMDB

***** PARECER *****

A emenda pretende dar nova redação ao 5o. do art. 6o. do substitutivo, alterando-lhe o conteúdo.
Pela própria sistemática adotada para a elaboração do substitutivo, não podemos acatar a sugestão oferecida na emenda.
Pela rejeição.

ES22673-8 NELSON CARNEIRO PMDB

***** PARECER *****

O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES22674-6 JORGE HAGE PMDB

***** PARECER *****

Visa à supressão do art. 59 das Disposições Transitórias do Substitutivo do Relator. Julgamos, porém, que o instituto da enfiteuse é obsoleto e injustificável no ordenamento jurídico brasileiro, a não ser relativamente aos terrenos da marinha e seus acrescidos.

ES22675-4 RODRIGUES PALMA PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.
As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.
Pela rejeição.

ES22676-2 ARNALDO MARTINS PMDB

***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES22677-1 RAQUEL CÂNDIDO PFL

***** PARECER *****

Emenda ao art. 6o. dando prazo do Congresso Nacional para aprovar o código do consumidor.
A proposta já se contém em parte no parágrafo 36 do art. 6o..
Pela rejeição.

ES22678-9 FRANCISCO ROLLEMBERG PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, por ser desnecessária previsão constitucional a respeito.

ES22679-7 FRANCISCO ROLLEMBERG PMDB

***** PARECER *****

Propõe alteração na redação do parágrafo 37 do artigo 6o.. A nova redação do Projeto do Relator tornou mais conciso o dispositivo, dando-lhe objetividade. Permite, ademais, que sejam alcançados os objetivos visados pelo Autor.
Pela rejeição.

ES22680-1 FRANCISCO ROLLEMBERG PMDB

***** PARECER *****

A substituição do imposto sobre vendas a varejo de mercadorias pelo imposto sobre serviços de qualquer natureza, pretendida pela emenda, não se ajusta ao entendimento predomi-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22680-1 FRANCISCO ROLLEMBERG PMDB

nante na Comissão de Sistematização. Todavia, há acordo em reintroduzir o imposto sobre serviços e em restringir o âmbito de incidência do Imposto de Venda a Varejo.
Pela aprovação parcial.

ES22681-9 FRANCISCO ROLLEMBERG PMDB
***** PARECER *****

A Emenda concide em alguns pontos com o Substitutivo, quanto ao direito de greve, mas discrepa em outros. Os parâmetros por nós delineados na respectiva justificação, encontram-se no parecer à Emenda ES22141-8.
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES22682-7 FRANCISCO ROLLEMBERG PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a modificação do caput do Art. 237 e a supressão dos respectivos parágrafos. Deve-se, entretanto, considerar que a usucapião especial disciplinada em Lei Federal refere-se, exclusivamente, aos imóveis rurais.
Pela rejeição.

ES22683-5 FRANCISCO ROLLEMBERG PMDB
***** PARECER *****

Tendo em vista as necessidades de expansão e melhoramento do ensino público fundamental, a Emenda em exame foi acolhida na forma do Substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES22684-3 FRANCISCO ROLLEMBERG PMDB
***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte tem por finalidade substituir os artigos 220, 221 e 222 - Dos Orçamentos. O conteúdo da Emenda, em confronto com os artigos do Substitutivo, levou-nos a conclusão que apesar de alguns pontos abordados se harmonizarem com o proposto, os princípios que nortearam a sistemática de Planos e Orçamentos não se condunam e não coincidem com o conjunto de pontos de vista expressados pela maioria dos Membros desta Comissão.
Pela rejeição.

ES22685-1 FRANCISCO ROLLEMBERG PMDB
***** PARECER *****

A Emenda tem por objetivo ampliar a redação do dispositivo incluindo matéria de lei ordinária. Dada a intenção de tornar o texto isento de toda expressão prescindível, não deve ser incluída no texto do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES22686-0 FRANCISCO ROLLEMBERG PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame quer que o imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação incida apenas sobre bens imóveis ou direitos a eles relativos. Embora as ações e outros títulos ao portador também seriam alcançados, pela amplitude da redação do Projeto, na prática realmente ficariam de fora muitos bens móveis sequer declarados: títulos ao portador, jóias, moedas estrangeiras, bens no exterior etc. Por outro lado, a fiscalização das transferências e doações de bens móveis seria de custo imensamente superior ao benefício, e impossível na maioria dos presentes.

ES22687-8 FRANCISCO ROLLEMBERG PMDB
***** PARECER *****

Propõe alteração na redação do parágrafo 41 do art. 6o.. A redação do Projeto permite que se alcancem os mesmos objetivos perseguidos pelo Autor da emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22688-6 FRANCISCO ROLLEMBERG PMDB
***** PARECER *****

Dá nova redação ao art.24 do Substitutivo do Relator por entender que ele amplia desmesuradamente o âmbito da ação popular. Em nossa opinião, é mais aconselhável manter integralmente o dispositivo emendado.

Pela rejeição.

ES22689-4 FRANCISCO ROLLEMBERG PMDB
***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com a presente Emenda alterar os 2. 3. do Art. 222, com os seguintes objetivos.

2. - excluir a denominação do "crédito extraordinário" do texto constitucional e determinar os três casos exclusivos de despesas imprevisíveis e urgentes.

3. - que os créditos especiais e suplementares não possam ter vigência além do exercício financeiro em que foram autorizados.

Ocorre que a denominação "crédito extraordinário" é tradicional em nosso Direito Constitucional e Financeiro e que esse instrumento só pode ser utilizado para atender despesas imprevisíveis e urgentes, o que pela própria natureza, não pode se ater a apenas três casos. Nossa tradição Constitucional sempre fez referência a tais casos, mas em caráter exemplificativo, o que é bem identificado pelo vocábulo "como".

Quanto a créditos suplementares terem vigência apenas no próprio exercício financeiro, torna-se desnecessário a citação constitucional vez que suplementar, pela própria definição, se integra no Orçamento que se encerra com o próprio exercício financeiro.

Por outro lado é medida salutar e tradicional que os créditos extraordinários (imprevisíveis) e os especiais (novos), autorizados no final do exercício, se integrem ao orçamento do exercício subsequente, de acordo com o princípio da unicidade.

Quanto ao créditos extraordinários serem submetidos à apreciação do Congresso Nacional o texto do Projeto já o estabelece, com a referência ao Art. 94.

Pela rejeição.

ES22690-8 FRANCISCO ROLLEMBERG PMDB
***** PARECER *****

Congordamos com o ilustre Autor da Emenda, no sentido de que a redação e parte do conteúdo do art. 202 devem ser modificados, sobretudo no que tange aos seus itens II e III e ao seu parágrafo único. A nova redação, contudo, deverá levar em conta as sugestões apresentadas em outras emendas também procedentes.

ES22691-6 FRANCISCO ROLLEMBERG PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao 55 do Art. 6o. para torná-lo mais conciso.

A proposta é incompatível com o espírito do Substitutivo, não podendo ser admitida sem prejuízo da forma por este oferecida sobre o assunto.

Pela rejeição.

ES22692-4 FRANCISCO ROLLEMBERG PMDB
***** PARECER *****

A Emenda tem por objetivo ampliar a redação do dispositivo incluindo matéria de lei ordinária. Dada a intenção de tornar o texto isento de toda expressão prescindível, não deve ser incluída no texto do Substitutivo.

Pela rejeição.

ES22693-2 IVO VANDERLINDE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em questão está aprovada.

ES22694-1 PLÍNIO MARTINS PMDB
***** PARECER *****

A participação dos trabalhadores na gestão das empresas

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22694-1 PLÍNIO MARTINS PMDB

tem o verdadeiro significado da integração do capital e do trabalho. Traduz, portanto, relevante conquista dos trabalhadores que, também participando dos lucros, permitirá que se cumpra a verdadeira função social da empresa.

ES22695-9 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

A nosso ver, a proibição do serviço extraordinário perde sua eficácia quando ressalvados casos, não definidos, de emergência ou força maior. Consideramos preferível explicitar que o serviço extraordinário poderá efetuar-se quando previsto em convenção coletiva, ou seja, cabe a empregadores e empregados decidir da oportunidade ou necessidade do trabalho extraordinário. Da mesma forma, julgamos conveniente determinar no texto constitucional apenas a remuneração superior por esse tipo de trabalho. O montante do acréscimo deve, também, em nossa opinião, surgir do confronto das posições dos grupos diretamente interessados. Poderá, dependendo do caso, ser superior ou não ao dobro proposto pelo autor.

ES22696-7 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

Concordamos, em parte, com a Emenda, no sentido de que há necessidade de se conceituar hipóteses em que se verifica a inoportunidade da despedida arbitrária.

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES22697-5 LEZIO SATHLER PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.

Pela rejeição.

ES22698-3 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

A Constituição não reduz ou aumenta a duração da jornada. Fixa-a. Desse modo, ainda que a opção tivesse sido de 44 ou 40 horas semanais, nenhuma influência poderia haver sobre a remuneração, cuja irredutibilidade está assegurada no inciso V do artigo 7º. do Substitutivo.

Pela rejeição.

ES22699-1 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

Revisão de valor de benefícios já concedidos pela previdência social.

Assunto delicadíssimo, vez que dependente das disponibilidades financeiras da Previdência Social.

Pela rejeição.

ES22700-9 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

A presente emenda propõe nova redação ao artigo 10, do substitutivo, onde competirá também aos trabalhadores decidir sobre a providência e garantia asseguradoras da continuidade dos serviços essenciais à comunidade. A Emenda merece aproveitamento, de acordo com os parâmetros que traçamos ao exercício do direito de greve, na Emenda ES22141-8.

Somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES22701-7 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

A determinação do piso salarial, em cada caso, deve, em nossa opinião ser deixada à negociação coletiva. Empregados e empregadores, em cada ramo de atividade, são as instâncias mais adequadas para a avaliação da complexidade e extensão de cada tarefa. Cabe, sim, à Constituição garantir o salário mínimo, piso geral da economia. O estabelecimento dos pisos di-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22701-7 PAULO PAIM PT

ferenciados por categoria é tarefa das convenções coletivas, cujo reconhecimento é garantido pelo texto do Substitutivo.

ES22702-5 MILTON REIS PMDB
***** PARECER *****

A emenda suprime a expressão, do 2., do art. 262, "sob condições estabelecidas em contrato de direito público, tendo preferência a tratamento específico as entidades filantrópicas", transferindo para lei ordinária a forma contratual das relações Estado e iniciativa privada.

O relator considerou que as relações entre o Estado e a iniciativa privada na área de saúde, nas linhas gerais, poderiam ser tratadas no texto constitucional.

Pela rejeição.

ES22703-3 MILTON REIS PMDB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda que se suprima o 3o. do Art. 262 do Substitutivo, sob o fundamento de que o instituto já foi contemplado em outro dispositivo.

Realmente, a intervenção e a desapropriação de serviços privados de saúde devem incluir-se no dispositivo que universaliza o instituto.

Pela aprovação.

ES22704-1 PAULO PIMENTEL PFL
***** PARECER *****

A Emenda, em que pese a opinião do ilustre constituinte, conflita com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES22705-0 PAULO PIMENTEL PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES22706-8 PAULO PIMENTEL PFL
***** PARECER *****

A Emenda, em que pese a opinião do ilustre constituinte, conflita com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES22707-6 PAULO PIMENTEL PFL
***** PARECER *****

A Emenda procura assegurar ao judiciário a verdadeira autonomia financeira, com a destinação obrigatória de um percentual da receita orçamentária às justiças da União e do Estado.

São louváveis as razões invocadas pelo douto constituinte entretanto, conflitam com o entendimento geral da Comissão de Sistematização.

Assim, pela rejeição.

ES22708-4 PAULO PIMENTEL PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES22709-2 PAULO PIMENTEL PFL
***** PARECER *****

A Emenda pretende que a Justiça de Paz a ser criada não seja remunerada a fim de não se onerar ainda mais o erário público.

Em que pese a opinião do douto constituinte, entendemos que tal não é o entendimento da maioria da Comissão de Sistematização. Assim, pela rejeição.

ES22710-6 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A proposta inclusão do Distrito Federal entre as uni-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22710-6 MOZARILDO CAVALCANTI PFL

dades da Federação está, de fato, coerente com a autonomia que se propõe para essa unidade político-administrativa. Como propusemos à aceitação emendas que propõem a fusão do art. 1o. com o art. 2o., estamos propondo a aceitação parcial desta emenda.

ES22711-4 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Com a exceção do termo "estatal", consideramos que a proposição justifica-se plenamente. Pela aprovação parcial, portanto.

ES22712-2 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A emenda pretende excluir do parágrafo 5o. do art. 6o. do Substitutivo o seguinte:

"...Sendo formas de discriminação, entre outras, subestimar, estereotipar ou degradar por pertencer a grupos étnicos ou de cor, por palavras, imagens ou representações ou qualquer meio de comunicação.

Concordamos com a emenda.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES22713-1 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição em análise.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES22714-9 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que a propositura colide com a orientação adotada pelo Substitutivo do Relator quanto à disciplina da matéria.

ES22715-7 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição em análise.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES22716-5 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES22717-3 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Propõe o nobre constituinte Mozarildo Cavalcanti a supressão da expressão "e dos Territórios" do item VIII do art. 76. Alega S.Exa que, com a transformação dos Territórios de Roraima e Amapá em Estados, não mais se justifica a existência dessa figura "exdrúxula, ditatorial e antijurídica".

Não obstante reconhecamos os elevados propósitos que levaram S.Exa. a apresentar a presente Emenda, não a podemos aceitar, uma vez que se refere tão-somente a um dispositivo do Projeto, enquanto existem inúmeros outros tratando da matéria. Ademais, o art. 60. das Disposições Transitórias não transformou ainda em Estados os Territórios citados. Apenas prevê a realização de plebiscito nesse sentido. Finalmente, vale lembrar que S.Exa. se esqueceu do Território Federal de

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22717-3 MOZARILDO CAVALCANTI PFL

Fernando de Noronha.
Opinamos, portanto, pela rejeição da emenda.

ES22718-1 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS

***** PARECER *****

A proposta contribui para o aprimoramento dos objetivos sociais do texto, devendo ser aprovada, na forma do Substitutivo.

Pela aprovação.

ES22719-0 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES22720-3 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS

***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.

Pela rejeição.

ES22721-1 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS

***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibi-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES22722-0 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS

***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.

Pela rejeição.

ES22723-8 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS

***** PARECER *****

Somos pela rejeição. A supressão do termo, tal como proposto, fará com que se estabeleçam dois prazos diferentes para que se alcance o mesmo propósito da dissolução da sociedade conjugal: mais de dois e mais de quatro anos.

Pela rejeição

ES22724-6 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS

***** PARECER *****

A Emenda tem por objetivo dar nova redação ao item III do art. 195, estabelecendo critérios para o cálculo e a cobrança

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22724-6 ANTONIO SALIM CURIATI PDS

da contribuição de melhoria.

À vista de numerosas emendas relativas à matéria, pareceu-nos mais conveniente que tais critérios sejam fixados a nível de norma infraconstitucional, porquanto envolvem aspectos técnicos de grande complexidade.

Face ao exposto, e não obstante as razões invocadas a favor da Emenda, manifestamo-nos pela sua rejeição.

ES22725-4 ANTONIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

A Emenda propõe alteração na redação do parágrafo 5o. do art. 89, estabelecendo em um ano o mandato dos membros das Mesas da Câmara e do Senado e permitindo sua reeleição por mais um ano.

A experiência brasileira recomenda a redação original do dispositivo em questão.

Concluimos, pois, pela rejeição da Emenda.

ES22726-2 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

Visa a emenda sob exame, subscrita por expressivo grupo de ilustres constituintes a alterar o "caput" do artigo 7o. do Substitutivo.

A esse respeito, consideramos:

a) o título do capítulo já indica tratar-se dos direitos sociais aqueles que o artigo 7o. garante aos trabalhadores, não sendo necessária, a nosso ver, a repetição da qualificação no seu "caput";

b) o termo "trabalhadores" engloba urbanos e rurais, o que torna desnecessária a aplicação proposta; e

c) tampouco parece-nos necessário mencionar que os direitos dos trabalhadores, não listados no artigo, também visam à melhoria de sua condição social.

Por essas razões nosso parecer é pela rejeição da emenda.

ES22727-1 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

Evidentemente, o temor da demissão ou de qualquer outra represália inibe o trabalhador de apresentar na Justiça reivindicação de direitos seus não atendidos pelo patrão. Daí o sentido da não incidência da prescrição no curso do contrato de trabalho. Deve ser garantido, ao trabalhador o direito de reclamar seus direitos no momento em que se encontra fora do alcance de qualquer medida punitiva patronal, independentemente de quanto tempo tenha transcorrido desde o evento.

No substitutivo, contudo, a hipótese da demissão imotivada ou sem justa causa, a represália mais temida, está afastada. Perde, portanto, significado, o dispositivo que o autor pretende introduzir no texto.

ES22728-9 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequada à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo de-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22728-9 PAULO PAIM PT

envolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicossocial, podem vir a ser a solução ideal. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumpram jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diária de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES22729-7 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

O inciso XV do artigo 7o. objetiva assegurar ao trabalhador o direito às férias remuneradas integralmente. Quanto aos seus detalhes, cabe à lei ordinária regulamentar. Desse modo, entendemos que seja inviável a fixação de sua duração ou seu pagamento em dobro, na Constituição. A razão é simples: não cabe à lei maior ir além do reconhecimento do direito. Além disso, nada impede que a lei ordinária ou os instrumentos resultantes das negociações entre patrão e empregados venham resultar sua concessão de uma remuneração maior que a prevista no texto constitucional.

ES22730-1 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

É nossa opinião que a irredutibilidade de salários e vencimentos, preceituada pelo inciso V do artigo 7o., do Substitutivo, constitui proteção suficiente do poder aquisitivo dos salários. Irredutibilidade, no seu pleno sentido, é preservação do valor real, não apenas do nominal. Portanto, consideramos desnecessária a especificação proposta e opinamos pela rejeição da emenda.

ES22731-9 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

Acolhemos a Emenda tão somente no que se refere aos dias preferenciais do repouso semanal remunerado. Os demais aspectos podem ser negociados em acordos ou convenções coletivas.

ES22732-7 NELSON CARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a acrescentar 2o. ao artigo 128, para deixar expresso que os Deputados eleitos, após dissolução da Câmara, iniciam novo mandato de quatro anos.

Embora louvável o objetivo do nobre Constituinte, o acréscimo sugerido é desnecessário. O mandato é, sempre, o fixado na Constituição, salvo nas exceções que ela própria estabelece.

Pela rejeição.

ES22733-5 NELSON CARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

Objetiva a presente emenda dar nova redação à alínea "a" do Art. 265 do Substitutivo, para estabelecer que a aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos trinta e cinco anos de trabalho para o homem e 25 anos para a mulher. Nada temos a objetar quanto à primeira parte, eis que o limite de aposentadoria exigido para o homem tem apoio doutrinário -

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22733-5 NELSON CARNEIRO PMDB

rio e está consagrado no Substitutivo. Todavia, com relação à mulher, o tempo de serviço, de apenas 25 anos, parece-nos demasiadamente curto, mormente quando sabemos que a expectativa de vida do brasileiro tem aumentado nos últimos anos, e a mulher, comprovadamente, vive mais tempo que o homem.
Pela rejeição.

ES22734-3 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Propõe o nobre Constituinte dentro da Emenda em exame a supressão das expressões "governador de Território" e "de Territórios" do inciso I do art. 87, pois alega que, com a transformação dos Territórios de Roraima e Amapá em estados, não mais se justifica a existência dessa figura "exdrúxula, ditatorial e antijurídica".

Ocorre que o art. 60. das Disposições Transitórias não transformou em Estados os Territórios citados. Apenas prevê a realização de plebiscito com esse objetivo. Finalmente, vale lembrar a existência também do Território Federal de Fernando de Noronha.

Pela rejeição.

ES22735-1 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A emenda propõe modificações do 1o. do Art. 111 do Projeto de Constituição, de modo que seja proclamado eleito Presidente da República o candidato que obtiver maioria absoluta dos votos e for o mais votado na maioria das unidades da Federação - não computados os votos em branco e os nulos.

A redação original do dispositivo melhor se coaduna com a realidade brasileira.

Pela rejeição da Emenda.

ES22736-0 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Propõe o nobre autor da emenda a supressão da expressão "Território ou" do inciso VI do art. 77, que prevê a competência do Congresso Nacional para aprovar a incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas do Território ou Estados, ouvidas as Assembléias Legislativas. Alega S.Exa que havendo a constituição transformado os Territórios de Roraima e Amapá em Estado, não pode manter em seu texto essa figura "exdrúxula, ditatorial e antijurídico".

Ocorre entretanto, que o art. 60. das Disposições Transitórias não transformou em Estados e Territórios do Estado. Apenas prevê a realização de plebiscito com esse objetivo. Finalmente vale lembrar a existência também do Território Federal de Fernando de Noronha.

Pela rejeição.

ES22737-8 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A presente Emenda, de autoria do Constituinte Mozarildo Cavalcanti, propõe a retirada de competência do Presidente da República para nomeação dos Governadores de Territórios, visto o próprio Substitutivo transformar os Territórios Federais em Estados Federados.

Pela rejeição, por não corresponder ao pensamento predominante na Comissão de Sistematização.

ES22738-6 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A Emenda ainda se refere ao item I do artigo 139 do Projeto da Comissão de Sistematização, sendo incorreta, portanto, a indicação do dispositivo que intenta alterar no Substitutivo.

Nosso parecer, assim, é pela sua prejudicialidade.

ES22739-4 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda se refere ao artigo 144, item II, parágrafo 2o., do Projeto da Comissão de Sistematização, sendo incorreta, portanto, a indicação do dispositivo que pretende alterar no Substitutivo.

Nosso parecer, assim, é pela sua prejudicialidade.

ES22740-8 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva dar nova redação ao artigo 151, que cuida da competência do Superior Tribunal de Justiça.

Com a devida vênia, entendemos que o texto proposto não se harmoniza com o espírito que norteou a elaboração do projeto.

Pela rejeição.

ES22741-6 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A Emenda se refere ao parágrafo 2o. do artigo 140 do Projeto da Comissão de Sistematização, sendo incorreta, portanto, a indicação do dispositivo que pretende alterar no Substitutivo.

Nosso parecer, assim, é pela sua prejudicialidade.

ES22742-4 JOSÉ JORGE PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a inclusão de parágrafo no artigo 6o. do Substitutivo do Relator, vedando a incriminação de qualquer pessoa com base apenas no próprio testemunho.

Há na Emenda evidentes equívocos terminológicos.
Pela rejeição.

ES22743-2 JOSÉ JORGE PFL
***** PARECER *****

A presente emenda, oferecida pelo nobre Constituinte José Jorge, propõe a supressão das expressões "misto" e "majoritário" do "caput" do art. 74.

A matéria deverá ser tratada em lei complementar.
Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES22744-1 JOSÉ JORGE PFL
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

ES22745-9 JOSÉ JORGE PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão dos incisos IX e XV do Art. 76, que tratam respectivamente de critérios para classificação de documentos e informações oficiais sigilosos e captação e garantia da poupança popular.

Entendemos que dada a importância das matérias em questão, devem elas figurar expressamente no texto constitucional.

Pela rejeição da Emenda.

ES22746-7 JOSÉ JORGE PFL
***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proi-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22746-7 JOSÉ JORGE PFL

bí-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES22747-5 JOSÉ JORGE PFL

***** PARECER *****

A emenda objetiva corrigir a redação do inciso II do art. 77, suprimindo a expressão "importando a ausência sem consentimento em perda do cargo", uma vez que sua manutenção não se justifica no citado dispositivo.

Sem dúvida trata-se de um erro de imprensa, procedendo, porém, a correção.

Pela aprovação.

ES22748-3 JOSÉ JORGE PFL

***** PARECER *****

A emenda objetiva corrigir a redação do inciso II do art. 77, suprimindo a expressão "importando a ausência sem consentimento em perda do cargo", uma vez que sua manutenção não se justifica no citado dispositivo.

Sem dúvida trata-se de um erro de imprensa, procedendo, porém, a correção.

Pela aprovação.

ES22749-1 JOSÉ JORGE PFL

***** PARECER *****

Propõe a emenda a retirada da expressão "e deliberar sobre sua exoneração", do inciso III do art. 83, alínea "d", por considerar uma interferência demasiada do Congresso Nacional na política monetária e financeira.

Considerando a importância do cargo, entendemos que a redação original deva ser mantida.

Pela rejeição da emenda.

ES22750-5 JOSÉ JORGE PFL

***** PARECER *****

Propõe o ilustre Constituinte José Jorge a inclusão da expressão "diretrizes orçamentárias" no texto do inciso II do art. 76.

Após um melhor exame do texto do Projeto de Constituição, opinamos pela retirada da expressão em referência por considerá-la redundante, uma vez que cabe ao Congresso Nacional a apreciação do próprio orçamento anual.

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES22751-3 JOSÉ JORGE PFL

***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão da expressão "e sujeita aos impostos gerais, inclusive o de renda e os extraordinários" do art. 88, tendo em vista o que estabelece o inciso II do art. 202, que já disciplina de forma ampla e genérica a matéria.

O dispositivo pretende ser claro e não deixa margem a dúvidas de interpretação.

Pela rejeição da Emenda.

ES22752-1 JOSÉ JORGE PFL

***** PARECER *****

Propõe a Emenda nova redação para o art. 81, a fim de restabelecer o quorum simplificado para as deliberações da Câmara ou do Senado, bem como de suas Comissões, nos casos não previstos na Constituição.

Entendemos que o dispositivo em questão é o que melhor se coaduna com a realidade brasileira.

Pela rejeição da Emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22753-0 JOSÉ JORGE PFL
***** PARECER *****

Data vênha do eminente Autor, pensamos que o assunto está mais adequadamente disciplinado no texto do Substitutivo. Pela rejeição.

ES22754-8 JOSÉ JORGE PFL
***** PARECER *****

A emenda objetiva suprimir a expressão "proprietários e controladores", do inciso IV do art. 85, que estabelece limitações para Deputados e Senadores desde a sua posse, por entender que essa proibição tem sido historicamente burlada. Pela rejeição.

ES22755-6 JOSÉ JORGE PFL
***** PARECER *****

A emenda manda acrescentar um artigo no Título V, capítulo I, Seção VII, Subseção II, estabelecendo que a competência exclusiva do Congresso e as competências privativas de suas casas serão exercidas através de decretos-legislativos e resoluções, que têm força de lei. Entendemos desnecessária a adoção de tal dispositivo, pois a matéria já está disciplinada no texto constitucional. Pela rejeição.

ES22756-4 JOSÉ JORGE PFL
***** PARECER *****

Propõe a Emenda a supressão do inciso XIV do art.77, que prevê a competência do Congresso Nacional para dispor sobre a supervisão dos sistemas de processamento de dados da União, inclusive da administração indireta. Pela aprovação da emenda nos termos do Substitutivo.

ES22757-2 JOSÉ JORGE PFL
***** PARECER *****

A emenda inclui, dentre as funções em que não perde o mandato o Deputado ou Senador, as de Chefe de Missão Diplomática Permanente e Secretário de Prefeituras das Capitais. Somos de parecer que as funções enumeradas no dispositivo objeto de alteração - inciso I do art. 87 - devem ficar inalteradas. Pela rejeição da emenda.

ES22758-1 JOSÉ JORGE PFL
***** PARECER *****

A fiscalização da aplicação dos recursos públicos, como fase posterior à autorização dos gastos (aprovação do Orçamento), sempre coube aos representantes do Povo, seja diretamente, seja por intermédio do Tribunal de Contas, ou de ambos, como no caso das despesas decorrentes de contratos, geralmente as mais vultosas. Pela rejeição da Emenda.

ES22759-9 JOSÉ JORGE PFL
***** PARECER *****

Propõe a Emenda a redução da pena de inabilitação prevista no parágrafo único do art. 83 de oito para cinco anos. Entendemos que o limite estabelecido é o que melhor convém no caso brasileiro. Pela rejeição da Emenda.

ES22760-2 TITO COSTA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição. Vivemos um período de transição democrática. Quando o texto do substitutivo outorga à Câmara Municipal o direito de editar sua lei orgânica, observados os critérios genéricos fixados na Constituição de cada Estado, está conferindo aos Municípios um direito que lhe pertence. Desse modo, entendemos que a conquista expressa no artigo 41 não deva ser eliminada, ainda que corramos certos riscos.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22761-1 TITO COSTA PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda estabelecer aos Substitutivos os direitos a serem resguardados aos Titulares das Serventias de Foco Judicial a serem estatizados.

Trata-se, na verdade, de pretensão inaceitável, pois inexistente direito adquirido por parte daqueles que, à época da estatização não estiverem à frente da respectiva serventia.

A medida, além disso, adiará por longo período de tempo os efeitos da estatização.

Pela rejeição.

ES22762-9 LÚCIO ALCÂNTARA PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES22763-7 LÚCIO ALCÂNTARA PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES22764-5 LÚCIO ALCÂNTARA PFL
***** PARECER *****

A emenda sob exame deseja criar, na competência dos Estados, o imposto único sobre minerais do País, transferindo, na verdade, esse tributo da órbita da União. Como efeito, a receita seria rateada entre o Estado ou o Distrito Federal e os Municípios da localização das jazidas.

Seria o imposto único sobre minerais que a União cobra atualmente e transfere 90% do produto aos Estados.

Justifica o autor que a variedade de condições de cada minério e mina torna impossível generalizar, em termos nacionais, ou mesmo regionais, a medida da capacidade contributiva da extração mineral; que as condições de acesso à mina ou de extração do minério podem determinar que duas minas, de mesma substância mineral e situadas na mesma região, tenham custos de extração e transporte bem distintos; que, pois, torna-se imperioso que a nova Constituição crie tributo que estabeleça alíquotas e valores tributáveis diferenciados, que contemplem o tipo de minério, a região produtora, o destino do produto e o mercado destinatário.

Em razão da determinação ambiental causada pelas minas e jazidas, talvez fosse mais próprio atribuir o imposto aos Municípios. Mas o Projeto preferiu integrar os minerais nas operações sujeitas aos ICM. Qualquer decisão é defensável, quer o imposto seja federal, estadual ou municipal.

ES22765-3 LÚCIO ALCÂNTARA PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES22766-1 IVO VANDERLINDE PMDB
***** PARECER *****

A inclusão do ato cooperativo e das operações de cooperativa com seus associados ou outra cooperativa, no rol de imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas. Com efeito, a ampliação das imunidades comprometeria a meta de se reforçarem as finanças municipais e estaduais e de se reduzir o "deficit" público.

Rejeitada.

ES22767-0 IVO VANDERLINDE PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 52 do art. 6o. do Substitutivo para torná-lo mais explícito.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22767-0 IVO VANDERLINDE PMDB

A emenda não supera a concisão e abrangência da redação oferecida pelo Substitutivo e tem caráter restritivo.
Pela rejeição.

ES22768-8 IVO VANDERLINDE PMDB

***** PARECER *****

Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES22769-6 IVO VANDERLINDE PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe, além do ensino religioso, o ensino do cooperativismo e do associativismo.

Os dispositivos da Emenda, embora revelem o elevado descortino do proponente, poderão figurar mais adequadamente, de acordo com a tradição do Direito brasileiro, no corpo da legislação ordinária e complementar.

Rejeitada nos termos do Substitutivo.

ES22770-0 IVO VANDERLINDE PMDB

***** PARECER *****

A Emenda apresentada se estende, a nosso ver, desnecessariamente em detalhes que deveriam ser especificados pela legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES22771-8 MATHEUS IENSEN PMDB

***** PARECER *****

A abrangência e as limitações relativas à imunidade dos templos de qualquer culto estão assentadas na doutrina e na jurisprudência. A explicitação pretendida ensejaria certamente, novas dúvidas, em vez de dirimir as que, de modo geral, já foram esclarecidas pelos intérpretes.

Pela rejeição.

ES22772-6 MATHEUS IENSEN PMDB

***** PARECER *****

A isenção tributária é matéria complexa que requer disciplina pormenorizada, devendo, portanto, ser remetida à legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES22773-4 MATHEUS IENSEN PMDB

***** PARECER *****

A emenda pretende acrescentar parágrafo ao art. 60. do Substitutivo, dispondo sobre a vida humana.

Não concordamos com a emenda, pois a vida está amparada no caput do referido art. 60., devendo as demais disposições relativas à matéria ser disciplinadas na legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES22774-2 NELSON CARNEIRO PMDB

***** PARECER *****

Apesar da relevância da matéria, não deverá ser incluída no texto constitucional. Em fase posterior, quando se elaborará legislação complementar, merecerá apreciação favorável, por certo.

Pela rejeição.

ES22775-1 JALLES FONTOURA PFL

***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que a matéria já se encontra devidamente contemplada no Substitutivo do Relator.

ES22776-9 JALLES FONTOURA PFL

***** PARECER *****

A emenda visa a tornar públicos os serviços notariais e registrais. Alega o douto Constituinte no seu arazoado que tais serviços, como ocorre atualmente, constituem fonte de enriquecimento rápido para os seus titulares.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22776-9 JALLES FONTOURA PFL

São deveras louváveis as razões do proponente, até porque se trata de serviços essenciais que a nenhum de nós é dado fugir. Justo, portanto, que fossem prestados pelo Estado. No entanto tal opinião não condiz com a sistemática geral adotada pela Comissão de Sistematização. Assim, somos pela rejeição.

ES22777-7 JALLES FONTOURA PFL
***** PARECER *****

Visa a suprimir a parte final do art.22 do Substitutivo do Relator. Não julgamos aconselhável a proposta. Pela rejeição.

ES22778-5 JALLES FONTOURA PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do Art. 238, arguindo repetição de conteúdo do Capítulo VI, do Título II. Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES22779-3 JALLES FONTOURA PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.

ES22780-7 JALLES FONTOURA PFL
***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES22781-5 JALLES FONTOURA PFL
***** PARECER *****

O fato de termos indicado à aprovação emendas, ao dispositivo em pauta, com teor diferente ao da proposta, faz com que, por coerência, sejamos pela rejeição desta emenda.

ES22782-3 JALLES FONTOURA PFL
***** PARECER *****

A emenda postula a supressão do 4o. do Art. 18, sob a alegação de que o preceito contraria o espírito liberal que inspirou todo o Capítulo. A ponderação, data venia, não procede, realmente, facilitamos ao máximo a criação de Partidos Políticos, porém, no que diz respeito à propaganda eleitoral gratuita, à utilização graciosa do rádio e da televisão, além dos recursos do fundo partidário, faz-se mister, criarmos algum pré-requisito, sob pena de pulverizarmos, totalmente, o tempo e os recursos, tornando improfícua a participação das agremiações que comprovadamente tenham eleitorado. Entendemos, no entanto, mais prudente deixar o assunto à deliberação de lei complementar.

ES22783-1 JALLES FONTOURA PFL
***** PARECER *****

Os princípios do ordenamento espacial do país, devem, necessariamente, contemplar, na definição da Política Nacional Urbana, o transporte coletivo urbano, por ser o mesmo um componente significativo da atividade produtiva. Porém, por se tratar de matéria que deve objetivamente refletir efetivamente a realidade urbana regional, deve o assunto ser objeto de Lei Ordinária. Pela rejeição.

ES22784-0 JALLES FONTOURA PFL
***** PARECER *****

a emenda propõe alteração na redação do art. 4o. do Título X - Das Disposições Transitórias - com o objetivo de suprimir a expressão "salvo quanto ao sistema de governo", por considerá-la desnecessária. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22785-8 JOSÉ ELIAS MOREIRA PTB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.

Pela rejeição.

ES22786-6 LUIZ VIANA PMDB
***** PARECER *****

No cômputo geral das negociações do texto do presente capítulo opta o Relator pela forma a constar no substitutivo a ser apresentado, razão porque propõe a rejeição da presente emenda.

ES22787-4 LUIZ VIANA PMDB
***** PARECER *****

Chegar a um conceito abrangente e individualizador de empresa nacional importa sob diversos aspectos. Em primeiro lugar, uma apreciação em que seja considerada a soberania pressupõe e solicita cada vez mais alcançar um conceito límpido, operacional. De outra parte, sem que haja a pretensão de discriminar ou restringir, o interesse pelo desenvolvimento do País com o incentivo a certos setores estratégicos, demanda distinguir com clareza a nacionalidade da pessoa jurídica.

Por tudo isso não basta que a empresa, para ser nacional, seja constituída e tenha sede no Brasil e o capital pertença a brasileiros ou a estrangeiros domiciliados no País. Cabe alcançar o controle decisório também, bem assim estabelecer normas relativas à titularidade desse controle, articulado ao do capital votante.

Pela rejeição.

ES22788-2 LUIZ VIANA PMDB
***** PARECER *****

A emenda apensa, ao lado de outras 37, subscritas por 52 Constituintes, querem impedir que os Estados e o Distrito Federal tenham a faculdade de instituir um adicional ao imposto sobre a renda e proventos até o limite de 5% do valor do imposto devido à União por pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas nos respectivos territórios. Para tanto, reivindicam a supressão do 1o. do art. 209 do Projeto de Constituição.

Em seu conjunto, as 38 emendas supressivas arguem: que trata-se de mais uma pesada carga sobre os já sobrecarregados contribuintes; que se constitui numa dupla incidência do imposto que deve competir exclusivamente à União; que o próprio Projeto proíbe impostos novos que tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de impostos discriminados (art. 199); que se caracteriza como uma agressão e exploração do Estado sobre o cidadão; que nunca se bitribute o já insignificante ganho dos assalariados, que a tributação adicional sobre valores já tributados pela União evidencia a prevalência dos Estados; que os Estados e o Distrito Federal seriam duas vezes beneficiados, pois já lhes está sendo assegurado perceber, da União, 21,5% do Fundo de Participação oriundo da arrecadação do imposto sobre renda e proventos; que a supressão visa a impedir que se agrave a carga tributária; que já é por demais alta a carga tributária do imposto de renda sobre a classe média; que o adicional configurará inequívoca bitributação, condenada pelas sociedades modernas e o Brasil; que o adicional elevará consideravelmente a carga tributária para as pessoas jurídicas e criará competitividade entre os Estados; que seria um "bis in idem" dificilmente suportável, mesmo porque o limite de 5% é bem elevado; que a inovação destoa da tradição do País, eleva a carga tributária sobre as empresas e os cidadãos e concorre para confundir a natureza do imposto pela atuação de diferentes esferas de competência sobre o mesmo tributo; que será especialmente o assalariado que paga-

ES22788-2

LUIZ VIANA

PMDB

rá o imposto adicional, porque os mecanismos de cobrança e fiscalização são precários em relação a categorias com maior poder aquisitivo; que a Constituição já prevê a distribuição do Imposto de Renda entre a União e os Estados; que colocar-se-á mais um fiscal dentro da empresa, a tumultuar a vida do empresário; que a União tem outros meios de atender os Estados, bastando aumentar sua alíquota ou conceder um percentual maior na partilha; que a competência tributária concorrente gera bitributação e provoca conflitos entre os Estados da Federação, agravados pela não uniformidade do adicional, podendo ocasionar inclusive sérios problemas de ordem política; que até junho de 1987 o Estado de São Paulo foi responsável por 47% da arrecadação do imposto de renda e o Estado do Rio de Janeiro por 22%, concentração que se agravará com o adicional, ofensiva ao equilíbrio da Federação; que a dualidade tributária terá repercussões negativas nos mecanismos de arrecadação; que os Estados mais desenvolvidos deverão ser os grandes beneficiários do imposto adicional, aumentando o fosso que separa as regiões do País; que a fragilidade dos Estados mais pobres pode induzir seus governantes a tentar obter maior receita com o adicional, enquanto que os Estados ricos poderão se dar ao luxo de não utilizá-lo ou fazê-lo de forma suave; que no plano das empresas, o adicional poderá afugentar novos investimentos privados nos Estados subdesenvolvidos; que as sedes das empresas de âmbito nacional estão localizadas nos Estados de economia mais forte, ainda que seus rendimentos sejam auferidos por todo o território nacional, de forma que o adicional beneficiará o Estado da sede das empresas; que, portanto, as regiões periféricas estarão contribuindo para o aumento da arrecadação dos Estados mais ricos; que as mesmas distorções e injustiças serão registradas também nos rendimentos de pessoas físicas e nos rendimentos de capital tributados exclusivamente na fonte; que a tributação adicional sobre a retenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos dos assalariados provocará distorções na progressividade das tabelas, fazendo com que os mais pobres tenham uma carga do imposto adicional superior às dos mais ricos, contrariando o único do art. 195 do próprio Projeto; que a modalidade estadual do imposto sobre a renda, além de representar indesejável sobrecarga aos sofridos contribuintes, compromete ainda mais o debilitado equilíbrio que deve presidir o regime federativo, favorecendo a expansão do enriquecimento dos Estados já ricos; que a figura da bitributação, indesejável, pode ser suprida com a simples distribuição de receita arrecadada, sem que se pertube o contribuinte com novos impostos; que por ser optativo o adicional, poderá ser arbitrário; que a indefinição do fato gerador do adicional presume que seja o mesmo do imposto de renda, resultando em bitributação; que a base de cálculo seria confundida com o fato gerador, só pagando o adicional quem já foi onerado com o imposto; que é preciso se ater à propriedade dos mecanismos que resultem em maior receita para os Estados e à proteção do contribuinte; que um adicional ao imposto de renda, cobrável pelos Estados, restringe a competência da União no que concerne à legislação do mesmo imposto; que o Projeto já limita a parte da União em 54% do Imposto de Renda e 44% do Imposto Sobre Produtos Industrializados e que o adicional estadual ao Imposto de Renda representará diminuição maior dos recursos que a União deve dispor para atender a seus encargos; que o adicional somente beneficiaria os Estados mais ricos, enquanto que os menos desenvolvidos não contariam com matéria tributável expressiva, vislumbrando-se, aí, a possibilidade de "guerra fiscal" e suas danosas consequências mediante o recurso da não-incidência ou devolução do adicional para os investimentos atraídos; que os Estados foram fortemente aquinhoados na nova partilha tributária, sendo que o ICM absorve 5 impostos federais mais o ISS municipal, além do que lhes é revertido o Imposto Territorial Rural e lhes é conferido o Imposto Sobre Doações e Heranças e mantido o Imposto Sobre Veículos Automotores; que com a perda de receita pela

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22788-2

LUIZ VIANA

PMDB

União, terá que fazer aumento nos impostos de sua competência; que no ambiente inflacionário, recessivo e de dificuldades para todos os setores, o anúncio de adicional ao imposto de renda só pode contribuir para desagregar a economia e apressar o rompimento da tênue película que separa o País de distúrbios sociais; que o aumento de impostos incentivará a elevação dos preços, até antecedendo a qualquer medida efetiva do governo; que a reação psicológica do empresário, diante dos precedentes, será de alterar os preços, afetando os consumidores, as bolsas de valores e o mercado financeiro; que o progresso da humanidade está marcado pela luta para limitação do poder de tributar do Estado, de forma que qualquer acréscimo é um retrocesso; que o imposto de renda não deve ser fato gerador de outro tributo; que já existe uma participação dos Estados no imposto de renda, sem expor o contribuinte a novas obrigações acessórias, formulários e fiscalização; que o adicional representa uma bitributação, prática nefasta que deve ser repudiada; e que o adicional acarretará uma disputa tendo em vista a fixação de índices, de forma a incentivar a emigração entre os Estados, extremamente danosa aos Estados com menor poder econômico.

O fator positivo que se pode apontar para o Adicional ao Imposto de Renda, instituível pelos Estados, reside na potencialidade de aumento de sua receita tributária, a baixo custo, já que se apoiará nos lançamentos e na cobrança feitos pelo Governo Federal.

A Comissão de Sistematização está limitando as incidências aos lucros e aos ganhos e rendimentos de capital.

ES22789-1

LUIZ VIANA

PMDB

***** PARECER *****

Propõe o nobre Constituinte que se acrescente uma alínea "d" ao item I do art. 213, pelas razões constantes da Justificação.

Ao adotarmos texto inspirado na Emenda ES32871-9 para a alínea "c" do mesmo item, afigura-se-nos que a idéia desta proposição estará contida na nova redação dada àquele dispositivo.

Assim, concluímos por sua aprovação parcial.

ES22790-4

MOZARILDO CAVALCANTI

PFL

***** PARECER *****

Pretende a Emenda eliminar a referência a "Territórios Federais" no artigo 198, uma vez que o Substitutivo prevê a transformação desses Territórios em Estados.

É verdade que o Projeto contempla os Territórios de Roraima e Amapá com a sua transformação em Estados Federados. Mas tal transformação vai se dar no futuro, não imediatamente. Por isso, até que se dê o evento, há de haver norma constitucional sobre competência tributária, em relação ao próprio Território e seus Municípios.

Pela rejeição.

ES22791-2

MOZARILDO CAVALCANTI

PFL

***** PARECER *****

Improcedente.

Não se vislumbra a necessidade ou a conveniência da supressão pleiteada.

A figura do território existe e não pode ser extinta de uma vez, pelo menos.

Pela rejeição.

ES22792-1

MOZARILDO CAVALCANTI

PFL

***** PARECER *****

Pretende o Constituinte que se altere o 3o. do art. 262 do Substitutivo, eliminando-se a possibilidade de desapropriação dos serviços de saúde.

Entendemos que a possibilidade de intervenção e desapropriação, que já consta do texto em vigor, deva prevalecer na Nova Carta, sobretudo em relação aos serviços

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22792-1 MOZARILDO CAVALCANTI PFL

essenciais, mas incluindo-se no dispositivo que universaliza o instituto.
Pela rejeição.

ES22793-9 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto constituinte, opinamos pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com a posição adotada pela Comissão de Sistematização.

ES22794-7 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto constituinte, opinamos pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com a posição adotada pela Comissão de Sistematização.

ES22795-5 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição. A imunidade e a inviolabilidade são garantias do mandato parlamentar. Existem não como privilégios aos Senadores, Deputados e Vereadores, mas sim como meios de assegurar o bom e livre desempenho da representação popular, pois é contra os possíveis abusos do Poder Executivo que essas garantias procuram proteger o parlamentar. Nesse sentido, a matéria está adequadamente consignada no texto do substitutivo.

ES22796-3 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que a solução adotada pelo substitutivo do Relator atende melhor à disciplina da matéria.

ES22797-1 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, por ser o sistema parlamentarista o modelo governamental adotado até esta fase de discussão. Caso prevaleça no período de votação do Substitutivo o presidencialismo poderão ser processadas as devidas adaptações do texto constitucional.

ES22798-0 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

O ilustre Constituinte, entendendo que deve ser suprimida a "nefasta figura" do Território Federal, propõe que se suprima o parágrafo que se refere à sua Justiça.
Suprimido o Território, o parágrafo perderá sua função.
Enquanto não suprimido o Território, sua Justiça precisará de uma regulamentação.
Pela rejeição da Emenda.

ES22799-8 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Por se ajustar às normas adotadas pela Comissão de Sistematização, somos pela aprovação da emenda.

ES22800-5 AUREO MELLO PMDB
***** PARECER *****

Segundo a tradição do Direito brasileiro, a Emenda em causa trata de matéria infraconstitucional, merecendo ser considerada quando se tratar da legislação complementar e ordinária.
Pela rejeição.

ES22801-3 AUREO MELLO PMDB
***** PARECER *****

Segundo a tradição do Direito brasileiro, a Emenda em causa trata de matéria infraconstitucional, merecendo ser considerada quando se tratar da legislação complementar e ordinária.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22801-3 AUREO MELLO PMDB

Pela rejeição.

ES22802-1 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Não prevendo o Substitutivo a extinção "da figura do Território Federal", não há como acolher-se Emenda que visa a anular a referência do texto a esse componente da geografia política, econômica e social do Estado Brasileiro.

Pela rejeição.

ES22803-0 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda.

Pela rejeição.

ES22804-8 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.

Pela rejeição.

ES22805-6 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A emenda altera a redação do art. 18 - Das Disposições Transitórias - estabelecendo o término do mandato dos prefeitos e vice-prefeitos eleitos em 1988 em 1o. de janeiro de 1991, bem como permitindo-lhes a reeleição, desde que renunciem aos respectivos cargos no prazo de seis meses antes do pleito.

Consideramos que a emenda não é oportuna e abrirá um precedente.

Pela rejeição.

ES22806-4 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.

Pela rejeição.

ES22807-2 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos do substitutivo.

ES22808-1 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A Emenda tem por escopo a supressão de disposição normativa do Substitutivo, por entendê-la conflitante com o sistema presidencialista de governo.

Coerente com a opção do seu Autor, pelo presidencialismo, a Emenda conflita com a decisão da Comissão de Sistematização, ao adotar o parlamentarismo, ante o que deve ser rejeitada.

ES22809-9 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES22810-2 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A presente emenda acrescenta parágrafo único ao art. 245. A definição de critérios de cumprimento da função social de propriedade é matéria da legislação ordinária.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22811-1 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento. Contudo, deve ser rejeitada por não corresponder ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES22812-9 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A Emenda tem por escopo a supressão de disposição normativa do Substitutivo, por entendê-la conflitante com o sistema presidencialista de governo.

Coerente com a opção do seu Autor, pelo presidencialismo, a Emenda conflita com a decisão da Comissão de Sistematização, ao adotar o parlamentarismo, ante o que deve ser rejeitada.

ES22813-7 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A emenda postula a supressão do 4o. do Art. 18, sob a alegação de que o preceito contraria o espírito liberal que inspirou todo o Capítulo. A ponderação, data venia, não procede, realmente, facilitamos ao máximo a criação de Partidos Políticos, porém, no que diz respeito à propaganda eleitoral gratuita, à utilização graciosa do rádio e da televisão, além dos recursos do fundo partidário, faz-se mister, criarmos algum pré-requisito, sob pena de pulverizarmos, totalmente, o tempo e os recursos, tornando improficua a participação das agremiações que comprovadamente tenham eleitorado. Entendemos, no entanto, mais prudente deixar o assunto à deliberação de lei complementar.

ES22814-5 GONZAGA PATRIOTA PMDB
***** PARECER *****

A matéria já se encontra suficientemente atendida pelo Substitutivo. Concluimos pela prejudicialidade da Emenda.

ES22815-3 ENOC VIEIRA PFL
***** PARECER *****

Entendemos incompatível com a autonomia sindical a fixação por lei, de uma contribuição sindical.

Consideramos, entretanto, que ela se legítima, quando operada pela assembleia geral da entidade sindical, relativamente à categoria profissional ou econômica que ela representa, uma vez que todos os integrantes da categoria se beneficiam das vantagens conquistadas pelo órgão de classe.

A legitimidade é dada pela assembleia geral e são objeto do ônus somente os integrantes da categoria representada.

Nesses termos, a Constituição deve reconhecer expressamente a compulsoriedade da contribuição.

Por isso somos pela rejeição da Emenda, que propõe a supressão da norma do parágrafo 3o. do art.9o. do Substitutivo.

ES22816-1 ENOC VIEIRA PFL
***** PARECER *****

O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo. Pela aprovação parcial.

ES22817-0 ENOC VIEIRA PFL
***** PARECER *****

Tendo em vista a necessidade de preservação do princípio da Solidariedade financeira, a princípio nenhuma exceção deve ser aberta no tocante à obrigação de contribuir para a Seguridade Social. Casos especiais poderão receber tratamento específico a nível da legislação ordinária. Pela rejeição.

ES22818-8 ENOC VIEIRA PFL
***** PARECER *****

Contagem recíproca de tempo de serviço em atividades públicas e privadas. O autor da emenda, a nosso ver, está com

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22818-8

ENOC VIEIRA

PFL

razão ao propor alteração à redação do 1. do art. 265, vez que a medida ali prevista não se destina apenas às aposentadorias.

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES22819-6

ENOC VIEIRA

PFL

***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 60., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

Emenda no.	Constituinte
ES29575-6	Nelton Miguel Friedrich
ES33594-4	José Ignácio Ferreira
ES27833-9	Maurício Fruet
ES25117-1	Stélio Dias
ES21813-1	Nelson Aguiar
ES22863-3	Nelson Wedekin
ES23022-1	Octávio Elísio
ES33794-7	Vitor Buaiz
ES29003-7	Paulo Ramos
ES30674-0	Carlos Alberto Caó.

PARCIALMENTE APROVADAS

ES32905-7	Artur da Távola
ES28423-1	Antônio Britto
ES30406-2	Antônio Brito e Mendes Ribeiro
ES30726-6	Carlos Sant'anna
ES28153-4	Álvaro Valle
ES30736-3	Afif Domingos
ES22122-1	Nelson Carneiro
ES32110-2	Pompeu de Sousa
ES30779-7	Márcia Kubitschek
ES21954-5	José Genoíno Neto
ES29044-4	Mauro Miranda
ES22272-4	Ziza Valadares
ES29205-6	José Egreja
ES27317-5	Haroldo Lima e outros
ES21725-9	Virgildásio de Senna
ES22863-3	Enoc Vieira
ES31257-0	Antônio Mariz
ES31836-5	Max Rosenmann
ES27363-9	Francisco Rossi
ES26553-9	Jalles Fontoura
ES20836-5	Nilson Gibson
ES30528-0	Jutahy Júnior

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 90., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 90.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22819-6 ENOC VIEIRA PFL

48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2.

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão consequentemente prejudicadas. São as seguintes.

Emenda no.	Constituinte
ES34632-6	Adolfo Oliveira
ES22946-0	Jesus Tajra
ES31618-4	Carlos Chiarelli
ES32701-1	Manoel Moreira
ES24884-7	Paulo Mincarone
ES31902-7	Haroldo Saboia
ES30612-0	Percival Muniz
ES26521-1	Nilson Gibson
ES32600-7	Geraldo Campos
ES27377-9	Roberto Jefferson
ES28055-4	Costa Ferreira
ES29719-8	Matheus Iensen

ES22820-0 ENOC VIEIRA PFL

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES22821-8 ENOC VIEIRA PFL

***** PARECER *****

O inciso XIV do artigo 7o. assegura, textualmente, uma "remuneração superior" à normal para a realização do serviço extraordinário. A Emenda diz o mesmo, apenas, mudando a formulação do texto. Além disso, propõe que se inclua no inciso XX a referência à previdência Social privada. Não nos parece correto, porquanto ao Estado só deve competir a garantia da previdência oficial.

ES22822-6 MÁRIO MAIA PDT

***** PARECER *****

Pretende a Emenda modificar a redação da letra "c" do item I do art. 213 do atual Substitutivo, pelos ponderáveis motivos constantes da Justificação.

Embora não possamos acolhê-la na íntegra, porque adotado texto inspirado na Emenda ES32871-9, é de ser considerada parcialmente aprovada, já que a idéia da proposição estará contida na nova redação dada àquele dispositivo.

Pela aprovação parcial.

ES22823-4 MÁRIO MAIA PDT

***** PARECER *****

A reestruturação proposta pela Emenda não nos parece oportuna, uma vez que a articulação das Forças Armadas já é exercida pelo EMFA.

Pela rejeição.

ES22824-2 MÁRIO MAIA PDT

***** PARECER *****

O fornecimento obrigatório de alimentação por parte do empregador é a nosso ver, matéria própria de legislação ordinária. Sua implementação ou não, e em que condições, dependerá das circunstâncias específicas de cada empresa. Por essa razão deve ser deixada à regulamentação da lei das negociações coletivas.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22825-1 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A emenda propõe que o poder público assegure prestação de assistência farmacêutica a todos os brasileiros, na atenção básica à saúde e que as aquisições de medicamentos recaiam sobre empresas nacionais, quando disponíveis.

A emenda é justificada pela necessidade de fortalecer o segmento nacional da indústria farmacêutica.

Apesar de bastante louvável a intenção da emenda, o relator considerou a matéria de natureza não constitucional, podendo ser objeto de lei ordinária.

Pela rejeição.

ES22826-9 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A Emenda em causa é defluente de uma outra apresentada pelo mesmo Constituinte, na qual sugere a supressão do Estado de Defesa.

Nesta, como na outra Emenda, opinamos pela manutenção do texto do substitutivo sob exame.

Pela rejeição.

ES22827-7 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A Emenda propõe suprimir o termo "Estado de Defesa" contido no Art. 190.

Entendemos melhor a redação dada no Substitutivo sob exame, tendo em vista que o Estado de Defesa também constitui estado de anormalidade.

Pela rejeição.

ES22828-5 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A Emenda propõe suprimir do Art. 189 o termo "Estado de Defesa".

Entendemos melhor a redação dada no Substitutivo sob exame, pois as alterações na Constituição somente devem ser procedidos quando houver plena normalidade no País.

Pela rejeição.

ES22829-3 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

O Estado de Defesa é medida preliminar que evita a decretação do Estado de Sítio, de natureza mais radical, como salvaguarda do Estado.

Pela rejeição.

ES22830-7 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

Introduz, num artigo 27 a ser acrescentado ao Substitutivo do Relator, matéria relativa à imediata aplicação dos direitos e garantias constitucionais.

A nosso ver, os dispositivos assim introduzidos seriam de difícil implementação na prática.

Pela rejeição.

ES22831-5 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

Prefere-se a inimizabilidade penal até os dezoito anos, em acolhimento a emendas nesse sentido. Pela rejeição.

ES22832-3 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

Esta Emenda acresce 4o. ao art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) estabelecendo que "Em nenhum caso o imposto a que se refere o item III, quando incidir sobre rendimentos do trabalho assalariado de qualquer espécie, será superior a 35% (trinta e cinco) por cento da renda líquida verificada durante o ano-base, respeitada a progressividade do tributo.

Evidentemente, trata-se de matéria que deve constar em legislação infraconstitucional.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22832-3 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS

Pela rejeição.

ES22833-1 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES22834-0 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

É nossa opinião que a irredutibilidade de salários e vencimentos, preceituada pelo inciso V do artigo 7o., do Substitutivo, constitui proteção suficiente do poder aquisitivo dos salários. Irredutibilidade, no seu pleno sentido, é preservação do valor real, não apenas do nominal. Portanto, consideramos desnecessária a especificação proposta e opinamos pela rejeição da emenda.

ES22835-8 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

Intenta esta Emenda acrescentar ao item II do 3o. do art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) o seguinte: "e sobre veículos para transportadores autônomos e máquinas agrícolas".

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário nacional atualmente adotado pelos Constituintes. Pela rejeição.

ES22836-6 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte objetiva estabelecer vinculação de parte da receita tributária ou dos recursos orçamentários, seguindo linha diferente do Projeto, que se orientou no sentido de deixar plenamente livres as receitas que a Constituição prevê à disposição das várias unidades governamentais.

Se, por um lado, pensamos ser importante que os recursos públicos sejam aplicados preponderantemente em áreas e setores prioritários, entendemos, por outro lado, que o disciplinamento de vinculações de receitas, a nível constitucional, resultaria no comprometimento rígido de toda receita pública somente com aquelas áreas e setores julgados prioritários em determinado momento e situação, com abstração de estudos e análises objetivas indispensáveis à elaboração das políticas públicas.

Pela rejeição.

ES22837-4 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES22838-2 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

A Emenda visa a tornar o alistamento e o voto facultativo ou voluntário.

Entendemos que o exercício do voto é um dever cívico. A obrigatoriedade do voto advém da teoria do eleitorado-função. É, portanto, uma obrigação jurídica.

Não concordamos com os argumentos de que violenta a liberdade e a consciência do eleitor. Pelo contrário, o cidadão vota no candidato de sua preferência, podendo, também, votar em branco.

O voto facultativo pode provocar grandes abstenções, comprometendo a representatividade política e popular dos eleitos, levando ao poder minorias radicais e constituindo-se em fator de corrupção eleitoral.

Sendo o voto obrigatório, é óbvio que o alistamento também deverá ser obrigatório.

No entanto, somos pelo alistamento e voto facultativo apenas para os analfabetos e os maiores de setenta anos.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22838-2 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS

Pela rejeição.

ES22839-1 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

Abrange o art. 300, sugerindo acrescentar par. 3. que cria Instituto de Adoção coordenando Institutos Regionais.
Pela rejeição.

ES22840-4 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES22841-2 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

O autor pretende, com a emenda, suprimir a diretriz de ordenamento da Seguridade Social relativa à universalização da cobertura. Ora, trata-se justamente de uma dos princípios que sustentam o projeto de Seguridade, eis que, na sua ausência, estar-se-ia falando de Previdência e não de Seguridade. Como entendemos que a universalização do acesso ao sistema, como meta, representa a mais importante conquista em prol da realização da equidade, não podemos acolher a emenda em questão.

ES22842-1 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194.
Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.
Pela rejeição.

ES22843-9 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do 3o. do Art. 262, sob o argumento de que o dispositivo fere o princípio da livre iniciativa.
Ora, a possibilidade de intervenção e de desapropriação no interesse do Estado já consta da atual Constituição e deve prevalecer na nova Carta, sobretudo em relação às atividades essenciais, como a saúde.
Entendemos, porém, que tais possibilidades devam incluir-se no dispositivo que universaliza o instituto.
Pela aprovação.

ES22844-7 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

A matéria constante da presente emenda, conflita com a sistemática geral adotada para a elaboração do Substitutivo.
Assim, pela sua rejeição.

ES22845-5 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

Pretende o Constituinte que, no 3o. do Art. 262, se incumba o Estado de promover a regulamentação de medicinas alternativas como a homeopatia e a acupuntura.
Por se tratar de matéria nitidamente estranha ao texto Constitucional, ela deve ser tratada a nível de regulamentação ordinária.
Pela rejeição.

ES22846-3 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22846-3	ANTÔNIO SALIM CURIATI	PDS
ES22847-1	ANTÔNIO SALIM CURIATI	PDS
***** PARECER *****		
A proposta contribui para o aprimoramento dos objetivos sociais do texto, devendo ser aprovada, na forma do Substitutivo. Pela aprovação.		
ES22848-0	ANTÔNIO SALIM CURIATI	PDS
***** PARECER *****		
A supressão do item III do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Todavia, há acordo em restringir o âmbito da base do imposto de Venda a Varejo. Pela aprovação parcial.		
ES22849-8	ANTÔNIO SALIM CURIATI	PDS
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES22850-1	ANTÔNIO SALIM CURIATI	PDS
***** PARECER *****		
Propõe a emenda alterar normas contidas no artigo 212 do Substitutivo. Entendemos que a distribuição de recursos aos Municípios está adequada dentro do Sistema Tributário proposto, não merecendo a alteração contida na emenda. Pela rejeição.		
ES22851-0	ANTÔNIO SALIM CURIATI	PDS
***** PARECER *****		
A medida é conservada no parágrafo 2o. do art. 226, pela necessidade de resguardar os recursos setoriais, por definição, escassos, para atividades prioritárias conforme objetivos do sistema único de saúde. Pela rejeição.		
ES22852-8	ANTÔNIO SALIM CURIATI	PDS
***** PARECER *****		
O conteúdo da Emenda contém desdobramentos jurídicos que melhor se coadunam com a legislação complementar e ordinária, devendo ser objeto de análise em etapa posterior do processo legislativo. Pela rejeição.		
ES22853-6	ANTÔNIO SALIM CURIATI	PDS
***** PARECER *****		
Emenda retirada pelo autor.		
ES22854-4	MATHEUS IENSEN	PMDB
***** PARECER *****		
Propõe o autor modificação ao 4. do art. 493, que, atualizado, transforma-se no art. 293, pela qual o prazo de concessões será de 15 anos tanto para rádio quanto para televisão. Entende o Relator que o prazo menor para o rádio se verifica pela menor complexidade de sua infraestrutura e a maior rapidez do retorno do capital investido. Por este motivo opta por manter a redação atual, propondo a rejeição da presente Emenda.		
ES22855-2	MATHEUS IENSEN	PMDB
***** PARECER *****		
A especificação das pessoas que devem ser reconhecidas como dependentes do segurado da previdência social, bem como das condições para a concessão de benefícios, constitui objeto de legislação ordinária face à especificidade dos casos e à variedade de tratamento que a matéria comporta. Pela rejeição.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22855-2	MATHEUS IENSEN	PMDB
ES22856-1	MATHEUS IENSEN	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda propõe tornar o ensino religioso disciplina de matrícula facultativa.		
Aprovada parcialmente, nos termos do Substitutivo.		
ES22857-9	NELSON WEDEKIN	PMDB
***** PARECER *****		
Sugere o ilustre proponente a supressão do 2o. do art. 291 alegando parcial superposição com 48 do art. 6o. e a abertura que a presente redação dá à ação censória proibitiva.		
Sensibilizou o Relator a argumentação apresentada, entendendo ele, no entanto, de modificar, ao invés de suprimir, o referido parágrafo. Com isto, espera haver acatado no mérito a presente emenda.		
ES22858-7	NELSON WEDEKIN	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.		
Pela rejeição.		
ES22859-5	NELSON WEDEKIN	PMDB
***** PARECER *****		
A presente Emenda objetiva alterar a redação do parágrafo 9o. do art. 6o. do Projeto de Constituição.		
O tratamento dado à matéria no Projeto é, na nossa opinião, o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos senhores Constituintes.		
Pela rejeição.		
ES22860-9	NELSON WEDEKIN	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda em exame se refere a um dispositivo (inciso XII do art. 130), que confere ao Primeiro-Ministro a competência de "conceder, autorizar, permitir ou renovar serviços de radiodifusão e de televisão", sugerindo seja suprimido, dada a necessidade de criação do Conselho Nacional de Comunicação, a quem seriam conferidas tais prerrogativas. No entanto, ao se examinar o artigo 293, verifica-se-á que as intenções do inciso XII do artigo 130 ali se representam, e mais, que o ato somente produzirá efeitos legais após manifestação do Congresso Nacional. Encontra-se, desse modo, amparada a pretensão da Emenda, mesmo porque o parágrafo 3o. do artigo prevê a criação do Conselho.		
Pela prejudicialidade.		
ES22861-7	NELSON WEDEKIN	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda em exame pretende alterar a redação do 10 do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.		
A modificação proposta objetiva suprimir a segunda parte do dispositivo que deve ser objeto de legislação ordinária e, deste modo, aperfeiçoar a técnica legislativa.		
Pela aprovação.		
ES22862-5	NELSON WEDEKIN	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.		
Pela rejeição.		
ES22863-3	NELSON WEDEKIN	PMDB
***** PARECER *****		
Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modifi-		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22863-3

NELSON WEDEKIN

PMDB

cações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 6o., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

Emenda no.	Constituinte
ES29575-6	Nelson Miguel Friedrich
ES33594-4	José Ignácio Ferreira
ES27833-9	Maurício Fruet
ES25117-1	Stélio Dias
ES21813-1	Nelson Aguiar
ES22863-3	Nelson Wedekin
ES23022-1	Octávio Elísio
ES33794-7	Vitor Buaiz
ES29003-7	Paulo Ramos
ES30674-0	Carlos Alberto Caó

PARCIALMENTE APROVADAS

ES32905-7	Artur da Távola
ES28423-1	Antônio Britto
ES30406-2	Antônio Brito e Mendes Ribeiro
ES30726-6	Carlos Sant'anna
ES28153-4	Álvaro Valle
ES30736-3	Afif Domingos
ES22122-1	Nelson Carneiro
ES32110-2	Pompeu de Sousa
ES30779-7	Márcia Kubitschek
ES21954-5	José Genoíno Neto
ES29044-4	Mauro Miranda
ES22272-4	Ziza Valadares
ES29205-6	José Egreja
ES27317-5	Haroldo Lima e outros
ES21725-9	Virgíldásio de Senna
ES22863-3	Enoc Vieira
ES31257-0	Antônio Mariz
ES31836-5	Max Rosenmann
ES27363-9	Francisco Rossi
ES26553-9	Jalles Fontoura
ES20836-5	Nilson Gibson
ES30528-0	Jutahy Júnior

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2.

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou o-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22863-3 NELSON WEDEKIN PMDB

fereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão conseqüentemente prejudicadas. São as seguintes.

Emenda no.	Constituinte
ES34632-6	Adolfo Oliveira
ES22946-0	Jesus Tajra
ES31618-4	Carlos Chiarelli
ES32701-1	Manoel Moreira
ES24884-7	Paulo Mincarone
ES31902-7	Haroldo Saboia
ES30612-0	Percival Muniz
ES26521-1	Nilson Gibson
ES32600-7	Geraldo Campos
ES27377-9	Roberto Jefferson
ES28055-4	Costa Ferreira
ES29719-8	Matheus Iensen

ES22864-1 NELSON WEDEKIN PMDB

***** PARECER *****

A emenda pretende excluir do parágrafo 5o. do art. 6o. do Substitutivo o seguinte:

"...Sendo formas de discriminação, entre outras, subestimar, estereotipar ou degradar por pertencer a grupos étnicos ou de cor, por palavras, imagens ou representações ou qualquer meio de comunicação.

Concordamos com a emenda.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES22865-0 NELSON WEDEKIN PMDB

***** PARECER *****

A expressão "de comprovado desgaste físico e emocional" descreve situação já compreendida no termo "penoso" utilizado no texto da alínea "b" do art. 265 do Substitutivo do Relator.

Pela rejeição.

ES22866-8 NELSON WEDEKIN PMDB

***** PARECER *****

De autoria do Constituinte Nelson Wedekin, a Emenda em exame procura dilatar para dez dias o prazo de 48 horas estabelecido no Substitutivo para que a Câmara Federal eleja o sucessor do Chefe de Governo, nos casos em que ocorreu moção de censura ou rejeição de voto de confiança. Necessário se faz esclarecer que o prazo de 48 horas é suficiente para se verificar essa escolha, tendo em vista a organização das forças existentes no Legislativo, ainda mais em situação decorrente de queda do Gabinete. O que não se deve é delongar o prazo, deixando acéfala a condução dos destinos da Nação. Pela rejeição.

ES22867-6 NELSON WEDEKIN PMDB

***** PARECER *****

A Emenda sugere alteração na redação do Art. 303. Por considerarmos que na forma original como está redigido o princípio em epígrafe há maior clareza e precisão, optamos pela manutenção do dispositivo constante do Anteprojeto da Comissão de Sistematização. Somos pela rejeição.

ES22868-4 NELSON WEDEKIN PMDB

***** PARECER *****

A Emenda em exame, de autoria do Constituinte Nelson Wedekin, preocupa-se em não se dissolver "uma casa legislativa eleita democraticamente pela vontade do povo". Isso ocorrerá no caso de não eleição, em 48 horas, pela Câmara Federal, do Primeiro-Ministro para ocupar o cargo vago em decorrência da aprovação de moção de censura ou de negativa de moção de confiança. Sugere a Emenda que, nesse caso, o Chefe do Governo será nomeado livremente pelo Presidente da República. Trata-se de proposição preservadora da Câmara Federal, e nisso está seu grande mérito. No entanto, convém observar que a impossi-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22868-4 NELSON WEDEKIN PMDB

bilidade de se escolher esse nome se traduz em grave impasse não só para o andamento da máquina governamental, como também nas próprias relações Executivo-Legislativo. E isto necessita de ser sanado, a bem da Nação. Por outro lado, os 3o. e 4o. do Substitutivo facultam ao Presidente da República a não dissolução da Câmara Federal, hipótese em que se vê atendida a pretensão básica da Emenda. Pela rejeição.

ES22869-2 NELSON WEDEKIN PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em exame, de autoria do Constituinte Nelson Wedekin, propõe seja dada nova redação ao artigo 122 e seu parágrafo único, de modo a submeter a indicação do Primeiro-Ministro à Câmara Federal, e não apenas seu programa de governo, conforme consta do dispositivo. Parece-nos desnecessário o acolhimento da Emenda, visto o Primeiro-Ministro nascer da composição das forças partidárias expressivas da Câmara Federal. De certa forma, ele já está por ela escolhido ou referendado.

Pela rejeição da emenda.

ES22870-6 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, por ser o sistema parlamentarista o modelo governamental adotado até esta fase de discussão. Caso prevaleça no período de votação do Substitutivo o presidencialismo poderão ser processadas as devidas adaptações do texto constitucional.

ES22871-4 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES22872-2 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Pretende a Emenda modificar a redação da letra "c" do item I do art. 213 do atual Substitutivo, pelos ponderáveis motivos constantes da Justificação.

Embora não possamos acolhê-la na íntegra, porque adotado texto inspirado na Emenda ES32871-9, é de ser considerada parcialmente aprovada, já que a idéia da proposição estará contida na nova redação dada àquele dispositivo.

Pela aprovação parcial.

ES22873-1 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do termo "Territórios" do Art. 261.

A justificação baseia-se no fato de esta mesma constituinte estar propondo a transformação dos Territórios de Roraima e Amapá em Estados.

A análise da emenda fica condicionada à transformação dos Territórios em Estados. Porém, se isso não acontecer é preciso garantir recursos aos mesmos para a saúde.

Pela rejeição.

ES22874-9 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A sugestão contida na Emenda foi acolhida, no mérito, nos termos do Substitutivo do Relator.

Pela aprovação parcial.

ES22875-7 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Emenda acolhida integralmente, nos termos do Substitutivo do Relator.

Pela aprovação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22876-5 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

O capital estrangeiro, voltado naturalmente para o lucro, resulta inadaptado às condições sanitárias nacionais, conforme exemplo histórico do setor de medicamentos - suspensão da produção de fármacos essenciais em função de motivos de ordem político-financeira, por exemplo. Por outro lado, a liberação ampla causaria hipertrofia do setor em áreas lucrativas, porém não prioritárias.

Pela rejeição.

ES22877-3 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a remessa para a lei ordinária da fixação de critérios e áreas das terras públicas a serem alienadas ou concedidas. Entendemos que a fixação da área pela Constituição evitará casuísmos futuros.

O 1o. estabelece que a ação do Congresso só ocorrerá quando o limite estabelecido pela lei for ultrapassado e o 2o. não inova nada.

Pela rejeição.

ES22878-1 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.

Pela aprovação parcial.

ES22879-0 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A presente Emenda pretende transformar Territórios Federais em Estados.

Trata-se de matéria que deverá ser examinada, no tempo oportuno, após estudos técnicos de viabilidade e interesse público.

A proposição deve ser considerada rejeitada.

ES22880-3 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Visa a presente emenda a suprimir os 2o. e 3o. do Artigo 293.

Busca o relator obter de todas as negociações uma forma de texto constitucional que reflita, no seu mérito, a média, ou o consenso das opiniões a ele apresentadas. No cômputo geral dessas renegociações eis que surge a forma e o conteúdo a ser apresentados no substitutivo final. Essa forma, no entanto, obriga o Relator a propor a rejeição da presente emenda.

ES22881-1 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Pretende-se, com a presente emenda, priorizar a utilização dos recursos públicos pelas escolas públicas, permitindo-se, remotamente, sua destinação às escolas privadas, desde que satisfaçam aos requisitos legais.

Trata-se, evidentemente de conceito mais amplo que o contido no Substitutivo e certamente de maior alcance social.

Pela aprovação.

ES22882-0 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão da expressão "sistemas de ensino dos territórios", justificando ser a figura do território federal, exdrúxula, ditatorial e antijurídica.

Pela rejeição nos termos do Substitutivo.

ES22883-8 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Pretende a Emenda em exame a reincorporação do Território Federal de Fernando de Noronha ao Estado de Pernambuco.

A medida, além de inconveniente, nesta oportunidade, poderá ser objeto de estudo, no devido tempo e, se for o caso, deverá ser implementada pela legislação infraconstitucional.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22883-8 MOZARILDO CAVALCANTI PFL

Pela rejeição.

ES22884-6 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Realmente, a inclusão do dispositivo preterido pelo nobre Constituinte, asseguraria o mandato completo dos parlamentares dos dois Territórios, eleitos em 1986, mas o novo texto Constitucional não pretende cassar qualquer mandato, visto que os Srs. Constituintes foram eleitos para um mandato de 4 anos e assegurado pela justiça eleitoral.

Assim, pela sua rejeição.

ES22885-4 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A emenda é de caráter redacional e corrige um lapso na enumeração dos prefeitos, cujo mandato, deva expirar em 1. de janeiro de 1989.

ES22886-2 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição em análise.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES22887-1 PAULO MACARINI PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva alterar a redação do parágrafo 9o. do art. 6o. do Projeto de Constituição.

O tratamento dado à matéria no Projeto é, na nossa opinião, o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos senhores Constituintes.

Pela rejeição.

ES22888-9 PAULO MACARINI PMDB
***** PARECER *****

Dentre todas as emendas modificativas ao art. 4o. uma nos pareceu plenamente justificada e absolutamente necessária: a de número 30132-2, de autoria do nobre Constituinte Manoel Moreira, que postula, no inciso I, a troca de posição dos termos "desenvolvimento" e "independência" sob a argumentação de que esta precede aquele. Quanto às outras, incluindo-se a emenda em pauta, sugerem alterações as mais variadas, sem, porém, atingirem o limiar de intensidade necessário para mover-nos a vontade a modificar o texto, que nos parece bom. Pela rejeição.

ES22889-7 PAULO MACARINI PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES22890-1 PAULO MACARINI PMDB
***** PARECER *****

A emenda quer que o ingresso na atividade notarial e registral dependa de concurso apenas de provas. Não nos parece solução aconselhável.

Pela rejeição.

ES22891-9 PAULO MACARINI PMDB
***** PARECER *****

Em que pese a justa preocupação do ilustre Autor, o entendimento, até o presente momento, da maioria dos membros da Comissão é, no particular, pela manutenção do texto do Substitutivo.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22891-9	PAULO MACARINI	PMDB
ES22892-7	PAULO MACARINI	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda propõe a supressão do artigo 94 e seu parágrafo único, por considerar seu Autor que o citado dispositivo permite a manutenção do decreto-lei.		
Após o exame da matéria, concluímos pela rejeição da Emenda.		
ES22893-5	PAULO MACARINI	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.		
Pela rejeição.		
ES22894-3	PAULO MACARINI	PMDB
***** PARECER *****		
Propõe a emenda a supressão do inciso I, do parágrafo 1o. do art. 93, tirando do Presidente da República a iniciativa privativa de leis que fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas.		
Após o exame da emenda, concluímos por sua rejeição.		
ES22895-1	PAULO MACARINI	PMDB
***** PARECER *****		
Propõe-se, na Emenda, a supressão do 3o. do Art. 262 do Substitutivo, sob a alegação de que o instituto já se acha regulamentado em outro local.		
São procedentes as alegações do Constituinte. De fato, a intervenção e a desapropriação dos serviços privados de saúde devem incluir-se no dispositivo que generaliza o instituto.		
Pela aprovação.		
ES22896-0	PAULO MACARINI	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.		
Pela rejeição.		
ES22897-8	PAULO MACARINI	PMDB
***** PARECER *****		
Visa à supressão, no parágrafo único do art.22 do Substitutivo do Relator, da expressão "em funcionamento há menos de um ano". Somos pela manutenção integral do dispositivo em questão.		
Pela rejeição.		
ES22898-6	MOZARILDO CAVALCANTI	PFL
***** PARECER *****		
É dever do Estado propiciar ao menor de 14 anos condições satisfatórias a fim de dedicar-se ao que é próprio de sua idade. Se lhe for permitido trabalhar, sem qualquer ressalva, estar-se-ia criando dificuldades para que ele possa estudar. Por questão de coerência, não pode o Estado, de um lado obrigar os pais a mandarem a criança frequentar a escola até os 14 anos e, de outro, deixar que a mesma trabalhe antes de completá-los. Fala-se tanto, atualmente, em menor abandonado, menor delinquente e menor analfabeto ou sem escola para poder estudar. entretanto, deve-se fazer uma opção. Nós a fizemos no sentido de que, pelo menos do ponto de vista constitucional, o Estado venha a proteger a infância na sua plenitude. Nesse sentido, a fim de resguardar as peculiaridades próprias da infância e da adolescência, optamos por alterar a redação do presente inciso aditando-se a ele a expressão "salvo na condição de aprendiz" na forma do substitutivo.		
ES22899-4	MATHEUS IENSEN	PMDB
***** PARECER *****		
Contagem recíproca de tempo de serviço em atividades pú-		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22899-4 MATHEUS IENSEN PMDB

blicas e privadas. O autor da emenda, a nosso ver, está com razão ao propor alteração à redação do 1.º do art. 265, vez que a medida ali prevista não se destina apenas às aposentadorias.

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES22900-1 MATHEUS IENSEN PMDB
***** PARECER *****

Tendo em vista a necessidade de preservação do princípio da Solidariedade financeira, a princípio nenhuma exceção deve ser aberta no tocante à obrigação de contribuir para a Seguridade Social. Casos especiais poderão receber tratamento específico a nível da legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES22901-0 MATHEUS IENSEN PMDB
***** PARECER *****

Entendemos incompatível com a autonomia sindical a fixação por lei, de uma contribuição sindical.

Consideramos, entretanto, que ela se legitima, quando operada pela assembleia geral da entidade sindical, relativamente à categoria profissional ou econômica que ela representa, uma vez que todos os integrantes da categoria se beneficiam das vantagens conquistadas pelo órgão de classe.

A legitimidade é dada pela assembleia geral e são objeto do ônus somente os integrantes da categoria representada.

Nesses termos, a Constituição deve reconhecer expressamente a compulsoriedade da contribuição.

Por isso somos pela rejeição da Emenda, que propõe a supressão da norma do parágrafo 3º. do art. 9º. do Substitutivo.

ES22902-8 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

Acolhemos a Emenda apenas quanto ao direito da dona-de-casa de se filiar à Previdência Social.

ES22903-6 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

A Emenda tem por objetivo ampliar a redação do dispositivo incluindo matéria de lei ordinária. Dada a intenção de tornar o texto isento de toda expressão prescindível, não deve ser incluída no texto do Substitutivo.

Pela rejeição.

ES22904-4 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.

Pela rejeição.

ES22905-2 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

Determina o Autor os imóveis rurais a serem excluídos de desapropriação, incluindo no Substitutivo do Relator um artigo (249) para esse fim.

Entendemos, contudo, que a definição da função social da terra, a ser dada pela lei, é que deverá ser levada em conta nesse caso.

Além disso, o art. 253 já exclui os pequenos e médios imóveis rurais da desapropriação, desde que o proprietário não tenha outro imóvel.

Pela rejeição.

ES22906-1 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das atividades relativas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22906-1 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS

nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.
Pela rejeição.

ES22907-9 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES22908-7 HERMES ZANETI PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES22909-5 HERMES ZANETI PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor permitir aos maiores de dezesseis anos, o direito de alistar-se eleitores e de votar.
Entendemos que nessa idade, o jovem ainda não adquiriu a maturidade necessária para o exercício do voto, apesar da modernização dos meios de comunicação e dos recursos da in formação.
Pela rejeição.

ES22910-9 HERMES ZANETI PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor permitir aos maiores de dezesseis anos, o direito de alistar-se eleitores e de votar.
Entendemos que nessa idade, o jovem ainda não adquiriu a maturidade necessária para o exercício do voto, apesar da modernização dos meios de comunicação e dos recursos da in formação.
Pela rejeição.

ES22911-7 JORGE ARBAGE PDS
***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com sua Emenda permitir a participação de fiscais tributários no produto da arrecadação de multas relativas a tributos. Entendemos que o dispositivo em referência, além de ser de competência infraconstitucional nada tem a ver com o disposto no item VI referido na Emenda. Assim entendemos prejudicada a Emenda.
Pela prejudicialidade.

ES22912-5 ASDRUBAL BENTES PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES22913-3 LUIZ VIANA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que o Substitutivo mantém o controle externo com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou do Município, onde houver, vedando, porém, a criação de novos Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

ES22914-1 LUIZ VIANA PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao art. 6o. introduzindo a penhorabilidade da renda tributária pública nos casos que especifica.
O ordenamento jurídico do País traz os procedimentos cabíveis para ressarcimento imposto por decisão judicial.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22915-0 MARCONDES GADELHA PFL
***** PARECER *****

É justa a preocupação veiculada pela presente Emenda. Entretanto, não deve constar de dispositivo constitucional, e sim de legislação complementar. Estará, com certeza, aceita, na adaptação que o Código Civil deverá sofrer diante das normas da nova Constituição.
Pela rejeição.

ES22916-8 MARCONDES GADELHA PFL
***** PARECER *****

Propõe a emenda o acréscimo da palavra "espaçamento" no caput do artigo e da expressão "com a colaboração de entidades privadas" no parágrafo único do artigo 298 do Projeto. Propõe ainda a substituição da expressão "controle de natalidade" por "planejamento familiar".
Somos pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES22917-6 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva alterar a redação do parágrafo 9o. do art. 6o. do Projeto de Constituição.
O tratamento dado à matéria no Projeto é, na nossa opinião, o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos senhores Constituintes.
Pela rejeição.

ES22918-4 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

Matéria de legislação tributária.
Pela rejeição.

ES22919-2 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

A isenção tributária é matéria complexa que requer disciplinação pormenorizada, devendo, portanto, ser remetida à legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES22920-6 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

A emenda pretende reduzir o tempo exigido para a aposentadoria por tempo de serviço. É necessário salientar, todavia, que a expectativa de vida do brasileiro, segundo recentes dados do IBGE, aumentou consideravelmente nas últimas décadas.
Em vista disso e da crise financeira por que passamos, nada justifica a concessão de benefício de forma precoce.
Pela rejeição.

ES22921-4 MATHEUS IENSEN PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES22922-2 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS
***** PARECER *****

A presente emenda acrescenta parágrafo único ao art. 245. A definição de critérios de cumprimento da função social de propriedade é matéria da legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES22923-1 MATHEUS IENSEN PMDB
***** PARECER *****

O inciso XIV do artigo 7o. assegura, textualmente, uma "remuneração superior" à normal para a realização do serviço extraordinário. A Emenda diz o mesmo, apenas, mudando a formulação do texto. Além disso, propõe que se inclua no inciso XX a referência à previdência Social privada. Não nos parece correto, porquanto ao Estado só deve competir a garantia da previdência oficial.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22924-9 MATHEUS IENSEN PMDB
***** PARECER *****
O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi
incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES22925-7 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****
A matéria constante do parágrafo único que o autor desta
Emenda propõe acrescentar ao art. 247 é passível de trata-
mento através de legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES22926-5 LÚCIO ALCÂNTARA PFL
***** PARECER *****
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita
com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES22927-3 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****
A emenda trata de inelegibilidade, introduzindo normas
moralizadoras do pleito.
Também determina que, salvo os casos de inelegibilidade,
nenhum cidadão, no gozo de seus direitos políticos, poderá
ser impedido de disputar cargos eletivos.
Em que pesem os argumentos do autor na justificação, so-
mos pela manutenção do dispositivo nos parágrafos 8o. e 14 do
art. 13.
Pela aprovação parcial.

ES22928-1 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****
o nobre Constituinte Roberto Freire vem reiteradamente
tentando suprimir o 1o. do Art. 18, sob os mais variados
argumentos. Acontece que achamos que o referido preceito con-
tém medida cautelar dos mais necessários ao futuro de nosso
regime democrático. Por essa razão não podemos acolher a e-
menda.
Pela rejeição.

ES22929-0 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****
É com a maior satisfação que manifestamos nosso integral
apoio à emenda em tela. Concordamos em gênero, número e caso.

ES22930-3 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****
A Emenda dá ao caput do Art. 18 redação mais sintética
cortando as expressões: " na forma da lei". Ao apreciar emen-
da de idêntico teor do Constituinte Doreto Campanari tivemos
ocasião de ressaltar que as expressões que se deseja expungir
ressalvam futuras distorções na interpretação do texto, moti-
vo pelo qual preferimos mantê-las.
Pela aprovação parcial.

ES22931-1 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****
O brilhante Constituinte Roberto Freire com sua emenda
pretende expungir do 5o. do Art. 18 as expressões: "habili-
tados a concorrer às eleições nacionais, estaduais e municí-
pais."
De acordo.

ES22932-0 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****
A emenda postula a supressão do 4o. do Art. 18, sob a
alegação de que o preceito contraria o espírito liberal que
inspirou todo o Capítulo. A ponderação, data venia, não pro-
cede, realmente, facilitamos ao máximo a criação de Partidos
Políticos, porém, no que diz respeito à propaganda eleitoral
gratuita, à utilização graciosa do rádio e da televisão, além

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22932-0

ROBERTO FREIRE

PCB

dos recursos do fundo partidário, faz-se mister, criarmos algum pré-requisito, sob pena de pulverizarmos, totalmente, o tempo e os recursos, tornando improfícua a participação das agremiações que comprovadamente tenham eleitorado. Entendemos, no entanto, mais prudente deixar o assunto à deliberação de lei complementar.

ES22933-8

JESUS TAJRA

PFL

***** PARECER *****

O "modus operandi" do pagamento do 13o. salário a quem, por exemplo, só trabalhou, pelo vínculo de emprego recente, 6 meses, 2 meses etc. é objeto de regulamentação através da legislação ordinária. Ao preceito constitucional cabe estabelecer o princípio do direito.

ES22934-6

CARLOS SANT'ANNA

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe alterações na redação do inciso II do art. 77 e do inciso XXIII do art. 115 que dispõe sobre o trânsito de forças estrangeiras pelo Território Nacional, a fim de adequá-los ao que estabelece o inciso IV do art. 31.

Com efeito, enquanto este último mencionado se refere aos casos previstos em lei complementar, os dois outros deixam de fazê-lo.

A correção, portanto, procede e será levada na devida conta.

Pela aprovação.

ES22935-4

NYDER BARBOSA

PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que o mandato do artigo 30, 1o. assegura aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a justa participação aos mesmos no resultado da exploração econômica dos seus respectivos potenciais. De outra parte, o dispositivo prevê apenas o princípio geral, que posteriormente será disciplinado em legislação ordinária.

ES22936-2

CARLOS SANT'ANNA

PMDB

***** PARECER *****

A emenda visa a dar nova redação ao artigo 192 do substitutivo, que conceitua a destinação das FORÇAS ARMADAS.

De idêntico teor, dizem respeito ao mesmo artigo e parágrafos, as emendas: es-24082-0, es-24157-5, es-24851-1, es-24055-2, es-24657-7, es-24311-0, es-24324-1, es-24376-4, es-25284-4, es-28985-3, es-29480-6, es-34308-4, es-29191-2.

O texto que ora apresentamos consagra a destinação das Forças Armadas, tal qual os textos constantes das emendas aludidas, com a diferença, todavia, de que a garantia da lei e da ordem, quando necessária, poderá ser suscitada por iniciativa de qualquer um dos três poderes constitucionais.

Preservou-se, assim, equânime capacidade, na espécie, aos Poderes, respeitada a tradicional tripartição de que falara Montesquieu.

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES22937-1

CARLOS SANT'ANNA

PMDB

***** PARECER *****

A emenda em questão dispõe sobre o artigo 194 do substitutivo, inserido no Capítulo III, que trata da Segurança Pública, sua destinação e órgãos que a integram.

Inúmeras modificações sobre a Segurança Pública, desde a sua elaboração na Subcomissão Temática até ao texto contido no Substitutivo, demonstram a importância suscitada pelo tema, por parte dos Senhores Constituintes.

Não é pois sem razão, que as numerosas emendas dispõem sobre a palpitante questão.

Analisadas com o maior critério, verificamos que as emendas Nos. ES34743-8, ES21655 e ES29608-6 trouxeram valiosa colaboração ao relator. Com efeito, inspirados parcialmente nelas e no variado conteúdo das demais, oferecemos o texto

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22937-1 CARLOS SANT'ANNA PMDB

substitutivo, onde pontifica o conceito de Segurança Pública, como dever do Estado, e direito e responsabilidade de todos. Opinamos, assim, pelo aproveitamento parcial.

ES22938-9 CARLOS SANT'ANNA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda pretende a supressão do art. 2. do Título das Disposições, o qual preve o pedido de reconhecimento dos direitos e vantagens interrompidos pelos atos punitivos pelos Governos de execução implantados em 1964. É o momento de se corrigir situações geradas pelo regime arbitrário que se implantou no País.
Pela rejeição.

ES22939-7 CARLOS SANT'ANNA PMDB
***** PARECER *****

Visa à supressão do inciso II do art.20 do Substitutivo do Relator, que, a nosso ver, não merece ser mantido.
Pela aprovação.

ES22940-1 CARLOS SANT'ANNA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em questão sugere alteração redacional no art. 1o. do Título das disposições Transitórias.
A proposição, em síntese, busca minizar os efeitos e a abrangência da anistia.
Pela rejeição.

ES22941-9 CARLOS SANT'ANNA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES22942-7 CARLOS SANT'ANNA PMDB
***** PARECER *****

A sugestão contida na Emenda há de ser acolhida, pois corresponde à orientação adotada pelo Relator.
Pela aprovação.

ES22943-5 CARLOS SANT'ANNA PMDB
***** PARECER *****

A proposição, por aperfeiçoar o texto do Substitutivo, merece acolhimento.
Pela aprovação.

ES22944-3 CARLOS SANT'ANNA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES22945-1 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do artigo 94 e seu parágrafo único, por considerar seu Autor que o citado dispositivo permite a manutenção do decreto-lei.
Após o exame da matéria, concluímos pela rejeição da Emenda.

ES22946-0 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 6o., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22946-0

JESUS TAJRA

PFL

sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

Emenda no.	Constituinte
ES29575-6	Nelton Miguel Friedrich
ES33594-4	José Ignácio Ferreira
ES27833-9	Maurício Fruet
ES25117-1	Stélio Dias
ES21813-1	Nelson Aguiar
ES22863-3	Nelson Wedekin
ES23022-1	Octávio Elísio
ES33794-7	Vitor Buaiz
ES29003-7	Paulo Ramos
ES30674-0	Carlos Alberto Caó

PARCIALMENTE APROVADAS

ES32905-7	Artur da Távola
ES28423-1	Antônio Britto
ES30406-2	Antônio Brito e Mendes Ribeiro
ES30726-6	Carlos Sant'anna
ES28153-4	Álvaro Valle
ES30736-3	Afif Domingos
ES22122-1	Nelson Carneiro
ES32110-2	Pompeu de Sousa
ES30779-7	Márcia Kubitschek
ES21954-5	José Genoíno Neto
ES29044-4	Mauro Miranda
ES22272-4	Ziza Valadares
ES29205-6	José Egreja
ES27317-5	Haroldo Lima e outros
ES21725-9	Virgildásio de Senna
ES22863-3	Enoc Vieira
ES31257-0	Antônio Mariz
ES31836-5	Max Rosenmann
ES27363-9	Francisco Rossi
ES26553-9	Jalles Fontoura
ES20836-5	Nilson Gibson
ES30528-0	Jutahy Júnior

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2).

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão conseqüentemente prejudicadas. São as seguintes.

Emenda no.	Constituinte
ES34632-6	Adolfo Oliveira
ES22946-0	Jesus Tajra

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22946-0 JESUS TAJRA PFL

ES31618-4 Carlos Chiarelli
ES32701-1 Manoel Moreira
ES24884-7 Paulo Mincarone
ES31902-7 Haroldo Saboia
ES30612-0 Percival Muniz
ES26521-1 Nilson Gibson
ES32600-7 Geraldo Campos
ES27377-9 Roberto Jefferson
ES28055-4 Costa Ferreira
ES29719-8 Matheus Iensen

ES22947-8 JESUS TAJRA PFL

***** PARECER *****

A emenda propõe maioria absoluta para aprovação de voto de confiança ao Primeiro-Ministro.
Após o exame da emenda, concluímos por sua rejeição.

ES22948-6 JESUS TAJRA PFL

***** PARECER *****

Tem razão o eminente Constituinte, pois trata-se de uniformizar o texto do Substitutivo, porque em diversos trechos do texto vê-se: "DO LEGISLATIVO", "DO JUDICIÁRIO" e "DO EXECUTIVO", e no caso o acréscimo da expressão "PODER" trará substancial aperfeiçoamento à linguagem expressa no que está contido no Substitutivo.

Em assim sendo, somos pela aprovação da emenda, na forma do Substitutivo.

ES22949-4 JESUS TAJRA PFL

***** PARECER *****

A propositura do Ilustre Constituinte é no sentido da criação de uma Superintendência de Desenvolvimento para o Estado do Piauí, o que indiscutivelmente, contribuiria para reverter o quadro de pobreza por que passa o Estado. Todavia, pela orientação contida no Substitutivo do Relator caberá a Lei Complementar dispor sobre a matéria, razão pela qual, somos pela rejeição da Emenda.

ES22950-8 JAMIL HADDAD PSB

***** PARECER *****

Trata-se de proposição que visa à extensão da anistia prevista no art. 1o. do Título das Disposições Transitórias.
A abrangência do dispositivo contido no Substitutivo é suficiente para compensar e reparar os danos sofridos por grande número de brasileiros atingidos pelo regime autoritário.

Pela rejeição.

ES22951-6 JAMIL HADDAD PSB

***** PARECER *****

A Emenda visa a excluir os atuais magistrados dos Tribunais de Alçada das exigências do inciso III do art. 188, quando da apuração de antiguidade com vistas à promoção.

Em que pese a opinião do douto Constituinte, opino pela rejeição da Emenda, por considerá-la conflitante com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES22952-4 JAMIL HADDAD PSB

***** PARECER *****

A integração à administração civil da Aviação Civil se impõe até mesmo na ordenação do planejamento dos transportes aeroviários brasileiros, porém, a matéria, exaustivamente discutida na constituinte, deve ser absorvida pela legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES22953-2 JAMIL HADDAD PSB

***** PARECER *****

A proposta diverge de alternativa adotada na forma do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22953-2	JAMIL HADDAD	PSB
ES22954-1	JAMIL HADDAD	PSB
***** PARECER *****		
Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.		
ES22955-9	JAMIL HADDAD	PSB
***** PARECER *****		
A Emenda aprimora o texto do nosso Substitutivo, razão pela qual deve ser acolhida. Pela aprovação.		
ES22956-7	JAMIL HADDAD	PSB
***** PARECER *****		
A prescrição é matéria específica de lei processual, adjetiva. Como tal, deve ser regulada pela legislação ordinária.		
ES22957-5	JAMIL HADDAD	PSB
***** PARECER *****		
A emenda propõe vedar todo tipo de comercialização de sangue, órgãos e tecidos humanos. Apesar de ser bastante meritosa a proposta, o relator houve por bem considerar a matéria como de Lei Ordinária. Pela rejeição.		
ES22958-3	JAMIL HADDAD	PSB
***** PARECER *****		
A proposta, conquanto meritória, contraria a orientação que se vem procurando dar aos trabalhos no sentido de - com perdão do termo, o seu tanto grosseiro - enxugar o texto. Pela rejeição.		
ES22959-1	JAMIL HADDAD	PSB
***** PARECER *****		
O dispositivo proposto pela Emenda contraria os princípios econômicos que se quer implementar através do caput do artigo 225 do Substitutivo. Pela rejeição.		
ES22960-5	JAMIL HADDAD	PSB
***** PARECER *****		
Propõe a alteração na redação do parágrafo 38 do artigo 60. Cuida o parágrafo da inviolabilidade da residência e domicílio das pessoas. O princípio geral da inviolabilidade é mantido intocado no Projeto do Relator. Das exceções ao princípio cuida a Emenda. A redação adotada no novo Projeto ressalva os casos de determinação judicial, de realização de prisão em flagrante, o coibir crime ou desastre, o socorro às vítimas e a preservação da saúde e da incolumidade pública. O elenco é grande, mas é, igualmente, de todo necessário, uma vez que as ressalvas se apóiam no intento de impedir que a inviolabilidade do domicílio seja utilizada como meio para acobertar atividade ilícita. Pela rejeição.		
ES22961-3	JAMIL HADDAD	PSB
***** PARECER *****		
A emenda pretende expungir do texto o parágrafo 13, do art.13, sob o fundamento de que ação de impugnação de mandato não deve ser mantida em sigilo. Com todo o respeito pelos argumentos trazidos a colação, entendemos, justamente, o oposto. A publicidade no caso só viria afetar "a priori" a credibilidade do político sem proveito algum. Se a ação for julgada procedente, aí assim, deve ser dada ao conhecimento público.		
ES22962-1	JAMIL HADDAD	PSB
***** PARECER *****		
A Emenda propõe acrescentar parágrafo único ao Art. 184 e retirar o parágrafo único do Art. 185.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22962-1 JAMIL HADDAD PSB

A Emenda é válida, pois pretende harmonizar-se com a técnica legislativa, e o novo Substitutivo embora não adotando fórmula idêntica à sugerida, reestruturou a redação do texto. Aprovada na forma do Substitutivo.

ES22963-0 JAMIL HADDAD PSB
***** PARECER *****

A emenda defende a supressão do 12 do art. 13 das expressões: "e transgressões eleitorais", sob o fundamento de que a mesma não pode ser colocada na mesma linha de importância das outras enumeradas no dispositivo. É preciso não esquecer que no capítulo que trata de Direitos Políticos uma fraude ao legítimo desejo do eleitor, expressado pelo voto, assume a maior importância e deve ser punida com idêntico rigor que as demais.

ES22964-8 JAMIL HADDAD PSB
***** PARECER *****

A emenda visa a acrescentar um item ao artigo 135, referente aos regulamentos dos concursos para a magistratura de primeiro grau. A norma nos parece excessivamente minuciosa. Pela rejeição.

ES22965-6 JAMIL HADDAD PSB
***** PARECER *****

A emenda propõe um tratamento prioritário para a mulher no sistema único de saúde, garantia de homens e mulheres determinarem o número de filhos e acesso a informações para regulação da fertilidade. A primeira parte não foi acatada por representar tratamento prioritário para um grupo de população, havendo outros grupos também importantes, como p. ex. as crianças. A garantia à saúde é para todos, sem necessidade de especificar grupos populacionais. A segunda e terceira partes foram contempladas no texto, no capítulo da Família. Pela aprovação parcial.

ES22966-4 JAMIL HADDAD PSB
***** PARECER *****

A emenda dá nova redação ao parágrafo 4o. do art. 99, a fim de aclarar o dispositivo, conforme esclarece seu ilustre autor. Entendemos que ainda não é o momento oportuno para tratar-se do aperfeiçoamento redacional. Pela rejeição.

ES22967-2 JAMIL HADDAD PSB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.

ES22968-1 JAMIL HADDAD PSB
***** PARECER *****

Os objetivos da Emenda estão contemplados no Substitutivo, embora a redação, como está proposta, não seja incluída. Pela aprovação parcial.

ES22969-9 JAMIL HADDAD PSB
***** PARECER *****

A proposição trata de matéria infraconstitucional. Concluímos pela rejeição.

ES22970-2 JAMIL HADDAD PSB
***** PARECER *****

A matéria já se encontra suficientemente contemplada pelo Substitutivo. Concluímos pela prejudicialidade da Emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22970-2	JAMIL HADDAD	PSB
ES22971-1	JAMIL HADDAD	PSB
***** PARECER *****		
A emenda propõe a inclusão da expressão "importando a ausência sem consentimento em perda do cargo", no inciso IV do art. 77.		
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.		
ES22972-9	JAMIL HADDAD	PSB
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.		
Pela rejeição.		
ES22973-7	JAMIL HADDAD	PSB
***** PARECER *****		
A Emenda substitui a expressão "examinar" por "dar", no inciso XV do artigo 77, que trata das concessões e renovação de concessões de emissoras de rádio e televisão.		
Pela rejeição da Emenda.		
ES22974-5	JAMIL HADDAD	PSB
***** PARECER *****		
A proposição em análise pretende alterar a redação do art. 2. do Título X, o qual prevê o pedido de reconhecimento dos direitos e vantagens interrompidos pelos atos junctivos pelos governos de exceção implantados no País a partir de 1964.		
A redação do Substitutivo é mais apropriada para regular a situação dos cassados.		
Pela rejeição.		
ES22975-3	JAMIL HADDAD	PSB
***** PARECER *****		
Pela rejeição da Emenda que pretende burocratizar um serviço que funciona com presteza e eficiência.		
ES22976-1	JAMIL HADDAD	PSB
***** PARECER *****		
Pela rejeição, vez que a matéria não é de natureza constitucional e deve competir aos Estados estabelecer normas reguladoras das atribuições de cargos públicos estaduais.		
ES22977-0	JAMIL HADDAD	PSB
***** PARECER *****		
O Substitutivo acolheu o princípio da valorização dos profissionais de ensino, deixando a pormenorização para a lei complementar e ordinária.		
Pela aprovação parcial.		
ES22978-8	JAMIL HADDAD	PSB
***** PARECER *****		
A sugestão contida na presente Emenda aprimora o texto e deve ser acolhida.		
Pela aprovação.		
ES22979-6	JAMIL HADDAD	PSB
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.		
Pela rejeição.		
ES22980-0	JESUS TAJRA	PFL
***** PARECER *****		
A Emenda em exame propõe a elevação do número de subscritores populares para apresentação de projeto de lei.		
A redação proposta, além de elevar o número de subscritores para a participação popular, tornou o texto de difícil entendimento.		
Pela rejeição da emenda.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22980-0 JESUS TAJRA PFL

ES22981-8 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende excluir do parágrafo 5o. do art. 6o. do Substitutivo o seguinte:

"...Sendo formas de discriminação, entre outras, subestimar, estereotipar ou degradar por pertencer a grupos étnicos ou de cor, por palavras, imagens ou representações ou qualquer meio de comunicação.

Concordamos com a emenda.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES22982-6 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do inciso II, do parágrafo 4o. do artigo 92, da expressão "sistema parlamentar de Governo", por considerar antidemocrática a não aceitação de emenda à Constituição que proponha a alteração da forma de Governo.

Pela rejeição da Emenda.

ES22983-4 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 14 do artigo 6o. do Substitutivo, que trata da publicidade dos atos processuais.

A redação do Substitutivo, com pequena alteração, parece-nos mais adequada.

Pela rejeição.

ES22984-2 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

Trata-se de Emenda que pretende conferir tratamento tributário privilegiado ao Estado do Piauí.

Não obstante deva-se reconhecer as carências financeiras daquela unidade da Federação, a providência em tela constitui discriminação injustificável, tendo em vista necessidades idênticas de outros Estados.

Pela rejeição da Emenda.

ES22985-1 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

Pela Emenda proposta, o parágrafo único do art. 112 recebe acréscimo em sua redação, de modo a prever nova eleição para Presidente da República, na hipótese de vacância do cargo. A matéria já se encontra suficientemente contemplada nos artigos 113 e 114 do Substitutivo.

Pela rejeição da Emenda.

ES22986-9 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

Pela Emenda, o art. 112, que se refere ao compromisso a ser prestado pelo Presidente da República, por ocasião de sua posse perante o Congresso Nacional, é modificado para explicitar que a Constituição ali mencionada é a do Brasil.

Concluimos pela rejeição da Emenda.

ES22987-7 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES22988-5 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22988-5 JESUS TAJRA PFL

adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES22989-3 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

O Conselho de Ministros é presidido pelo Primeiro-Ministro, tal como está colocado no artigo 131 do Substitutivo. Não procede, portanto, a Emenda que pretende mudar a expressão "voto do Presidente" por "voto do Primeiro-Ministro", posto que se trata da mesma pessoa.
Pela rejeição.

ES22990-7 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Deve ser rejeitada.

ES22991-5 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição em análise.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES22992-3 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter algumas indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a sustentar a dimensão que lhe é atribuída como instrumento de proteção social, com escopo bem mais amplo do que aquele abrigado no âmbito da previdência. Assim sendo, e de forma coerente com o princípio de diversificação das fontes de financiamento, optamos por manter a contribuição do empregador, sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro, pois as três bases constituem fatos geradores distintos.

Caberá à lei ordinária dispensar tratamento específico aos casos em que se revelar inaplicável a múltipla incidência.

Pela rejeição.

ES22993-1 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

Os princípios do ordenamento espacial do país, devem, necessariamente, contemplar, na definição da Política Nacional Urbana, o transporte coletivo urbano, por ser o mesmo um componente significativo da atividade produtiva. Porém, por se tratar de matéria que deve objetivamente refletir efetivamente a realidade urbana regional, deve o assunto ser objeto de Lei Ordinária.

Pela rejeição.

ES22994-0 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

O autor da Emenda, com a modificação proposta ao parágrafo 2o. do art. 101, pretende fixar prazo de vigência durante o qual poderá o Conselho de Ministros editar leis delegadas.

Após o exame da Emenda, concluímos por sua rejeição.

ES22995-8 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda contribui, sem dúvida para o aperfeiçoamento do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES22995-8 JESUS TAJRA PFL

Pela aprovação.

ES22996-6 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

A emenda cuida tão-somente da parte redacional do dispositivo.

Entendemos que ainda não é o momento oportuno para tratar-se desse aspecto, que será levado na devida conta por ocasião da redação final do texto.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES22997-4 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

Cuida a emenda de alterar a redação do parágrafo 26 do artigo 6o.. A redação do Projeto permitirá que se alcance o mesmo objetivo visado pelo Autor. Ambas as redações asseguram que apenas os necessitados receberão assistência judiciária gratuita.

Pela aprovação.

ES22998-2 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

A presente Emenda, de autoria do Constituinte Jesus Tajra, modifica a forma de apresentação do art. 121 e o seu 1o., sem interferir em seu conteúdo.

Pela rejeição, por não corresponder ao pensamento predominante da Comissão.

ES22999-1 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

Objetiva a emenda alterar a parte final do parágrafo 28 do artigo 6o.. A alteração proposta foi absorvida pela redação dada ao Projeto, que omite a remissão que quer o Autor suprimir.

Pela aprovação.

ES23000-0 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

A emenda pretende dar nova redação ao 5o. do art. 6o. do substitutivo, alterando-lhe o conteúdo.

Pela própria sistemática adotada para a elaboração do substitutivo, não podemos acatar a sugestão oferecida na emenda.

Pela rejeição.

ES23001-8 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

A emenda propõe uma redação simples para o art. 10, do substitutivo, a qual deixa escaparem certos aspectos que precisam ser explicitados, o que o Substitutivo faz.

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES23002-6 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda em exame, da autoria do Constituinte Jesus Tajra, estabelece que o Sistema Parlamentarista somente será implantado com o término do atual mandato presidencial.

Por não corresponder ao pensamento predominante na Comissão, somos pela rejeição da Emenda.

ES23003-4 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

Entende Relator haver acatado a presente Emenda, no seu mérito, ao adotar redação genérica, onde remete à Lei a regulamentação da matéria.

Optou, também, por disciplinar, nas Disposições Transitórias - Art. 67 do Substitutivo - os aspectos de prazos, objetos de polémica.

Com tal medida, ficam atendidas, ao mesmo tempo, as emendas supressivas e aquelas de caráter modificativo - ainda que

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23003-4 JESUS TAJRA PFL

parcialmente.

ES23004-2 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda em tela, de autoria do Constituinte Jesus Tajra, propõe uma modificação na redação do art. 125, ao substituir a expressão "para dar notícia do seu governo" por "para apresentar seu programa de governo". A Emenda não contribui, em essência, para o aprimoramento do dispositivo. Pela rejeição.

ES23005-1 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando a solução adotada pelo Substitutivo do Relator quanto à disciplina da matéria (Art.59, único).

ES23006-9 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda objetiva tirar do texto constitucional - parágrafos 1o. e 4o. do artigo 99 - o instituto de "reconsideração" a ser pleiteado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, na apreciação de projeto de lei para sanção ou veto.

Após seu exame, concluímos pela aprovação da emenda.

ES23007-7 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

A supressão do item III e dos 4o. e 5o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição não se ajusta ao entendimento predominante da Comissão de Sistematização; todavia, o campo de incidência do imposto deve ser restringido. Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES23008-5 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

A autor pretende incluir os parentes do Primeiro-Ministro entre os inelegíveis.

O substitutivo torna inelegíveis somente os parentes até o segundo grau do Presidente da República, do Governador e do Prefeito.

Pela aprovação parcial.

ES23009-3 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda reduz o prazo para discussão e votação de Emendas à Constituição de 90 para 30 dias entre um turno e outro. Entendemos que um prazo mais dilatado propicia o melhor exame da matéria.

Pela rejeição da emenda.

ES23010-7 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda em exame, de autoria do Constituinte Jesus Tajra, manda suprimir o parágrafo único do artigo 124, por redundar no já disposto na alínea "a" do inciso III do artigo 82 do Substitutivo. De fato, ambos os dispositivos dizem da aprovação da moção de censura: um, quando se refere à competência privativa da Câmara Federal, e outro, relacionado com a formação do Governo. Atente-se, no entanto, para dois aspectos residuais: enquanto o primeiro trata não só do quorum de aprovação (maioria absoluta), mas também do número de Deputados necessários à iniciativa (um quinto dos membros da Câmara Federal, o segundo se restringe às condições em que se verifica a moção e ao quorum para seu acolhimento. Além disso, por pertencerem a distintos Capítulos (I e II), justifica-se a possível reiteração. Pela rejeição.

ES23011-5 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

Esta Emenda, de autoria do Constituinte Jesus Tajra, busca

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23011-5 JESUS TAJRA PFL

ampliar o prazo de 48 horas para 15 dias, a fim de que a Câmara Federal disponha de maior tempo para articulações e entendimentos para a eleição do Primeiro-Ministro. Deve-se ter em mente que 48 horas é suficiente para se realizar essa escolha, tendo em vista a organização das forças existentes no Legislativo, elas próprias que impuseram a queda do Gabinete que ora se substituí. O que não se deve é delongar o prazo, deixando desgovernada a Nação por tempo tão amplo. Pela rejeição.

ES23012-3 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

O Constituinte Jesus Tajra, autor da Emenda, propõe seja ampliado o limite mínimo de idade de escolha do Ministro de Estado, de vinte e um anos, como consta do Substitutivo, para trinta anos. "Já se concebe, no mundo de hoje, suficiente maturidade no jovem de vinte e um anos para assumir os mais destacados papéis na vida pública. O cerceamento deve ser feito pelo princípio da competência, mas não por determinantes etários. Por não refletir o pensamento predominante na Comissão, somos pela rejeição.

ES23013-1 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em exame pretende alterar a redação do 10 do art. 60. do Substitutivo ao Projeto de Constituição. A modificação proposta objetiva suprimir a segunda parte do dispositivo que deve ser objeto de legislação ordinária e, deste modo, aperfeiçoar a técnica legislativa. Pela aprovação.

ES23014-0 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

Visa a presente emenda a propor substitutivo ao Artigo 293 e seus parágrafos. No cômputo geral das negociações, opta o relator pela redação que passa a constar, obrigando-se, com isso, a propor a rejeição da presente emenda.

ES23015-8 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

O artigo foi suprimido, pois a sua proposta já está contemplada em outros dispositivos do Capítulo. Seu detalhamento e elementos secundários serão tratados pela lei ordinária. Pela rejeição.

ES23016-6 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

O "livre acesso aos bens culturais" é um dos direitos culturais, proclamados no dispositivo e também anunciado na parte do Projeto que trata dos "Direitos e Garantias Individuais". Pela rejeição.

ES23017-4 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista a necessidade de norma geral que discipline a matéria, que ao contrário da argumentação do autor não impediria o pleno exercício de escola do cidadão. O objetivo é tornar a opção mais criteriosa e rica quanto à difusão dos bens culturais do País.

ES23018-2 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

Sugere o ilustre proponente a supressão do 2o. do art. 291 alegando parcial superposição com 48 do art. 60. e a abertura que a presente redação dá à ação censória proibitiva.

Sensibilizou o Relator a argumentação apresentada, entendendo ele, no entanto, de modificar, ao invés de suprimir, o

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23018-2 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB

referido parágrafo. Com isto, espera haver acatado no mérito a presente emenda.

ES23019-1 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB

***** PARECER *****

A matéria é digna de tratamento pela lei ordinária e pelas políticas públicas.
Pela rejeição.

ES23020-4 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB

***** PARECER *****

A Emenda em exame se refere a um dispositivo (inciso XII do art. 130), que confere ao Primeiro-Ministro a competência de "conceder, autorizar, permitir ou renovar serviços de radiodifusão e de televisão", sugerindo seja suprimido, dada a necessidade de criação do Conselho Nacional de Comunicação, a quem seriam dadas tais prerrogativas. No entanto, ao se examinar o artigo 293, verificar-se-á que as intenções do inciso XII do artigo 130 ali se representem, e mais, o ato somente produzirá efeitos legais após manifestação do Congresso Nacional. Encontra-se, desse modo, amparada a pretensão da Emenda, mesmo porque o parágrafo 3o. do artigo prevê a criação do referido Conselho.

Pela prejudicialidade.

ES23021-2 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe a unicidade sindical como a melhor forma de assegurar o fortalecimento do sindicalismo pela união dos trabalhadores.

Entretanto, optamos pelo pluralismo, embora com algumas concessões às peculiaridades nacionais, como a melhor forma de democratização e autonomia, no campo da organização sindical.

Somos pela rejeição.

ES23022-1 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB

***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 6o., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

Emenda no.	Constituinte
ES29575-6	Nelton Miguel Friedrich
ES33594-4	José Ignacio Ferreira
ES27833-9	Maurício Fruet
ES25117-1	Stélio Dias
ES21813-1	Nelson Aguiar
ES22863-3	Nelson Wedekin
ES23022-1	Octávio Elísio
ES33794-7	Vitor Buaiz
ES29003-7	Paulo Ramos
ES30674-0	Carlos Alberto Caó
	PARCIALMENTE APROVADAS
ES32905-7	Artur da Távola
ES28423-1	Antônio Britto
ES30406-2	Antônio Brito e Mendes Ribeiro
ES30726-6	Carlos Sant'anna

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23022-1

OCTÁVIO ELÍSIO

PMDB

ES28153-4	Álvaro Valle
ES30736-3	Afif Domingos
ES22122-1	Nelson Carneiro
ES32110-2	Pompeu de Sousa
ES30779-7	Márcia Kubitschek
ES21954-5	José Genoíno Neto
ES29044-4	Mauro Miranda
ES22272-4	Ziza Valadares
ES29205-6	José Egreja
ES27317-5	Haroldo Lima e outros
ES21725-9	Virgildásio de Senna
ES22863-3	Enoc Vieira
ES31257-0	Antônio Mariz
ES31836-5	Max Rosenmann
ES27363-9	Francisco Rossi
ES26553-9	Jalles Fontoura
ES20836-5	Nilson Gibson
ES30528-0	Jutahy Júnior

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2.

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão consequentemente prejudicadas. São as seguintes.

Emenda no.	Constituinte
ES34632-6	Adolfo Oliveira
ES22946-0	Jesus Tajra
ES31618-4	Carlos Chiarelli
ES32701-1	Manoel Moreira
ES24884-7	Paulo Mincarone
ES31902-7	Haroldo Saboia
ES30612-0	Percival Muniz
ES26521-1	Nilson Gibson
ES32600-7	Geraldo Campos
ES27377-9	Roberto Jefferson
ES28055-4	Costa Ferreira
ES29719-8	Matheus Iensen

ES23023-9

MAURÍCIO CORRÊA

PDT

***** PARECER *****

A Emenda em epígrafe tem por escopo o aprimoramento do art. 151 do Substitutivo, que define a competência do Superior Tribunal de Justiça.

Acolho integralmente a proposição, pelos fundamentos expostos.

ES23024-7

MAURÍCIO CORRÊA

PDT

***** PARECER *****

Pela aprovação, tendo em vista que a Emenda aperfeiçoa e adapta o texto à nova Sistemática adotada pelo Substitutivo do Relator quanto à estrutura do Poder Judiciário.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23024-7	MAURÍCIO CORRÊA	PDT
ES23025-5	MAURÍCIO CORRÊA ***** PARECER ***** A emenda reestrutura o artigo 139, mas omite no inciso I referência ao Supremo Tribunal Federal. Pela aprovação, com essa correção.	PDT
ES23026-3	MAURÍCIO CORRÊA ***** PARECER ***** Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.	PDT
ES23027-1	MAURÍCIO CORRÊA ***** PARECER ***** Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.	PDT
ES23028-0	MAURÍCIO CORRÊA ***** PARECER ***** Visa a Emenda dar nova redação ao Art. 201, para acrescentar que as contribuições nele indicadas observarão o disposto no item III do Art. 197. Por não se considerarem tributos, nos termos do Art. 195, parece-nos inadequado aplicar-se às contribuições o disposto no Art. 197. Por outro lado, revestindo-se elas de características próprias que as distinguem dos tributos, entendemos que sua criação deve obedecer apenas ao disposto nos itens I e III do Art. 202, aplicando-se, todavia, critérios análogos aos estabelecidos no Art. 199 para a instituição de outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, conforme prevê o 2. do Art. 259. Pela rejeição.	PDT
ES23029-8	MAURÍCIO CORRÊA ***** PARECER ***** Pela aprovação, de acordo com a justificativa.	PDT
ES23030-1	MAURÍCIO CORRÊA ***** PARECER ***** Improcedente, nos termos do Substitutivo do Relator. Pela rejeição.	PDT
ES23031-0	MAURÍCIO CORRÊA ***** PARECER ***** A emenda quer a inclusão dos créditos suplementares e especiais nas propostas orçamentárias do artigo 144, parágrafo 1o., o que nos parece desnecessário. Pela rejeição.	PDT
ES23032-8	MAURÍCIO CORRÊA ***** PARECER ***** A redação proposta por esta emenda oferece solução mais simples. Pela aprovação.	PDT
ES23033-6	MAURÍCIO CORRÊA ***** PARECER ***** A Emenda trata da competência privativa dos Tribunais e encerra sugestões que enriquecerão sobremaneira o texto do Substitutivo, razão pela qual opinamos pela aprovação.	PDT
ES23034-4	OCTÁVIO ELÍSIO ***** PARECER ***** A expressão "de comprovado desgaste físico e emocional" descreve situação já compreendida no termo "penoso" utilizado no texto da alínea "b" do art. 265 do Substitutivo do Relator.	PMDB

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23034-4	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
Pela rejeição.		
ES23035-2	MAURÍCIO CORRÊA	PDT
***** PARECER *****		
A Emenda em epígrafe tem por escopo o aprimoramento do art. 151 do Substitutivo, que define a competência do Superior Tribunal de Justiça. Acolho integralmente a proposição, pelos fundamentos expostos.		
ES23036-1	MAURÍCIO CORRÊA	PDT
***** PARECER *****		
Procedente em parte. Os dispositivos propostos afiguram-se plausíveis. O relator poderá compatibilizá-los, transpondo-os para as "Disposições Transitórias", nos termos que lhe parecerem adequados. Pela aprovação parcial.		
ES23037-9	MAURÍCIO CORRÊA	PDT
***** PARECER *****		
Procedente em parte. As razões expendidas na justificação merecem ser levadas em conta. O relator poderá transpô-las para as Disposições Transitórias" nos termos que lhe parecerem apropriados. Pela aprovação parcial.		
ES23038-7	JOÃO REZEK	PMDB
***** PARECER *****		
Pela aprovação, nos termos do substitutivo.		
ES23039-5	ASDRUBAL BENTES	PMDB
***** PARECER *****		
Pela rejeição nos termos do Substitutivo.		
ES23040-9	ASDRUBAL BENTES	PMDB
***** PARECER *****		
Tendo proposto à aceitação, para o art. 2o., emendas que apenas fazem a junção do art. 2o. com o 1o., e de outras que incluem entre as unidades da Federação apenas os Estados e o Distrito Federal, só podemos, por absoluta coerência, ser pela rejeição desta emenda.		
ES23041-7	MÁRIO MAIA	PDT
***** PARECER *****		
Fixando o término do atual mandato presidencial em 31 de dezembro de 1988, implicará, a aprovação da Emenda, a redução desse mandato. Como somos, por princípio, contrário a medidas que importem em redução de mandatos, manifestamo-nos no sentido da não aprovação da Emenda. Pela rejeição.		
ES23042-5	MÁRIO MAIA	PDT
***** PARECER *****		
A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.		
ES23043-3	MÁRIO MAIA	PDT
***** PARECER *****		
O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23043-3 MÁRIO MAIA PDT

Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições políticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema.

Pela rejeição.

ES23044-1 MÁRIO MAIA PDT

***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23045-0 MÁRIO MAIA PDT

***** PARECER *****

A nosso ver, deve o texto constitucional assegurar ao trabalhador o direito ao repouso semanal remunerado. Quanto ao seu detalhamento, parece-nos ser do âmbito da legislação ordinária a definição de suas compensações dentro das características do próprio trabalho. O importante é que fique assegurado o princípio do repouso semanal remunerado.

Destarte, opinamos pela rejeição da Emenda em questão.

ES23046-8 MÁRIO MAIA PDT

***** PARECER *****

Os objetivos da proposição já se encontram suficientemente contemplados pelo Substitutivo.

Concluimos pela prejudicialidade da Emenda.

ES23047-6 MÁRIO MAIA PDT

***** PARECER *****

A sugestão contida na proposta de Emenda traz alguns desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.

Pela rejeição.

ES23048-4 MÁRIO MAIA PDT

***** PARECER *****

Pela aprovação parcial, nos termos do substitutivo.

ES23049-2 MÁRIO MAIA PDT

***** PARECER *****

A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES23050-6 MÁRIO MAIA PDT

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES23051-4 MÁRIO MAIA PDT

***** PARECER *****

O art. 113 do Substitutivo trata do mandato do Presidente da República. A alteração preconizada pela Emenda, conquanto devidamente justificada, constituiu matéria polêmica, objeto de estudos e definida adequadamente, de acordo com a opinião majoritária dos membros da Comissão de Sistematização.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23052-2 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

Propõe-se na Emenda, a utilização exclusiva dos recursos públicos pelas escolas públicas.
Embora se trate de providência de importantes repercussões sociais, não deve ser acolhida, tendo em vista a vasta e heterogênea rede privada de ensino e a crise econômico-financeira por que passa o País.
Pela rejeição.

ES23053-1 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento.
Contudo, deve ser rejeitada por não corresponder ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES23054-9 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A matéria já se encontra suficientemente atendida pelo Substitutivo. Concluímos pela rejeição da Emenda.

ES23055-7 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A Emenda aditiva do eminente Senador Constituinte pretende vedar todo tipo de comercialização de sangue, órgãos e tecidos humanos.
Como se trata de matéria, a rigor, da esfera das leis ordinárias, somos pela sua rejeição.

ES23056-5 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A Emenda do nobre Constituinte altera a redação do artigo 57, das Disposições Transitórias.
O referido artigo será suprimido, em virtude de aprovação de emenda que vincula receita para a educação, no capítulo III, da Educação e Cultura.
Pela prejudicialidade.

ES23057-3 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão de dispositivos aprovados na Subcomissão do Sistema Financeiro e na Comissão Temática e que, a nosso ver, devem constar do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES23058-1 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

O Substitutivo expressa, de forma cristalina, opção pelo sistema parlamentarista de governo. Conquanto os dispositivos pertinentes resultem do aporte de diferentes proposições, não há como se acolher a que vislumbra finalidade diametralmente oposta, à por fim consignada. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23059-0 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

O art. 113 do Substitutivo trata do mandato do Presidente da República. A alteração preconizada pela Emenda, conquanto devidamente justificada, constituiu matéria polêmica, objeto de estudos e definida adequadamente, de acordo com a opinião majoritária dos membros da Comissão de Sistematização.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23060-3 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A Emenda é ininteligível, pois não faz menção ao dispositivo que pretende alterar.
Pela prejudicialidade.

ES23061-1 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

O Substitutivo expressa, de forma cristalina, opção pelo sistema parlamentarista de governo. Conquanto os dispositivos pertinentes resultem do aporte de diferentes proposições, não há como se acolher a que vislumbra finalidade diametralmente oposta, à por fim consignada. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23062-0 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

O Substitutivo expressa, de forma cristalina, opção pelo sistema parlamentarista de governo. Conquanto os dispositivos pertinentes resultem do aporte de diferentes proposições, não há como se acolher a que vislumbra finalidade diametralmente oposta, à por fim consignada. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23063-8 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

O Substitutivo expressa, de forma cristalina, opção pelo sistema parlamentarista de governo. Conquanto os dispositivos pertinentes resultem do aporte de diferentes proposições, não há como se acolher a que vislumbra finalidade diametralmente oposta, à por fim consignada. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23064-6 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

O Substitutivo expressa, de forma cristalina, opção pelo sistema parlamentarista de governo. Conquanto os dispositivos pertinentes resultem do aporte de diferentes proposições, não há como se acolher a que vislumbra finalidade diametralmente oposta, à por fim consignada. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23065-4 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23066-2 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23067-1 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23068-9 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na
Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES23069-7 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na
Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES23070-1 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita
com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES23071-9 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão da expressão "obrigatório"
do 3o. do art. 13. alegando que o serviço militar não deve
ser obrigatório. Data vênha, discordamos o Brasil é um país
de dimensões continentais e precisa estar adequadamente pre-
parado para vigiar e defender seu território.

ES23072-7 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

Altera a presente emenda o "caput" do Artigo 293.
Busca o relator obter de todas as negociações uma forma
de texto constitucional que reflita, no seu mérito, a média,
ou o consenso das opiniões a ele apresentadas. No cômputo ge-
ral dessas renegociações eis que surge a forma e o conteúdo a
ser apresentado no substitutivo a ser divulgado. Essa forma,
no entanto, obriga o Relator a propor a rejeição da presente
emenda.

ES23073-5 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

O Substitutivo expressa, de forma cristalina, opção pelo
sistema parlamentarista de governo. Conquanto os dispositivos
pertinentes resultem do aporte de diferentes proposições, não
há como se acolher a que vislumbra finalidade diametralmente
oposta, à por fim consignada. Pela rejeição, na forma do
Substitutivo.

ES23074-3 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexis-
tência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos
fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de De-
putados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procura-
mos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela propo-
sição em análise.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23075-1 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente
da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II
do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente
sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emen-
da, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamenta-
rista, com as competências e atribuições que foram objeto de
análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de
Sistematização auscultados.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23076-0 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

Pelo artigo 115, itens IV e IX, compete ao Presidente da
República convocar e presidir o Conselho da República e
indicar dois de seus membros.

Pela Emenda em estudo, são suprimidos os itens IV e IX do

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23076-0 MÁRIO MAIA PDT

artigo 115. A proposição é correlata a outra do mesmo autor, que sugere a retirada do texto constitucional, do Conselho da República (arts 118 e 119).

Mantido o Conselho, está prejudicada a Emenda.
Pela rejeição na forma do Substitutivo.

ES23077-8 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos contrariamente às alterações alvissaradas pelo ilustre constituinte, tendo em vista que nas discussões finais sobre a matéria firmamos posição diferente, que mantemos no novo Substitutivo.

ES23078-6 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A emenda suprime do parágrafo 1o. do art.96 a referência ao Primeiro-Ministro, por ser seu autor contrário ao sistema parlamentar de governo.
Pela rejeição.

ES23079-4 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista os novos limites estabelecidos no Substitutivo.

ES23080-8 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A regulação do comércio brasileiro no mercado externo é tradicionalmente regulado pela legislação ordinária.
Somos pela rejeição da Emenda.

ES23081-6 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A emenda visa ratificar a Declaração Universal dos Direitos da Criança, no texto constitucional e instituir o código e o Conselho Nacional da Criança e do Adolescente. Quanto à primeira parte já se encontra atendida no 57, do art. 6o. do substitutivo do relator, que dá validade interna às declarações assinadas pelo Brasil no campo internacional. No que se refere ao Conselho não há como atender por se tratar de matéria de legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES23082-4 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A emenda permite a reeleição dos ocupantes de cargos eletivos executivos.
O instituto da reeleição não é de nossas tradições republicanas, nem se adapta à realidade político-eleitoral do País.
Pela rejeição.

ES23083-2 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

Tendo proposto à aceitação, para o art. 2o., emendas que apenas fazem a junção do art. 2o. com o 1o., e de outras que incluem entre as unidades da Federação apenas os Estados e o Distrito Federal, só podemos, por absoluta coerência, ser pela rejeição desta emenda.

ES23084-1 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

É importante que a Constituição garanta à gestante um tempo de licença necessário a um final de gestação tranquila, parto, bem como período razoável para amamentação. Entretanto, a fixação de quantos dias será esta licença caberá à lei ordinária, que por sua natureza e dinâmica, é mais flexível e poderá mudar conforme os avanços que a medicina assinalar.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23084-1	MÁRIO MAIA	PDT
ES23085-9	MÁRIO MAIA	PDT
***** PARECER *****		
Consideradas as diretrizes estabelecidas sobre a matéria pelo Substitutivo, concluímos pela rejeição da Emenda.		
ES23086-7	MÁRIO MAIA	PDT
***** PARECER *****		
A Emenda pretende instituir eleições primárias com a participação de todos os filiados do partido, para a escolha prévia dos candidatos a cargos eletivos. A idéia é bastante válida e merece nosso apoio. Entendemos no entanto que a matéria deve ser tratada pelo ESTATUTO dos partidos e não no texto constitucional por esta razão nosso parecer é contrário Pela rejeição.		
ES23087-5	MÁRIO MAIA	PDT
***** PARECER *****		
Visa a emenda à eliminação das restrições impostas aos militares que pretendem se candidatar a cargos eletivos. Tais restrições têm por objetivo preservar os quartéis da politização e evitar os inconvenientes das paixões políticas nas fileiras militares. Pela rejeição.		
ES23088-3	MÁRIO MAIA	PDT
***** PARECER *****		
Pela rejeição, por inadequação com o princípio adotado pelo Substitutivo que acolhe o Território como ente administrativo e integrante da União.		
ES23089-1	MÁRIO MAIA	PDT
***** PARECER *****		
Pela rejeição, visto que o substitutivo do Relator veda a criação de Tribunais, Conselhos ou Órgãos de Contas Municipais.		
ES23090-5	MÁRIO MAIA	PDT
***** PARECER *****		
A Emenda propõe nova redação para o parágrafo único, prescrevendo que o ensino, em todos os níveis, deverá ser público, gratuito, universal e laico. Rejeitada nos termos do Substitutivo.		
ES23091-3	MÁRIO MAIA	PDT
***** PARECER *****		
A sugestão contida na proposta de Emenda traz alguns desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar. Pela rejeição.		
ES23092-1	MÁRIO MAIA	PDT
***** PARECER *****		
No cômputo geral das negociações que conduziram ao novo texto a ser apresentado na forma de substitutivo do Relator, optou-se por uma forma que atendessem ao máximo a média das propostas oferecidas. Esse texto final incorpora parte da sugestão aqui oferecida, sem, no entanto adotar a íntegra da redação proposta, razão porque é acatada parcialmente no mérito.		
ES23093-0	MÁRIO MAIA	PDT
***** PARECER *****		
O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.		
Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições po-		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23093-0 MÁRIO MAIA PDT

líticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema.
Pela rejeição.

ES23094-8 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições políticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema.
Pela rejeição.

ES23095-6 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições políticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema.
Pela rejeição.

ES23096-4 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições políticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema.
Pela rejeição.

ES23097-2 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições políticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema.
Pela rejeição.

ES23098-1 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições po-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23098-1 MÁRIO MAIA PDT

líticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema.
Pela rejeição.

ES23099-9 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições políticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema.
Pela rejeição.

ES23100-6 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições políticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema.
Pela rejeição.

ES23101-4 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES23102-2 ISMAEL WANDERLEY PMDB
***** PARECER *****

As emendas abaixo pretendem alterar a forma de indenização, o modo de emissão dos títulos, ou sua utilização no caso de Reforma Agrária, no que não contribuem para a melhora do Projeto. São elas: ES33163-9, ES23697-1, ES27216-1, ES31194-8, ES31172-7, ES25921-1, ES27654-9, ES22413-1, ES28989-6, ES27299-8, ES22018-7, ES22075-6, ES31230-8, ES31424-6, ES34942-2, ES23102-2, ES23426-9, ES34781-1, ES23300-9, ES29705-8, e ES22182-5.

Pela rejeição.

ES23103-1 ISMAEL WANDERLEY PMDB
***** PARECER *****

O Autor propõe a inclusão de artigo no Capítulo II, do Título VIII, do Substitutivo do Relator, com o objetivo de exigir que a legislação ordinária limite a área da propriedade rural à qual se destinará crédito rural.

Entendemos que a matéria é específica de lei ordinária, não cabendo disciplinar num texto constitucional assunto que deve ter maleabilidade não só quanto à disponibilidade de recursos, mas também quanto ao atendimento dos interesses nacionais.

Somos pela rejeição da Emenda.

ES23104-9 ISMAEL WANDERLEY PMDB
***** PARECER *****

Um dos pontos que têm levantado maiores polêmicas no processo de elaboração da Nova Carta é a questão da conceituação de "empresa nacional" e o rol de incentivos e benefícios que a Lei Maior poderá assegurar a elas.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23104-9

ISMAEL WANDERLEY

PMDB

O número de Propostas, originalmente, e o número de Emendas neste sentido, se contam às centenas. Representou um trabalho ingente consolidar e amalgamar as várias correntes de pensamentos de modo a poder apresentar, no 2o. Substitutivo, um tratamento que, em nossa opinião, não simboliza um consenso impossível, mas representa uma conciliação do tema, como que numa média possível das diferentes sugestões recebidas. Nisso, parece-nos que a solução encontrada, e exibida no 2o. Substitutivo, pelo menos arrefecerá o nível de polemismo do assunto.

A Emenda em exame, em que pese o seu elevado propósito, não se insere neste contexto descrito, razão porque preferimos deixá-la para o debate mais amplo, a nível do Plenário, caso o seu Autor entenda oportuno e conveniente destacá-la para votação.

Pela rejeição.

ES23105-7

ISMAEL WANDERLEY

PMDB

***** PARECER *****

Pretende a emenda em tela a extinção do Território Federal de Fernando de Noronha e a sua incorporação ao Estado do Rio Grande do Norte.

A medida, além de inconveniente, nesta oportunidade, poderá ser objeto de estudo, no tempo próprio, pelos órgãos competentes e, se for o caso, deverá ser implementada pela legislação infraconstitucional. Pela rejeição.

ES23106-5

ISMAEL WANDERLEY

PMDB

***** PARECER *****

Conforme previsto no texto, a regulamentação dos investimentos de capital estrangeiro é remetida à legislação ordinária, cabendo entretanto definir o fundamento de sua aceitação. Pela rejeição.

ES23107-3

ISMAEL WANDERLEY

PMDB

***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação do art. 245 do Substitutivo, objetivando aperfeiçoar o conceito de "função social".

No nosso entender, a mera substituição de "função social" por "obrigação social" não aperfeiçoa o texto do Projeto. Quando afirmamos que o direito de propriedade é condicionado ao cumprimento de sua função social, concluímos que não há direito de propriedade sem função social. A terra se torna, portanto, "função social".

Pela rejeição.

ES23108-1

ISMAEL WANDERLEY

PMDB

***** PARECER *****

Achamos tecnicamente desaconselhável a participação do proprietário do solo seja de um percentual sobre a produção e não sobre os resultados.

Entretanto, preferimos que a forma e valor dessa participação seja regulada por lei ordinária específica.

Pela rejeição.

ES23109-0

ISMAEL WANDERLEY

PMDB

***** PARECER *****

A emenda foi rejeitada porque optou-se por suprimir todo o art. 233. O art. 232 já determina que o aproveitamento dos recursos minerais e hidráulicos depende de concessão ou autorização, conforme especificações da lei ordinária. Não há porque, portando, explicitar algumas poucas limitações, que não poderiam ser consideradas propriamente de natureza constitucional.

Pela rejeição.

ES23110-3

ISMAEL WANDERLEY

PMDB

***** PARECER *****

A emenda supra mencionada não apresenta contribuição, quer doutrinária, quer técnica do aprimoramento do Projeto.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23110-3 ISMAEL WANDERLEY PMDB

Pela rejeição.

ES23111-1 ISMAEL WANDERLEY PMDB
***** PARECER *****

A emenda supra mencionada não apresenta contribuição, quer doutrinária, quer técnica do aprimoramento do Projeto.
Pela rejeição.

ES23112-0 ISMAEL WANDERLEY PMDB
***** PARECER *****

As seguintes emendas tratam da criação de um Fundo Nacional de R. A. - o que é pertinente à lei ordinária, são elas: ES34568-1, ES31436-0, ES32605-8, ES23112-0, ES31231-6 e ES33937-1.

Pela rejeição.

ES23113-8 ISMAEL WANDERLEY PMDB
***** PARECER *****

A sugestão do ilustre Constituinte, através da sua emenda, contraria o enorme consenso já obtido, junto aos Senhores Constituintes, quanto à redação do artigo 225 do Substitutivo.

Pela rejeição.

ES23114-6 ISMAEL WANDERLEY PMDB
***** PARECER *****

A presente emenda acrescenta parágrafo único ao art. 245. A definição de critérios de cumprimento da função social de propriedade é matéria da legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES23115-4 ISMAEL WANDERLEY PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe como dever do Estado a implementação de uma política agrícola que viabilize o processo de produção e comercialização de alimentos básicos.

Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES23116-2 ISMAEL WANDERLEY PMDB
***** PARECER *****

O Autor propõe que as terras públicas sejam transferidas a pessoas físicas brasileiras mediante concessão de direito real de uso de superfície por tempo determinado, limitado a 30 módulos rurais exceto para as cooperativas de produção, para os projetos de colonização e de reforma agrária.

Entendemos que a concessão deve ser feita pelas modalidades existentes sobre a ocupação da terra, para que haja mais mobilidade, contribuindo para a autonomia e maior organização dos assentamentos.

Isso significa uma destinação alternativa de terras públicas, para, ao lado das modalidades usuais, permitir procedimentos novos, que permitam transpor os problemas e os obstáculos encontrados.

O direito de superfície ou é perpétua ou por longo prazo e não se extingue pelo não uso. Enquanto a concessão de uso tem uma finalidade social, o direito de superfície se destina a defender o interesse particular.

Será melhor remeter a discussão de assunto tão importante para uma etapa posterior.

Pela rejeição.

ES23117-1 ISMAEL WANDERLEY PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada se estende, a nosso ver, desnecessariamente em detalhes que deveriam ser especificados pela legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES23118-9 ISMAEL WANDERLEY PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Embora meritória a Emenda, somos pela manutenção do art. 250 como proposto no Substitutivo, por atender melhor às proposições dos Senhores Constituintes.
Pela rejeição da Emenda.

ES23119-7 RODRIGUES PALMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES23120-1 RODRIGUES PALMA PMDB
***** PARECER *****

Apresenta bem elaborada justificativa do texto já adotado no Substitutivo.
Pela prejudicialidade.

ES23121-9 RODRIGUES PALMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES23122-7 COSTA FERREIRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES23123-5 JOÃO CUNHA PMDB
***** PARECER *****

A emenda foi rejeitada porque o artigo 232 já limita uma série de atividades no setor energético às empresas nacionais. Também prevê que a lei ordinária especificará as condições para desenvolvimento das atividades nesse setor. Não há porque tornar mais severas ainda as restrições ao capital estrangeiro, a nível constitucional, pois no futuro as circunstâncias poderão mudar. Não se trata de matéria constitucional.
Pela rejeição.

ES23124-3 JOÃO CUNHA PMDB
***** PARECER *****

É justa a preocupação veiculada pela presente Emenda. Entretanto, não deve constar de dispositivo constitucional, e sim de legislação complementar. Estará, com certeza, aceita, na adaptação que o Código Civil deverá sofrer diante das normas da nova Constituição.
Pela rejeição.

ES23125-1 JOÃO CUNHA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda altera a redação do 'caput' do art. 276, para explicitamente vedar a participação da iniciativa privada de caráter especulativo na oferta de ensino. Sucede que os requisitos previstos no art. 276 e que são indispensáveis ao funcionamento de qualquer estabelecimento de ensino, exigem de pronto a exploração especulativa.
Pela rejeição.

ES23126-0 JOÃO CUNHA PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende reduzir o tempo exigido para a aposentadoria por tempo de serviço. É necessário salientar, todavia, que a expectativa de vida do brasileiro, segundo recentes dados do IBGE, aumentou consideravelmente nas últimas décadas.

Em vista disso e da crise financeira por que passamos, nada justifica a concessão de benefício de forma precoce.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23126-0	JOÃO CUNHA	PMDB
ES23127-8	JOÃO CUNHA	PMDB
***** PARECER ***** AS questões tratadas na emenda já se acham definidas no projeto.		
ES23128-6	JOÃO CUNHA	PMDB
***** PARECER ***** A sugestão contida na proposta de Emenda traz alguns desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar. Pela rejeição.		
ES23129-4	JOÃO CUNHA	PMDB
***** PARECER ***** Os detalhes de aquisição de imóvel rural por estrangeiros deverão constar de lei ordinária. Pela rejeição da Emenda.		
ES23130-8	HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB
***** PARECER ***** A opinião majoritária na Comissão de Sistematização conduziu à eliminação do parágrafo 34 do art. 6o.. Face à supressão do dispositivo emendado, votamos pela prejudicialidade.		
ES23131-6	HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB
***** PARECER ***** Propõe a supressão de dispositivo do artigo 6o. Um dos argumentos consiste em que os parágrafos 40, 41, 46 e 47 conteriam preceitos iguais. As distinções são marcantes. Neles encontramos o direito individual à informação e à correção e atualização de dados, o direito ao recebimento de informações verdadeiras, o direito de obter certidões e o direito de petição. Pela rejeição.		
ES23132-4	HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB
***** PARECER ***** Emenda ao parágrafo 52 do art. 6o. do Substitutivo para torná-lo mais explícito. A emenda não supera a concisão e abrangência da redação oferecida pelo Substitutivo e tem caráter restritivo. Pela rejeição.		
ES23133-2	HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB
***** PARECER ***** Na redação das leis, a beleza e o estilo da linguagem não devem prejudicar a clareza do texto. No caso, a substituição da palavra "desemprego" por "inatividade" poderá trazer interpretações equivocadas do preceito, pois que inativos, no jargão dos especialistas do Direito do Trabalho, são os aposentados.		
ES23134-1	VILSON SOUZA	PMDB
***** PARECER ***** A supressão sugerida, embora louvável o objetivo do ilustre Constituinte, não encontra apoio na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.		
ES23135-9	VILSON SOUZA	PMDB
***** PARECER ***** A matéria objeto da Emenda - exoneração do Primeiro-Ministro pelo Presidente da República - não está cogitada em nosso Substitutivo: Pelo não acolhimento.		
ES23136-7	VILSON SOUZA	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda determina a supressão do artigo 49 do Título X-		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23136-7 VILSON SOUZA PMDB

Das Disposições Transitórias - que permite, nas primeiras eleições que se realizarem sob a nova Constituição, ao candidato a Deputado Federal ou Estadual concorrer simultaneamente pelos sistemas distrital e proporcional.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES23137-5 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda.

Pela rejeição.

ES23138-3 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23139-1 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23140-5 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Pretende, a Emenda, incluir 4o. ao art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) estabelecendo que o Imposto sobre operações de crédito não incidirá "quando relativas à circulação de mercadorias para consumidor final, à habitação popular, com os micros e pequenos empresários e com os pequenos e médios agricultores".

A concessão de isenções específicas não é matéria constitucional.

Pela rejeição.

ES23141-3 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A emenda, ao ampliar a competência tributária do Município, não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Deve ser rejeitada.

ES23142-1 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23143-0 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****
Optamos pela manutenção do texto originalmente consi-
gado.
Pela rejeição.

ES23144-8 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****
De forma a não criar incompatibilidade com outros artigos
do Substitutivo e dada a sua capacidade, preferimos que a
forma e o valor da participação nos resultados das lavras,
pelo proprietário do solo, seja regulada por lei.
Pela rejeição.

ES23145-6 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****
Examinando-se a questão com a profundidade que merece,
a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua
assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que so-
bre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto
amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas
pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura
adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos
próprios que contemplam os interesses social, econômico e po-
lítico, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na
forma do Substitutivo.

ES23146-4 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição.
A Emenda propõe o deslocamento do dispositivo contido no
2o. do Art. 236, que trata da participação popular, para o
Capítulo que trata especificamente do Município.
Em que pesem as razões apresentadas, é rejeitada a sugestão,
por contrariar as normas gerais de sistematização adotadas,
nos termos do Substitutivo.

ES23147-2 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****
A previsão de outros casos de inelegibilidade tem que
ficar a conta de lei complementar, pois o texto não pode pre-
ver todas as situações incompatíveis com o sadio exercício
dos direitos inerentes a uma democracia.

ES23148-1 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição. Não aperfeiçoa de forma significativa o
texto vigente.

ES23149-9 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****
A Emenda intenta a supressão do Art. 185 e seu parágrafo
único.
Devidamente sopesada a sua intenção, verificamos a sua in-
conveniência.
Pela rejeição.

ES23150-2 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****
Visa a incluir, onde couber, no Substitutivo, dispositi-
vo que proclame que os direitos e garantias constitucionais
têm aplicação imediata, cabendo ao juiz decidir o caso de mo-
do a atingir os fins da norma constitucional, na falta ou
omissão da lei. As sugestões não parecem indispensáveis no
texto da Carta Magna.
Pela rejeição.

ES23151-1 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****
Se bem tenhamos dado um outro enfoque ao tema, no 2o.
Substitutivo, não concordamos com a supressão pura e simples
do dispositivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23151-1 VILSON SOUZA PMDB

Pela rejeição.

ES23152-9 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do art. 256, por ser uma re-
petição do parágrafo 1o. do art. 255.
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES23153-7 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, de certa forma, aprimora o texto do dispositi-
vo, eis que torna mais claros o seu conteúdo e o seu alcance.
Pela aprovação parcial, na forma do Substitutivo.

ES23154-5 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor que todos os militares sejam alistá-
veis, inclusive os conscritos.
O Substitutivo acolhe a proposta de alistamento de todos
os militares, com exceção dos que estão no serviço inicial,
na qualidade de conscritos.
A exclusão dos conscritos deve-se ao fato de que os mes-
mos, durante o período eleitoral, quando as Forças Armadas
são requisitadas pela Justiça Eleitoral para a manutenção da
ordem, são mobilizados para cumprir essa missão.
Pela aprovação parcial.

ES23155-3 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Sendo a elaboração das listas de interesse de seus elabo-
radores, não se justifica a criação de nova lei penal, que pu-
na o imprevisível descumprimento dessa obrigação.
Pela rejeição.

ES23156-1 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A alteração da redação do 2o. do art. 210 do Substitu-
tivo ao Projeto de Constituição, nos termos da emenda, não
se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Siste-
matização.
Deve ser rejeitada.

ES23157-0 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi
incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES23158-8 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

O art. 109, que trata das prerrogativas primaciais do
Presidente da República, encontra-se redigido satisfatoriamen-
te. A alteração preconizada pela Emenda, em que pese aos ele-
vados propósitos do seu ilustre autor, não devem ser acolhi-
das.

ES23159-6 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda pretende estabelecer estabilidade para os membros da magis-
tratura, em vez de vitaliciedade, contrariando, assim, o en-
tendimento assentado pela maioria dos Constituintes desde a
fase inicial dos trabalhos de elaboração constitucional.
Pela rejeição, não obstante as ponderáveis razões que a
justificam.

ES23160-0 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao art. 6o. propondo mecanismos de punição aos que
procuram inibir a implementação dos direitos expressos nesse
artigo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23160-0 VILSON SOUZA PMDB

O Substitutivo consigna as formas de garantia desses direitos (arts. 19 a 26).
Rejeição.

ES23161-8 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

Embora louvável a pretensão do nobre Constituinte, a matéria, objeto da presente emenda, conflita com a sistemática geral adotada para a elaboração do Substitutivo.
Assim, somos pela rejeição da emenda.

ES23162-6 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda objetiva corrigir erro datilográfico no parágrafo 2o. do artigo 218 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, reproduzido no Substitutivo do Relator.

A correção proposta se impõe, visto que o dispositivo em questão trata das atribuições do Banco Central para "comprar" - e não "cobrar" - e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Pelo acolhimento da Emenda.

ES23163-4 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que os termos da Emenda proposta pelo ilustre Constituinte completou com a orientação adotada pelo Relator.

ES23164-2 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

Acolhemos, em parte, a Emenda no sentido de vedar a utilização do salário-mínimo como fator de indexação ou a sua vinculação para qualquer fim.

ES23165-1 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe a fusão dos Art. 51 e 238.
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES23166-9 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe o acréscimo do termo "pré-escolar" entre os deveres do município para com a educação.
Aprovada nos termos do Substitutivo.

ES23167-7 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

Pretende, a Emenda, acrescentar item VI ao art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) incluindo, na competência da União, instituir imposto sobre "patrimônio"
A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário nacional atualmente adotado pelos Constituintes.
Pela rejeição.

ES23168-5 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda apresentada propõe o princípio da exclusividade do capital nacional nas instituições financeiras.
Acreditamos que a participação do capital estrangeiro no setor financeiro é condição necessária à absorção de poupança externa e ao estabelecimento do princípio de livre concorrência.
Pela rejeição.

ES23169-3 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

O Projeto assegura o direito à aposentadoria do trabalhador e da trabalhadora, no mínimo, aos 53 e 48 anos de idade, respectivamente, desde que tenham um tempo pré-determinado

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23169-3 VILSON SOUZA PMDB

de contribuição para a Previdência Social. A atividade no meio rural, no entanto, está contemplada entre aquelas em que a exigência do tempo de serviço será menor que a dos trabalhadores em geral. Parece-nos, assim, que o Projeto ultrapassa o objetivo da Emenda.
Pela rejeição.

ES23170-7 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

Propõe a Emenda alteração no parágrafo 39 do artigo 60., para tornar irrestrita a inviolabilidade do sigilo da correspondência e das comunicações em geral. O princípio geral é parte integrante da tradição constitucional brasileira. A vida moderna, seus avanços e, em especial, seus retrocessos no tocante à segurança pública, não mais permitem que se mantenha, sem ressalvas, tão salutar princípio. As ressalvas são minudentemente elencadas no projeto do Relator, e se apóiam, em especial, na lei ou em determinação judicial.

ES23171-5 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

A matéria proposta não goza da excelstude necessária para sua inclusão na Constituição Federal, devendo ficar reservada para a Legislação Estadual.
Pela rejeição.

ES23172-3 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES23173-1 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

Compete à lei reprimir todo e qualquer abuso do poder econômico, caracterizando as diversas formas desse, bem assim o modo de ação do poder público.
Pela rejeição.

ES23174-0 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição.
A emenda não se ajusta às normas da Comissão de Sistematização.

ES23175-8 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23176-6 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento.
Aprovada, nos termos do Substitutivo.

ES23177-4 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição.
A emenda não se ajusta às normas da Comissão de Sistematização.

ES23178-2 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Pretende o ilustre Constituinte com sua emenda assegurar recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino. É também nossa, juntamente com inúmeros outros Constituintes, e é por isso que o art. 222 combinado com o art. 280 tem redação com o mesmo objetivo.

Assim consideramos aprovada parcialmente a emenda, nos termos da redação dos dispositivos citados.

ES23179-1 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES23180-4 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23181-2 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Visa a presente Emenda a suprimir expressões que determinam seja o Primeiro-Ministro escolhido dentre membros do Congresso Nacional.

A supressão sugerida, embora louvável o objetivo do ilustre Constituinte, não encontra apoio na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES23182-1 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda objetiva submeter à aprovação do Congresso Nacional a concessão de financiamentos ao Tesouro Nacional ou a instituição financeira privada pelo Banco Central do Brasil, alterando, portanto, o parágrafo 10. do artigo 218.

A vedação absoluta relativamente ao Tesouro Nacional, contida no dispositivo em causa, é medida que se impõe para que o Congresso Nacional possa exercer controle efetivo sobre os gastos públicos.

No tocante à exigência de autorização legal para a concessão de empréstimos a instituições financeiras privadas, a sua aprovação a nosso ver, implicaria dificultar a atuação do Banco Central como autoridade monetária, encarregada de zelar pelo saneamento do sistema financeiro e levaria à estagnação do mesmo.

Nesse sentido, a Emenda contraria a orientação acolhida pelas maioria dos Constituintes que se pronunciaram sobre a matéria em fases anteriores, não obstante os elevados propósitos que a inspiram.

Nesse sentido, a Emenda contraria a orientação acolhida pela maioria dos Constituintes que se pronunciaram sobre a matéria em fases anteriores, não obstante os elevados propósitos que a inspiram.

Pela rejeição.

ES23183-9 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Os argumentos expendidos na justificação da emenda não nos convenceram ao seu acolhimento.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23184-7 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Improcedente.

Os mecanismos de controle melhor se enquadram na legis-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23184-7 VILSON SOUZA PMDB

lação infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES23185-5 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda estabelecer aos Substitutivos os direitos a serem resguardados aos Titulares das Serventias de Foco Judicial a serem estatizados.

Trata-se, na verdade, de pretensão inaceitável, pois inexistente direito adquirido por parte daqueles que, à época da estatização não estiverem à frente da respectiva serventia.

A medida, além disso, adiará por longo período de tempo os efeitos da estatização.

Pela rejeição.

ES23186-3 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento.

Contudo, deve ser rejeitada por não corresponder ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES23187-1 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

A emenda, ao ampliar a competência tributária do Município, não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Deve ser rejeitada.

ES23188-0 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES23189-8 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

A emenda é prejudicada, "ratione materiae", face ao seu tratamento na legislação ordinária.

Pela prejudicialidade.

ES23190-1 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES23191-0 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição.

A emenda não se ajusta às normas da Comissão de Sistematização.

ES23192-8 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

Objetiva a emenda alterar o parágrafo 28 do artigo 6o., para vedar a prisão civil por dívida. A vedação, como princípio geral, foi acolhida no Projeto. Indispensável, contudo, tornou-se a ressalva dos casos que já se incorporaram à tradição jurídica brasileira. Adiciona-se, ainda, a hipótese do enriquecimento ilícito, o que responde a um verdadeiro clamor nacional.

Pela rejeição.

ES23193-6 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação ao art. 193.

A proposta contida na Emenda não regula apropriadamente a matéria. Razão pela qual adotamos diversa redação no novo Substitutivo que oferecemos.

Pela rejeição da Emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23193-6	VILSON SOUZA	PMDB
ES23194-4	VILSON SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda apresentada propõe a inclusão do princípio da repressão à formação de monopólios e oligopólios financeiros. O princípio da repressão aos monopólios e cartéis em geral foi incluído no texto constitucional. Opinamos pela aprovação parcial da Emenda.		
ES23195-2	VILSON SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
Tendo em vista as oportunas observações do ilustre autor da Emenda, aprovamos a matéria sugerida, nos termos do Substitutivo.		
ES23196-1	VILSON SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
Pela rejeição, tendo em vista que a propositura colide com a orientação adotada pelo Substitutivo. Quanto à disciplina da matéria.		
ES23197-9	VILSON SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
O art. 89 trata das Reuniões do Congresso Nacional, bem assim, de cada uma das Casas que o compõem. A presente Emenda introduz alteração no referido dispositivo que não se coaduna com a opinião majoritária da Comissão de Sistematização. Pelo não acolhimento.		
ES23198-7	VILSON SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto. Pela rejeição.		
ES23199-5	VILSON SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
Pretende o autor permitir aos maiores de dezesseis anos, o direito de alistar-se eleitores e de votar. Entendemos que nessa idade, o jovem ainda não adquiriu a maturidade necessária para o exercício do voto, apesar da modernização dos meios de comunicação e dos recursos da formação. Pela rejeição.		
ES23200-2	VILSON SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda aprimora o texto do Substitutivo, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.		
ES23201-1	VILSON SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES23202-9	VILSON SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
Pela aprovação, na forma do Substitutivo.		
ES23203-7	VILSON SOUZA	PMDB
***** PARECER *****		
Pretende o autor ampliar o prazo de domicílio eleitoral para dois anos. A tendência do direito constitucional moderno é pela redução dos casos e prazos de inelegibilidade. Pela rejeição.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23204-5 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a tornar obrigatória a participação de representantes da comunidade na administração das escolas comunitárias, filantrópicas e confessionais como condição adicional para o recebimento de verbas públicas.

Não obstante os bons propósitos do autor, a emenda nada acrescenta ao art. 281, visto que estas escolas são produto de ação de setores da comunidade.

Pela prejudicialidade.

ES23205-3 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A sugestão contida na Emenda há de ser acolhida, pois corresponde à orientação adotada pelo Relator.

Pela aprovação.

ES23206-1 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substituto do Relator.

ES23207-0 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda tem por objetivo dar nova redação ao item III do art. 195, estabelecendo critérios para o cálculo e a cobrança da contribuição de melhoria.

À vista de numerosas emendas relativas à matéria, pareceu-nos mais conveniente que tais critérios sejam fixados a nível de norma infraconstitucional, porquanto envolvem aspectos técnicos de grande complexidade.

Face ao exposto, e não obstante as razões invocadas a favor da Emenda, manifestamo-nos pela sua rejeição.

ES23208-8 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter algumas indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a sustentar a dimensão que lhe é atribuída como instrumento de proteção social, com escopo bem mais amplo do que aquele abrangido no âmbito da previdência. Assim sendo, e de forma coerente com o princípio de diversificação das fontes de financiamento, optamos por manter a contribuição do empregador, sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro, pois as três bases constituem fatos geradores distintos.

Caberá à lei ordinária dispensar tratamento específico aos casos em que se revelar inaplicável a múltipla incidência.

Pela rejeição.

ES23209-6 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A emenda visa a especificar a natureza e a função do governo.

Apesar do louvável objetivo, penso ser desnecessária a alteração proposta, uma vez que não há controvérsias sobre a natureza e a função do governo.

Pela rejeição.

ES23210-0 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES23211-8 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES23212-6 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A questão já se acha bem definida no projeto.

ES23213-4 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

O adendo proposto na Emenda não se amolda à redação do item II do art. 77, que trata da celebração de paz e trânsito de forças estrangeiras pelo território nacional.
Pela prejudicialidade.

ES23214-2 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Encontram-se, no art. 83, delineadas as competências privativas do Senado da República. A presente Emenda introduz nele alteração que vai de encontro à opinião da maioria dos componentes da Comissão de Sistematização. Por isso, somos pela rejeição da Emenda.

ES23215-1 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23216-9 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

O acréscimo sugerido, embora louvável o objetivo do ilustre Constituinte, não é necessário, uma vez definida a competência de cada autoridade.
Pela rejeição.

ES23217-7 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Conquanto louvável a preocupação do ilustre Autor, a matéria da presente Emenda já se contém, em essência, no contexto do Substitutivo.
Pela prejudicialidade.

ES23218-5 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A matéria constante da presente Emenda é típica da legislação infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES23219-3 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES23220-7 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A nosso ver, a proibição do serviço extraordinário perde sua eficácia quando ressalvados casos, não definidos, de emergência ou força maior. Consideramos preferível explicitar que o serviço extraordinário poderá efetuar-se quando previsto em convenção coletiva, ou seja, cabe a empregadores e empregados decidir da oportunidade ou necessidade do trabalho extraordinário. Da mesma forma, julgamos conveniente determinar no texto constitucional apenas a remuneração superior por esse tipo de trabalho. O montante do acréscimo deve, também, em nossa opinião, surgir do confronto das posições dos grupos diretamente interessados. Poderá, dependendo do caso, ser superior ou não ao dobro proposto pelo autor.

ES23221-5 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Não obstante os elevados propósitos do autor da emenda, no sentido de dar tratamento constitucional a determinados aspectos referentes à dívida externa, o entendimento havido no âmbito da Comissão de Sistematização é de que a esse nível de detalhamento a matéria deva ser objeto de legislação complementar e ordinária.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23222-3 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A emenda estabelece condições para a progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano, segundo o disposto no 1o. do art. 210. Temos convicção de que a matéria em tela recebeu tratamento adequado no âmbito da Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES23223-1 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES23224-0 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

O art. 89 trata das Reuniões do Congresso Nacional, bem assim, de cada uma das Casas que o compõem. A presente Emenda introduz alteração no referido dispositivo que não se coaduna com a opinião majoritária da Comissão de Sistematização.
Pelo não acolhimento.

ES23225-8 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, atribuindo mandato aos membros do Superior Tribunal de Justiça, não encontra eco na Comissão.
Pela rejeição.

ES23226-6 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Esta Emenda tem por objetivo acrescentar 4o. ao art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) estabelecendo que "No caso de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, o Poder Executivo somente poderá alterar o valor dos descontos, dos abatimentos e da retenção até o limite da desvalorização da moeda".
É evidente, tratar-se de matéria que deve constar em legislação infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES23227-4 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Após os devidos estudos, somos pelo não acolhimento da proposição.
Rejeitada, nos termos do Substitutivo.

ES23228-2 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada trata de matéria pertinente à legislação ordinária. A despeito de sua relevância social, opinamos pela rejeição da proposta, nos termos do 2. Substitutivo.

ES23229-1 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A nosso ver, o texto constitucional deve assegurar ao trabalhador salário mínimo que satisfaça suas necessidades básicas e as de sua família.
No que se refere à enumeração das necessidades, é sabido que o que se entende por básico varia com o tempo. Há consenso, é certo, no que se refere à alimentação e moradia, por exemplo. O grau de necessidade de outros aspectos da vida individual para uma existência digna é objeto de debate. A tendência previsível, contudo, é o progressivo crescimento do número de necessidades consideradas básicas a par do desenvolvimento sócio-econômico do país.
Nesse caso, a inclusão da enumeração proposta, por mais exaustiva que pareça, deixará, a futura Constituição, em defasagem permanente em relação à realidade, sujeitando-a a constantes e desnecessárias alterações.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23230-4 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação ao art. 182.
Entendemos melhor e mais abrangente a redação dada no Substitutivo sob exame.

ES23231-2 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda objetiva acrescentar parágrafo ao artigo 218 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, com vistas a prever a fiscalização do Banco Central pelo Congresso Nacional, a quem são atribuídos poderes para sustar suas operações e decisões, quando ilegais ou contrárias aos interesses nacionais.

O fim proposto pelo nobre Constituinte, a nosso ver, está satisfeito no artigo 77, itens X e XIII.

Assim, consideramos prejudicada a Emenda.

ES23232-1 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresenta sugestões de alta relevância econômica e social que mereceram inclusão parcial no texto do 2. Substitutivo.

Pela aprovação parcial.

ES23233-9 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

Pela Emenda proposta, se o Presidente eleito, salvo motivo de força maior, decorridos dez dias, não tiver tomado posse, o cargo será declarado vago pelo Supremo Tribunal Federal e não pelo Tribunal Superior Eleitoral, conforme previsto no parágrafo único do artigo 112.

Concluimos pela rejeição da Emenda.

ES23234-7 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

De acordo com o artigo 114 e seus parágrafos, declarada a vacância do cargo de Presidente da República, far-se-á eleição, no prazo de quarenta e cinco dias; se a vacância ocorrer na segunda metade do período presidencial, a eleição será feita pelo Congresso Nacional até trinta dias após declarado vago o cargo; em qualquer hipótese, o eleito apenas completará o mandato de seu antecessor.

Pela Emenda proposta, declarada a vacância do cargo de Presidente da República, far-se-á eleição no prazo de quarenta e cinco dias, mas suprime-se a hipótese de eleição pelo Congresso Nacional e, por outro lado, se estabelece que o eleito cumprirá um novo mandato.

A redação original do dispositivo em questão melhor se coaduna com a realidade brasileira.

Pela rejeição da Emenda.

ES23235-5 VILSON SOUZA PMDB
***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição em análise.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23236-3 CRISTINA TAVARES PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23237-1 CRISTINA TAVARES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda contém proposta de redução do mandato dos atuais Deputados e Senadores.
Somos contrário à Emenda, pelas razões alinhadas na apreciação da Emenda no. ES 30795/9.
Pela rejeição.

ES23238-0 MAURO BENEVIDES PMDB
***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda estender o prazo para ratificação, pelo Congresso Nacional, dos fundos existentes de 2 (dois) para 5 (cinco) anos. Entendemos que o prazo estabelecido com a redação original do Projeto teria o inconveniente de levar o prazo para um novo Congresso, em decorrência das próximas eleições.
Pela rejeição.

ES23239-8 MAURO BENEVIDES PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe que os limites de tempo de serviço e de idade estabelecidos no projeto não serão aplicados aos atuais segurados da previdência social.
Em verdade, o autor da emenda, por ser contra a imposição de idade limite para concessão de aposentadoria por tempo de serviço, procura resalvar, pelo menos, a situação dos atuais segurados.
De nossa parte, entendemos que não se deve estabelecer os limites acima referidos.
Pela aprovação parcial.

ES23240-1 MAURO BENEVIDES PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda consiste em acrescentar determinado dispositivo à Seção I do Capítulo I do Título VIII, pelo qual se indicam a destinação geral dos tributos e os seus objetivos básicos.
Sem embargo das razões invocadas a favor da Emenda, entendemos que tal dispositivo é desnecessário, porquanto os objetivos que expressa consideram-se vinculados à natureza e aos fins dos tributos.
Pela rejeição.

ES23241-0 MAURO BENEVIDES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda objetiva alterar a redação do item VII do artigo 217 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, com vistas a resguardar as instituições oficiais de crédito federais existentes.
A proposta contribui efetivamente para o aprimoramento do Projeto em estudo.
Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES23242-8 VICENTE BOGO PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende reduzir o limite de idade estabelecido para a concessão da aposentadoria por velhice dos trabalhadores.
A respeito, cumpre assinalar que, indiscutivelmente, a média de vida do brasileiro aumentou consideravelmente nas últimas décadas, como se pode comprovar por recentes dados fornecidos pelo IBGE, sobre o assunto.
Diante desse fato e das dificuldades financeiras enfrentadas pelo nosso País, consideramos inviável a diminuição de idade para a concessão da aposentadoria por velhice.
Pela rejeição.

ES23243-6 SOTERO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A Emenda pretende que se enfatize o caráter de publicidade dos concursos para ingresso na magistratura, bem como seja excluída a participação do Ministério Público na reali-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23243-6	SOTERO CUNHA	PDC
zação de tais concursos. Pelas razões invocadas pelo ilustre constituinte, a Emenda merece ser acolhida. Pela aprovação.		
ES23244-4	SOTERO CUNHA	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda visa a disciplinar a promoção por merecimento dos juizes estaduais, e, posta como está, em muito contribui para o aproveitamento do texto do Substitutivo. Pela aprovação.		
ES23245-2	SOTERO CUNHA	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda visa a alterar para dois terços o quorum para rejeição de juiz, quando da apuração de antiguidade. São louváveis as razões invocadas pelo douto constituinte, na defesa de sua proposição. Assim, opinamos pela aprovação.		
ES23246-1	SOTERO CUNHA	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda procura estabelecer critérios para fixação dos vencimentos dos magistrados. Em que pese a louvável opinião do ilustre constituinte, a disposição contida na Emenda conflita com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Assim, somos pela sua rejeição.		
ES23247-9	SOTERO CUNHA	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda visa a reduzir para dois anos o prazo, findo o qual, o juiz adquire a garantia da vitaliciedade. Pelas razões invocadas pelo douto constituinte, opinamos pela aprovação.		
ES23248-7	SOTERO CUNHA	PMDB
***** PARECER ***** Em que pese a opinião do douto Constituinte, opino pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com o entendimento da Comissão de Sistematização.		
ES23249-5	SOTERO CUNHA	PMDB
***** PARECER ***** A disposição contida na Emenda conflita com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Assim, pela rejeição.		
ES23250-9	SOTERO CUNHA	PDC
***** PARECER ***** A Emenda, em que pese a opinião do ilustre constituinte, conflita com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.		
ES23251-7	SOTERO CUNHA	PDC
***** PARECER ***** Objetiva a Emenda escolmar a redação da alínea "a" do parágrafo 1o. do art. 150. Acolho a proposição para o fim de suprimir do texto o vocábulo "Federais", inserido equivocadamente após a expressão "Tribunais de Justiça".		
ES23252-5	SOTERO CUNHA	PDC
***** PARECER ***** A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda. Pela rejeição.		
ES23253-3	SOTERO CUNHA	PDC
***** PARECER *****		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Por conter elementos que se ajustam à orientação da Comissão de Sistematização, aprovamos a emenda, na forma do Substitutivo.

ES23254-1 SOTERO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Por se ajustar às normas adotadas pela Comissão de Sistematização, somos pela aprovação da emenda.

ES23255-0 SOTERO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Improcedente.
Insurge-se o nobre constituinte contra a vinculação ou equiparação contida no parágrafo 3o. do art. 179.
Mas a vinculação não fere qualquer princípio constitucional, sendo o fenômeno uma tradição nas constituições anteriores.
Pela rejeição.

ES23256-8 SOTERO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Improcedente.
Insurge-se o nobre Constituinte contra a técnica jurídica empregada na definição das funções essenciais ao exercício dos Poderes.
Propõe que o tema em exame tenha sua disciplina na legislação complementar.
Mas, não convencem as razões aduzidas na justificação.
Pela rejeição.

ES23257-6 JORGE ARBAGE PDS
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.
As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodoviárias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.
Pela rejeição.

ES23258-4 IBSEN PINHEIRO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em exame pretende alterar a redação do 10 do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.
A modificação proposta objetiva suprimir a segunda parte do dispositivo que deve ser objeto de legislação ordinária e, deste modo, aperfeiçoar a técnica legislativa.
Pela aprovação.

ES23259-2 IBSEN PINHEIRO PMDB
***** PARECER *****

Em que pese a justa preocupação do ilustre Autor, o entendimento, até o presente momento, da maioria dos membros da Comissão é, no particular, pela manutenção do texto do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES23260-6 IBSEN PINHEIRO PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda.
Pela rejeição.

ES23261-4 IBSEN PINHEIRO PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda, com a modificação proposta ao parágrafo 1o. do art. 84, que a imunidade processual dos membros do Congresso Nacional incida também sobre fatos praticados anteriormente à expedição dos diplomas.
A redação original nos parece ser a que melhor convém no caso brasileiro.
Pela rejeição da Emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23261-4 IBSÉN PINHEIRO PMDB

ES23262-2 NELSON CARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

A redação do Substitutivo acolhe princípio amplamente referendado pela Comissão Temática, e constante do Projeto.
Pela rejeição.

ES23263-1 NELSON CARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

O objetivos desta emenda estão implicitamente atendidos no art. 251 do Projeto.
Pela aprovação parcial.

ES23264-9 COSTA FERREIRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda em apreço é considerada rejeitada, pois propõe profundas e radicais modificações na postura filosófica que norteia o Art. 262.

ES23265-7 COSTA FERREIRA PFL
***** PARECER *****

Com exceção da declaração do princípio relativo à proteção da família, as demais matérias são pertinentes à legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES23266-5 COSTA FERREIRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe o acréscimo de item ao artigo 12, letra "F", segundo o qual é assegurado a proteção ao sossego público, a partir das vinte e duas horas.
A matéria é típica da legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES23267-3 COSTA FERREIRA PFL
***** PARECER *****

Pretende, a Emenda, incluir na competência da União a instituição de imposto sobre "Propriedade de bens móveis de caráter suntuário, excluídos os de valor cultural, artístico ou religiosos, na forma da lei.", para tanto acrescentando item VI ao art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição).
A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário nacional atualmente adotado pelos Constituintes.
Pela rejeição.

ES23268-1 COSTA FERREIRA PFL
***** PARECER *****

O ilustre Constituinte pretende suprimir, do artigo 263 do substitutivo do Relator, a expressão "e Saúde Ocupacional" argumentando que "o Sistema Nacional único de Saúde tem como alvo o ser humano (a saúde pública), enquanto o alvo da Saúde Ocupacional é o Trabalhador".

Creemos ser equivocada a interpretação e a dissociação desagregadora dos conceitos de pessoa e trabalhador, pois todo trabalhador é pessoa e, portanto, na interpretação do nobre Constituinte, alvo do Sistema Único de Saúde.

Por estar consignado no artigo 7o., item XVII como direito dos trabalhadores a Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, necessário se faz a determinação de como este direito poderá ser assegurado, no caso, através do Sistema Único de Saúde.

Entende o relator que a definição de Sistema Único não o VINCULA a um determinado ministério, ainda que a idéia de sistema implique também na possibilidade da existência de subsistemas, ligados a vários ministérios.

Quanto ao termo "Saúde Ocupacional" esta foi a expressão de escolha do Comitê Misto, da OIT e OMS, reunido em Genebra, no ano de 1957, para designar, justamente, o conjunto de ações que envolvem a saúde, a higiene e a segurança do traba-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23268-1

COSTA FERREIRA

PFL

lho. Não é um anglicismo, portanto, mesmo porque a etimologia de "saúde" e ocupacional" não é anglo-saxônica, mas, sim, latina.

O próprio comitê da OIT e OMS reunido em Genebra, em 1957, estabeleceu os seguintes objetivos para a Saúde Ocupacional, que a conceituam e estabelecem o seu âmbito de atuação:

1 - promover e manter o mais alto grau de bem estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as ocupações;

2 - prevenir todo o prejuízo causado à saúde dos trabalhadores pelas condições do seu trabalho;

3 - proteger os trabalhadores, em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a sua saúde;

4 - colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha às suas aptidões fisiológicas e psicológicas;

5 - em suma, adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho.

O que transparece nestes 5 itens é a perenidade do propósito de se resguardar a saúde do homem, do trabalhador, por reconhecer-se que as condições de trabalho e o ambiente onde ele exerce a sua ocupação são potencialmente morbígenos. Depreende-se, que a segurança do trabalho é uma condição preventiva do acidente de trabalho que leva o trabalhador a um trauma ou a uma determinada patologia. A engenharia de Segurança do Trabalho, conquanto nobre e respeitável pela sua ação no contexto da Saúde Ocupacional, é apenas uma disciplina auxiliar, dentre tantas outras, como a enfermagem do Trabalho, a toxicologia, a ergonomia, etc., com vistas a preservação da integridade física e mental da pessoa que trabalha, junto à medicina do trabalho, promovendo, protegendo e recuperando a saúde.

Quanto ao argumento levantado de como ficariam as "Negociações Coletivas na área de Segurança do Trabalho", apenas reafirmamos que a saúde não pode ser vendida ou negociada, pois é o mais fundamental dos direitos e dos bens do ser humano, portanto, as condições de segurança e higiene que garantem a saúde, também não podem ser suscetíveis de qualquer negociação.

A OMS recomenda que as ações de saúde ocupacional e a sua vigilância epidemiológica integrem a rede básica de saúde, mesmo porque, a saúde ocupacional é um segmento da saúde pública, assim considerada pela OMS.

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES23269-0

COSTA FERREIRA

PFL

***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 19 do artigo 6o. do Substitutivo, que trata dos direitos a serem conferidos aos presos.

A Emenda pode ensejar interpretações dúbias, a pretexto de direitos impostergáveis com o desvirtuamento da aplicação das penas.

Pela rejeição.

ES23270-3

COSTA FERREIRA

PFL

***** PARECER *****

A Emenda dá nova redação à maioria dos incisos do artigo 7o. sem, no entanto, desnaturar-lhes o sentido. De outra parte, acrescenta novos preceitos. Em que pese o valor da contribuição oferecida, preferimos adotar a redação atual do Substitutivo, fruto de um trabalho diuturno de aprimoramento dos textos anteriores e da aprovação de numerosas outras emendas.

Pela rejeição..

ES23271-1

COSTA FERREIRA

PFL

***** PARECER *****

A fixação de disciplina integrante de currículo escolar

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23271-1 COSTA FERREIRA PFL

não é matéria a ser tratada em texto constitucional, merecendo ser considerada quando se tratar de legislação complementar e ordinária.
Pela rejeição.

ES23272-0 COSTA FERREIRA PFL
***** PARECER *****

O Substitutivo contempla, em parte, as finalidades perseguidas pela Emenda. Pela aprovação parcial.

ES23273-8 COSTA FERREIRA PFL
***** PARECER *****

Pretende o autor alterar o prazo para impugnação de mandato.
Somos pela redução de seis meses para quinze dias.
Pela aprovação.

ES23274-6 COSTA FERREIRA PFL
***** PARECER *****

Emenda ao art. 6o. atribuindo caráter secular aos cemitérios.
A proposta refere-se a disposição que tem estado presente nas Constituições, mas que hoje já não tem mais razão de ser. A secularidade dos cemitérios se contrapunha à idéia de estado laico (adotada com a República), como reforço institucional, válido naquela época, mas hoje desnecessário.

ES23275-4 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194.
Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.
Pela rejeição.

ES23276-2 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****

A matéria é infraconstitucional. Ademais a elaboração de um Plano Nacional de Educação necessariamente envolverá a participação de especialistas em educação de vários níveis.
Pela rejeição.

ES23277-1 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES23278-9 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe que o ensino religioso, em vez de ser disciplina facultativa, constitua componente curricular da educação fundamental nas escolas públicas.
Aprovada nos termos do Substitutivo.

ES23279-7 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****

É proposta aqui a supressão do parágrafo 5o., do art. 9o, do Substitutivo, porque ele admite o pluralismo sindical. O que se pretende é, pois, o resguardo da unicidade sindical.
Entretanto, optamos pela pluralidade sindical, como forma mais condizente com a autonomia e a democratização, no campo da organização sindical.
Somos pela rejeição.

ES23280-1 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23280-1 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB

ES23281-9 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi
incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES23282-7 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****

A fórmula proposta pela Emenda, antes de aperfeiçoar o
texto, prescreve detalhamento insuscetível de compor o texto
constitucional.
Pela rejeição.

ES23283-5 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****

Propõe a emenda manter o imposto sobre serviços de
qualquer natureza na competência municipal.
Os serviços devem ser tributados pelos Municípios con-
forme determina o Substitutivo em sua nova redação.
Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES23284-3 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame quer inserir artigo dando competência
aos Estados e Municípios para instituírem impostos sobre o
valor adicionado, resultantes da unificação do IPI e do ICM,
cabendo aos Estados 75% e aos Municípios 25% da arrecadação
total, conforme dispostos em lei complementar. Os impostos
sobre valor agregado já são immanentemente anti-federativos,
principalmente quando na competência dos Estados e
Municípios, eis que não possuem autoridade para verificar a
veracidade de créditos imputados fora de seus espaços
geográficos.

Pode-se ver como é difícil regular o ICM, exigindo a
participação da União na legislação e na aplicação.

Aumentaria a complicação a proposta da emenda que, de
resto, importaria em rever grande parte do sistema mantido
pelo projeto.

Pela rejeição.

ES23285-1 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****

Tendo em vista as necessidades de expansão e melhoramento
do ensino público fundamental, a Emenda em exame foi acolhida
na forma do Substitutivo.

Pela aprovação parcial.

ES23286-0 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****

A ampliação das imunidades tributárias contraria tendên-
cia crescente dos senhores Constituintes, manifestada desde o
início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáti-
cas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finan-
ças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit"
público.

ES23287-8 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi
incorporado ao substitutivo.

Pela aprovação parcial.

ES23288-6 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****

Segundo a tradição do Direito brasileiro, a Emenda em
causa trata de matéria infraconstitucional, merecendo ser
considerada quando se tratar da legislação complementar e
ordinária.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23288-6	FLAVIO PALMIER DA VEIGA	PMDB
ES23289-4	FLAVIO PALMIER DA VEIGA	PMDB
***** PARECER *****		
A matéria objeto desta Emenda é passível de legislação ordinária.		
Assim, somos pela rejeição.		
ES23290-8	FLAVIO PALMIER DA VEIGA	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda em tela objetiva alterar o art. 60. do Capítulo das Disposições Transitórias, o qual prevê a criação de Estados.		
O dispositivo em tela deve ser suprimido, nos termos do Substitutivo que vamos oferecer, em razão do acolhimento da Emenda apresentadas para esse fim.		
Diante desse fato, somos pela prejudicialidade da Emenda.		
ES23291-6	FLAVIO PALMIER DA VEIGA	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda apresentada não guarda a mínima correlação com a matéria a ser emendada.		
Pela rejeição.		
ES23292-4	FLAVIO PALMIER DA VEIGA	PMDB
***** PARECER *****		
Visa a acrescentar um parágrafo ao art. 59 das Disposições Transitórias do Substitutivo do Relator, mas, a nosso ver, amplia indevidamente os casos em que excepcionalmente a enfiteuse permanece.		
ES23293-2	FLAVIO PALMIER DA VEIGA	PMDB
***** PARECER *****		
Tendo em vista as necessidades de expansão e melhoramento do ensino público fundamental, a Emenda em exame foi acolhida na forma do Substitutivo.		
Pela aprovação parcial.		
ES23294-1	MÁRIO MAIA	PDT
***** PARECER *****		
A Emenda propõe a supressão da expressão "por solicitação do Primeiro-Ministro", do art. 94, que trata da adoção, pelo Presidente da República, de medidas provisórias com força de lei, por ser seu autor contrário ao sistema parlamentar.		
Após o exame da emenda, concluímos por sua rejeição.		
ES23295-9	GEOVANI BORGES	PFL
***** PARECER *****		
Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.		
ES23296-7	GEOVANI BORGES	PFL
***** PARECER *****		
A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.		
Pela rejeição.		
ES23297-5	GEOVANI BORGES	PFL
***** PARECER *****		
Improcedente.		
Não compete ao Ministério Público cuidar da ineficiência ou corrupção da Administração Pública.		
Para essa tarefa existem os órgãos de controle interno e externo.		
Pela rejeição.		
ES23298-3	GEOVANI BORGES	PFL
***** PARECER *****		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequada à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicosocial, podem vir a ser a solução ideal. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumprem jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diárias de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES23299-1 GEOVANI BORGES PFL
***** PARECER *****
Vide parecer à emenda no. ES26407-9.

ES23300-9 VICENTE BOGO PMDB
***** PARECER *****

As emendas abaixo pretendem alterar a forma de indenização, o modo de emissão dos títulos, ou sua utilização no caso de Reforma Agrária, no que não contribuem para a melhora do Projeto. São elas: ES33163-9, ES23697-1, ES27216-1, ES31194-8, ES31172-7, ES25921-1, ES27654-9, ES22413-1, ES28989-6, ES27299-8, ES22018-7, ES22075-6, ES31230-8, ES31424-6, ES34942-2, ES23102-2, ES23426-9, ES34781-1, ES23300-9, ES29705-8, e ES22182-5.

Pela rejeição.

ES23301-7 VICENTE BOGO PMDB
***** PARECER *****

As seguintes emendas pretendem ou alterar a competência para desapropriação com fins de R.A. ou especificar a forma de exercê-la. Não contribuem de forma significativa, ao aprimoramento do Projeto. São elas: ES22065-9, ES23301-7, ES33612-6 e ES32443-8.

Pela rejeição.

ES23302-5 VICENTE BOGO PMDB
***** PARECER *****

Em que pese à boa intenção do autor em assegurar a presença de representante sindical durante a vistoria do imóvel passível de desapropriação, somos de opinião que é dispensável explicitar quem será o representante do desapropriado, que poderá indicar ou não um representante sindical.

Quanto a sugestão de descentralizar o ato de desapropriar

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23302-5 VICENTE BOGO PMDB

priação para a esfera estadual, consideramos mais viável deixá-lo na competência exclusiva da União, por ser esta esfera de governo mais isenta a pressões políticas locais.
Assim, somos pela rejeição.

ES23303-3 VICENTE BOGO PMDB
***** PARECER *****

A inclusa emenda deseja alterar e desdobrar a redação do 2o. do art. 209 do Projeto de Constituição, concernente ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural. Quer estabelecer que as alíquotas serão diferenciadas, obedecendo a critérios de progressividade e regressividade, de forma a desestimular a formação de latifúndios e a manutenção de propriedades que não cumpram sua função social, ao invés do texto do Projeto, que prevê a fixação de alíquotas de forma a desestimular a formação de latifúndios e a manutenção de propriedades improdutivas. E adita que a União manterá cadastro de imóveis rurais a cujas informações terá acesso o Estado para cálculo e lançamento do imposto.

Data vênua, mais aferível concretamente será a produtividade da terra do que o cumprimento da função social, que, aliás, deveria ser preponderantemente produzir alimentos. Quanto ao cadastro, obviamente deverá ser feito pela pessoa constitucional com competência tributante, o que de qualquer forma, não merece importância constitucional.
Pela rejeição.

ES23304-1 VICENTE BOGO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda pretende alterar a redação do parágrafo 33 do artigo 6o., que dispõe sobre a propriedade privada. Em que pese a louvável intenção do nobre Constituinte, a redação oferecida pelo Substitutivo reflete a opinião dominante na Comissão de Sistematização, razão porque votamos pela rejeição.

ES23305-0 VICENTE BOGO PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial nos termos do Substitutivo.

ES23306-8 VICENTE BOGO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda nada acrescenta ao art. 250.
Somos pela sua rejeição.

ES23307-6 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194.
Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.
Pela rejeição.

ES23308-4 ROBERTO BALESTRA PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda estabelecer aos Substitutivos os direitos a serem resguardados aos Titulares das Serventias de Foco Judicial a serem estatizados.

Trata-se, na verdade, de pretensão inaceitável, pois inexistente direito adquirido por parte daqueles que, à época da estatização não estiverem à frente da respectiva serventia.

A medida, além disso, adiará por longo período de tempo os efeitos da estatização.
Pela rejeição.

ES23309-2 AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA PFL
***** PARECER *****

Cuida a emenda da obrigatoriedade do alistamento eleitoral e do voto facultativo.

O substitutivo acolhe a proposta do alistamento eleitoral obrigatório.

No que diz respeito ao voto facultativo, entendemos

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23309-2 AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA PFL

que sua prática poderia ser prejudicial à representatividade política e popular dos eleitos. As grandes abstenções poderiam levar ao poder minorias radicais e comprometer a lisura dos pleitos devido à corrupção eleitoral.

Somos, portanto, contrários ao voto facultativo.

No entanto, somos pela facultatividade do alistamento e voto apenas para os analfabetos e os maiores de setenta anos.

Pela aprovação parcial.

ES23310-6 AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA PFL
***** PARECER *****

A emenda é sem dúvida muito interessante. Peca, entretanto, pelo fato de que some com o princípio de que "todo poder emana do povo". Pela rejeição.

ES23311-4 AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA PFL
***** PARECER *****

A emenda pretende corrigir lapsos havidos no substitutivo.

Concordamos, em parte, com a proposta.

Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES23312-2 AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA PFL
***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 60., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

Emenda no.	Constituinte
ES29575-6	Nelson Miguel Friedrich
ES33594-4	José Ignácio Ferreira
ES27833-9	Maurício Fruet
ES25117-1	Stélio Dias
ES21813-1	Nelson Aguiar
ES22863-3	Nelson Wedekin
ES23022-1	Octávio Elísio
ES33794-7	Vitor Bualz
ES29003-7	Paulo Ramos
ES30674-0	Carlos Alberto Caó

PARCIALMENTE APROVADAS

ES32905-7	Artur da Távola
ES28423-1	Antônio Britto
ES30406-2	Antônio Brito e Mendes Ribeiro
ES30726-6	Carlos Sant'anna
ES28153-4	Álvaro Valle
ES30736-3	Afif Domingos
ES22122-1	Nelson Carneiro
ES32110-2	Pompeu de Sousa
ES30779-7	Márcia Kubitschek
ES21954-5	José Genoíno Neto
ES29044-4	Mauro Miranda
ES22272-4	Ziza Valadares
ES29205-6	José Egreja
ES27317-5	Haroldo Lima e outros
ES21725-9	Vírgildásio de Senna
ES22863-3	Enoc Vieira
ES31257-0	Antônio Mariz

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23312-2 AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA PFL

ES31836-5	Max Rosenmann
ES27363-9	Francisco Rossi
ES26553-9	Jalles Fontoura
ES20836-5	Nilson Gibson
ES30528-0	Jutahy Júnior

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intactas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2.

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão consequentemente prejudicadas. São as seguintes.

Emenda no.	Constituinte
ES34632-6	Adolfo Oliveira
ES22946-0	Jesus Tajra
ES31618-4	Carlos Chiarelli
ES32701-1	Manoel Moreira
ES24884-7	Paulo Mincarone
ES31902-7	Haroldo Saboia
ES30612-0	Percival Muniz
ES26521-1	Nilson Gibson
ES32600-7	Geraldo Campos
ES27377-9	Roberto Jefferson
ES28055-4	Costa Ferreira
ES29719-8	Matheus Iensen

ES23313-1 AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA PFL
***** PARECER *****

Propõe a supressão de dispositivo do artigo 6o. Um dos argumentos consiste em que os parágrafos 40, 41, 46 e 47 conteriam preceitos iguais. As distinções são marcantes. Neles encontramos o direito individual à informação e à correção e atualização de dados, o direito ao recebimento de informações verdadeiras, o direito de obter certidões e o direito de petição. Não se justifica a supressão pretendida.

ES23314-9 AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA PFL
***** PARECER *****

Tem em vista a Emenda suprimir a exigência constante do art. 69 das Disposições Transitórias do compromisso do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser prestado na data de promulgação da Constituição.

Não vemos por que eliminá-lo. Trata-se de um compromisso solene enaltecido daquele que o presta e que no caso é o Chefe do Poder Judiciário e a quem cabe julicar, juntamente com seus Pares, no sentido do pleno respeito e cumprimento da Lei Maior do País.
Pela rejeição.

ES23315-7 AMILCAR MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Os objetivos perseguidos pela Emenda foram, em parte,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23315-7 AMILCAR MOREIRA PMDB

atendidos pelo Substitutivo da Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES23316-5 AMILCAR MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

A proposta inclusão do Distrito Federal entre as unidades da Federação está, de fato, coerente com a autonomia que se propõe para essa unidade político-administrativa. Como propusemos à aceitação emendas que propõem a fusão do art. 1o. com o art. 2o., estamos propondo a aceitação parcial desta emenda.

ES23317-3 AMILCAR MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

Trata-se de um princípio teórico a que estamos atentos. Entretanto, pelo fato mesmo de ser teórico, julgamos dispensável sua enunciação. Nem por ter sido constantemente explicitado, tem deixado de haver hipertrofia do Executivo e ingerência dele no Legislativo e no Judiciário. Se feita com juízo, a Constituição trará as regras operacionais que garantam a harmonia e independência dos Três Poderes, que esperamos sejam realmente só três.

Do que, de resto, se encarregará a prática política.
Pela rejeição.

ES23318-1 AMILCAR MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.

Pela rejeição.

ES23319-0 AMILCAR MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES23320-3 AMILCAR MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibí-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES23321-1 ÁTILA LIRA PFL

***** PARECER *****

Propõe a Emenda que se aumente o percentual das transferências federais ao Fundo de Participação dos Municípios, redundando em aumento global do montante que a União há-de entregar, do produto da arrecadação do IR e do IPI, consoante o art. 213, item I, letra "b".

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23321-1 ÁTILA LIRA PFL

São ponderáveis os argumentos aduzidos, no sentido de fazer valer as necessidades financeiras dos Municípios.

Todavia, no quadro nacional das carências de recursos, o quinhão atribuído ao FPM nas transferências federais já é o máximo a que se pode chegar, sob pena do desequilíbrio financeiro da própria União.

Pela rejeição.

ES23322-0 ÁTILA LIRA PFL

***** PARECER *****

Propõe a emenda elevar a participação dos Municípios na arrecadação do ICMS.

Entendemos que tal elevação quebraria o equilíbrio nas receitas tributárias que o projeto dividiu de forma adequada entre os três níveis de governo.

Pela rejeição.

ES23323-8 ÁTILA LIRA PFL

***** PARECER *****

A emenda permite a reeleição dos ocupantes de cargos eletivos executivos.

O instituto da reeleição não é de nossas tradições republicanas, nem se adapta à realidade político-eleitoral do País.

Pela rejeição.

ES23324-6 ÁTILA LIRA PFL

***** PARECER *****

A Emenda em exame pretende alterar a redação do art. 60. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.

A modificação proposta objetiva suprimir a segunda parte do dispositivo que deve ser objeto de legislação ordinária e, deste modo, aperfeiçoar a técnica legislativa.

Pela aprovação.

ES23325-4 CHAGAS DUARTE PFL

***** PARECER *****

Emenda sugerindo inclusão de ao art. 60. sobre garantia de serviço público independente de inadimplência.

A questão dos serviços públicos é eminentemente local e cinge-se à capacidade decisória no âmbito institucional dos Estados e municípios.

ES23326-2 MÁRIO MAIA PDT

***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições políticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema.

Pela rejeição.

ES23327-1 MÁRIO MAIA PDT

***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições políticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23327-1 MÁRIO MAIA PDT

ES23328-9 MÁRIO MAIA PDT

***** PARECER *****
A Emenda não se enquadra na perspectiva do Substitutivo,
sendo impossível, por conseguinte, o seu aproveitamento.
Pela rejeição.

ES23329-7 CHRISTOVAM CHIARADIA PFL

***** PARECER *****
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita
com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES23330-1 CHRISTOVAM CHIARADIA PFL

***** PARECER *****
Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante
na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES23331-9 ARNALDO PRIETO PFL

***** PARECER *****
A emenda visa dar nova redação ao art. 281, permitindo
que os recursos sejam repassados às escolas técnicas, confes-
sionais, filantrópicas e comunitárias.
Visto que tal solicitação já está contemplada no referido
artigo, opinamos pela prejudicialidade das emendas abaixo re-
lacionadas.

ES23332-7 ARNALDO PRIETO PFL

***** PARECER *****
Conquanto louvável, a iniciativa do ilustre Autor não en-
controu receptividade, até a presente fase, da maioria dos
membros da Comissão, daí que o parecer é pela rejeição.

ES23333-5 ARNALDO PRIETO PFL

***** PARECER *****
Acatamos as razões aduzidas pelo autor para justificar a
retirada do termo "saúde" do inciso XVII do artigo 7o. do Su-
bstitutivo.
Consideramos, contudo, que o dispositivo, objeto da
emenda, em seu todo, encontra-se contido no inciso XVIII. Por
essa razão, optamos pela supressão completa do item em ques-
tão.
Pela aprovação.

ES23334-3 ARNALDO PRIETO PFL

***** PARECER *****
O texto do princípio firmado no Inciso XVIII, objetiva
proporcionar aos trabalhadores um ambiente de trabalho cada
vez mais isento de riscos à sua integridade psicofísica.
O progresso tecnológico está à exigir das empresas me-
lhores condições de saúde, higiene e segurança do trabalho
aos seus colaboradores.
A função social das empresas não se limita apenas a re-
muneração do trabalho executado, mas, principalmente em pro-
porcionar ao trabalhador condições de perfeita salubridade.
Os novos tempos exigem como imperativo de justiça soci-
al, mudanças concretas em prol do engrandecimento do homem.
Daí a importância em se manter o dispositivo no texto consti-
tucional.

ES23335-1 ARNALDO PRIETO PFL

***** PARECER *****
O ilustre Constituinte pretende suprimir, do artigo 263
do substitutivo do Relator, a expressão "e Saúde Ocupacional"
argumentando que "o Sistema Nacional, único de Saúde como
alvo o ser humano (a saúde pública), enquanto o alvo da Saúde
Ocupacional é o Trabalhador".
Cremos ser equivocada a interpretação e a dissociação
desagregadora dos conceitos de pessoa e trabalhador, pois todo

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23335-1

ARNALDO PRIETO

PFL

trabalhador é pessoa e, portanto, na interpretação do nobre Constituinte, alvo do Sistema Único de Saúde.

Por estar consignado no artigo 7o., item XVII como direito dos trabalhadores a Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, necessário se faz a determinação de como este direito poderá ser assegurado, no caso, através do Sistema Único de Saúde.

Entende o relator que a definição de Sistema Único não o VINCULA a um determinado ministério, ainda que a idéia de sistema implique também na possibilidade da existência de subsistemas, ligados a vários ministérios.

Quanto ao termo "Saúde Ocupacional esta foi a expressão de escolha do Comitê Misto, da OIT e OMS, reunido em Genebra, no ano de 1957, para designar, justamente, o conjunto de ações que envolvem a saúde, a higiene e a segurança do trabalho. Não é um anglicismo, portanto, mesmo porque a etimologia de "saúde" e ocupacional" não é anglo-saxônica, mas, sim, latina.

O próprio comitê da OIT e OMS reunido em Genebra, em 1957, estabeleceu os seguintes objetivos para a Saúde Ocupacional, que a conceituam e estabelecem o seu âmbito de atuação:

1 - promover e manter o mais alto grau de bem estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as ocupações;

2 - prevenir todo o prejuízo causado à saúde dos trabalhadores pelas condições do seu trabalho;

3 - proteger os trabalhadores, em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a sua saúde;

4 - colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha às suas aptidões fisiológicas e psicológicas;

5 - em suma, adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho.

O que transparece nestes 5 itens é a perenidade do propósito de se resguardar a saúde do homem, do trabalhador, por reconhecer-se que as condições de trabalho e o ambiente onde ele exerce a sua ocupação são potencialmente morbígenos. Depreende-se, que a segurança do trabalho é uma condição preventiva do acidente de trabalho que leva o trabalhador a um trauma ou a uma determinada patologia. A engenharia de Segurança do Trabalho, conquanto nobre e respeitável pela sua ação no contexto da Saúde Ocupacional, é apenas uma disciplina auxiliar, dentre tantas outras, como a enfermagem do Trabalho, a toxicologia, a ergonomia, etc., com vistas a preservação da integridade física e mental da pessoa que trabalha, junto à medicina do trabalho, promovendo, protegendo e recuperando a saúde.

Quanto ao argumento levantado de como ficariam as "Negociações Coletivas na área de Segurança do Trabalho", apenas reafirmamos que a saúde não pode ser vendida ou negociada, pois é o mais fundamental dos direitos e dos bens do ser humano, portanto, as condições de segurança e higiene que garantem a saúde, também não podem ser suscetíveis de qualquer negociação.

A OMS recomenda que as ações de saúde ocupacional e a sua vigilância epidemiológica integrem a rede básica de saúde, mesmo porque, a saúde ocupacional é um segmento da saúde pública, assim considerada pela OMS.

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES23336-0

ARNALDO PRIETO

PFL

***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23336-0 ARNALDO PRIETO PFL

ES23337-8 AUREO MELLO PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende reduzir o tempo exigido para a aposentadoria por tempo de serviço. É necessário salientar, todavia, que a expectativa de vida do brasileiro, segundo recentes dados do IBGE, aumentou consideravelmente nas últimas décadas.

Em vista disso e da crise financeira por que passamos, nada justifica a concessão de benefício de forma precoce.
Pela rejeição.

ES23338-6 AUREO MELLO PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

ES23339-4 AUREO MELLO PMDB
***** PARECER *****

Procedente em parte.
A justificação da emenda contém razões plausíveis.
O relator assimilará o seu conteúdo, podendo transpô-lo, sob a forma de dispositivos inclusos nas "Disposições Transitórias".

Pela aprovação parcial.

ES23340-8 GIDEL DANTAS PMDB
***** PARECER *****

Lamentamos não poder dispensar à presente Emenda o mesmo tratamento dispensado a outras do mesmo autor, tendo em vista que o dispositivo referenciado não guarda qualquer relação com a justificação apresentada e com o teor da Emenda.
Pela prejudicialidade.

ES23341-6 AROLDE DE OLIVEIRA PFL
***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição em análise.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23342-4 RICARDO FIUZA PFL
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista aprovação da emenda es34650-4 que propôs para a faixa interna de fronteira a dimensão de cento e cinquenta quilômetros de largura.

ES23343-2 RICARDO FIUZA PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES23344-1 MUSSA DEMES PFL
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.
As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.
Pela rejeição.

ES23345-9 MUSSA DEMES PFL
***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos da justificação da Emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23345-9 MUSSA DEMES PFL

Pela aprovação.

ES23346-7 MUSSA DEMES PFL
***** PARECER *****

Sua emenda está parcialmente atendida com a nova redação apresentada no Substitutivo no dispositivo referente a desporto.

Pela aprovação parcial.

ES23347-5 RONALDO ARAGÃO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda refere-se ao parágrafo 2o. do art. 73 do Substitutivo, elevando para doze o número mínimo de Deputados eleitos em cada Estado ou no Distrito Federal. Laborou, entretanto, o ilustre autor da proposição em um equívoco. O dispositivo que trata da matéria é o art. 74, parágrafo 2o.

Creemos que o quantitativo fixado no Substitutivo está perfeitamente de acordo com o desenvolvimento populacional do País.

Pela rejeição da emenda.

ES23348-3 RONALDO ARAGÃO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda fixa prazo de trinta dias para o comparecimento do Primeiro-Ministro e dos Ministros de Estado, perante a Câmara ou o Senado, para prestarem informações sobre assunto previamente determinado.

Após o exame da emenda, concluímos por sua rejeição.

ES23349-1 VICENTE BOGO PMDB
***** PARECER *****

Emenda acolhida parcialmente quanto ao mérito, nos termos do Substitutivo do Relator.

Pela aprovação parcial.

ES23350-5 VIRGÍLIO GUIMARÃES PT
***** PARECER *****

O projeto proíbe a subvenção e o incentivo fiscal às previdências privadas com fins lucrativos. O autor da emenda, propõe que se excetuem dessa restrição aquelas entidades sem fins lucrativos que atendam servidores públicos.

A nosso ver, se a entidade não possui fins lucrativos, já se acha contemplada pelo projeto.

Pela prejudicialidade.

ES23351-3 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

A matéria de que trata a Emenda, foi expungida do Substitutivo, o que justifica, plenamente, a supressão do dispositivo em referência.

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES23352-1 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

Visa a suprimir da enumeração do art.19 do Substitutivo do Relator o instituto do mandado de injunção. Não julgamos aconselhável a supressão do instituto, embora sejamos favoráveis à supressão de todo o art. 19 e seus incisos.

Pela rejeição.

ES23353-0 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES23354-8 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

O autor pretende imprimir nova redação ao parágrafo 5o. do artigo 13 para melhor interpretação do texto.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23354-8 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB

O referido dispositivo está redigido de forma clara e concisa. Smos pela exclusão da expressão "e os que não contém o mínimo de dezoito anos na data da eleição".
Pela aprovação.

ES23355-6 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

Visa à supressão do artito 23 do Substitutivo do Relator, com a qual não concordamos.

ES23356-4 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

A inelegibilidade por parentesco proposta pelo autor inclui os parentes do Primeiro-Ministro.
O Substitutivo torna inelegíveis os parentes do Presidente, do Governador e do Prefeito.
Pela aprovação parcial.

ES23357-2 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES23358-1 HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A emenda em exame pretende modificar a redação do parágrafo 7o. do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.
O tratamento dado à matéria no Projeto é o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos Senhores Constituintes.
Pela rejeição.

ES23359-9 HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda estabelecer aos Substitutivos os direitos a serem resguardados aos Titulares das Serventias de Foco Judicial a serem estatizados.
Trata-se, na verdade, de pretensão inaceitável, pois inexistente direito adquirido por parte daqueles que, à época da estatização não estiverem à frente da respectiva serventia.
A medida, além disso, adiará por longo período de tempo os efeitos da estatização.
Pela rejeição.

ES23360-2 GERALDO FLEMING PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda modificar a redação da letra "c" do item I do art. 213 do atual Substitutivo, pelos ponderáveis motivos constantes da Justificação.
Embora não possamos acolhê-la na íntegra, porque adotado texto inspirado na Emenda ES32871-9, é de ser considerada parcialmente aprovada, já que a idéia da proposição estará contida na nova redação dada àquele dispositivo.
Pela aprovação parcial.

ES23361-1 ROBERTO CAMPOS PDS
***** PARECER *****

Acatamos as razões aduzidas pelo autor para justificar a retirada do termo "saúde" do inciso XVII do artigo 7o. do Substitutivo.
Consideramos, contudo, que o dispositivo, objeto da emenda, em seu todo, encontra-se contido no inciso XVIII. Por essa razão, optamos pela supressão completa do item em questão.
Pela aprovação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23362-9 ROBERTO CAMPOS PDS
***** PARECER *****

Pretende a Emenda substituir o artigo 206, sob o fundamento de que "a simples avaliação periódica dos incentivos, como está proposto no projeto, não resolverá a questão, pois induz a que esta avaliação somente será feita depois da concessão, quando o ideal é que a edição dessas normas excepcionais seja cuidadosamente estudada, limitando-se a casos estritamente necessários e por prazo certo". Em seu lugar sugere a norma de que a isenção ou benefício fiscal somente será concedida mediante lei, inclusive quando se referir ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

Ora, a avaliação determinada no artigo 206 destina-se exatamente a evitar as atuais distorções observadas na concessão de incentivos fiscais, de modo a identificar os casos que não deram bons resultados, revogar as respectivas leis e aprimorar as condições em que são dados tais benefícios, evitando o seu emprego indiscriminado.

Por outro lado, é evidente que o texto do Projeto não admite isenção e incentivos fiscais sem lei, pois do contrário não haveria avaliação de seus efeitos.

Pela rejeição.

ES23363-7 ROBERTO CAMPOS PDS
***** PARECER *****

O texto do princípio firmado no Inciso XVIII, objetiva proporcionar aos trabalhadores um ambiente de trabalho cada vez mais isento de riscos à sua integridade psicofísica.

O progresso tecnológico está a exigir das empresas melhores condições de saúde, higiene e segurança do trabalho aos seus colaboradores.

A função social das empresas não se limita apenas a remuneração do trabalho executado, mas, principalmente em propiciar ao trabalhador condições de perfeita salubridade.

Os novos tempos exigem como imperativo de justiça social, mudanças concretas em prol do engrandecimento do homem. Daí a importância em se manter o dispositivo no texto constitucional.

ES23364-5 ROBERTO CAMPOS PDS
***** PARECER *****

Aprovada a Emenda, nos termos do 2o. Substitutivo (parágrafos 2o. e 3o. do artigo 192).

ES23365-3 ROBERTO CAMPOS PDS
***** PARECER *****

Os parágrafos 2o. e 3o. do artigo 226 do novo Substitutivo atendem, em parte, à sugestão e às ponderações do ilustre Constituinte.

Pela aprovação parcial.

ES23366-1 ROBERTO CAMPOS PDS
***** PARECER *****

Preferimos manter, no 2o. Substitutivo, o tratamento dado no 1o. Substitutivo quanto à proteção das empresas de pequeno porte, inclusive porque os incentivos e benefícios a elas atribuídas poderão variar, ao longo do tempo, em função das diferentes conjunturas econômicas e sociais.

Pela rejeição.

ES23367-0 ROBERTO CAMPOS PDS
***** PARECER *****

Pela aprovação.

Se o "caput" do artigo já estabelece que a lei regulará as condições específicas para o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica e dos recursos e jazidas minerais em faixa de fronteira e em terras indígenas, torna-se desnecessário e dispensável um Parágrafo único estabelecendo uma condição específica, que deverá ser objeto da lei ordinária. Por essa razão somos pela aprovação da Emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23368-8 ROBERTO CAMPOS PDS
***** PARECER *****

Respeitosamente, não concordamos com os argumentos expandidos, no caso, pelo ilustre Autor da Emenda.
Pela rejeição.

ES23369-6 ROBERTO CAMPOS PDS
***** PARECER *****

Aprovado parcialmente nos termos do artigo 192 do 2o. Substitutivo.

ES23370-0 ROBERTO CAMPOS PDS
***** PARECER *****

Entendemos que todas as atividade previstas no art. 232 devam ser exclusivamente efetuadas por empresas nacionais para atender aos objetivo de defender o interesse e o controle do País sobre tais atividades, por suas características específicas. Por essa razão somos pela rejeição da emenda.
Pela rejeição.

ES23371-8 ROBERTO CAMPOS PDS
***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das atividades relatas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.
Pela rejeição.

ES23372-6 HOMERO SANTOS PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES23373-4 MICHEL TEMER PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão dos parágrafos 4o. e 5o., do art. 9o., do Substitutivo, por entender que o primeiro acabará por resultar em submissão do empregado ao empregador e o segundo estabelece odioso privilégio para o sindicato reconhecido pelo Poder Público.

Se com a norma o empregado ainda ficar submetido ao patrão, o ficará muito mais sem ela.

Quanto ao mencionado parágrafo 5o., é preciso decidir a priori que um dos sindicatos pluralistas será o representante da categoria, por exemplo, na celebração de acordos ou convenções coletivas de trabalho, do contrário haveria conflito de representação.

Pela rejeição.

ES23374-2 MICHEL TEMER PMDB
***** PARECER *****

As sugestões ora estão prejudicadas, pois já constam do Projeto, ora pertencem ao universo da lei ordinária.
Pela rejeição.

ES23375-1 MICHEL TEMER PMDB
***** PARECER *****

A proposta da Emenda é a da consagração da unidade sindical, ao passo que optamos pelo pluralismo, embora mitigado por algumas normas necessárias às peculiaridades de nosso sindicalismo.

Somos pela rejeição.

ES23376-9 MICHEL TEMER PMDB
***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto constituinte, opinamos pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com a posição adotada pela Comissão de Sistematização.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23377-7 MICHEL TEMER PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda. Pela rejeição.

ES23378-5 MICHEL TEMER PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES23379-3 MICHEL TEMER PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES23380-7 MICHEL TEMER PMDB
***** PARECER *****

A emenda repete antiga disposição que já consta da vigente Constituição e que proíbe a criação, majoração e extensão de benefício previdenciário sem a correspondente fonte de custeio.

A nosso ver, essa disposição, da forma como se acha redigida, é inócua, vez que, desde longa data, não vem conseguindo alcançar os objetivos por ela colimados. Pela rejeição.

ES23381-5 MICHEL TEMER PMDB
***** PARECER *****

Objetiva a Emenda escoimar a redação da alínea "a" do parágrafo 1o. do art. 150.

Acolho a proposição para o fim de suprimir do texto o vocábulo "Federais", inserido equivocadamente após a expressão "Tribunais de Justiça".

ES23382-3 MICHEL TEMER PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.

ES23383-1 ALAIR FERREIRA PFL
***** PARECER *****

Entende Relator haver acatado a presente Emenda, no seu mérito, ao adotar redação genérica, onde remete à Lei a regulamentação da matéria.

Optou, também, por disciplinar, nas Disposições Transitórias - Art. 67 do Substitutivo - os aspectos de prazos, objetos de polêmica.

Com tal medida, ficam atendidas, ao mesmo tempo, as emendas supressivas e aquelas de caráter modificativo - ainda que parcialmente.

ES23384-0 ALAIR FERREIRA PFL
***** PARECER *****

A emenda visa a tornar o alistamento e o voto facultativo ou voluntário.

Entendemos que o exercício do voto é um dever cívico. A obrigatoriedade do voto advém da teoria do eleitorado-função. É, portanto, uma obrigação jurídica.

Não concordamos com os argumentos de que violenta a liberdade e a consciência do eleitor. Pelo contrário, o cidadão vota no candidato de sua preferência, podendo, também, votar em branco.

O voto facultativo pode provocar grandes abstenções, comprometendo a representatividade política e popular dos eleitos, levando ao poder minorias radicais e constituindo-se em fator de corrupção eleitoral.

Sendo o voto obrigatório, é óbvio que o alistamento também deverá ser obrigatório.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23384-0 ALAIR FERREIRA PFL

No entanto, somos pelo alistamento e voto facultati -
vos apenas para os analfabetos e os maiores de setenta anos .
Pela rejeição.

ES23385-8 ALAIR FERREIRA PFL
***** PARECER *****

Propõe a Emenda a supressão do inciso XV do artigo 77,
que prevê como competência do Congresso Nacional, o exame das
concessões e renovação de concessões de emissoras de rádio e
televisão.
Pela rejeição da Emenda.

ES23386-6 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter
algumas indicações básicas sobre as fontes de financiamento
do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a sustentar a
dimensão que lhe é atribuída como instrumento de proteção
social, com escopo bem mais amplo do que aquele abrigado no
âmbito da previdência. Assim sendo, e de forma coerente com o
princípio de diversificação das fontes de financiamento,
optamos por manter a contribuição do empregador, sobre a
folha de salários, o faturamento e o lucro, pois as três
bases constituem fatos geradores distintos.
Caberá à lei ordinária dispensar tratamento específico
aos casos em que se revelar inaplicável a múltipla
incidência.
Pela rejeição.

ES23387-4 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

A inclusa Emenda propõe inserção de parágrafo que
atribua ao Senado estabelecer, por dois terços de seus
Membros, as alíquotas aplicáveis ao imposto único sobre
minerais, combustíveis e lubrificantes, proposto em outra
Emenda para os Estados.
Nova versão do Projeto da Comissão de Sistematização
continua suprimindo os impostos únicos federais e
transferindo os bens submetidos à sua tributação para
a incidência do ICMS.
Pela rejeição.

ES23388-2 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

A inclusa emenda quer suprimir a não-incidência do ICMS
sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, com-
bustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétri-
ca. Justifica que a supressão resulta da proposta de passar
aos Estados os impostos únicos sobre minerais, lubrificantes,
combustíveis e energia elétrica.
70 outros constituintes pleitearam a eliminação da imunidade
por ferir a autonomia federativa e prejudicar os Estados pro-
dutores. Nova versão do Projeto de Constituição não contempla
os impostos únicos e reitera a imunidade de que trata o dis-
positivo.

ES23389-1 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

A presente emenda quer explicitar a incidência do ICMS
sobre as operações que destinem a outros Estados petróleo,
combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elé-
trica, invertendo a não-incidência pretendida no Projeto de
Constituição (art. 209, 8., II-b).
Justifica que é mister ampliar a receita tributária dos
Estados e que nada mais justo do que transferir para os co-
fres estaduais os tributos, em forma de ressarcimento com os
ônus e as perdas patrimoniais ocorridas nas regiões onde se
instalam usinas hidrelétricas e atividades mineradoras.
Nova versão do Projeto, todavia, repete o texto anterior,
contrária à pretensão da emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23389-1 ALYSSON PAULINELLI PFL

ES23390-4 JOSÉ ELIAS MOREIRA PTB
***** PARECER *****

A Emenda da Ilustre Constituinte foi aproveitada nos termos dos parágrafos 2o. e 3o. do nov Substitutivo.
Aprovada parcialmente.

ES23391-2 JOSÉ ELIAS MOREIRA PTB
***** PARECER *****

A emenda pretende excluir do parágrafo 5o. do art. 6o. do Substitutivo o seguinte:
"...Sendo formas de discriminação, entre outras, substituir, estereotipar ou degradar por pertencer a grupos étnicos ou de cor, por palavras, imagens ou representações ou qualquer meio de comunicação.
Concordamos com a emenda.
Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES23392-1 RODRIGUES PALMA PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao 9o. do Art. 6o. para torná-lo mais preciso.
A proposta esbarra no fato de que o anonimato não é tolerado nas sociedades modernas. O reforço à questão da proibição de discriminação completa o dispositivo.
Pela rejeição.

ES23393-9 RODRIGUES PALMA PMDB
***** PARECER *****

Entende Relator haver acatado a presente Emenda, no seu mérito, ao adotar redação genérica, onde remete à Lei a regulamentação da matéria.
Optou, também, por disciplinar, nas Disposições Transitórias - Art. 67 do Substitutivo - os aspectos de prazos, objetos de polêmica.
Com tal medida, ficam atendidas, ao mesmo tempo, as emendas supressivas e aquelas de caráter modificativo - ainda que parcialmente.

ES23394-7 PEDRO CANEDO PFL
***** PARECER *****

A Emenda demonstra a louvável preocupação do seu ilustre autor com a efetiva democratização do aparelho burocrático da Administração Pública, questão que não deixou de receber a adequada atenção do Relator, como julgamos ter tornado patente em diversos dispositivos incorporados ao texto do Substitutivo. Veja-se, por exemplo, no caso do Sistema de Segurança Social, o preceito relativo ao "caráter democrático e descentralização da gestão administrativa", formulado como um dos princípios basilares de organização do Sistema.
Pela aprovação parcial.

ES23395-5 PEDRO CANEDO PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES23396-3 PEDRO CANEDO PFL
***** PARECER *****

Os objetivos da Emenda estão contemplados no Substitutivo, embora a redação, como está proposta, não seja incluída.
Pela aprovação parcial.

ES23397-1 PEDRO CANEDO PFL
***** PARECER *****

A sugestão contida na proposta de Emenda traz alguns desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23397-1 PEDRO CANEDO PFL

ES23398-0 PEDRO CANEDO PFL

***** PARECER *****

O tratamento diferenciado a ser dispensado às microempresas e às de pequeno porte não foi omitido no Substitutivo, mas deslocado para o Título "Da Ordem Econômica e Social", art. 244. O deslocamento do dispositivo se deu face à necessidade de se oferecer à microempresa, e à de pequeno porte, um amparo mais amplo do que a simples imunidade tributária, nos termos a serem definidos em lei complementar.

Pela aprovação parcial.

ES23399-8 SIQUEIRA CAMPOS PDC

***** PARECER *****

A Emenda sob análise reduz a amplitude do art. 60. do Título X, o qual prevê a criação de novos Estados.

Face à supressão do referido dispositivo no Substitutivo que vamos oferecer, pelo acolhimento de Emendas apresentadas para esse fim, resulta prejudicada a proposição em tela.

ES23400-5 MAURÍCIO CAMPOS PFL

***** PARECER *****

Entendemos que as condições de prestação de serviço extraordinário devem, em nossa opinião, surgir do processo de negociação entre empregadores e empregados, expressar-se em convenção e ter, portanto, como requisito, a aquiescência dos trabalhadores.

No que toca à inclusão de acordos coletivos de trabalho, entendemos que, na terminologia do direito constitucional, convenção coletiva de trabalho é sinônimo de contrato coletivo de trabalho e engloba, portanto, os acordos coletivos.

ES23401-3 MAURÍCIO CAMPOS PFL

***** PARECER *****

Não vemos o conflito apontado na "Justificação" de vez que, embora caiba à Previdência Social a prestação de serviço, incumbe ao empregador o pagamento do seguro.

ES23402-1 MAURÍCIO CAMPOS PFL

***** PARECER *****

O acordo coletivo é realizado entre a empresa e seus empregados. Não há necessidade, assim, de sua menção no texto, vez que se trata de uma forma livre e soberana de contrato, embora coletivo, já amparado pelo Projeto.

Pela rejeição.

ES23403-0 MAURÍCIO CAMPOS PFL

***** PARECER *****

O inciso XV do artigo 70. objetiva assegurar ao trabalhador o direito às férias remuneradas integralmente. Este é o princípio que se deseja estabelecer através da presente norma constitucional. Objetiva-se, assim, dar plena garantia ao empregado que o seu salário não será prejudicado por ocasião das férias. É evidente que, quanto a outros aspectos acessórios, como por exemplo, o período de concessão, devem ser deixados para a legislação ordinária e acordos entre a classe patronal e a dos trabalhadores.

ES23404-8 MAURÍCIO CAMPOS PFL

***** PARECER *****

A proteção legal do salário se constitui num princípio universalmente instituído, no sentido não somente de garantir um direito que representa o alicerce da manutenção do trabalhador e de sua família, mas também, de resguardá-la contra os riscos de sua retenção por parte de certas empresas que dela se beneficiam. Tal procedimento, além de ser irregular, acarreta sérios transtornos no sustento do trabalhador, inclusive em aumento de suas despesas, face a incidência de juros de débitos contraídos através de empréstimos.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23404-8 MAURÍCIO CAMPOS PFL

A nosso ver, não se verifica, propriamente, uma retenção de salário nos casos de danos causados ao patrimônio do empregador e nem na concessão de empréstimos; nessas situações, o que ocorre, é apenas uma rotina de desconto em folha do salário do empregado. No caso de morte do empregado e tendo ele credores na praça, não cabe ao empregador a qualquer título, reter o seu salário, ficando o encargo de lidar com os credores à viúva do empregado. O empregador, em nenhuma hipótese, tem o direito de dispor do salário do empregado após o trabalho já realizado.

Assim, opinamos pela rejeição da presente emenda.

ES23405-6 MAURÍCIO CAMPOS PFL
***** PARECER *****

Parece-nos que a jornada de trabalho de seis horas nos casos de trabalho ininterrupto, decorre, naturalmente, da determinação de a jornada normal de oito horas diárias ser interrompida para repouso. A não interrupção traz como consequência a redução compensatória da jornada total.

Consideramos ser necessário assegurar esse direito do trabalhador no texto constitucional.

Pela rejeição.

ES23406-4 ANTÔNIO PEROSA PMDB
***** PARECER *****

Somos pela aprovação da emenda, porquanto visa à compatibilização do dispositivo emendado com normas fixadas no mesmo texto constitucional.

ES23407-2 MÁRCIO BRAGA PMDB
***** PARECER *****

O dispositivo alvo da Emenda, tal como se encontra no Substitutivo, já contém, em nosso entender, mecanismo suficientemente eficaz para assegurar ao Poder Judiciário a necessária autonomia financeira.

Pela rejeição.

ES23408-1 MÁRCIO BRAGA PMDB
***** PARECER *****

Realmente, a promoção por antiguidade constitui um direito que somente em casos excepcionais deve ter admitida a sua recusa.

O sugerido "quorum" de dois terços, portanto, significa substancial aprimoramento do preceito, pois deixa indubitosa a posição do Tribunal sobre a questão, tornando sempre exigível, para tanto, a manifestação favorável de sua esmagadora maioria.

Pela aprovação.

ES23409-9 MÁRCIO BRAGA PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.

Pela rejeição.

ES23410-2 MÁRCIO BRAGA PMDB
***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto Constituinte, opino pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com o entendimento da Comissão de Sistematização.

ES23411-1 MÁRCIO BRAGA PMDB
***** PARECER *****

Acolho as ponderações do ilustre autor, nos termos da nova redação dada ao Substitutivo.

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES23412-9 MÁRCIO BRAGA PMDB
***** PARECER *****

Temos a convicção de que a matéria da presente Emenda,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23412-9 MÁRCIO BRAGA PMDB

tendo em vista os elevados subsídios recebidos, recebeu tratamento adequado no novo Substitutivo.
Pela rejeição.

ES23413-7 MÁRCIO BRAGA PMDB

***** PARECER *****
Procedente, nos termos do Substitutivo do Relator.
Pela aprovação.

ES23414-5 MÁRCIO BRAGA PMDB

***** PARECER *****
Objetiva a Emenda escolmar a redação da alínea "a" do parágrafo 1o. do art. 150.
Acolho a proposição para o fim de suprimir do texto o vocábulo "Federais", inserido equivocadamente após a expressão "Tribunais de Justiça".

ES23415-3 MÁRCIO BRAGA PMDB

***** PARECER *****
Improcedente.
Insurge-se o nobre Constituinte contra a técnica legislativa seguida.
Entretanto, não altera a redação sugerida o conteúdo dos princípios e normas referente ao Ministério Público.
Pela rejeição.

ES23416-1 MÁRCIO BRAGA PMDB

***** PARECER *****
A Emenda, apenas de redação, realiza incontestável aprimoramento do texto.
Pela aprovação.

ES23417-0 MÁRCIO BRAGA PMDB

***** PARECER *****
Inegável a pertinência da Emenda, que se encontra lastreada, ademais, em razões inafastáveis.
Pela aprovação.

ES23418-8 MÁRCIO BRAGA PMDB

***** PARECER *****
Por conter elementos que se ajustam à orientação da Comissão de Sistematização, aprovamos a emenda, na forma do Substitutivo.

ES23419-6 MÁRCIO BRAGA PMDB

***** PARECER *****
Pela aprovação, nos termos da justificação da Emenda.
Pela aprovação.

ES23420-0 MÁRCIO BRAGA PMDB

***** PARECER *****
Sua emenda está parcialmente atendida com a nova redação apresentada no Substitutivo no dispositivo referente a desporto.
Pela aprovação parcial.

ES23421-8 MÁRCIO BRAGA PMDB

***** PARECER *****
A presente Emenda pretende reincorporar ao Substitutivo dispositivo que trata de direitos e vantagens dos funcionários públicos admitidos até 23 de janeiro de 1967.
Trata-se de medida que visa a privilegiar situações definitivamente constituídas, não se podendo fazer retroagir a legislação anterior à própria Constituição vigente.
Pela rejeição.

ES23422-6 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****
A Emenda acrescenta ao texto do Substitutivo do Relator, disposição normativa, visando ao seu aperfeiçoamento.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23422-6 VILSON SOUZA PMDB

Porém, não refletindo o consenso havido na Comissão de Sistematização, a Emenda deve ser rejeitada.

ES23423-4 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

A emenda visa eliminar o recesso, do mês de julho, do Congresso Nacional. Deve ser rejeitada, porquanto já se encontra arraigada entre nós tal paralisação.

ES23424-2 ANTONIO UENO PFL

***** PARECER *****

A Emenda propõe a inclusão de um conjunto de normas no Capítulo VIII ("Dos Índios"), do Título VIII. Tal conjunto contempla, com orientação diversa, a matéria enfocada no artigo 303 e seus parágrafos.

A nosso ver, o objeto das preocupações alinhadas na Justificação da Emenda não se efetivará, uma vez que é suficientemente precisa a definição de "terras de posse imemorial onde se acham permanentemente localizados os índios". Dessa forma, somos de opinião que a matéria está considerada adequadamente nos dispositivos do texto original, motivo por que decidimo-nos por sua permanência.

Pela rejeição.

ES23425-1 ANTONIO UENO PFL

***** PARECER *****

O item X, XI e XII da emenda já estão atendidos pelo Projeto de Constituição.

Não parece adequado ou mesmo necessário colocar a "igualdade de oportunidades" como princípio da ordem econômica.

Pode-se falar em igualdade dos cidadãos perante as leis. Todavia, na esfera econômica, em uma sociedade baseada na propriedade privada, pode-se falar em liberdade de iniciativa, mas não há como assegurar, em termos constitucionais, o cumprimento do princípio de "igualdade de oportunidades".

Pela rejeição.

ES23426-9 ANTONIO UENO PFL

***** PARECER *****

As emendas abaixo pretendem alterar a forma de indenização, o modo de emissão dos títulos, ou sua utilização no caso de Reforma Agrária, no que não contribuem para a melhoria do Projeto. São elas: ES33163-9, ES23697-1, ES27216-1, ES31194-8, ES31172-7, ES25921-1, ES27654-9, ES22413-1, ES28989-6, ES27299-8, ES22018-7, ES22075-6, ES31230-8, ES31424-6, ES34942-2, ES23102-2, ES23426-9, ES34781-1, ES23300-9, ES29705-8, e ES22182-5.

Pela rejeição.

ES23427-7 ANTONIO UENO PFL

***** PARECER *****

Propõe a Emenda a supressão dos incisos VII e IX do artigo 7o. que dispõem, respectivamente, sobre a gratificação natalina e a participação nos lucros. A inclusão desses dois preceitos resulta da aprovação de centenas de Emendas em todas as fases da tramitação do Projeto, além da manifestação majoritária dos Constituintes no sentido de que sejam assegurados, constitucionalmente, aqueles direitos.

ES23428-5 ANTONIO UENO PFL

***** PARECER *****

O objeto da emenda não possui natureza constitucional. Pela rejeição.

ES23429-3 ANTONIO UENO PFL

***** PARECER *****

A emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23429-3 ANTONIO UENO PFL

Pela rejeição.

ES23430-7 ANTONIO UENO PFL
***** PARECER *****

O objetivo da Emenda está assegurado em dispositivos constantes do texto do Projeto de Constituições (Substitutivo); quanto a forma dada, preferimos a redação incluída no Substitutivo.

Pela rejeição.

ES23431-5 ANTONIO UENO PFL
***** PARECER *****

Visa a Emenda incluir dispositivo no Capítulo do Sistema Tributário Nacional, pelo qual se estabelece a instituição de tratamento diferenciado para as microempresas, especialmente em relação as suas obrigações tributárias.

Com base em numerosas emendas apresentadas ao Projeto de Constituição, incluímos, no Capítulo I do Título VIII, dispositivo que estabelece tratamento jurídico diferenciado para as pequenas empresas e as de pequeno porte, em relação as suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias.

Nota-se, portanto, que os objetivos da presente Emenda guardam consonância com o dispositivo acima referido, razão pela qual nos manifestamos pela sua aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES23432-3 AÉCIO DE BORBA PDS
***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos da justificação da Emenda.
Pela aprovação.

ES23433-1 AÉCIO DE BORBA PDS
***** PARECER *****

Sua emenda está parcialmente atendida com a nova redação apresentada no Substitutivo no dispositivo referente a desporto.

Pela aprovação parcial.

ES23434-0 DENISAR ARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que o dispositivo que o Autor da Emenda deseja alterar foi suprimido do texto do Substitutivo do Relator.

ES23435-8 DENISAR ARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

A inclusa emenda, ao lado de outras, quer que a imunidade prometida, em relação ao ICMS, "sobre o transporte urbano de passageiros, nas áreas metropolitanas e micro-regiões" seja alterada para "sobre o transporte urbano e metropolitano de passageiros" (art. 209, 8o., II, c).

Justifica que a isenção visa a beneficiar os usuários dos transportes urbanos e por isso não tem sentido a restrição de que só seriam beneficiadas as regiões metropolitanas e micro-regiões, deixando de fora Brasília, Vitória, Florianópolis, Caxias do Sul, Pelotas, Passo Fundo, Joinville, Londrina, Campinas e tantas outras importantes cidades; que a explicitação ao transporte metropolitano é inclusa a fim de evitar dúvidas sobre a interpretação; que o problema dos transportes urbanos é nacional e diz respeito a todas as comunidades de trabalhadores.

Por conseguinte, a emenda pretende ampliar a imunidade, no sentido de alcançar qualquer transporte urbano de passageiros

Entretanto, a Comissão de Sistematização optou por acolher emendas supressivas, porquanto a não-incidência configuraria privilégio às empresas de transporte e até ao transporte elitista.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23436-6 DENISAR ARNEIRO PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, tendo em vista que o objetivo da Emenda já se encontra parcialmente atendido no artigo 32 do Substitutivo.

ES23437-4 DENISAR ARNEIRO PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, por ser desnecessária a alteração oferecida.

ES23438-2 DENISAR ARNEIRO PMDB
***** PARECER *****
A garantia da proteção legal do salário, bem como, a caracterização como crime a sua retenção dolosa, é, a nosso ver, de todo necessário constar do texto constitucional, uma vez que já se constitui num princípio universalmente instituído, no sentido não somente de preservar um direito que representa o alicerce da manutenção do trabalhador e de sua família, mas, também, de resguardá-la contra os riscos daquela retenção por parte de certas empresas que dela se beneficiam, a título de auferirem lucros.
Assim, opinamos pela rejeição da presente emenda.

ES23439-1 DENISAR ARNEIRO PMDB
***** PARECER *****
Os princípios do ordenamento espacial do país, devem, necessariamente, contemplar, na definição da Política Nacional Urbana, o transporte coletivo urbano, por ser o mesmo um componente significativo da atividade produtiva. Porém, por se tratar de matéria que deve objetivamente refletir efetivamente a realidade urbana regional, deve o assunto ser objeto de Lei Ordinária.
Pela rejeição.

ES23440-4 DENISAR ARNEIRO PMDB
***** PARECER *****
Dez anos é muito tempo para a hipótese.
Pela rejeição.

ES23441-2 DENISAR ARNEIRO PMDB
***** PARECER *****
A emenda coincide, em vários pontos com o que o substitutivo dispõe sobre o direito de greve.
Mas acrescenta referência que é própria da lei ordinária
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES23442-1 DENISAR ARNEIRO PMDB
***** PARECER *****
Entendemos, em consonância com diversas Emendas aprovadas, que deve ser assegurado ao trabalhador doméstico o direito ao aviso-prévio, nos termos da lei.

ES23443-9 DENISAR ARNEIRO PMDB
***** PARECER *****
A Emenda objetiva regular matéria de natureza infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES23444-7 DENISAR ARNEIRO PMDB
***** PARECER *****
A norma do parágrafo 5o., do art.9o., do Substitutivo é necessária, apesar da adoção do princípio do pluralismo sindical, a fim de dirimir os conflitos de representação na celebração de convenções coletivas, quando mais de um sindicato pretender representar a mesma categoria em um único território.
A nova redação proposta na Emenda não atende a esta necessidade.
Somos pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23445-5 DENISAR ARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

A inclusão da palavra "vencimento" prende-se ao fato de que, no capítulo que dispõe sobre os servidores públicos, há a remissão aos direitos assegurados no título II. A preocupação com o problema dos altos vencimentos de alguns servidores é justificável, mas, isso é questão incidental que deve ser resolvida administrativamente.

ES23446-3 DENISAR ARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

Caberá ao legislador, regulamentando o disposto no inciso I do artigo 7o., configurar as hipóteses de "proteção contra a despedida imotivada", entre as quais, obviamente, não está excluída a fórmula tradicional da indenização pecuniária. Preferimos, por isso, manter o dispositivo tal como está no Substitutivo, que dá maior flexibilidade e autonomia à lei ordinária.

ES23447-1 DENISAR ARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES23448-0 DENISAR ARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

O Substitutivo opta pelo princípio do ensino público gratuito, devendo a obrigatoriedade e a gratuidade estender-se progressivamente.
Pela rejeição.

ES23449-8 DENISAR ARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES23450-1 DENISAR ARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda já está incorporado ao substitutivo, observadas as restrições contidas no Artigo 281.
Pela aprovação parcial.

ES23451-0 DENISAR ARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES23452-8 DENISAR ARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda sob apreciação consagra o princípio da liberdade de ensino, salvo para fins de autorização, reconhecimento e credenciamento de cursos, assim como para cumprimento da legislação sobre diretrizes e bases da educação nacional.
A proposição, além de conter importante princípio de natureza democrática, pode contribuir para o atendimento de um dos mais ambicionados objetivos da educação brasileira - a melhoria da qualidade do ensino.
Pela aprovação.

ES23453-6 DENISAR ARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende dar nova redação ao parágrafo único do art. 281, a fim de permitir que os recursos públicos sejam destinados a bolsas de estudo, portanto, ao custeio do ensino pago em instituições privadas.

A ressalva pretendida no parágrafo único contraria, de forma diametralmente oposta, a regra contida no "caput" - o que, se no mérito diverge da opção política adotada para o

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23453-6 DENISAR ARNEIRO PMDB

modelo educacional brasileiro, na técnica não é menos recomendável.

Pela rejeição.

ES23454-4 VILSON SOUZA PMDB

***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte modifica a redação do item II do 3o. do art. 220, incluindo, no final do item II, dispositivo em que os investimentos das empresas estatais, quando da Tramitação do Projeto de lei orçamentaria, venha acompanhado do demonstrativo especificando individualmente as relações com o Tesouro Nacional, subsídios concedidos e finalidades, a parte de Capital e receita de dividendos.

Compartilhamos da preocupação do eminente Autor da emenda. Contudo entendemos que a matéria deva ser objeto de legislação infraconstitucional.

Pela rejeição.

ES23455-2 LÚCIO ALCÂNTARA PFL

***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodoviárias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.

Pela rejeição.

ES23456-1 ELIEL RODRIGUES PMDB

***** PARECER *****

Propõe alteração na redação do parágrafo 27 do artigo 6o., para elencar fatos típicos sujeitos a apenação com prisão perpétua ou pena de morte. Tais penas, em primeiro lugar, chocam-se com a tradição constitucional e legal brasileira. Em segundo lugar, tem demonstrado a experiência de vários países que não há relação direta entre a aplicação de penas máximas e a redução da violência e criminalidade.

Pela rejeição.

ES23457-9 ELIEL RODRIGUES PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodoviárias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.

Pela rejeição.

ES23458-7 ELIEL RODRIGUES PMDB

***** PARECER *****

A supressão do item III do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Todavia, há acordo em restringir o âmbito da base do imposto de Venda a Varejo.

Pela aprovação parcial.

ES23459-5 ELIEL RODRIGUES PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES23460-9 ELIEL RODRIGUES PMDB

***** PARECER *****

A emenda apensa, ao lado de outras 37, subscritas por 52 Constituintes, querem impedir que os Estados e o Distrito Federal tenham a faculdade de instituir um adicional ao imposto sobre a renda e proventos até o limite de 5% do valor do imposto devido à União por pessoas físicas e jurídicas re-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23460-9

ELIEL RODRIGUES

PMDB

sidentes ou domiciliadas nos respectivos territórios. Para tanto, reivindicam a supressão do 1o. do art. 209 do Projeto de Constituição.

Em seu conjunto, as 38 emendas supressivas arguem: que trata-se de mais uma pesada carga sobre os já sobrecarregados contribuintes; que se constitui numa dupla incidência do imposto que deve competir exclusivamente à União; que o próprio Projeto proíbe impostos novos que tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de impostos discriminados (art. 199); que se caracteriza como uma agressão e exploração do Estado sobre o cidadão; que nunca se atribui o já insignificante ganho dos assalariados, que a tributação adicional sobre valores já tributados pela União evidencia a prevalência dos Estados; que os Estados e o Distrito Federal seriam duas vezes beneficiados, pois já lhes está sendo assegurado perceber, da União, 21,5% do Fundo de Participação oriundo da arrecadação do imposto sobre renda e proventos; que a supressão visa a impedir que se agrave a carga tributária; que já é por demais alta a carga tributária do imposto de renda sobre a classe média; que o adicional configurará inequívoca tributação, condenada pelas sociedades modernas e o Brasil; que o adicional elevará consideravelmente a carga tributária para as pessoas jurídicas e criará competitividade entre os Estados; que seria um "bis in idem" dificilmente suportável, mesmo porque o limite de 5% é bem elevado; que a inovação destoa da tradição do País, eleva a carga tributária sobre as empresas e os cidadãos e concorre para confundir a natureza do imposto pela atuação de diferentes esferas de competência sobre o mesmo tributo; que será especialmente o assalariado que pagará o imposto adicional, porque os mecanismos de cobrança e fiscalização são precários em relação a categorias com maior poder aquisitivo; que a Constituição já prevê a distribuição do Imposto de Renda entre a União e os Estados; que colocarse-á mais um fiscal dentro da empresa, a tumultuar a vida do empresário; que a União tem outros meios de atender os Estados, bastando aumentar sua alíquota ou conceder um percentual maior na partilha; que a competência tributária concorrente gera tributação e provoca conflitos entre os Estados da Federação, agravados pela não uniformidade do adicional, podendo ocasionar inclusive sérios problemas de ordem política; que até junho de 1987 o Estado de São Paulo foi responsável por 47% da arrecadação do imposto de renda e o Estado do Rio de Janeiro por 22%, concentração que se agravará com o adicional, ofensiva ao equilíbrio da Federação; que a dualidade tributária terá repercussões negativas nos mecanismos de arrecadação; que os Estados mais desenvolvidos deverão ser os grandes beneficiários do imposto adicional, aumentando o fosso que separa as regiões do País; que a fragilidade dos Estados mais pobres pode induzir seus governantes a tentar obter maior receita com o adicional, enquanto que os Estados ricos poderão se dar ao luxo de não utilizá-lo ou fazê-lo de forma suave; que no plano das empresas, o adicional poderá afugentar novos investimentos privados nos Estados subdesenvolvidos; que as sedes das empresas de âmbito nacional estão localizadas nos Estados de economia mais forte, ainda que seus rendimentos sejam auferidos por todo o território nacional, de forma que o adicional beneficiará o Estado da sede das empresas; que, portanto, as regiões periféricas estarão contribuindo para o aumento da arrecadação dos Estados mais ricos; que as mesmas distorções e injustiças serão registradas também nos rendimentos de pessoas físicas e nos rendimentos de capital tributados exclusivamente na fonte; que a tributação adicional sobre a retenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos dos assalariados provocará distorções na progressividade das tabelas, fazendo com que os mais pobres tenham uma carga do imposto adicional superior às dos mais ricos, contrariando o único do art. 195 do próprio Projeto; que a modalidade estadual do imposto sobre a renda, além de representar indesejável sobrecarga aos sofridos contribuintes, compromete ainda mais o debilitado equilíbrio que

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23460-9

ELIEL RODRIGUES

PMDB

deve presidir o regime federativo, favorecendo a expansão do enriquecimento dos Estados já ricos; que a figura da bitributação, indesejável, pode ser suprida com a simples distribuição de receita arrecadada, sem que se pertube o contribuinte com novos impostos; que por ser optativo o adicional, poderá ser arbitrário; que a indefinição do fato gerador do adicional presume que seja o mesmo do imposto de renda, resultando em bitributação; que a base de cálculo seria confundida com o fato gerador, só pagando o adicional quem já foi onerado com o imposto; que é preciso se ater à propriedade dos mecanismos que resultem em maior receita para os Estados e à proteção do contribuinte; que um adicional ao imposto de renda, cobrável pelos Estados, restringe a competência da União no que concerne à legislação do mesmo imposto; que o Projeto já limita a parte da União em 54% do Imposto de Renda e 44% do Imposto Sobre Produtos Industrializados e que o adicional estadual ao Imposto de Renda representará diminuição maior dos recursos que a União deve dispor para atender a seus encargos; que o adicional somente beneficiaria os Estados mais ricos, enquanto que os menos desenvolvidos não contariam com matéria tributável expressiva, vislumbrando-se, aí, a possibilidade de "guerra fiscal" e suas danosas consequências mediante o recurso da não-incidência ou devolução do adicional para os investimentos atraídos; que os Estados foram fortemente aquinhoados na nova partilha tributária, sendo que o ICM absorve 5 impostos federais mais o ISS municipal, além do que lhes é revertido o Imposto Territorial Rural e lhes é conferido o Imposto Sobre Doações e Heranças e mantido o Imposto Sobre Veículos Automotores; que com a perda de receita pela União, terá que fazer aumento nos impostos de sua competência; que no ambiente inflacionário, recessivo e de dificuldades para todos os setores, o anúncio de adicional ao imposto de renda só pode contribuir para desagregar a economia e apressar o rompimento da tênue película que separa o País de distúrbios sociais; que o aumento de impostos incentivará a elevação dos preços, até antecedendo a qualquer medida efetiva do governo; que a reação psicológica do empresário, diante dos precedentes, será de alterar os preços, afetando os consumidores, as bolsas de valores e o mercado financeiro; que o progresso da humanidade está marcado pela luta para limitação do poder de tributar do Estado, de forma que qualquer acréscimo é um retrocesso; que o imposto de renda não deve ser fato gerador de outro tributo; que já existe uma participação dos Estados no imposto de renda, sem expor o contribuinte a novas obrigações acessórias, formulários e fiscalização; que o adicional representa uma bitributação, prática nefasta que deve ser repudiada; e que o adicional acarretará uma disputa tendo em vista a fixação de índices, de forma a incentivar a emigração entre os Estados, extremamente danosa aos Estados com menor poder econômico.

O fator positivo que se pode apontar para o Adicional ao Imposto de Renda, instituível pelos Estados, reside na potencialidade de aumento de sua receita tributária, a baixo custo, já que se apoiará nos lançamentos e na cobrança feitos pelo Governo Federal.

A Comissão de Sistematização está limitando as incidências aos lucros e aos ganhos e rendimentos de capital.

ES23461-7

ELIEL RODRIGUES

PMDB

***** PARECER *****

A emenda propõe a proibição do exercício do direito de greve nos serviços e atividades essenciais à comunidade e à segurança do país, que exemplifica em seguida.

O que o substitutivo faz é resguardar os interesses prioritários da comunidade, o que consideramos indispensável e suficiente.

A proibição proposta, em face da ampla interpretação do que é serviço ou atividade essencial, acabará por significar um impedimento ao uso do direito.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23461-7 ELIEL RODRIGUES PMDB

ES23462-5 ELIEL RODRIGUES PMDB
***** PARECER *****

A nosso ver o dispositivo de que o autor propõe a inclusão constitui matéria tributária não insersível, por seu caráter conjuntural e transitório, no texto constitucional. Nosso parecer, é, em consequência, pela rejeição da Emenda.

ES23463-3 ELIEL RODRIGUES PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende reduzir o limite de idade estabelecido para a concessão da aposentadoria por velhice dos trabalhadores.

A respeito, cumpre assinalar que, indiscutivelmente, a média de vida do brasileiro aumentou consideravelmente nas últimas décadas, como se pode comprovar por recentes dados fornecidos pelo IBGE, sobre o assunto.

Diante desse fato e das dificuldades financeiras enfrentadas pelo nosso País, consideramos inviável a diminuição de idade para a concessão da aposentadoria por velhice. Pela rejeição.

ES23464-1 ELIEL RODRIGUES PMDB
***** PARECER *****

O sistema de cálculo de benefício proposto pelo autor da emenda promoveria verdadeira sangria nos cofres da Previdência Social, principalmente se se levar em conta que, atualmente, há benefícios cujo valor é calculado com base na média dos últimos 48 meses de contribuição.

Pela rejeição.

ES23465-0 LUIZ VIANA NETO PMDB
***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte objetiva estabelecer vinculação de parte da receita tributária ou dos recursos orçamentários, seguindo linha diferente do Projeto, que se orientou no sentido de deixar plenamente livres as receitas que a Constituição prevê à disposição das várias unidades governamentais.

Se, por um lado, pensamos ser importante que os recursos públicos sejam aplicados preponderantemente em áreas e setores prioritários, entendemos, por outro lado, que o disciplinamento de vinculações de receitas, a nível constitucional, resultaria no comprometimento rígido de toda receita pública somente com aquelas áreas e setores julgados prioritários em determinado momento e situação, com abstração de estudos e análises objetivas indispensáveis à elaboração das políticas públicas.

ES23466-8 LUIZ VIANA NETO PMDB
***** PARECER *****

Dá nova redação ao 1o. do Artigo 292 o suprime a 2o, sem alteração substancial de mérito.

Entende o relator que, no cômputo geral das negociações, deva manter a presente redação, razão porque decide pelo não acolhimento da presente emenda.

ES23467-6 LUIZ VIANA NETO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda proposta está sendo incorporada pelo Substitutivo, ainda que em articulação distinta do que a sugerida. Pela aprovação.

ES23468-4 LUIZ VIANA NETO PMDB
***** PARECER *****

A emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento. Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23468-4 LUIZ VIANA NETO PMDB

ES23469-2 LUIZ VIANA NETO PMDB
***** PARECER *****

No cômputo geral das negociações que conduziram ao novo texto a ser apresentado na forma de substitutivo do Relator, optou-se por uma forma que atendesse ao máximo à média das propostas oferecidas. Esse texto final incorpora parte da sugestão aqui oferecida, sem, no entanto adotar a íntegra da redação proposta, razão porque é acatada parcialmente no mérito.

ES23470-6 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

Parece-nos que a retirada da expressão "além de outros" poderia dar azo à interpretação estreita de inexistirem outros direitos dos trabalhadores além dos garantidos na constituição. No entanto o processo de negociação entre empregador e empregados pode redundar no estabelecimento de direitos outros, cabíveis em situações específicas ou circunstâncias novas, por isso, não previstas no Substitutivo.

ES23471-4 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

A emenda propõe assegurar a prévia indenização em caso de desapropriação. A matéria deverá ser tratada por lei, que estabelecerá os procedimentos para desapropriação, mediante justa indenização, nos termos da redação oferecida pelo Substitutivo. Trata-se, a nosso ver, de fixar no texto constitucional o direito de propriedade, subordinada ao bem-estar social, remetendo à lei definir as formas de pagamento das indenizações.

Pela rejeição.

ES23472-2 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

Busca a emenda suprimir o parágrafo 29 do artigo 60., que trata da identificação dos responsáveis pela prisão ou inquirição. Trata-se de princípio novo que extingue o anonimato dos responsáveis pela prisão ou inquirição do indivíduo. Especialmente em caso de prisão, tem-se ato de tão larga repercussão sobre os cidadãos, com a perda de sua liberdade, que aquele anonimato não pode subsistir.

Pela rejeição.

ES23473-1 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

Cuida-se de alterar a redação do parágrafo 36 do artigo 60.. No Projeto do Relator optou-se por redação mais concisa, que permite sejam alcançados os objetivos visados pelo Autor.

Pela rejeição.

ES23474-9 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 19 do artigo 60. do Substitutivo, que reconhece direitos aos presos.

Falar em dever para o preso, parece contraproducente e inócuo.

Pela rejeição.

ES23475-7 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação ao parágrafo 10. do art. 60. do Substitutivo.

Concordamos com a proposta, mas para retirar, também, as expressões "Constituição" e "Estado".

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES23476-5 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

Tendo proposto à aceitação, para o art. 20., emendas

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23476-5 RICARDO IZAR PFL

que apenas fazem a junção do art. 2o. com o 1o., e de outras que incluem entre as unidades da Federação apenas os Estados e o Distrito Federal, só podemos, por absoluta coerência, ser pela rejeição desta emenda.

ES23477-3 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

As alterações propostas são grandes demais para que possamos aceitá-las, tendo em vista sobretudo o tratar-se de uma única emenda com este teor. Pela rejeição.

ES23478-1 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

A emenda pretende dar nova redação ao 5o. do art. 6o. do substitutivo, alterando-lhe o conteúdo. Pela própria sistemática adotada para a elaboração do substitutivo, não podemos acatar a sugestão oferecida na emenda. Pela rejeição.

ES23479-0 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do parágrafo 21 do artigo 6o., renumerando-se os demais parágrafos. A previsão do Substitutivo é indispensável. Pela rejeição.

ES23480-3 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do parágrafo 24 do artigo 6o. do Substitutivo renumerando-se os demais parágrafos. A previsão do Substitutivo é indispensável. Pela rejeição.

ES23481-1 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

Busca-se com a emenda alterar a redação do parágrafo 28 do artigo 6o.. A supressão da hipótese de prisão civil por enriquecimento ilícito deve ser acolhida, já que da hipótese cuida a legislação ordinária. Pela aprovação.

ES23482-0 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

Propõe a supressão de dispositivo do artigo 6o. Um dos argumentos consiste em que os parágrafos 40, 41, 46 e 47 conteriam preceitos iguais. As distinções são marcantes. Neles encontramos o direito individual à informação e à correção e atualização de dados, o direito ao recebimento de informações verdadeiras, o direito de obter certidões e o direito de petição. Não se justifica a supressão pretendida.

ES23483-8 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 45 do art. 6o. com o objetivo de assegurar o asilo político. A proposta já se contém concisa e abrangente no Substitutivo. Pela rejeição.

ES23484-6 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 6o., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23484-6

RICARDO IZAR

PFL

sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

Emenda no.	Constituinte
ES29575-6	Nelson Miguel Friedrich
ES33594-4	José Ignácio Ferreira
ES27833-9	Maurício Fruet
ES25117-1	Stélio Dias
ES21813-1	Nelson Aguiar
ES22863-3	Nelson Wedekin
ES23022-1	Octávio Elísio
ES33794-7	Vitor Buaz
ES29003-7	Paulo Ramos
ES30674-0	Carlos Alberto Caó

PARCIALMENTE APROVADAS

ES32905-7	Artur da Távola
ES28423-1	Antônio Britto
ES30406-2	Antônio Brito e Mendes Ribeiro
ES30726-6	Carlos Sant'anna
ES28153-4	Álvaro Valle
ES30736-3	Afif Domingos
ES22122-1	Nelson Carneiro
ES32110-2	Pompeu de Sousa
ES30779-7	Márcia Kubitschek
ES21954-5	José Genoíno Neto
ES29044-4	Mauro Miranda
ES22272-4	Ziza Valadares
ES29205-6	José Egreja
ES27317-5	Haroldo Lima e outros
ES21725-9	Virgíldásio de Senna
ES22863-3	Enoc Vieira
ES31257-0	Antônio Mariz
ES31836-5	Max Rosenmann
ES27363-9	Francisco Rossi
ES26553-9	Jalles Fontoura
ES20836-5	Nilson Gibson
ES30528-0	Jutahy Júnior

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2).

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão conseqüentemente prejudicadas. São as seguintes.

Emenda no.	Constituinte
ES34632-6	Adolfo Oliveira
ES22946-0	Jesus Tajra

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23484-6	RICARDO IZAR	PFL
ES31618-4	Carlos Chiarelli	
ES32701-1	Manoel Moreira	
ES24884-7	Paulo Mincarone	
ES31902-7	Haroldo Saboia	
ES30612-0	Percival Muniz	
ES26521-1	Nilson Gibson	
ES32600-7	Geraldo Campos	
ES27377-9	Roberto Jefferson	
ES28055-4	Costa Ferreira	
ES29719-8	Matheus Iensen	
ES23485-4	RICARDO IZAR	PFL
***** PARECER *****		
Emenda ao 56 do Art. 6o., propondo sua supressão. A matéria está sendo deslocada para o capítulo da ordem econômica, com outra redação. Pela rejeição..		
ES23486-2	IBSEN PINHEIRO	PMDB
***** PARECER *****		
Aprovada na forma do Substitutivo.		
ES23487-1	IBSEN PINHEIRO	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES23488-9	JOSÉ CAMARGO	PFL
***** PARECER *****		
A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 22 do artigo 6o. do Substitutivo, ampliando a competência do Tribunal do júri a outros crimes, como a violência sexual, genocídio e registro. A extensão da competência do júri é incabível. Pela rejeição.		
ES23489-7	JOSÉ CAMARGO	PFL
***** PARECER *****		
A emenda pretende suprimir o art. 6o. do Substitutivo. Não concordamos com a proposta, por fugir das diretrizes adotadas para a elaboração do referido texto. Pela rejeição.		
ES23490-1	JOSÉ CAMARGO	PFL
***** PARECER *****		
O art. 113 do Substitutivo trata do mandato do Presidente da República. A alteração preconizada pela Emenda, conquanto devidamente justificada, constituiu matéria polêmica, objeto de estudos e definida adequadamente, de acordo com a opinião majoritária dos membros da Comissão de Sistematização. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.		
ES23491-9	JOSÉ CAMARGO	PFL
***** PARECER *****		
Acolhida no mérito, nos termos do Substitutivo do Relator. Trata-se de disposição que obteve o apoio consensual em todos os foros em que a matéria foi submetida a apreciação.		
ES23492-7	JOSÉ CAMARGO	PFL
***** PARECER *****		
Pretende o autor permitir aos maiores de dezesseis anos, o direito de alistar-se eleitores e de votar. Entendemos que nessa idade, o jovem ainda não adquiriu a maturidade necessária para o exercício do voto, apesar da modernização dos meios de comunicação e dos recursos da in formação. Pela rejeição.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23493-5 JOSÉ CAMARGO PFL
***** PARECER *****
Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES23494-3 JOSÉ CAMARGO PFL
***** PARECER *****
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES23495-1 JOSÉ CAMARGO PFL
***** PARECER *****
A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento.
Contudo, deve ser rejeitada por não corresponder ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES23496-0 JOSÉ CAMARGO PFL
***** PARECER *****
As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23497-8 JOSÉ CAMARGO PFL
***** PARECER *****
Muito embora o regime de gratuidade doméstica do menor de quatorze anos, nem sempre se caracterize como uma exploração de trabalho, dada a oportunidade de ajuda da família hospedeira a menores necessitados, que, em troca, recebem alimentação, moradia, amparo à saúde e educação, o que se evidencia é que, de qualquer forma, se verifica um tipo de trabalho que deve ser pago, a fim de se evitar que se consuma uma prática que venha ser lesiva ao menor.
Assim, somos pela rejeição da Emenda.

ES23498-6 JOSÉ CAMARGO PFL
***** PARECER *****
Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES23499-4 JOSÉ CAMARGO PFL
***** PARECER *****
Tendo proposto à aceitação, para o art. 2o., emendas que apenas fazem a junção do art. 2o. com o 1o., e de outras que incluem entre as unidades da Federação apenas os Estados e o Distrito Federal, só podemos, por absoluta coerência, ser pela rejeição desta emenda.

ES23500-1 JOSÉ CAMARGO PFL
***** PARECER *****
Esta Emenda objetiva alterar a redação do 2o. do art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) estabelecendo que o imposto de renda não incidirá sobre os proventos e pensões e sobre remunerações até 30 salários-mínimos mensais.
Evidentemente, trata-se de matéria que deve constar em legislação infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES23501-0 JOSÉ CAMARGO PFL
***** PARECER *****
A Emenda propõe nova redação ao artigo 6o. do Substitutivo, reduzindo a maioridade civil para os dezoito anos e a penal para os dezesseis anos.
A proposta atenta contra as concepções biológicas e sociológicas modernas.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23502-8 JOSÉ CAMARGO PFL
***** PARECER *****
Propõe o autor alteração da redação do parágrafo 26 do artigo 60.. A redação proposta não aperfeiçoa o Projeto. Pela rejeição.

ES23503-6 JOSÉ CAMARGO PFL
***** PARECER *****
Entendemos que o assunto da Emenda do nobre Constituinte deva ser objeto da Legislação Ordinária. Pela rejeição.

ES23504-4 JOSÉ CAMARGO PFL
***** PARECER *****
A emenda permite a reeleição dos ocupantes de cargos eletivos executivos. O instituto da reeleição não é de nossas tradições republicanas, nem se adapta à realidade político-eleitoral do País. Pela rejeição.

ES23505-2 JOSÉ CAMARGO PFL
***** PARECER *****
A emenda pretende reduzir o limite de idade estabelecido para a concessão da aposentadoria por velhice dos trabalhadores. A respeito, cumpre assinalar que, indiscutivelmente, a média de vida do brasileiro aumentou consideravelmente nas últimas décadas, como se pode comprovar por recentes dados fornecidos pelo IBGE, sobre o assunto. Diante desse fato e das dificuldades financeiras enfrentadas pelo nosso País, consideramos inviável a diminuição de idade para a concessão da aposentadoria por velhice. Pela rejeição.

ES23506-1 CLÁUDIO ÁVILA PFL
***** PARECER *****
O conteúdo da Emenda já está incorporado ao substitutivo, observadas as restrições contidas no Artigo 281. Pela aprovação parcial.

ES23507-9 CLÁUDIO ÁVILA PFL
***** PARECER *****
Pela aprovação da Emenda, nos termos da justificação do Autor. Pela aprovação.

ES23508-7 CLÁUDIO ÁVILA PFL
***** PARECER *****
A Emenda propõe a supressão do 4o. do artigo 279, tratando-se de matéria redundante e objeto da legislação infra-constitucional. Aprovada nos termos do Substitutivo.

ES23509-5 CLÁUDIO ÁVILA PFL
***** PARECER *****
De acordo com a perspectiva adotada pelo Relator, o teor da Emenda não se compadece com o escopo do projeto de Seguridade Social. Pela rejeição.

ES23510-9 CLÁUDIO ÁVILA PFL
***** PARECER *****
O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo. Pela aprovação parcial.

ES23511-7 CLÁUDIO ÁVILA PFL
***** PARECER *****
A emenda visa dar nova redação ao art. 281, permitindo que os recursos sejam repassados às escolas técnicas, confes-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23511-7 CLÁUDIO ÁVILA PFL

sionais, filantrópicas e comunitárias.
Visto que tal solicitação já está contemplada no referido artigo, opinamos pela prejudicialidade das emendas abaixo relacionadas.

ES23512-5 CLÁUDIO ÁVILA PFL
***** PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.
Pela aprovação.

ES23513-3 CLÁUDIO ÁVILA PFL
***** PARECER *****

O relator optou pela manutenção do texto do substitutivo por entendê-lo mais abrangente.
Pela rejeição.

ES23514-1 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194.
Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.
Pela rejeição.

ES23515-0 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A emenda busca alterar a redação do art. 192, que preceitua a destinação das Forças Armadas.
Após cuidadoso exame, oferecemos um texto que nos parece mais adequado, pois vincula a intervenção das Forças Armadas à provocação dos Poderes da República.
Pela rejeição.

ES23516-8 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda pretende suprimir os três primeiros artigos das Disposições Transitórias, os quais disciplinam a concessão de anistia e a comissão dos atos praticado durante o regime de exceção, repectivamente.
A anistia constitui anseio de grande número de brasileiros atingidos por atos do regime autoritário.
É hora de se corrigir situações geradas que implicaram graves prejuízos para tantos brasileiros. Quanto à supressão do art. 3o., com ela concordamos.
Aprovação parcial

ES23517-6 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES23518-4 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende dar nova redação ao parágrafo único do art. 281, a fim de permitir que os recursos públicos sejam destinados a bolsas de estudo, portanto, ao custeio do ensino pago em instituições privadas.

A ressalva pretendida no parágrafo único contraria, de forma diametralmente oposta, a regra contida no "caput" - o que, se no mérito diverge da opção política adotada para o modelo educacional brasileiro, na técnica não é menos recomendável.
Pela rejeição.

ES23519-2 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****

Segundo a tradição histórica, a autonomia é um atributo das universidades e não das instituições isoladas.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23520-6 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****
O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi
incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES23521-4 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****
O Substitutivo opta pelo princípio do ensino público
gratuito, devendo a obrigatoriedade e a gratuidade
estender-se progressivamente.
Pela rejeição.

ES23522-2 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****
O conteúdo da Emenda já está incorporado
ao substitutivo, observadas as restrições contidas no Artigo
281.
Pela aprovação parcial.

ES23523-1 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****
A Emenda sob apreciação consagra o princípio da liberda-
de de ensino, salvo para fins de autorização, reconhecimento
e credenciamento de cursos, assim como para cumprimento da
legislação sobre diretrizes e bases da educação nacional.
A proposição, além de conter importante princípio de na-
tureza democrática, pode contribuir para o atendimento de um
dos mais ambicionados objetivos da educação brasileira - a
melhoria da qualidade do ensino.
Pela aprovação.

ES23524-9 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****
Segundo a tradição histórica, a autonomia é um atributo
das universidades e não das instituições isoladas.
Pela rejeição.

ES23525-7 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****
A institucionalização do sistema de bolsas de estudo,
como forma de canalização de recursos públicos ao custeio do
ensino pago nas escolas particulares, contrária, de forma
diametralmente oposta, a opção política adotada para o modelo
educacional brasileiro no texto proposto para nova carta.
Pela rejeição.

ES23526-5 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****
A ampliação das imunidades contraria tendência crescente
dos Senhores Constituintes, manifestanda desde o início dos
trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além
de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos
Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.
Pela rejeição.

ES23527-3 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****
Propõe o Autor alteração em três frentes: assegurando às
organizações de trabalhadores participações nas decisões re-
lativas a transformações tecnológicas; assegurando proteção
ao meio-ambiente; a remessa das decisões concernentes às me-
lhorias tecnológicas à sociedade, preservando-se, ainda, os
direitos das nações indígenas. As normas que pretende o Au-
tor ver incluídas na Carta de Direito com ela não se coadu-
nam. Dizem respeito, na verdade, a conquistas que foram al-
cançadas por meio de lutas na prática diária trabalhista, ou
que certamente o serão, sem que para isso em nada possa con-
tribuir o legislador, a menos que se queira produzir norma
que, por sua generalidade, não terá eficácia.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23528-1 BENEDITA DA SILVA PT
***** PARECER *****

A proposta é digna de presença em política cultural a ser implementado em todo País.
Pela rejeição.

ES23529-0 BENEDITA DA SILVA PT
***** PARECER *****

A emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento.
Pela rejeição.

ES23530-3 ANTÔNIO BRITTO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada propõe a supressão do princípio referente às restrições a transferências de poupança de regiões pobres para regiões ricas.
Acreditamos que a manutenção do referido princípio atende ao objetivo de reduzir as disparidades regionais. Opinamos pela rejeição da Emenda.

ES23531-1 ANTÔNIO BRITTO PMDB
***** PARECER *****

A emenda visa a suprimir a alínea "b" do item II do art. 139 e o parágrafo 3. do art. 178. Mantivemos a alínea "b" do art. 139, dentro de uma reformulação global do artigo, bem como o parágrafo 3o. do art. 178, ambos com outra numeração.
Pela rejeição.

ES23532-0 ANTÔNIO BRITTO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada se estende, a nosso ver, desnecessariamente em detalhes que deveriam ser especificados pela legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES23533-8 ANTÔNIO BRITTO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada propõe a supressão do 2. do artigo 255 do Projeto de Constituição. A matéria a ser suprimida trata da definição das instituições onde serão depositados e aplicados os recursos financeiros relativos a programas regionais, no caso, as instituições regionais de crédito.
Acreditamos que essa matéria é digna de figurar no texto constitucional, porquanto atende ao objetivo de descentralizar o Sistema financeiro público.
Pela rejeição.

ES23534-6 ANTÔNIO BRITTO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda objetiva restringir a vedação contida no artigo 219 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização aos depósitos e aplicações em instituições financeiras privadas.
A disposição em exame, a nosso ver, versa sobre matéria que estaria melhor definida em norma de caráter infraconstitucional, motivo porque consideramos mais apropriada a sua supressão.
Pela prejudicialidade.

ES23535-4 ANTÔNIO BRITTO PMDB
***** PARECER *****

13 emendas apenas, subscritas por 37 Constituintes, reivindicam a supressão da letra "c" do item II do parágrafo 8. do art. 209 do Projeto da Comissão de Sistematização, a qual confere imunidade do ICMS ao transporte urbano de passageiros, nas áreas metropolitanas e micro-regiões. Justificam que seria uma abusiva proteção para os donos de ônibus; que a isenção é inadmissível, imoral e prejudicial ao interesse público, pois o transporte de passageiros é atividade altamente lucrativa e monopolizada pela iniciativa privada; que a isen-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23535-4

ANTÔNIO BRITTO

PMDB

ção, fruto do "lobby" de empresas de ônibus, representa um rude golpe nas finanças dos Estados e Municípios; que a imunidade representa um custo elevado para os Estados e Municípios, que têm de arcar com o ônus da infraestrutura para os transportes urbanos; que a matéria é predominante interesse da administração local; que compete ao Governo do Município ou do Estado outorgar a concessão de transportes urbanos, fixando-lhes a tarifa, não havendo lógica em proibir a cobrança do imposto; que não haverá tributação excessiva, pois quem decreta impostos sofre os ônus políticos; que não se justifica a preocupação do legislador constituinte com o custo dos transportes urbanos; que a matéria deve ser decidida pelos Estados, pois já é prática consagrada atribuir-se isenção aos transportes urbanos de passageiros de baixa renda; que a imunidade ampla atinge taxis, onibus executivo, transportes escolares e outras formas elitistas.
Nova versão do Projeto acolhe a supressão da não incidência contestada.

Pela aprovação.

ES23536-2

ANTÔNIO BRITTO

PMDB

***** PARECER *****

A supressão do item III do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Todavia, há acordo em restringir o âmbito da base do imposto de Venda a Varejo.

Pela aprovação parcial.

ES23537-1

ANTÔNIO BRITTO

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda tem por objetivo estabelecer que as contribuições indicadas no art. 201, cuja criação seja autorizada pela Constituição, não serão cumulativas.

Não obstante os argumentos apresentados a favor da Emenda, entendemos que as contribuições, em razão de sua natureza e características especiais, bem como das diretrizes e parâmetros adotados para a formulação do sistema tributário, devem observar apenas os princípios da legalidade e da anterioridade, das quais decorre o necessário controle para a criação delas.

É de se observar que o Substitutivo alterou a redação do referido art. 201, tornando exclusiva a competência da União para instituir as contribuições nele indicadas, e estabelecendo que essa entidade política as criará como instrumento sua atuação nas respectivas áreas.

Pela rejeição.

ES23538-9

ANTÔNIO BRITTO

PMDB

***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda retirar da Lei de Diretrizes Orçamentárias sua capacidade para "aprovar alterações na legislação tributária indispensáveis para obtenção das receitas públicas". Argumenta o autor que sendo a lei de diretrizes uma lei anual, periódica, transitória, não poderia ela aprovar legislação que poderá ter caráter permanente, além da estreita elaboração orçamentária de um determinado ano. Poder-se-ia também argumentar que a lei de diretrizes terá tramitação apenas na Comissão Mista enquanto as demais relativas a tributos deverão ter a tramitação normal pelas Comissões Técnicas (de Finanças, de Constituição e Justiça, etc.) das duas Casas do Congresso Nacional. Entretanto, a maioria dos Constituintes consultados entende que é válido a manutenção da redação original do Projeto vez que a lei de diretrizes deverá estabelecer os parâmetros, para a receita e a despesa, em que se baseará a elaboração da lei orçamentária.

ES23539-7

ANTÔNIO BRITTO

PMDB

***** PARECER *****

O exame da Emenda e respectiva justificação apresentadas

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23539-7

ANTÔNIO BRITTO

PMDB

pelo nobre Constituinte, nos levou a concluir que a alteração proposta contribui para o aperfeiçoamento do Projeto, tornando-o mais completo, preciso e consistente.

Assim, somos pela aprovação da Emenda nos termos do substitutivo.

ES23540-1

ANTÔNIO BRITTO

PMDB

***** PARECER *****

A redação proposta à alínea "a" do item II, do Art. 203, do Substitutivo, assim como aos 1o. e 2o., é sem dúvida, de elevado padrão técnico. A redação atual, contudo, baseada no texto vigente, atende da mesma forma, ao seu objetivo, não havendo razões que tornem necessária a alteração.

Quanto à imunidade dos livros, jornais e periódicos, é indesejável restringi-la apenas aos livros didáticos, periódicos de caráter cultural e jornais, não só porque outros livros de literatura, filosofia ou científicos, são também importantes, mas também porque a restrição relativa aos periódicos poderia ensejar manipulação política.

Pela rejeição.

ES23541-9

ANTÔNIO BRITTO

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda sob exame, ao lado de outras seis, querem que seja incluída um parágrafo no art. 209, referente ao ICMS, estatuinto que esse imposto não compreende o montante do IPI, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado a industrialização ou comercialização, configure hipótese de incidência dos dois impostos.

Justificam os autores das emendas que reintegra-se ao texto constitucional o dispositivo, de forma aperfeiçoada; que limitando-se a exclusão do IPI às operações que destinem mercadorias a industrialização ou comercialização, permitir-se-á uma equalização da carga do imposto, a nível do consumidor final; que é absolutamente indispensável a inclusão do preceito, pois consagra regra hoje vigente e que possui efeitos redistributivos em favor dos Estados menos industrializados; que a matéria foi objeto de análise por parte dos Secretários de Fazenda ou de Finanças reunidos em Canela em agosto, tendo havido aprovação unânime.

A matéria seria regível pelo Código Tributável Nacional. Além disso poderia ser sintetizada.

Na nova versão do Projeto, a Comissão de Sistematização está acolhendo integralmente a letra proposta.

Pela aprovação.

ES23542-7

ANTÔNIO BRITTO

PMDB

***** PARECER *****

A inclusa emenda inclui o álcool combustível na imunidade pretendida para o petróleo, os combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e a energia elétrica, no tocante ao ICMS nas operações que destinem os produtos a outros estados.

Justifica que o álcool combustível deve ter o mesmo tratamento que os demais combustíveis.

Desenas de Constituintes defenderam a supressão da não incidência em foco, ao invés de sua extensão, por ferir os Estados produtores e a autonomia federativa.

Nova versão do Projeto de Constituição está mantendo a imunidade questionada, sem incluir o álcool combustível.

ES23543-5

ÁTILA LIRA

PFL

***** PARECER *****

Propõe o autor a supressão do 3o. do Art.292, que entende-se referir ao 3o. do art.293, pela justificação. Alega já existir o Dentei.

Compreende o relator que o referido órgão, ligado ao Executivo, atua sob as ordens de uma elite que tem distribuído a "coisa pública" entre os seus, e pretende, com o parágrafo alterar esse estado de coisa, razão porque propõe a rejeição da emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23543-5 ÁTILA LIRA PFL

ES23544-3 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

Objetiva o ilustre Constituinte alterar o artigo 122, por entender vaga e imprecisa a expressão "correntes partidárias" utilizada pelo Substitutivo.

A observação é pertinente e, por aperfeiçoar sensivelmente o Projeto de Constituição, deve ser acolhida.

Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES23545-1 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

Remissão de dívida para com a previdência social.

Matéria típica de lei ordinária, podendo, inclusive, ser objeto de ato administrativo.

Pela rejeição.

ES23546-0 ITAMAR FRANCO PL
***** PARECER *****

A emenda trata de vários assuntos como fonte de custeio do seguro-desemprego, gestão dos recursos daí decorrente, especificação da contribuição das empresas e destinações do PIS e PASEP.

A nosso ver, são questões que devem ser remetidas à legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES23547-8 ITAMAR FRANCO PL
***** PARECER *****

A Constituição deve assegurar aos dependentes dos trabalhadores o direito ao salário família. Seu montante, as faixas de trabalhadores beneficiados e qualquer outra definição operacional são, segundo nosso entendimento, objeto de legislação ordinária.

ES23548-6 ITAMAR FRANCO PL
***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequada à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicosocial, podem vir a ser a solução ideal. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumprem jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sen-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23548-6 ITAMAR FRANCO PL

sível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diária de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES23549-4 ITAMAR FRANCO PL
***** PARECER *****

Consideramos com base nas ponderações dos ilustres Constituintes não caber no texto constitucional a definição da duração da licença remunerada da gestante.

Somos da opinião que a Constituição deva garantir apenas o direito à licença gestante, por ser fundamental para a reprodução da sociedade, sem prejuízo do emprego e do salário.

A definição do período de duração da licença deve, a nosso ver, ser objeto de legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES23550-8 CHAGAS DUARTE PFL
***** PARECER *****

Tendo proposto à aceitação, para o art. 2o., emendas que apenas fazem a junção do art. 2o. com o 1o., e de outras que incluem entre as unidades da Federação apenas os Estados e o Distrito Federal, só podemos, por absoluta coerência, ser pela rejeição desta emenda.

ES23551-6 CHAGAS DUARTE PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição. O Autor da Emenda reconhece que a autonomia política dos Territórios é parcial, por serem entes administrativos e integrarem a União. Caberá a Lei Federal dispor sobre a sua organização administrativa e judiciária.

ES23552-4 CHAGAS DUARTE PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES23553-2 CHAGAS DUARTE PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES23554-1 CHAGAS DUARTE PFL
***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23555-9 CHAGAS DUARTE PFL
***** PARECER *****

A Emenda em comento busca aprimorar o texto da alínea "b" do parágrafo 1o. do art. 150 do substitutivo.

Embora impressione na sua justificativa, a Emenda não consagra o entendimento predominante na Comissão.

Pela rejeição.

ES23556-7 CHAGAS DUARTE PFL
***** PARECER *****

Os Territórios Federais integram a União; caberá a Lei Federal dispor sobre a sua organização administrativa e judiciária.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23557-5 CHAGAS DUARTE PFL
***** PARECER *****

A Emenda pretende, em síntese, inserir os Territórios no mesmo nível que os Estados e o Distrito Federal, para efeito de participação na repartição das receitas tributárias, pelo que haveria de ser alterada a redação do art. 213 e de outros semelhantes, onde coubesse.

O Relator, à vista dos argumentos expendidos, convenceu-se da justeza e da necessidade de se preservar essa tradicional equiparação no Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Pela aprovação parcial.

ES23558-3 MIRO TEIXEIRA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.

A Emenda trata da posse de terras ocupadas por populações faveladas. Este direito será assegurado de forma ampla e geral, nos termos do Substitutivo.

ES23559-1 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

Revisão de valor de benefícios já concedidos pela previdência social.

Assunto delicadíssimo, vez que dependente das disponibilidades financeiras da Previdência Social.

Pela rejeição.

ES23560-5 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

A emenda propõe que, no prazo de um ano, o INAMPS passe do MPAS para o Ministério de Saúde.

Justifica na necessidade de maior racionalidade para o setor.

O relator considera que, apesar da justa e pertinente a proposta, a matéria não deve ser tratada na Constituição, nem mesmo nas Disposições Transitórias, por ser tema de responsabilidade do executivo a organização de suas instituições.

Pela rejeição.

ES23561-3 ANTÔNIO PEROSA PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda estabelecer aos Substitutivos os direitos a serem resguardados aos Titulares das Serventias de Foco Judicial a serem estatizados.

Trata-se, na verdade, de pretensão inaceitável, pois inexistente direito adquirido por parte daqueles que, à época da estatização não estiverem à frente da respectiva serventia.

A medida, além disso, adiará por longo período de tempo os efeitos da estatização.

Pela rejeição.

ES23562-1 ANTÔNIO PEROSA PMDB
***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto Constituinte, opino pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com o entendimento da Comissão de Sistematização.

ES23563-0 ANTONIO FERREIRA PFL
***** PARECER *****

Pretende-se, com a Emenda proposta, suprimir o parágrafo 5o. do art. 149 do Substitutivo, por seu aparente conflito com a norma insculpida no item X do art. 83.

Coerentes com o Parecer emitido quando da apreciação da Emenda ES33.543-0, somos pela aprovação.

ES23564-8 ANTONIO FERREIRA PFL
***** PARECER *****

Realmente, houve um equívoco no que diz respeito a expressão final do item II do art. 77 do texto do Substitutivo, e tal expressão corresponde ao final do texto do item III do mesmo artigo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23564-8 ANTONIO FERREIRA PFL

Assim, somos pelo acolhimento da presente emenda.

ES23565-6 ANTONIO FERREIRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES23566-4 ANTONIO FERREIRA PFL
***** PARECER *****

Propõe a Emenda a supressão do parágrafo único do art. 31 do Título X, que assegura como direito adquirido, a acumulação de dois cargos ou empregos de médico que vinham sendo exercidos por médico civil ou militar na administração pública direta ou indireta.
O preceito deve ser mantido para assegurar os direitos adquiridos.
Pela rejeição.

ES23567-2 ANTONIO FERREIRA PFL
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão do seguro de acidentes do trabalho entre os direitos do trabalhador doméstico. Ora, o mecanismo desse seguro, forma de cálculo e todos os demais aspectos, não se adaptam ao tipo de vínculo empregatício dessa categoria de trabalhadores, razão pela qual não acolhemos a Emenda.

ES23568-1 PAULO ZARZUR PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame pretende acrescentar nas hipóteses de imunidade do ICMS: os serviços de embarque e desembarque de mercadorias em terminais marítimos e fluviais de uso privado, bem como os serviços de transporte transoceânico e de cabotagem que tenham como ponto de origem ou de destino esses terminais, mais os serviços de transporte prestados através de ferrovias de uso preponderantemente privado (art. 209, 8o., II, d, e).

Justifica que visa a preservar os serviços portuários e os transportes ferroviários e marítimo da tributação estadual, como forma de incentivar a implantação de terminais privados e de linhas ferroviárias destinados ao escoamento de cargas da própria empresa que investir nesse sistema integrado de produção; que os serviços portuários e os transportes ferroviário e marítimo constituem serviços públicos federais, competindo à União explorá-los diretamente ou mediante concessão ou permissão; que essa exclusividade conferida à União deve-se ao importante papel para a segurança nacional quanto para o desenvolvimento social.

Data venia, o fato de serem serviços públicos não exclui a competência de cada pessoa constitucional para impor os tributos que lhe competem. Por outro lado, a complexidade do assunto bem evidencia que não se trata de matéria constitucional, mas de lei comum da pessoa tributante.

ES23569-9 CARLOS SANT'ANNA PMDB
***** PARECER *****

Achamos que a forma e o valor da participação do proprietário nos resultados das lavras deve ser objeto de lei ordinária.
Pela rejeição.

ES23570-2 CARLOS SANT'ANNA PMDB
***** PARECER *****

A inclusa emenda quer impedir que os minerais possam ser objeto de incidência de qualquer outro imposto além do ICMS, para o que propõe novo ao art. 209 do Projeto de Constituição.

Justifica que visa a evitar o recrudescimento dos problemas inerentes à imposição individualizada das diversas

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23570-2 CARLOS SANT'ANNA PMDB

fases do ciclo econômico dos minérios, sem retornar ao Imposto único sobre Minerais. Destaque as peculiaridades do setor minerário.

Nova versão do Projeto da Comissão de Sistematização acolhe em parte a propositura, ao proibir que, além dos impostos sobre circulação, importação, exportação e vendas a varejo, nenhum outro possa incidir sobre energia elétrica, combustíveis, lubrificantes e minerais.

Pela aprovação parcial.

ES23571-1 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****

Propõe alteração na redação do parágrafo 37 do artigo 6o.. A nova redação do Projeto do Relator tornou mais conciso o dispositivo, dando-lhe objetividade. Permite, ademais, que sejam alcançados os objetivos visados pelo Autor.

Pela rejeição.

ES23572-9 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****

Propõe a supressão de dispositivo do artigo 6o. Um dos argumentos consiste em que os parágrafos 40, 41, 46 e 47 conteriam preceitos iguais. As distinções são marcantes. Neles encontramos o direito individual à informação e à correção e atualização de dados, o direito ao recebimento de informações verdadeiras, o direito de obter certidões e o direito de petição. Pela aprovação.

ES23573-7 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****

Visa à supressão do art.21 do Substitutivo do Relator. Entendemos, contudo, que ele deve manter-se, embora com uma redação que o torne mais completo.

Pela rejeição.

ES23574-5 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****

Opinando pela manutenção do texto emendado, não vemos como acolher a Emenda. Pela rejeição.

ES23575-3 MAURÍCIO NASSER PMDB

***** PARECER *****

A opinião majoritária na Comissão de Sistematização conduziu à eliminação do parágrafo 34 do art. 6o.. Face à supressão do dispositivo emendado, votamos pela prejudicialidade.

ES23576-1 MAURÍCIO NASSER PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES23577-0 MAURÍCIO NASSER PMDB

***** PARECER *****

A emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento. Pela rejeição.

ES23578-8 MAURÍCIO NASSER PMDB

***** PARECER *****

Trata-se de matéria pertinente à legislação ordinária. Pela rejeição.

ES23579-6 MAURÍCIO NASSER PMDB

***** PARECER *****

Visa a acrescentar um parágrafo ao art.24 do Substitutivo do Relator. Somos pela manutenção integral do referido dispositivo e consideramos as inovações propostas matéria de lei ordinária.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23579-6 MAURÍCIO NASSER PMDB

Pela rejeição.

ES23580-0 MAURÍCIO NASSER PMDB
***** PARECER *****

Cuida a emenda de ampliar o elenco de benefícios assegurados aos presos. A Constituição é norma dirigida a toda a Nação. A diversidade de situações em cada parte do País não aconselha a generalização contida na proposta. Aquilo que propõe o Autor será alcançado progressivamente à medida que avancem as condições econômicas do País.

Pela rejeição.

ES23581-8 MAURÍCIO NASSER PMDB
***** PARECER *****

Propõe a alteração na redação do parágrafo 38 do artigo 60. Cuida o parágrafo da inviolabilidade da residência e domicílio das pessoas. O princípio geral da inviolabilidade é mantido intocado no Projeto do Relator. Das exceções ao princípio cuida a Emenda. A redação adotada no novo Projeto ressalva os casos de determinação judicial, de realização de prisão em flagrante, o coibir crime ou desastre, o socorro às vítimas e a preservação da saúde e da incolumidade pública. O elenco é grande, mas é, igualmente, de todo necessário, uma vez que as ressalvas se apóiam no intento de impedir que a inviolabilidade do domicílio seja utilizada como meio para acobertar atividade ilícita.

Pela rejeição.

ES23582-6 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

Aqui não se trata de vitaliciedade, mas, sim, da estabilidade do servidor público concursado, aliás assegurada por outro dispositivo do Projeto.

ES23583-4 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

Somos pela manutenção do Título previsto no Substitutivo. Pela rejeição, nos termos do Substitutivo.

ES23584-2 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista que o dispositivo foi suprimido no novo Substitutivo do Relator.

ES23585-1 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende alterar o 2. do art. 13, acrescentando as expressões "para aqueles que na data da eleição, contarem a idade mínima de dezoito anos".

A modificação nada aduz ao texto, pois é evidente, que aqueles que completarem a idade de 18 anos, em tempo de se alistarem, poderão exercer o direito do voto.

ES23586-9 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

Apenas por não estar mencionada a palavra "poder", na disposição emendada, não se anula o fato de que o Legislativo é um dos três poderes, como tal considerado em todo o Substitutivo.

Observe-se que o Capítulo I, referente ao Legislativo, subordina-se ao Título V - Da Organização dos Poderes.

Pela rejeição.

ES23587-7 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

A presente emenda visa dar nova redação ao texto do item I do art. 77, acrescentando algumas atribuições a mais ao Congresso Nacional.

Em assim sendo, somos pelo acolhimento, na forma do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23587-7 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB

ES23588-5 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação em parte, nos termos do Substitutivo.
Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES23589-3 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

O texto da emenda consta do Substitutivo, sendo que apenas a expressão "eleitoral" foi omitida.

A sua inclusão será benéfica e trará o aperfeiçoamento ideal ao texto já elaborado.

Assim, somos pelo seu acolhimento, na forma do Substitutivo.

ES23590-7 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23591-5 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES23592-3 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.

Entendemos que, nos termos do Substitutivo, o tratamento dado às atividades relacionadas com o aproveitamento dos recursos naturais - minerais ou hídricos -, consulta os interesses nacionais em termos de soberania e controle. As restrições de tais atividades a empresas nacionais e a abertura para que leis ordinárias posteriormente as regulamentem garantem, no nosso entender, o efetivo controle do país sobre esses recursos de sua propriedade, com a ressalva feita para o exercício de tais atividades em terras indígenas ou em faixa de fronteira. Por essas razões somos pela rejeição da presente Emenda.

ES23593-1 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo vista que a sugestão contraria princípio adotado pelo substitutivo.

Não convém atribuir a organizações comunitárias a prerrogativa de influir ativamente no processo decisório municipal. Os atos do executivo devem ser acompanhados pela Câmara Municipal.

ES23594-0 OCTÁVIO ELÍSIO PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda visa a suprimir o art. 60. das Disposições Transitórias, o qual prevê a criação de Estados com o desenvolvimento de unidades federadas já existentes, bem como a transformação de Territórios Federais em Estados.

Não vemos razões plausíveis para a manutenção do dispositivo em tela no texto constitucional em elaboração, ainda mais quando se deve proceder a estudos prévios relativos à redivisão territorial do País, tendo em vista o interesse público da medida.

Somos, portanto, pela aprovação da emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23594-0	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
ES23595-8	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER ***** A sugestão contida na Emenda há de ser acolhida, pois corresponde à orientação adotada pelo Relator. Pela aprovação.		
ES23596-6	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES23597-4	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER ***** Pela aprovação na forma do Substitutivo.		
ES23598-2	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER ***** Sua emenda está parcialmente atendida com a nova redação apresentada no Substitutivo no dispositivo referente a desporto. Pela aprovação parcial.		
ES23599-1	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER ***** A emenda propõe a supressão do parágrafo 34 do art. 6o. do Substitutivo, que assegura ao proprietário de imóvel rural o direito de obter do Poder Público declaração, renovável periodicamente, de que o bem cumpre função social. Entendemos que a emenda deve ser acatada, uma vez que a manutenção do dispositivo no texto constitucional acarretará a criação de novas instâncias burocráticas, estimulando variadas formas de corrupção e obstaculizando a implementação da reforma agrária no País. Pela aprovação.		
ES23600-8	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES23601-6	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES23602-4	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER ***** Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo. Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.		
ES23603-2	OCTÁVIO ELÍSIO	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto. Pela rejeição.		
ES23604-1	RAQUEL CÂNDIDO	PFL
***** PARECER ***** Entendemos que as atividades de pesquisa e lavra dos recursos minerais, bem como o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica devam ser exercidos somente por empresas nacionais. Quanto ao aproveitamento do potencial de energia		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23604-1 RAQUEL CÂNDIDO PFL

renovável de capacidade reduzida, não nos parece necessário
-e conveniente- vinculá-lo ao texto constitucional.
Somos pela rejeição da Emenda.

ES23605-9 RAQUEL CÂNDIDO PFL

***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pe-
lo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar
buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se
afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES23606-7 RAQUEL CÂNDIDO PFL

***** PARECER *****

Por tratar de aspecto particular, o dispositivo não é o
local adequado para a definição de atividade econômica.
Pela rejeição.

ES23607-5 RAQUEL CÂNDIDO PFL

***** PARECER *****

A Emenda propõe a inclusão de um terceiro parágrafo ao Art.
237.
Consideramos a sugestão dispensável, já que o caput do Art.
237 se inicia com o vocábulo "Aquele", o qual, embora esteja
no gênero masculino, encontra-se empregado em sentido gené-
rico, não estabelecendo, portanto, discriminação entre o ho-
mem e a mulher.
Pela rejeição.

ES23608-3 RAQUEL CÂNDIDO PFL

***** PARECER *****

A Emenda nada acrescenta ao art. 250.
Somos pela sua rejeição.

ES23609-1 RAQUEL CÂNDIDO PFL

***** PARECER *****

Temos a convicção de que a matéria da presente Emenda,
tendo em vista os elevados subsídios recebidos, recebeu tra-
tamento adequado no novo Substitutivo.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23610-5 GERSON PERES PDS

***** PARECER *****

Imunidade tributária. A emenda objetiva alteração desta
natureza no âmbito do art. 265, que trata de questão previ-
denciária.
Pela rejeição.

ES23611-3 GERSON PERES PDS

***** PARECER *****

A supressão pura e simples do preceito do inciso VI do
art. 104 não conta com o beneplácito da maioria dos membros
da Comissão, por isso que nosso parecer é pela rejeição da
emenda.

ES23612-1 LOUREMBERG NUNES ROCHA PMDB

***** PARECER *****

Procedente em parte.
Alguns dispositivos sugeridos são plausíveis e devem ser
levados em conta.
O relator saberá assimilá-los, transpondo-os para as
"Disposições Transitórias, nos termos que lhe parecerem ade-
quados.
Pela aprovação parcial.

ES23613-0 LOUREMBERG NUNES ROCHA PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Fede-
ral como órgão integrante da Segurança Pública.
As atribuições da referida corporação acha-se intimamente

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23613-0 LOUREMBERG NUNES ROCHA PMDB

ligadas à segurança do trânsito nas rodoviárias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.
Pela rejeição.

ES23614-8 DENISAR ARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

Tendo em vista as necessidades de expansão e melhoramento do ensino público fundamental, a Emenda em exame foi acolhida na forma do Substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES23615-6 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

É objetivo do inciso VI do artigo 7o. simplesmente o cumprimento pleno do preceito que estipula um salário mínimo. Não é concebível que, havendo um piso assegurado pela Constituição, existam empregados que se vejam na eventualidade de, por diversas circunstâncias, receberem, a fim do mês de trabalho, menos que o mínimo fixado.
É necessário assegurar, aos que recebem comissões ou outra forma de remuneração variável, o salário mínimo. O contrário seria obrigá-los, sem garantia de sucesso, a conquistarem uma segunda vez, o que lhes é devido, mediante esforço adicional.
Pela rejeição.

ES23616-4 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

O compromisso da empresa em relação aos seus empregados não se limita unicamente à remuneração do trabalho executado. Ela desempenha uma importante função social na comunidade e depende dos seus colaboradores diretos para o seu crescimento. Seu sucesso não depende apenas de seus administradores, mas de todos que dela participam. Nada mais justo, pois, que todos usufruam dos seus resultados. Sob esta ótica, a participação nos lucros se torna um imperativo constitucional e, conseqüentemente, sua eliminação cheira a capitalismo selvagem.

ES23617-2 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

Parece-nos que a jornada de trabalho de seis horas nos casos de trabalho ininterrupto, decorre, naturalmente, da determinação de a jornada normal de oito horas diárias ser interrompida para repouso. A não interrupção traz como conseqüência a redução compensatória da jornada total.
Consideramos ser necessário assegurar esse direito do trabalhador no texto constitucional.
Pela rejeição.

ES23618-1 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

Nada impede que a Constituição configure no seu texto direitos sociais aos trabalhadores e, entre esses direitos, se pretenda assegurar assistência aos seus filhos e dependentes, pelo menos até 06 anos de idade, em escolas e pré-escolas, se constituindo, essa pretensão, num benefício de grande alcance social. O propósito do nobre parlamentar em suprimi-la do Substitutivo parece-nos de todo sem fundamento, pelo que consideramos rejeitada a Emenda em questão.

ES23619-9 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

Consideramos o seguro contra acidentes do trabalho uma garantia fundamental para o trabalhador e, como tal, deve, ao lado de outras de igual valor, figurar na futura Constituição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23620-2 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

Salário é tudo que o empregado ganha do empregador, seja em dinheiro, pago em quantia fixo ou variável, por mês, quinzena, semana, dia ou hora, , ou indiretamente, através de habitação, vestuário e outras prestações a êle fornecidas, isto é, em dinheiro, mas de valor econômico definido. É uma contra prestação do serviço efetuado pelo empregado.

A pretensão ao salário se constitui num principio universalmente instituido, no sentido não somente de garantir um direito que representa o alicerce da manutenção do trabalhador e de sua família, mas também, de resguardá-lo contra os riscos de sua retenção por parte de certas empresas que dela se beneficiam, a titulo de auferirem lucros. Tal procedimento, além de ser irregular, acarreta sérios transtornos no sustento do trabalhador, inclusive em assunto de suas despesas, face a incidência de juros de débitos contraídos através de empréstimos.

A qualificação desse procedimento como crime, não se fará de modo indiscriminado. A Lei, consubstanciada no próprio direito, se resguardará em não ser arbitrária, mas, tão somente em se fazer aplicar as empresas faltosas que agirem por má fé. Assim sendo, opinamos pela rejeição da presente Emenda, de vez que a sua pretensão não condiz, cabalmente, com o texto do Projeto.

ES23621-1 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibí-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES23622-9 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

Consideramos necessário assegurar-se, tal como feito para as demais categorias, no texto constitucional, os direitos fundamentais do trabalhador doméstico, ficando para a lei ordinária, apenas, a sua regulamentação.

ES23623-7 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

Aqui é proposta a supressão do parágrafo 5o., do art. 9o., do Substitutivo.

O objetivo da norma do parágrafo 5o. do art. 9o., do Substitutivo é resolver o problema prático da representação, quando houver mais de um sindicato da mesma categoria, em um só espaço. Somente um terá a prerrogativa de celebrar convenção coletiva, conforme dispuser a lei.

Do contrário, a categoria ficará prejudicada, armando-se um conflito de representação.

O dispositivo é necessário, somos pela rejeição da Emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23624-5 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe uma participação facultativa, dos sindicatos, nas negociações coletivas.

Mas nós optamos pela obrigatoriedade daquela participação, como meio eficaz de propiciar a solução dos conflitos trabalhistas coletivos.

Somos pela rejeição.

ES23625-3 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

A Emenda objetiva suprimir o inciso XXIII, do artigo 7o. do projeto.

Nos países desenvolvidos os trabalhadores participam efetivamente do resultado do processo produtivo.

A participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, ocorrem normalmente quando os efeitos são positivos, isto é, quando a produção atinge limites compensatórios.

Reconhecemos que as vantagens advindas da modernização tecnológica e de automação são frutos do investimento de capital e cujo resultado fica condicionado ao eficiente desempenho ou produtividade de seus colaboradores.

Diante desses fatos, nada mais justo, de que os trabalhadores participem efetivamente também dos resultados superavitários da empresa, aliás fator decorrente da harmoniosa relação capital e trabalho.

Optamos pela forma do texto do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES23626-1 RICARDO IZAR PFL
***** PARECER *****

A estabilidade, entendida como a garantia de permanência no emprego e, como contraposição ao livre arbítrio do empregador de despedir o empregado, tornou-se, artificialmente, uma momentosa e controversa questão, porquanto, segmentos expressivos das categorias envolvidas têm se manifestado, reiteradamente, por uma solução harmoniosa do problema.

Na verdade, o que quer o empregado é ver limitado aquele arbítrio e, não, como se propala enganadamente, ter a garantia irrestrita de permanecer no emprego contra a vontade do empregador. Consciente de que é parte vital e inalienável da própria atividade empresarial, sabe que não pode ser tratado como uma simples peça, um instrumento ou máquina que, após usada, é jogada fora como inservível.

De sua parte, não interessa ao empregador inspirar desassossego ou insegurança ao seu empregado, pois esses são fatores comprovados da baixa produtividade. A prática, a experiência, o conhecimento técnico, a identificação do empregado com os objetivos maiores da empresa, significam para ela um patrimônio insubstituível. Investe o empresário em recursos humanos, buscando habilitar e aprimorar a qualificação profissional de seus empregados. Por tudo isso, é elementar que seja virtualmente contrário à rotatividade da sua mão-de-obra, fator absolutamente negativo para os resultados do empreendimento.

Posta a questão nestes termos, não há porque se trazer para a relação empregatícia, fundada na bilateralidade do contrato, uma condição unipessoal, paternalista e impositiva, que, ao longo do tempo, sempre foi causa de tormentosas demandas judiciais.

Assim, pelo cotejo de centenas de Emendas que, em todas as fases da elaboração deste Projeto foram apresentadas, estamos oferecendo fórmulas conciliatórias que reflete a tendência majoritária dessas propostas, aceita por lideranças de categorias econômicas e profissionais que, diuturnamente, vêm se manifestando por todos os meios de comunicação: é a vedação da despedida imotivada ou sem justa causa, em termos a serem definidos pela legislação ordinária.

ES23627-0 MÁRIO LIMA PMDB
***** PARECER *****

A proposição em tela pretende alterar as disposições

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23627-0 MÁRIO LIMA PMDB

Inseridas no artigo 1o. do Título das Disposições Transitórias, o qual regula a concessão de anistia aos atingidos pelos atos de exceção editados pelo regime autoritários que se implantaram no País.

A redação do Substitutivo dá correto tratamento aos atingidos pelos atos arbitrários do regime autoritário. implantado no País.

Pela rejeição.

ES23628-8 ROBERTO CAMPOS PDS
***** PARECER *****

A Emenda propõe, com adição de novos dispositivos ao artigo 279, explicitar as competências dos sistemas de ensino.

A Proposição, embora disponha sobre matéria constitucional, contém desdobramentos que melhor se situam no âmbito da legislação ordinária e complementar.

Rejeitada nos termos do Substitutivo.

ES23629-6 ROBERTO CAMPOS PDS
***** PARECER *****

A medida é conservada no parágrafo 2o. do art. 226 tendo em vista preservar os recursos setoriais escassos para investimentos prioritários conforme definição do sistema único de saúde.

Pela rejeição.

ES23630-0 ROBERTO CAMPOS PDS
***** PARECER *****

A ressalva proposta na emenda não pode ser acolhida, eis que significaria a ruptura do princípio de solidariedade financeira, base e fundamento de qualquer sistema de Seguridade Social.

Pela rejeição.

ES23631-8 ROBERTO CAMPOS PDS
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.

Pela aprovação parcial.

ES23632-6 ROBERTO CAMPOS PDS
***** PARECER *****

Adotou-se as expressões "promoverá" e "incentivará".

Cabe ao Estado incentivar e promover o desenvolvimento científico, a autonomia e a capacitação tecnológicas nas mais diferentes áreas do conhecimento humano, sem isso significar interferência direta na iniciativa privada.

Pela rejeição.

ES23633-4 ROBERTO CAMPOS PDS
***** PARECER *****

Deve haver mandamento constitucional quanto aos setores nos quais a tecnologia de ponta seja fator determinante de produção. Este dispositivo, inclusive, está ligado ao conceito para empresa nacional, na Ordem Econômica.

O parágrafo único fixa o controle tecnológico nacional com as suas implicações.

Nada impede, entretanto, que uma tecnologia importada seja utilizada por uma empresa no Brasil, garantido, inclusive, o pagamento de "royalties".

Pela rejeição.

ES23634-2 ROBERTO CAMPOS PDS
***** PARECER *****

Entende Relator haver acatado a presente Emenda, no seu mérito, ao adotar redação genérica, onde remete à Lei a regulamentação da matéria.

Optou, também, por disciplinar, nas Disposições Transitórias - Art. 67 do Substitutivo - os aspectos de prazos, objetos de polêmica.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23634-2 ROBERTO CAMPOS PDS

Com tal medida, ficam atendidas, ao mesmo tempo, as emendas supressivas e aquelas de caráter modificativo - ainda que parcialmente.

ES23635-1 LÚCIO ALCÂNTARA PDS

***** PARECER *****

Modifica o "caput" do art. 292, propondo que se suprima a expressão "há mais de dez anos". Pretende a expressão evitar as naturalizações programadas, o que colocaria, virtualmente, os meios de comunicação nas mãos de estrangeiros. Por esta razão propõe o Relator a rejeição da presente emenda.

ES23636-9 ROBERTO CAMPOS PDS

***** PARECER *****

No cômputo geral das negociações que conduziram ao novo texto a ser apresentado na forma de substitutivo do Relator, optou-se por uma forma que atendesse ao máximo à média das propostas oferecidas. Esse texto final incorpora parte da sugestão aqui oferecida, sem, no entanto adotar a íntegra da redação proposta, razão porque é acatada parcialmente no mérito.

ES23637-7 ROBERTO CAMPOS PDS

***** PARECER *****

A emenda proposta, apesar do mérito contido, não aprimora o texto constitucional.
Pela rejeição.

ES23638-5 ROBERTO CAMPOS PDS

***** PARECER *****

O Substitutivo opta pelo princípio do ensino público gratuito, devendo a obrigatoriedade e a gratuidade estender-se progressivamente.
Pela rejeição.

ES23639-3 ROBERTO CAMPOS PDS

***** PARECER *****

A emenda visa a suprimir do texto constitucional o dispositivo que estabelece o princípio da orientação do mercado interno para o desenvolvimento sócio-econômico e a capacitação tecnológica nacional. Tal princípio é, entretanto, um dos fundamentos da intervenção do Estado na promoção e incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico. Sua manutenção no texto constitucional é, portanto, indispensável.
Pela rejeição.

ES23640-7 ROBERTO CAMPOS PDS

***** PARECER *****

A emenda altera a redação do Art. 263 suprimindo muitas das competências do Estado, por meio do Sistema Único de Saúde.

O relator achou por bem manter a redação anterior, uma vez que é favorável à participação do Estado na produção de insumos para o setor, como medida que garante a independência setorial na área dos medicamentos básicos.

Quanto à ciência e tecnologia aqui colocada, é claro que se refere aos seus aspectos vinculados à saúde, os quais devem obedecer a uma prioridade do Estado para problemas específicos.

Pela rejeição.

ES23641-5 ROBERTO CAMPOS PDS

***** PARECER *****

A emenda propõe modificar o "caput" do art. 261, incumbindo o Poder Público de proporcionar acesso às ações de saúde e assegurando o direito individual de opção por sistemas de saúde privados, reduzindo para um quarto a contribuição compulsória para o sistema nacional de saúde.

A justificativa baseia-se no fato de ser estatizante a

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23641-5 ROBERTO CAMPOS PDS

redação do atual Art. 261.

O acesso a serviços privados de saúde está garantido em outro artigo da seção "Da Saúde".

Não foram acatadas a sugestão de redução da contribuição ao sistema nacional de saúde e a alteração da redação do "caput" do Artigo na sua parte inicial.

Pela rejeição.

ES23642-3 ROBERTO CAMPOS PDS

***** PARECER *****

Entendemos que a nomeação dos diretores do Banco Central Presidente da República deve depender de prévia aprovação do Senado Federal, no âmbito de sua competência privativa.

Todavia, ao invés de mandato à diretoria, parece-nos mais conveniente que se atribua à Câmara Alta o poder de deliberar sobre a exoneração dos referidos diretores.

Pela rejeição.

ES23643-1 ROBERTO CAMPOS PDS

***** PARECER *****

A proposta apresentada, de modificação do dispositivo, não aprimora o texto constitucional.

Pela rejeição.

ES23644-0 ROBERTO CAMPOS PDS

***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das atividades relativas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.

Pela rejeição.

ES23645-8 ROBERTO CAMPOS PDS

***** PARECER *****

O ilustre Constituinte pretende suprimir, do artigo 263 do substitutivo do Relator, a expressão "e Saúde Ocupacional" argumentando que "o Sistema Nacional Único de Saúde tem como alvo o ser humano (a saúde pública), enquanto o alvo da Saúde Ocupacional é o Trabalhador".

Creemos ser equivocada a interpretação e a dissociação desagregadora dos conceitos de pessoa e trabalhador, pois todo trabalhador é pessoa e, portanto, na interpretação do nobre Constituinte, alvo do Sistema Único de Saúde.

Por estar consignado no artigo 7o., ítem XVII como direito dos trabalhadores a Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, necessário se faz a determinação de como este direito poderá ser assegurado, no caso, através do Sistema Único de Saúde.

Entende o relator que a definição de Sistema Único não o VINCULA a um determinado ministério, ainda que a idéia de sistema implique também na possibilidade da existência de subsistemas, ligados a vários ministérios.

Quanto ao termo "Saúde Ocupacional" esta foi a expressão de escolha do Comitê Misto, da OIT e OMS, reunido em Genebra, no ano de 1957, para designar, justamente, o conjunto de ações que envolvem a saúde, a higiene e a segurança do trabalho. Não é um anglicismo, portanto, mesmo porque a etimologia de "saúde" e ocupacional" não é anglo-saxônica, mas, sim, latina.

O próprio comitê da OIT e OMS reunido em Genebra, em 1957, estabeleceu os seguintes objetivos para a Saúde Ocupacional, que a conceituam e estabelecem o seu âmbito de atuação:

1 - promover e manter o mais alto grau de bem estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as ocupações;

2 - prevenir todo o prejuízo causado à saúde dos traba-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23645-8

ROBERTO CAMPOS

PDS

lhadores pelas condições do seu trabalho;

3 - proteger os trabalhadores, em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a sua saúde;

4 - colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha às suas aptidões fisiológicas e psicológicas;

5 - em suma, adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho.

O que transparece nestes 5 itens é a perenidade do propósito de se resguardar a saúde do homem, do trabalhador, por reconhecer-se que as condições de trabalho e o ambiente onde ele exerce a sua ocupação são potencialmente morbígenos. Depreende-se, que a segurança do trabalho é uma condição preventiva do acidente de trabalho que leva o trabalhador a um trauma ou a uma determinada patologia. A engenharia de Segurança do Trabalho, conquanto nobre e respeitável pela sua ação no contexto da Saúde Ocupacional, é apenas uma disciplina auxiliar, dentre tantas outras, como a enfermagem do Trabalho, a toxicologia, a ergonomia, etc., com vistas a preservação da integridade física e mental da pessoa que trabalha, junto à medicina do trabalho, promovendo, protegendo e recuperando a saúde.

Quanto ao argumento levantado de como ficariam as "Negociações Coletivas na área de Segurança do Trabalho", apenas reafirmamos que a saúde não pode ser vendida ou negociada, pois é o mais fundamental dos direitos e dos bens do ser humano, portanto, as condições de segurança e higiene que garantem a saúde, também não podem ser suscetíveis de qualquer negociação.

A OMS recomenda que as ações de saúde ocupacional e a sua vigilância epidemiológica integrem a rede básica de saúde, mesmo porque, a saúde ocupacional é um segmento da saúde pública, assim considerada pela OMS.

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES23646-6

RICARDO IZAR

PFL

***** PARECER *****

Emenda ao 57 do Art. 6o., para suprimi-lo.

A permanência do dispositivo se justifica tanto pelo princípio da parcimônia doutrinária, como pelo fato de que tem estado presente nas Constituições brasileiras.

Pela rejeição.

ES23647-4

FRANÇA TEIXEIRA

PMDB

***** PARECER *****

O autor da emenda propõe a supressão dos limites de idade de 48 e 53 anos para a concessão da aposentadoria por tempo de serviço.

Concordamos com a proposta, por considerarmos-a mais consentânea com a tradição do Direito Social brasileiro.

Pela aprovação, mantermos do Substitutivo.

ES23648-2

FRANCISCO KUSTER

PMDB

***** PARECER *****

A sugestão contida na Emenda aprimora o texto do nosso Substitutivo.

pela aprovação.

ES23649-1

MARCELO CORDEIRO

PMDB

***** PARECER *****

Altera a redação dos parágrafos 1o. e 2o. do artigo 59 das Disposições Transitórias do Substituto do Relator mas, a nosso ver, não aperfeiçoa os dispositivos emendados.

ES23650-4

FRANCISCO KUSTER

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23650-4 FRANCISCO KUSTER PMDB

Pela rejeição.

ES23651-2 FRANCISCO KUSTER PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES23652-1 FRANCISCO KUSTER PMDB

***** PARECER *****

A emenda pretende reduzir o tempo exigido para a aposentadoria por tempo de serviço. É necessário salientar, todavia, que a expectativa de vida do brasileiro, segundo recentes dados do IBGE, aumentou consideravelmente nas últimas décadas.

Em vista disso e da crise financeira por que passamos, nada justifica a concessão de benefício de forma precoce.

Pela rejeição.

ES23653-9 FRANCISCO KUSTER PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES23654-7 FRANCISCO KUSTER PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES23655-5 FRANCISCO KUSTER PMDB

***** PARECER *****

Pretende o autor reintroduzir no texto o princípio da unicidade sindical. Este, a nosso ver, contradiz a plena liberdade de associação por que pugnamos. Cada categoria deve, a nosso ver, ser o único juiz a avaliar se necessita de um ou mais sindicatos a representá-la. Nesta parte, rejeitamos. A emenda tem outras propostas que aproveitamos em nosso Substitutivo, entretanto. No cômputo final, somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES23656-3 FRANCISCO KUSTER PMDB

***** PARECER *****

É uma das características da norma constitucional a outorga genérica do direito. Desse modo, deve a Constituição assegurar salário de trabalho noturno superior ao diurno. Seu montante ou a duração de hora noturna e qualquer outra definição operacional são, segundo o nosso entendimento, objeto de legislação ordinária.

ES23657-1 FRANCISCO KUSTER PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe a participação dos trabalhadores na direção dos órgãos públicos e das empresas concessionárias de serviços públicos.

Sobre a matéria já nos pronunciamos no parecer à Emenda ES29017-7, ao qual nos reportamos.

Pela rejeição.

ES23658-0 FRANCISCO KUSTER PMDB

***** PARECER *****

Pretende o autor reintroduzir no texto o princípio da unicidade sindical. Este, a nosso ver, contradiz a plena liberdade de associação por que pugnamos. Cada categoria deve, a nosso ver, ser o único juiz a avaliar se necessita de um ou mais sindicatos a representá-la. Nesta parte, rejeitamos. A emenda tem outras propostas que aproveitamos em nosso Substitutivo, entretanto. No cômputo final, somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23658-0	FRANCISCO KUSTER	PMDB
ES23659-8	FRANCISCO KUSTER	PMDB
***** PARECER ***** Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.		
ES23660-1	FRANCISCO KUSTER	PMDB
***** PARECER ***** Acatamos o objetivo fundamental da Emenda quanto à vedação de qualquer tipo de discriminação entre trabalhadores pelos serviços prestados, ainda que de natureza diversa, como o trabalho manual, técnico ou intelectual, em consonância, aliás, com o preceituado no inciso III do artigo 4o. do Substitutivo.		
ES23661-0	FRANCISCO KUSTER	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda propõe administração tripartite nas entidades de formação ou orientação profissional. Sobre a matéria já nos pronunciamos no parecer à Emenda ES29017-7, ao qual nos reportamos. Pela rejeição.		
ES23662-8	FRANCISCO KUSTER	PMDB
***** PARECER ***** O inciso XV do artigo 7o. objetiva assegurar ao trabalhador o direito às férias remuneradas integralmente. Este é o princípio que se deseja estabelecer através da presente norma constitucional. Quanto aos seus detalhes, cabe à lei ordinária regulamentar. Desse modo, entendemos que seja inviável a fixação de sua duração ou seu pagamento em dobro, na Constituição. A razão é simples: não cabe à lei maior ir além do reconhecimento do direito. Além disso, nada impede que a lei ordinária ou os instrumentos resultantes das negociações entre patrão e empregados venham resultar na concessão de uma remuneração maior que a prevista no texto constitucional.		
ES23663-6	FRANCISCO KUSTER	PMDB
***** PARECER ***** É nossa opinião que a irredutibilidade de salários e vencimentos, preceituada pelo inciso V do artigo 7o., do Substitutivo, constitui proteção suficiente do poder aquisitivo dos salários. Irredutibilidade, no seu pleno sentido, é preservação do valor real, não apenas do nominal. Portanto, consideramos desnecessária a especificação proposta e opinamos pela rejeição da emenda.		
ES23664-4	FRANCISCO KUSTER	PMDB
***** PARECER ***** Consideramos com base nas ponderações dos ilustres Constituintes não caber no texto constitucional a definição da duração da licença remunerada da gestante. Somos da opinião que a Constituição deve garantir apenas o direito à licença gestante, por fundamental para a reprodução da sociedade, sem prejuízo do emprego e do salário. A definição do período de duração da licença deve, a nosso ver, ser objeto de legislação ordinária. Pela rejeição.		
ES23665-2	FRANCISCO KUSTER	PMDB
***** PARECER ***** A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem. No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23665-2 FRANCISCO KUSTER PMDB

um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibi-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES23666-1 FRANCISCO KUSTER PMDB
***** PARECER *****

Não faz sentido proibir, simplesmente, o trabalho em atividades insalubres ou perigosas. Inúmeros produtos, indispensáveis à continuidade da vida social dele derivam. É justo, contudo, assegurar na Carta Magna o direito à percepção de remuneração adicional que compense o risco do trabalhador. Cabe lembrar que essa é a garantia mínima a todos assegurada. Garantias adicionais necessárias em cada caso específico, devem ser objeto, a nosso ver, de negociação coletiva.

ES23667-9 FRANCISCO KUSTER PMDB
***** PARECER *****

A assistência aos filhos e dependentes de trabalhadores, em creches e pré-escolar, pelo menos até seis anos de idade, se constitui um benefício de grande alcance social.

A iniciativa de prestá-la, quer seja pelos órgãos públicos, quer seja pelas empresas privadas, a legislação ordinária determinará.

O importante, sobretudo é que o texto constitucional garanta esse atendimento como um direito aos trabalhadores, principalmente, aos de baixa renda.

ES23668-7 FRANCISCO KUSTER PMDB
***** PARECER *****

Motivos de força maior, independentes da vontade do empregador, podem exigir que, temporariamente, haja a redução do salário, até como forma de garantia do emprego. O nosso direito positivo já consagra a hipótese que, nas circunstâncias de sua aplicação, não fere o direito adquirido.

ES23669-5 FRANCISCO KUSTER PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a inserção de várias matérias.

Quanto à substituição processual dos trabalhadores pelos sindicatos, em questões judiciais ou administrativas, é matéria da lei processual trabalhista.

As comissões por locais de trabalho poderão ser objeto de convenções coletivas de trabalho.

A proteção à atividade dos dirigentes sindicais é garantida na Constituição pela declaração geral de reconhecimento da liberdade sindical e pode ser detalhada em lei.

O acesso dos dirigentes sindicais aos locais de trabalho também deverá ser obtido em acordos sindicais.

Pela rejeição.

ES23670-9 FRANCISCO KUSTER PMDB
***** PARECER *****

A presente emenda propõe nova redação ao artigo 10, do substitutivo, onde competirá também aos trabalhadores decidir sobre a providência e garantia asseguradoras da continuidade dos serviços essenciais à comunidade. A Emenda merece aproveitamento, de acordo com os parâmetros que traçamos ao exercício do direito de greve, na Emenda ES22141-8.

Somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23671-7 FRANCISCO KUSTER PMDB
***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequada à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicosocial, podem vir a ser a solução ideal. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumprem jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diária de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES23672-5 FRANCISCO KUSTER PMDB
***** PARECER *****

O piso salarial é nada mais que a remuneração mínima de ingresso numa determinada atividade. Assim, será sempre variável, como a Emenda pretende, e proporcional à complexidade do trabalho realizado. Ora, nestas condições, somente os acordos, as convenções, as negociações coletivas, enfim, é que poderão estipular o piso salarial de cada categoria. A Emenda, no caso, discorre sobre o óbvio e, por isso, não a acolhemos.

Pela rejeição.

ES23673-3 FRANCISCO KUSTER PMDB
***** PARECER *****

Consideramos que o texto constitucional deve assegurar, ao trabalhador, salário mínimo que satisfaça suas necessidades básicas e as de sua família.

O rol das necessidades consideradas básicas tem de a crescer, a par do desenvolvimento sócio-econômico do país. Por essa razão, somos de opinião que uma definição deve ser deixada à lei ordinária. Tampouco parece-nos necessário fazer constar do texto a exigência do salário mínimo não para todo o território nacional. O país chegou a essa situação após demorada evolução e nada faz prever a necessidade ou conveniência de deferência futura.

ES23674-1 FRANCISCO KUSTER PMDB
***** PARECER *****

A nosso ver, a proibição do serviço extraordinário perde sua eficácia quando ressalvados casos, não definidos, de emergência ou força maior. Consideramos preferível explicitar

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23674-1 FRANCISCO KUSTER PMDB

que o serviço extraordinário poderá efetuar-se quando previsto em convenção coletiva, ou seja, cabe a empregadores e empregados decidir da oportunidade ou necessidade do trabalho extraordinário. Da mesma forma, julgamos conveniente determinar no texto constitucional apenas a remuneração superior por esse tipo de trabalho. O montante do acréscimo deve, também, em nossa opinião, surgir do confronto das posições dos grupos diretamente interessados. Poderá, dependendo do caso, ser superior ou não ao dobro proposto pelo autor.

ES23675-0 NAPHTALI ALVES PMDB
***** PARECER *****

A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES23676-8 NAPHTALI ALVES PMDB
***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende a supressão de disposições pertinentes ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no Substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições políticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema.
Pela rejeição.

ES23677-6 NAPHTALI ALVES PMDB
***** PARECER *****

A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES23678-4 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

A norma que a Emenda pretende inserir no texto constitucional já consta do art. 208 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição).
Pela prejudicialidade.

ES23679-2 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

Além desta Emenda, existem outras com o objetivo de suprimir o artigo 199, que autoriza a criação de novos impostos por parte da União e dos Estados.

Entendem seus Autores não haver justificção para um poder tributário ilimitado, pois é prejudicial à sociedade, gera intranquilidade e insegurança às atividades produtivas, desestimula novos investimentos e contraria o artigo 195 do próprio Substitutivo. Alega-se também que tanto a produção como as vendas já sofrem várias incidências, não havendo, pois, "campo aberto a novas tributações". Finalmente sustenta-se que o discricionarismo governamental, em matéria de criação de impostos, combinado com a existência crônica de déficit público, conduzirá fatalmente ao surgimento de muitos impostos, "sujeitando o cidadão a um sem número de injustiças".

Ora, a competência residual já existe na Constituição em vigor e não se observou nenhuma das distorções apontadas. Bem ao contrário, os impostos discriminados na Carta Magna permanecem como os grande componentes do Sistema Tributário. Um imposto não nasce do nada: pressupõe o aparecimento do respectivo fato gerador e a existência de base de cálculo próprio, ambos calcados na realidade econômica. Ademais, o substitutivo criou restrição fortíssima a arbitrariedade, ao proibir que os novos impostos repousem sobre os mesmos fatos geradores dos impostos expressamente discriminados em seu

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23679-2

ALYSSON PAULINELLI

PFL

texto, e ao exigir quorum qualificado para a instituição de impostos novos.

Cabe, ainda, assinalar que os impostos a serem criados terão as mesmas limitações constitucionais dos impostos discriminados nos artigos 207, 209 e 210, todos sujeitos aos princípios delineados no texto do Substitutivo. Não há, portanto, incongruência com o artigo 195 nem, também, quebra das garantias dadas aos contribuintes.

Além disso, a competência residual constitui complementação indispensável a um bom Sistema de Impostos, tendo em vista o dinamismo da economia e a necessidade de preencher lacunas inevitáveis. Um bom exemplo estaria no crescimento do patrimônio das pessoas físicas, sem rendimentos que o justifiquem ou com rendimentos não tributáveis: o Poder Público, neste caso, poderia instituir o Imposto sobre o Patrimônio Líquido, restabelecendo a justiça fiscal.

Somos, assim, pela rejeição da Emenda.

ES23680-6

ALYSSON PAULINELLI

PFL

***** PARECER *****

A Emenda tem por objetivo excluir do art. 201 as contribuições de intervenção no domínio econômico.

Tais contribuições se justificam porque se vinculam diretamente a atividades e setores econômicos, decorrendo sua criação da efetiva necessidade de intervenção da União para atender, em última análise, aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo.

Além de obedecer a esses parâmetros, a instituição das referidas contribuições só poderá ocorrer com estrita observância dos princípios da legalidade e da anterioridade, conforme expressos nos itens I e III do art. 202.

Pela rejeição.

ES23681-4

ALYSSON PAULINELLI

PFL

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES23682-2

ALYSSON PAULINELLI

PFL

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES23683-1

ALYSSON PAULINELLI

PFL

***** PARECER *****

A emenda propõe uma redação para o artigo 10, do substitutivo, que, em verdade, significa o reconhecimento de numerosas restrições, as quais, ditas de forma genérica, propiciarão interpretações capazes de redundar em negação do exercício do direito.

O substitutivo adota uma redação que permite efetivamente aquele exercício.

Somos pela rejeição.

ES23684-9

ALYSSON PAULINELLI

PFL

***** PARECER *****

A Emenda pretende dar maior extensão à regra do Artigo 214, de modo que os Estados participem da arrecadação dos impostos criados pela União com base no artigo 199, quer já exista imposto estadual idêntico, quer não.

Sua justificativa é a de que "o Novo Sistema Tributário Brasileiro deve ter sempre como objetivo maior o estabelecimento pleno do federalismo fiscal".

Ocorre, porém, que estamos eliminando a competência residual dos Estados, substituindo-a pela participação obrigatória no imposto que a União vier a instituir.

De certo modo, ficou assegurado o objetivo visado pela Emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23684-9 ALYSSON PAULINELLI PFL

Pela aprovação parcial.

ES23685-7 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

A emenda sob exame quer preservar na competência dos Municípios o imposto sobre serviços, suprimindo a incidência correspondente no imposto sobre circulação de mercadorias, mantido para os Estados.

Certamente numerosos Municípios serão muito prejudicados com a perda do ISS. Procede também a afirmação de que a prestação de serviços constitui em inúmeros casos segmento totalmente diferente da circulação de mercadorias. De resto, a absorção do ISS pelo ICM alterará sistema já implantado que se tem algumas espécies de operações nebulosas, poderia ser aperfeiçoado. Pode ser temerário mudar isso.

A decisão é essencialmente política, na qual poderiam ser ouvidos os Municípios, que são os entes mais afetados.

A Comissão de Sistematização está deixando com os Municípios a tributação dos serviços em geral e com os Estados a tributação dos serviços de transporte extramunicipais e de comunicação.

ES23686-5 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

A inclusa emenda quer suprimir os 1o. e 2o. do art. 209 do Projeto de Constituição. O 1o. permite que os Estados e o Distrito Federal instituem um adicional ao imposto sobre a renda e proventos, até o limite de 5% do imposto devido à União por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas nos respectivos territórios. Contra essa possibilidade, justifica o autor da emenda que o adicional representa uma bitributação, prática nefasta que deve ser repudiada. O 2o. confere imunidade ao Imposto Territorial Rural, a pequenas glebas rurais, nos termos definíveis em lei estadual, estabelecendo, todavia, que as alíquotas sejam fixadas de forma a desestimular a formação de latifúndios e a manutenção de propriedades improdutivas. Justificando a supressão também do 2o., a emenda diz tratar-se de matéria regível por lei complementar.

Embora o adicional ao imposto de renda, aberto aos Estados, venha a quebrar a sistemática brasileira de exclusividade de cada imposto a uma pessoa constitucional e apresente numerosas objeções, ele se destina unicamente a aumentar a receita tributária dos Estados, a baixo custo porque apoiar-se-á na cobrança e nos lançamentos feitos pelo Governo Federal. 52 Constituintes, todavia, reivindicam a supressão da faculdade estadual.

A disposição do 2o. na verdade é inócua, pois em razão de ausência de grandezas, seria fácil contornar a isenção e a tributação de latifúndios. Por isso, mais adequada seria a lei complementar. Nova versão do Projeto agrega a exploração familiar.

No tocante ao adicional do imposto de renda, está sendo limitada a incidência aos lucros e aos ganhos e rendimentos de capital.

ES23687-3 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

A emenda inclusa exclui referência à prestação de serviços, no 4o. do art. 209 do Projeto de Constituição, como efeito da emenda em que preserva na competência dos Municípios o respectivo imposto.

O destino da emenda resultará do acolhimento ou não da pretensão de deixar com os Municípios o ISS.

Pela rejeição.

ES23688-1 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

A Emenda sob exame exclui a prestação de serviços na competência do Senado para fixar alíquotas referentes ao ICMS,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23688-1 ALYSSON PAULINELLI PFL

como efeito da preservação do ISS nos Municípios, extinguindo, ainda, a competência para a fixação de alíquotas para as operações internas dos Estados (5. do art. 209). Se for acolhida a pretensão de manter o ISS com os Municípios, será necessário o ajustamento proposto.

Quanto às alíquotas internas, a fixação pelo Senado realmente afetaria a autonomia, dos Estados, mas a decisão é política.

A Comissão de Sistematização restabeleceu para os Municípios o atual ISS.

Aprovada parcialmente.

ES23689-0 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

A inclusa emenda, ao lado de outras, quer suprimir o 7. do art. 209, que estabelece que as alíquotas do ICMS, nas operações intra-estaduais, não podem ser inferiores às das interestaduais, salvo deliberação em contrário dos Estados, e que se reputam operações internas as interestaduais efetuadas para consumidor final.

Justifica ser um contra-senso inusitado conceder poderes aos Estados para deliberar contrariamente ao estabelecido em texto constitucional e que, no mérito, a matéria deve ser tratada pelo Senado.

A disposição poderia ser extirpada do texto constitucional.

Todavia, nova versão do Projeto repete o texto anterior.

ES23690-3 DIONÍSIO DAL-PRÁ PFL
***** PARECER *****

Quanto à supressão da expressão "negociação coletiva", entendemos que ela deva permanecer enquanto instrumento de regulamentação da participação do trabalhador nos lucros das empresas. Perder-se-ia neste caso, a possibilidade de flexibilizar o instituto da participação para atender às peculiaridades regionais, por ramo de produção e até por empresa.

ES23691-1 DIONÍSIO DAL-PRÁ PFL
***** PARECER *****

A Emenda do nobre Constituinte trata de uma questão puramente semântica, com cujo enfoque não concordamos. Pela rejeição.

ES23692-0 DIONÍSIO DAL-PRÁ PFL
***** PARECER *****

Acreditamos devam vir juntos os controles, decisórios e de capital, pois a falta de um deles enfraquece, ou até mesmo anula a centralidade de comando. Bem assim que esses controles sejam qualificados, de vez que são premissas da titularidade.

Pela rejeição.

ES23693-8 DIONÍSIO DAL-PRÁ PFL
***** PARECER *****

Entendemos que as condições de prestação de serviço extraordinário devem, em nossa opinião, surgir do processo de negociação entre empregadores e empregados, expressar-se em convenção e ter, portanto, como requisito, a aquiescência dos trabalhadores.

No que toca à inclusão de acordos coletivos de trabalho, entendemos que, na terminologia do direito constitucional, convenção coletiva de trabalho é sinônimo de contrato coletivo de trabalho e engloba, portanto, os acordos coletivos.

ES23694-6 DIONÍSIO DAL-PRÁ PFL
***** PARECER *****

Parece-nos que a jornada de trabalho de seis horas nos casos de trabalho ininterrupto, decorre, naturalmente, da determinação de a jornada normal de oito horas diárias ser interrompida para repouso. A não interrupção traz como conse-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23694-6 DIONÍSIO DAL-PRÁ PFL

quência a redução compensatória da jornada total.
Consideramos ser necessário assegurar esse direito do tra-
balhador no texto constitucional.
Pela rejeição.

ES23695-4 DIONÍSIO DAL-PRÁ PFL

***** PARECER *****

Pela aprovação parcial nos termo do Substitutivo.

ES23696-2 DIONÍSIO DAL-PRÁ PFL

***** PARECER *****

Pela rejeição. Se a decisão judicial reconhecer que a
propriedade cumpria sua função social, o proprietário não se-
rá prejudicado, pois receberá o preço da mesma em moeda cor-
rente corrigida até a data do efetivo pagamento.

ES23697-1 DIONÍSIO DAL-PRÁ PFL

***** PARECER *****

As emendas abaixo pretendem alterar a forma de indeniza-
ção, o modo de emissão dos títulos, ou sua utilização no caso
de Reforma Agrária, no que não contribuem para a melhora do
Projeto. São elas: ES33163-9, ES23697-1, ES27216-1, ES31194-8,
ES31172-7, ES25921-1, ES27654-9, ES22413-1, ES28989-6,
ES27299-8, ES22018-7, ES22075-6, ES31230-8, ES31424-6,
ES34942-2, ES23102-2, ES23426-9, ES34781-1, ES23300-9,
ES29705-8, e ES22182-5.
Pela rejeição.

ES23698-9 DIONÍSIO DAL-PRÁ PFL

***** PARECER *****

O autor propõe incluir a telefonia rural no elenco de
instrumentos da política agrícola previstos no art. 42 das
Disposições Transitórias.

Em que pese à importância da telefonia, este serviço foi
omitido ao lado de outros de igual prioridade, que podem ser
fixados nos Planos Plurianuais de Desenvolvimento Agrário a
serem criados por lei ordinária, nos termos do art. 251. A
concisão recomendada pela técnica legislativa para a redação
de um texto constitucional justifica elencar-se apenas os
principais instrumentos, como está estabelecido no citado
art. 42.

Assim, somos pela rejeição da Emenda.

ES23699-7 JOAQUIM BEVILÁQUA PTB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda estabelecer aos Substitutivos os direi-
tos a serem resguardados aos Titulares das Serventias de Foco
Judicial a serem estatizados.

Trata-se, na verdade, de pretensão inaceitável, pois ine-
xiste direito adquirido por parte daqueles que, à época da
estatização não estiverem à frente da respectiva serventia.

A medida, além disso, adiará por longo período de tempo
os efeitos da estatização.

Pela rejeição.

ES23700-4 GIDEL DANTAS PMDB

***** PARECER *****

A abrangência e as limitações relativas à imunidade dos
templos de qualquer culto estão assentadas na doutrina e na
jurisprudência. A explicitação pretendida ensejaria
certamente, novas dúvidas, em vez de dirimir as que, de modo
geral, já foram esclarecidas pelos intérpretes.

Pela rejeição.

ES23701-2 SADIE HAUACHE PFL

***** PARECER *****

A Emenda objetiva a supressão do Artigo 26 e seus pará -
grafos das Disposições Transitórias do Projeto de Constitui -
ção da Comissão de Sistematização.

A proposta tem aspectos que contribuem para o aperfei-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23701-2 SADIE HAUACHE PFL

çoamento do Projeto em questão.
Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES23702-1 SADIE HAUACHE PFL

***** PARECER *****

Com o objetivo de democratizar o seguro social inclusive promovendo a melhor distribuição de seus recursos, o projeto consagra os princípios da seletividade e distributividade das prestações previdenciárias. A emenda, que intenta estabelecer correspondência absoluta entre o salário do trabalhador e os benefícios, inviabilizaria a adoção dos referidos princípios, além de promover ônus excessivos à seguridade, principalmente por não considerar, para o cálculo dos benefícios, o tempo de trabalho e de contribuição do segurado.

Pela rejeição.

ES23703-9 ALARICO ABIB PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodoviárias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.

Pela rejeição.

ES23704-7 EDÉSIO FRIAS PDT

***** PARECER *****

As alterações propostas são grandes demais para que possamos aceitá-las, tendo em vista sobretudo o tratar-se de uma única emenda com este teor. Pela rejeição.

ES23705-5 JARBAS PASSARINHO PDS

***** PARECER *****

Tendo em vista a necessidade de preservação do princípio da Solidariedade financeira, a princípio nenhuma exceção deve ser aberta no tocante à obrigação de contribuir para a Seguridade Social. Casos especiais poderão receber tratamento específico a nível da legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES23706-3 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

A emenda permite a reeleição dos ocupantes de cargos eletivos executivos.

O instituto da reeleição não é de nossas tradições republicanas, nem se adapta à realidade político-eleitoral do País.

Pela rejeição.

ES23707-1 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES23708-0 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

Emenda ao art. 6o., dispendo sobre inviolabilidade dos direitos relativos à vida.

A disposição já consta do "caput" do art. 6o.

Pela rejeição.

ES23709-8 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

Visa a Emenda incluir, na Seção I do Capítulo I do Título VII, norma relativa à destinação de mercadorias apreendidas por contrabando, contravenção ou descaminho.

Não obstante os louváveis propósitos da Emenda, entendemos que a matéria de que trata enquadra-se mais apropriadamente na legislação ordinária.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23709-8 GANDI JAMIL PFL

Pela rejeição.

ES23710-1 ADYLSON MOTTA PDS
***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194.
Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.
Pela rejeição.

ES23711-0 ADYLSON MOTTA PDS
***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194.
Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.
Pela rejeição.

ES23712-8 ADYLSON MOTTA PDS
***** PARECER *****

Pretende a presente Emenda no sentido de conferir à União e aos Estados legislar concorrentemente sobre a organização, garantias, direitos e deveres das Polícias Cíveis. Parece-nos que tal matéria da legislação estadual, obediendo as diretrizes contidas no Capítulo III, do Título V, do novo Substitutivo oferecido por este Relator.

ES23713-6 BORGES DA SILVEIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe alteração de toda a Seção de Saúde. Muitas das propostas contidas na emenda foram acolhidas pelo Relator de forma integral, outras parcialmente ou com outra redação.
Pela aprovação parcial.

ES23714-4 BORGES DA SILVEIRA PMDB
***** PARECER *****

A supressão de imunidades tributárias tradicionais em nosso direito, como a relativa aos livros, jornais e periódicos, e ao papel destinado à sua impressão, contraria tendência crescente, entre os Constituintes, que vem se manifestando desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões temáticas.
Pela rejeição.

ES23715-2 BORGES DA SILVEIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a explicitação das competências preferenciais da união, dos estados e municípios na organização de seus sistemas de ensino.
A Proposição em exame, conquanto constitua valioso subsídio para o processo legislativo, merece ser adequadamente considerada quando se tratar da legislação complementar e ordinária.
Pela rejeição nos termos do Substitutivo.

ES23716-1 BORGES DA SILVEIRA PMDB
***** PARECER *****

O autor da emenda propõe aposentadoria aos 55 anos para o trabalhador rural.
Não vemos em que o autor se fundamenta, vez que, no campo, a média de vida é mais elevada do que a das cidades.
Pela rejeição.

ES23717-9 BORGES DA SILVEIRA PMDB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda que se suprima o 3o. do Art. 262 do Substitutivo, sob o fundamento de que o instituto já foi contemplado em outro dispositivo.
Realmente, a intervenção e a desapropriação de serviços privados de saúde devem incluir-se no dispositivo que universaliza o instituto.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23717-9 BORGES DA SILVEIRA PMDB

Pela aprovação.

ES23718-7 BORGES DA SILVEIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte altera o art. 224, estabelecendo limites das despesas com pessoal.

Compartilhamos da preocupação do eminente autor da emenda. Contudo entendemos que a matéria deva ser disciplinada em legislação complementar, conforme texto do Substitutivo e a opinião da maioria dos Membros desta Comissão.

Pela rejeição.

ES23719-5 BORGES DA SILVEIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emendaem apreço é considerada rejeitada, pois propõe profundas e radicais modificações na postura filosófica que norteia o Art. 262.

ES23720-9 BORGES DA SILVEIRA PMDB
***** PARECER *****

O universo das atividades relacionadas ao aproveitamento dos recursos naturais discriminados em recursos minerais e recursos hídricos requer um tratamento constitucional que consulte o interesse nacional sem contudo ir além dos limites razoáveis no que tange à determinação dos sujeitos e do objeto dessas atividades.

Pela rejeição.

ES23721-7 BORGES DA SILVEIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame, ao lado de outras, somando 70 Constituintes, pretendem suprimir a alínea "b" do item II do 8.º do artigo 209 do Projeto de Constituição, o qual confere imunidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços às "operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica".

Justificam os autores das emendas que referida não-incidência afronta os interesses das Unidades Federadas que exportam petróleo, combustíveis derivados e energia elétrica, especialmente Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais e Paraná; que a não-incidência consagra a incidência no ponto do consumo, princípio repudiado ao se remodelar o ICM; que consagrará o absurdo de beneficiar os estados consumidores de energia, em detrimento dos estados produtores; que no caso da energia produzida no centro-sul, os estados produtores estariam sendo forçados a abrir mão de receita em favor dos estados economicamente mais poderosos; que prejudicados também seriam os Estados do Espírito Santo e Sergipe e punidos o Pará e novamente a Bahia ao despontarem como produtores e exportadores de energia elétrica; que a exploração dos recursos naturais para gerar eletricidade se faz às custas do desconforto da população, inutilização de enormes áreas de terras, férteis na maioria; que a não-incidência constitui casuismo injustificável que beneficiará notadamente o Estado de São Paulo, que se locupletará à custa de outros estados e que tributará a energia que não produziu; que os consumidores irão arcar com o ônus, inclusive os dos Estados produtores de energia, ao consumirem os produtos industrializados de São Paulo; que se trata de discriminação contra os Estados produtores dos bens especificados; que o carvão e o álcool combustíveis serão normalmente tributados nas operações interestaduais; que também serão prejudicados os Municípios dos Estados petrolíferos e detentores de potenciais de energia elétrica, pois deixarão de receber 25% do ICMS; que pela Lei Constitucional n. 4, de 1940, competia aos Estados a tributação das mercadorias que se quer isentar; que com a cogitada extinção dos impostos únicos, a razão histórica milita em favor do restabelecimento da competência estadual; que a técnica de tributação sobre o valor acrescido evitará o efeito cumulativo da carga fiscal,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23721-7

BORGES DA SILVEIRA

PMDB

possibilitando, além disso, a divisão equitativa da receita entre Estados produtores e consumidores; que a faculdade, deferida ao Senado, de fixar as alíquotas interestaduais, será suficiente para afastar os riscos de uma tributação elevada; que a não incidência em foco produziria um tratamento tão desigual quanto não cobrar o ICM interestadual nas vendas de aço, ligas diversas, cimento e outros bens intermediários; que o dispositivo colide frontalmente com a técnica adotada na remodelação do ICM; que privilegiando os entes federados mais fortes e desenvolvidos, afronta o comando do art. 4., II, que estabelece como tarefa fundamental da República reduzir as desigualdades regionais; que o Estado produtor de energia, ao importar produtos industrializados, importará também o imposto que não lhe está sendo permitido cobrar; que não se consegue entender o critério utilizado para estabelecer discriminação para os demais energéticos como o carvão e o álcool; que não se pode levar a sério o argumento de que em Itaipu, Tucuruí e Xingu as usinas foram construídas com recursos da União e por isso os Estados não deveriam ser compensados, devendo ser levado em conta que as terras foram alagadas e tornadas improdutivas, famílias foram deslocadas aumentando as tensões sociais e gerando desocupação a trabalhadores; que São Paulo, o grande beneficiário, manteria o crescimento de sua indústria às custas da desagregação dos lares e do desespero de agricultores agora sem terra; que Estados com potencial a ser explorado na área de energia elétrica passarão a direcionar os recursos de investimentos para outras; que poderão vir a ser grandemente prejudicados os Estados e Municípios nos quais seja descoberto petróleo, pois continuarão pobres; que o dispositivo não é mais que um casuismo contra Estados produtores de energia elétrica, petróleo e combustíveis dele derivados; que a imunidade fiscal cria desigualdades entre os Estados federados; que o dispositivo fere o princípio federativo ao violar a autonomia dos Estados na tributação do imposto que lhes compete; que os Estados produtores de insumos energéticos serão forçados a abrir mão de receita tributária em favor de Estados mais ricos e poderosos; que no texto constitucional vigente já é irrisória a parcela do imposto único sobre Energia Elétrica e do imposto único sobre combustíveis e Lubrificantes distribuída aos Estados produtores; que a matéria deve ser tratada pela legislação ordinária, pois sua inserção na Constituição fere as liberdades dos Estados Federados; que a não-incidência pretendida no Projeto retira dos Estados produtores e exportadores a oportunidade de auferir receitas decorrentes da exploração dos recursos naturais existentes em seus territórios, que ficam com terras inutilizadas para agricultura, aumento de poluição e outras agressões à natureza; que o Projeto privilegia os Estados de destino dos produtos energéticos, inclusive quanto ao ICMS; que é preciso assegurar o direito de o Estado produtor receber por um produto extraído em sua base territorial; que é mister ampliar a receita dos Estados; que nada mais justo do que transferir para os cofres estaduais os tributos ressarcidores de ônus e perdas patrimoniais ocorridas nas regiões onde se instalam usinas hidrelétricas e atividades mineradoras.

Nova versão do Projeto de Constituição está repetindo a imunidade e, pois, recusando acolhida à pretensão desta emenda.

ES23722-5

WILSON MARTINS

PMDB

***** PARECER *****

O excessivo detalhamento do texto constitucional pode tornar-se rude cerceamento de autonomia e da iniciativa dos Municípios. De outra parte, não é necessário especificar cada um dos itens que compete o Município realizar, principalmente por sabermos que o Brasil conta com mais de 4.000 Municípios com necessidades e graus de desenvolvimento diferenciados. Assim sendo, nos parece mais conveniente que os próprios Municípios, através de Lei Orgânica, estabeleçam livremente suas prioridades.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23722-5 WILSON MARTINS PMDB

Somos, pois, pela rejeição da Emenda.

ES23723-3 WILSON MARTINS PMDB
***** PARECER *****

O tratamento que o Substitutivo dispensa à matéria já contemplada, implicitamente, os objetivos perseguidos pela Emenda.

Pela prejudicialidade.

ES23724-1 WILSON MARTINS PMDB
***** PARECER *****

Os objetivos perseguidos pela Emenda já se acham resguardados pelo disciplinamento que o Substitutivo imprime à matéria.

Pela prejudicialidade.

ES23725-0 WILSON MARTINS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda discrepa do entendimento perfilhado pelo Substitutivo, fiel, ademais, ao que vem sendo adotado com relação à matéria, desde a fase inicial de elaboração constitucional.

Pela rejeição.

ES23726-8 WILSON MARTINS PMDB
***** PARECER *****

Acolhendo as ponderações do ilustre autor da Emenda, somos pela supressão do dispositivo.

Pela aprovação.

ES23727-6 WILSON MARTINS PMDB
***** PARECER *****

Objetiva a Emenda escoimar a redação da alínea "a" do parágrafo 1o. do art. 150.

Acolho a proposição para o fim de suprimir do texto o vocábulo "Federais", inserido equivocadamente após a expressão "Tribunais de Justiça".

ES23728-4 WILSON MARTINS PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES23729-2 WILSON MARTINS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda procura estabelecer critérios para fixação dos vencimentos dos magistrados.

Em que pese a louvável opinião do ilustre constituinte, a disposição contida na Emenda conflita com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Assim, somos pela sua rejeição.

ES23730-6 WILSON MARTINS PMDB
***** PARECER *****

Os objetivos perseguidos pela Emenda já se encontram resguardados pelo disciplinamento adotado pelo Substitutivo.

Pela prejudicialidade.

ES23731-4 WILSON MARTINS PMDB
***** PARECER *****

Busca a Emenda aprimorar o texto da alínea "h" do item I do artigo 148 do Projeto. Inobstante, a proposição não mereceu guarida entre os membros que detêm a maioria da Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES23732-2 WILSON MARTINS PMDB
***** PARECER *****

O art. 151, II, "c", citado na Justificativa, não estabelece recurso, para o Supremo Tribunal, das sentenças proferidas no julgamento de crimes contra a integridade territo-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23732-2 WILSON MARTINS PMDB

rial e a soberania do Estado. Começar o julgamento deles na segunda instância seria suprimir o duplo grande jurisdição. Pela rejeição.

ES23733-1 WILSON MARTINS PMDB

***** PARECER *****
Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES23734-9 WILSON MARTINS PMDB

***** PARECER *****
Improcedente.
Não se vislumbra a necessidade da mudança proposta.
Pela rejeição.

ES23735-7 WILSON MARTINS PMDB

***** PARECER *****
Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23736-5 WILSON MARTINS PMDB

***** PARECER *****
A presente Emenda objetiva dar nova redação ao artigo 151, que cuida da competência do Superior Tribunal de Justiça.
Com a devida vênia, entendemos que o texto proposto não se harmoniza com o espírito que norteou a elaboração do projeto.
Pela rejeição.

ES23737-3 WILSON MARTINS PMDB

***** PARECER *****
Através da emenda "sub examine" pretende seu nobre autor reduzir de três para dois anos o prazo de aquisição da vitaciedade previsto no parágrafo 2o. do art. 137. Acolhemos integralmente a sugestão.
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES23738-1 WILSON MARTINS PMDB

***** PARECER *****
A Emenda em exame verbera a exclusão do Município do elenco de partes legitimadas a propor ação direta de inconstitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal.
O elevado número de comunas, multiplicado por dois - por poderem ser legitimamente representadas pelos Prefeitos e pelas Mesas das Câmaras Municipais - inviabiliza, por si só, a pretensão.
Pela rejeição.

ES23739-0 WILSON MARTINS PMDB

***** PARECER *****
Procedente.
Merece acolhimento.
Pela aprovação.

ES23740-3 WILSON MARTINS PMDB

***** PARECER *****
Procedente.
Merece acolhida a supressão do dispositivo opugnado, pelas razões expendidas na justificação.
Pela aprovação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23740-3 WILSON MARTINS PMDB

ES23741-1 WILSON MARTINS PMDB

***** PARECER *****

Por se ajustar às normas adotadas pela Comissão de Sistemática, somos pela aprovação da emenda.

ES23742-0 PLÍNIO MARTINS PMDB

***** PARECER *****

A Comissão de Sistemática adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda. Pela rejeição.

ES23743-8 PLÍNIO MARTINS PMDB

***** PARECER *****

A estabilidade, entendida como a garantia de permanência no emprego e, como contraposição ao livre arbítrio do empregador de despedir o empregado, tornou-se, artificialmente, uma momentosa e controversa questão, porquanto, segmentos expressivos das categorias envolvidas têm se manifestado, reiteradamente, por uma solução harmoniosa do problema.

Na verdade, o que quer o empregado é ver limitado aquele arbítrio e, não, como se propala enganadamente, ter a garantia irrestrita de permanecer no emprego contra a vontade do empregador. Consciente de que é parte vital e inalienável da própria atividade empresarial, sabe que não pode ser tratado como uma simples peça, um instrumento ou máquina que, após usada, é jogada fora como inservível.

De sua parte, não interessa ao empregador inspirar desassossego ou insegurança ao seu empregado, pois esses são fatores comprovados da baixa produtividade. A prática, a experiência, o conhecimento técnico, a identificação do empregado com os objetivos maiores da empresa, significam para ela um patrimônio insubstituível. Investe o empresário em recursos humanos, buscando habilitar e aprimorar a qualificação profissional de seus empregados. Por tudo isso, é elementar que seja virtualmente contrário à rotatividade da sua mão-de-obra, fator absolutamente negativo para os resultados do empreendimento.

Posta a questão nestes termos, não há porque se trazer para a relação empregatícia, fundada na bilateralidade do contrato, uma condição unipessoal, paternalista e impositiva, que, ao longo do tempo, sempre foi causa de tormentosas demandas judiciais.

Assim, pelo cotejo de centenas de Emendas que, em todas as fases da elaboração deste Projeto foram apresentadas, estamos oferecendo fórmulas conciliatórias que reflete a tendência majoritária dessas propostas, aceita por lideranças de categorias econômicas e profissionais que, diuturnamente, vêm se manifestando por todos os meios de comunicação: é a vedação da despedida imotivada ou sem justa causa, em termos a serem definidos pela legislação ordinária.

ES23744-6 DORETO CAMPANARI PMDB

***** PARECER *****

O nobre constituinte Doreto Campanari propõe nova redação para o art. 18, sob o fundamento de que a expressão "na forma da lei" é despicienda. Apesar de concordarmos, em tese com o ilustre proponente, entendemos que as expressões aludidas são, em última análise, impeditivas de interpretações distorcidas. Preferimos, todavia alterar a redação para evitar dúvidas futuras.

ES23745-4 DORETO CAMPANARI PMDB

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23746-2 DORETO CAMPANARI PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a dar redação mais sintética a todos os parágrafos e alíneas do Art. 18. Acontece que apesar do cuidado com que foi elaborada a proposição não acrescenta nada ao texto original. Ante o exposto preferimos manter, até por coerência, nosso substitutivo. No entanto, como ela é em suas linhas gerais praticamente idêntica, vamos considerá-la, parcialmente aprovada.

ES23747-1 DORETO CAMPANARI PMDB
***** PARECER *****

O nobre constituinte por uma questão de concisão propõe a substituição das expressões "O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos" por "os membros do Executivo". A idéia é aparentemente válida, porém, em muitos países os delegados de polícia não eleitos, os juizes de paz também, isto poderia futuramente vir a ocorrer no Brasil e para evitar a necessidade proxima de alterar a Constituição preferimos manter o texto, que ou bem ou mal é mais explícito e evita qualquer dúvida de interpretação.

ES23748-9 DORETO CAMPANARI PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento. Pela rejeição.

ES23749-7 DORETO CAMPANARI PMDB
***** PARECER *****

Consideramos que a constituição deve assegurar ao trabalhador a jornada máxima de oito horas de trabalho diárias e o repouso semanal remunerado. A redução progressiva do total de horas trabalhadas por semana deve ser objeto, a vosso ver, de negociação coletiva, cristalizando-se periodicamente seus resultados mais comuns em lei.

ES23750-1 DORETO CAMPANARI PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor evitar que o parágrafo 9o. do art. 13 se componha de duas frases.
O referido dispositivo está redigido em conformidade com a boa técnica legislativa.
Pela rejeição.

ES23751-9 DORETO CAMPANARI PMDB
***** PARECER *****

Vide parecer à emenda no. ES26407-9.

ES23752-7 DORETO CAMPANARI PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do artigo do Ante-projeto que corresponde ao 8. das Disposições Transitórias do Substitutivo. Trata-se o preceito da fixação de prazo para a elaboração das Leis Complementares e da legislação ordinária que deverão ser elaboradas pelo Congresso Nacional após a promulgação da Constituição.

A regra em apreço é relevante a fim de abreviar, o quanto possível, a edição das normas complementares da nova Constituição.

Pela rejeição.

ES23753-5 DORETO CAMPANARI PMDB
***** PARECER *****

A emenda visa a restabelecer a indissolubilidade do vínculo matrimonial, tal como constava da Carta Magna até a aprovação da Emenda Constitucional no. 9, de 1977.
Somos pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23754-3 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A Emenda proposta tem por objetivo proteger as nascentes de alguns rios específicos, através da determinação de um plano de proteção florestal a ser executado 180 dias após a promulgação da Constituição.

Embora se tenha em consideração a necessidade de se protegerem a flora, a fauna e o meio ambiente, tais providências não devem integrar o texto constitucional, por constituírem interesses característicos dos respectivos Estados.

Pela rejeição.

ES23755-1 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

Ante à impossibilidade de se firmar um preceito genérico para todos os municípios, devido à enorme diversidade entre eles, optamos por acatar algumas Emendas que deixam à legislação ordinária a regulamentação do assunto, mantendo, contudo, a restrição para os mandatos eletivos federais e estaduais.

ES23756-0 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do Art. 237.

Dado o cunho social de que se reveste, o instituto do usucapião urbano se torna matéria constitucional.

Seu objetivo é assegurar o direito de moradia a milhões de famílias carentes.

Pela rejeição.

ES23757-8 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

O caráter permanente ao exercício de todos os cargos de Ministro do TCU é idéia que não encontrou receptividade junto à maioria dos membros da Comissão.

Pela rejeição.

ES23758-6 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

O autor da emenda intenta suprimir do Substitutivo a iniciativa popular de emendar a Constituição. Pela rejeição.

ES23759-4 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

O preceito do artigo 58, proposto ainda na fase da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, vem sendo veementemente defendido em numerosas Emendas e enaltecido, pelo seu sentido moralizador, pelos Srs. Constituintes. É uma das formas de se acabar com o nepotismo lamentavelmente tão comum na administração pública.

ES23760-8 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A disposição criticada tem o sentido moralizador de cingir o provimento dos cargos de confiança da administração pública aos servidores efetivos. Por isso mesmo, vamos dispor, no Substitutivo, que a restrição seja extensiva a todos os Poderes, e não, apenas, ao Executivo.

ES23761-6 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A emenda sugere a supressão do art. 239 do Substitutivo por se tratar de matéria passível de legislação ordinária. Outrossim, não é oportuno institucionalizar o subsídio no texto constitucional.

Pela aprovação da emenda.

ES23762-4 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

Pretende a Emenda que permaneçam inalterada topônimos de Municípios e Distritos que tinham, ou mantenham, a mesma denominação por mais de cem anos. Embora válida a argumentação,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23762-4 JOSÉ SANTANA PFL

não nos parece necessária previsão Constitucional a respeito.
Pela rejeição.

ES23763-2 JOSÉ SANTANA PFL

***** PARECER *****

Os princípios do ordenamnto espacial do país, devem, necessariamente, contemplar, na definição da Política Nacional Urbana, o transporte coletivo urbano, por ser o mesmo um componente significativo da atividade produtiva. Porém, por se tratar de matéria que deve objetivamente refletir efetivamente a realidade urbana regional, deve o assunto ser objeto de Lei Ordinária.

Pela rejeição.

ES23764-1 JOSÉ SANTANA PFL

***** PARECER *****

A expressão "fundação pública" não está posta com o sentido técnico-jurídico a que a Emenda se refere. Visa, tão somente, à semelhança das empresas públicas, em contraposição às empresas privadas, distingui-las das fundações particulares, em que não há inferência administrativa ou econômica do Poder Público.

ES23765-9 JOSÉ SANTANA PFL

***** PARECER *****

O acréscimo de parágrafo ao art. 30 do Substitutivo, como se pretende com a emenda, colide com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES23766-7 JOSÉ SANTANA PFL

***** PARECER *****

Trata-se de um princípio teórico a que estamos atentos. Entretanto, pelo fato mesmo de ser teórico, julgamos dispensável sua enunciação. Nem por ter sido constantemente explicitado, tem deixado de haver hipertrofia do Executivo e ingerência dele no Legislativo e no Judiciário. Se feita com juízo, a Constituição trará as regras operacionais que garantam a harmonia e independência dos Três Poderes, que esperamos sejam realmente só três.

Do que, de resto, se encarregará a prática política.
Pela rejeição.

ES23767-5 JOSÉ SANTANA PFL

***** PARECER *****

A emenda não diz o que fazer do art. 2o., cujo corpo passa a ser o caput do art. 1o.. Somos pelo seu aproveitamento parcial no referente ao parágrafo único.

ES23768-3 JOSÉ SANTANA PFL

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES23769-1 JOSÉ SANTANA PFL

***** PARECER *****

Carece de fundamento a supressão da expressão "eleitoral" no inciso V, do artigo 86, do Substitutivo, com isso o texto propõe que cesse a tutela da Justiça Eleitoral depois da posse de um parlamentar.

Assim, somos pelo acolhimento desta Emenda.

ES23770-5 JOSÉ SANTANA PFL

***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23770-5	JOSÉ SANTANA	PFL
ES23771-3	JOSÉ SANTANA	PFL
***** PARECER ***** A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição.		
ES23772-1	JOSÉ SANTANA	PFL
***** PARECER ***** Consideramos prejudicada a finalidade da Emenda, tendo em vista que as instituições que o autor pretende assegurar, não são afetadas por nenhuma disposição contida no Substitutivo do Relator. Pela prejudicialidade.		
ES23773-0	JOSÉ SANTANA	PFL
***** PARECER ***** A emenda propõe alteração do art. 194. Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente. Pela rejeição.		
ES23774-8	NAPTALI ALVES	PMDB
***** PARECER ***** A Emenda tem por escopo a supressão de disposição normativa do Substitutivo, por entendê-la conflitante com o sistema presidencialista de governo. Coerente com a opção do seu Autor, pelo presidencialismo, a Emenda conflita com a decisão da Comissão de Sistematização, ao adotar o parlamentarismo, ante o que deve ser rejeitada.		
ES23775-6	NAPTALI ALVES	PMDB
***** PARECER ***** O Substitutivo expressa nítida opção pelo parlamentarismo. Pela rejeição.		
ES23776-4	NAPTALI ALVES	PMDB
***** PARECER ***** Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo. Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.		
ES23777-2	NAPTALI ALVES	PMDB
***** PARECER ***** Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo. Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.		
ES23778-1	NAPTALI ALVES	PMDB
***** PARECER ***** O nobre constituinte pretende modificar dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo proposto no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição. Embora respeite o ponto de vista do ilustre Constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade às instituições políticas, evitando crises que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa, não me parece o melhor sistema. Pela rejeição.		
ES23779-9	NAPTALI ALVES	PMDB
***** PARECER ***** O Substitutivo expressa, de forma cristalina, opção pelo sistema parlamentarista de governo. Conquanto os dispositivos pertinentes resultem do aporte de diferentes proposições, não		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23779-9 NAPHTALI ALVES PMDB

há como se acolher a que vislumbra finalidade diametralmente oposta, à por fim consignada. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES23780-2 NAPHTALI ALVES PMDB
***** PARECER *****

Destacando-se a proposição pela virtude da oportunidade, nela se reconhece por igual as características ideais da formulação técnica irrepreensível e de perseguir interesse socialmente válido. Tais qualidades resultam em que a Emenda com certeza incorpora ao segundo Substitutivo significativa contribuição. Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES23781-1 NAPHTALI ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES23782-9 NAPHTALI ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES23783-7 NAPHTALI ALVES PMDB
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.
Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES23784-5 NAPHTALI ALVES PMDB
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.
Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES23785-3 MENDES THAME PFL
***** PARECER *****

A expressão proposta é mais restritiva que a exarada no Projeto. Com efeito, por recursos públicos estendem-se ingressos no tesouro, ao contrário do que ocorre com os incentivos fiscais, que implicam renúncia do Estado na sua arrecadação.
Pela rejeição.

ES23786-1 NAPHTALI ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em estudo, de autoria do Constituinte Naphtali Alves de Souza, colide com o Sistema Parlamentarista de Governo, pelo que somos por sua rejeição.

ES23787-0 NAPHTALI ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda proposta está em descompasso com a perspectiva do Substitutivo, sendo, por conseguinte, rejeitada.
Pela rejeição.

ES23788-8 NAPHTALI ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em estudo, de autoria do Constituinte Naphtali Alves de Souza, colide com o Sistema Parlamentarista de Governo, pelo que somos por sua rejeição.

ES23789-6 NAPHTALI ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em estudo, de autoria do Constituinte Naphtali Alves de Souza, colide com o Sistema Parlamentarista de Go-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23789-6	NAPHTALI ALVES	PMDB
verno, pelo que somos por sua rejeição.		
ES23790-0	NAPHTALI ALVES	PMDB
*****	PARECER *****	
A Emenda em estudo, de autoria do Constituinte Naphtali Alves de Souza, colide com o Sistema Parlamentarista de Governo, pelo que somos por sua rejeição.		
ES23791-8	NAPHTALI ALVES	PMDB
*****	PARECER *****	
A Emenda em estudo, de autoria do Constituinte Naphtali Alves de Souza, colide com o Sistema Parlamentarista de Governo, pelo que somos por sua rejeição.		
ES23792-6	NAPHTALI ALVES	PMDB
*****	PARECER *****	
A Emenda em estudo, de autoria do Constituinte Naphtali Alves de Souza, colide com o Sistema Parlamentarista de Governo, pelo que somos por sua rejeição.		
ES23793-4	NAPHTALI ALVES	PMDB
*****	PARECER *****	
A Emenda em estudo, de autoria do Constituinte Naphtali Alves de Souza, colide com o Sistema Parlamentarista de Governo, pelo que somos por sua rejeição.		
ES23794-2	NAPHTALI ALVES	PMDB
*****	PARECER *****	
A Emenda em estudo, de autoria do Constituinte Naphtali Alves de Souza, colide com o Sistema Parlamentarista de Governo, pelo que somos por sua rejeição.		
ES23795-1	NAPHTALI ALVES	PMDB
*****	PARECER *****	
A Emenda em tela objetiva alterar o art. 6o. do Capítulo das Disposições Transitórias, o qual prevê a criação de Estados. O dispositivo em tela deve ser suprimido, nos termos do Substitutivo que vamos oferecer, em razão do acolhimento da Emenda apresentadas para esse fim. Diante desse fato, somos pela prejudicialidade da Emenda.		
ES23796-9	NAPHTALI ALVES	PMDB
*****	PARECER *****	
A Emenda em estudo, de autoria do Constituinte Naphtali Alves de Souza, colide com o Sistema Parlamentarista de Governo, pelo que somos por sua rejeição.		
ES23797-7	NAPHTALI ALVES	PMDB
*****	PARECER *****	
A Emenda em estudo, de autoria do Constituinte Naphtali Alves de Souza, colide com o Sistema Parlamentarista de Governo, pelo que somos por sua rejeição.		
ES23798-5	NAPHTALI ALVES	PMDB
*****	PARECER *****	
Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.		
ES23799-3	NAPHTALI ALVES	PMDB
*****	PARECER *****	
A Emenda em estudo, de autoria do Constituinte Naphtali Alves de Souza, colide com o Sistema Parlamentarista de Governo, pelo que somos por sua rejeição.		
ES23800-1	NAPHTALI ALVES	PMDB
*****	PARECER *****	
A Emenda em estudo, de autoria do Constituinte Naphtali Alves de Souza, colide com o Sistema Parlamentarista de Governo, pelo que somos por sua rejeição.		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23800-1 NAPHTALI ALVES PMDB

ES23801-9 NAPHTALI ALVES PMDB

***** PARECER *****

A Emenda em estudo, de autoria do Constituinte Naphtali Alves de Souza, colide com o Sistema Parlamentarista de Governo, pelo que somos por sua rejeição.

ES23802-7 NAPHTALI ALVES PMDB

***** PARECER *****

Adotado o sistema Parlamentarista de Governo torna-se necessário a alusão do Primeiro-Ministro na hipótese referida pela Emenda.
Pela rejeição.

ES23803-5 NAPHTALI ALVES PMDB

***** PARECER *****

A Emenda em estudo, de autoria do Constituinte Naphtali Alves de Souza, colide com o Sistema Parlamentarista de Governo, pelo que somos por sua rejeição.

ES23804-3 NAPHTALI ALVES PMDB

***** PARECER *****

A Emenda em estudo, de autoria do Constituinte Naphtali Alves de Souza, colide com o Sistema Parlamentarista de Governo, pelo que somos por sua rejeição.

ES23805-1 NAPHTALI ALVES PMDB

***** PARECER *****

A Emenda em estudo, de autoria do Constituinte Naphtali Alves de Souza, colide com o Sistema Parlamentarista de Governo, pelo que somos por sua rejeição.

ES23806-0 JOSÉ SANTANA PFL

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES23807-8 JOSÉ SANTANA PFL

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES23808-6 JOSÉ SANTANA PFL

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES23809-4 JOSÉ SANTANA PFL

***** PARECER *****

A delimitação detalhada do campo de incidência de cada tributo e do seu limite de isenção não é matéria constitucional, mas tarefa do legislador ordinário.
Pela rejeição.

ES23810-8 JOSÉ SANTANA PFL

***** PARECER *****

A emenda pretende aditar parágrafo ao art. 6o. estabelecendo que nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nem cobrado em cada exercício sem que a lei que o houver instituído ou aumentado esteja em vigor antes do início do exercício financeiro.

A emenda na sua primeira parte está prejudicada. Concordamos, parcialmente com a segunda parte, mas na forma do art. 170, itens I e III, alínea "b".

Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23811-6 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A inclusa emenda propõe nova redação ao 3o. do art. 209, para ajustá-la à emenda em que restringe aos bens imóveis o campo de incidência do imposto sobre transmissão por causa mortis ou doação.

Nova versão do Projeto da Comissão de Sistematização reitera o texto anterior, portanto em desacordo com a pretensão.

Pela rejeição.

ES23812-4 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe o acréscimo, ao parágrafo único do art. 10, do Substitutivo, de expressão asseguradora da manutenção da ordem pública, em caso de greve.

Mas, a manutenção da ordem pública é obrigação do Estado, em qualquer circunstância.

O que se propõe é redundante.

Pela rejeição.

ES23813-2 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

Trata-se de emenda de redação em que se propõe a substituição no parágrafo 3o. do art. 90, da expressão "poderes" por "atribuições".

O dispositivo afirma que as CPIs "gozam de poderes de investigação ..." Não há falar em gozo de atribuições como o quer o nobre autor da Emenda. A expressão mais adequada para a hipótese é "poderes", não se justificando, assim, a mudança proposta.

ES23814-1 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A delegação legislativa interna não é novidade. Embora não praticada até agora, já está prevista no art. 52 da Constituição vigente.

Por outro lado, conquanto mais abrangentes que "proposições" as expressões "projetos de lei" são mais apropriados para a delegação constante do 2. do art. 90.

ES23815-9 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A sugestão contida na Emenda há de ser acolhida, pois corresponde à orientação adotada pelo Relator.

Pela aprovação.

ES23816-7 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

Trata a emenda de inegibilidade por lesão aos cofres públicos, incluindo o Distrito Federal e os Territórios.

Somos pela supressão do parágrafo 11 do artigo 13, por entendermos que a matéria deve ser disciplinada na lei complementar das inegibilidades.

Pela rejeição.

ES23817-5 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES23818-3 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A Emenda foi contemplada quanto ao mérito, parcialmente. Os dispositivos não incluídos foram entendidos como pertinentes à legislação ordinária.

Somos, pois, pela sua aprovação parcial.

ES23819-1 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

Tem em vista a Emenda suprimir a iniciativa popular pre-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23819-1 JOSÉ SANTANA PFL

vista no artigo 93.

Não vemos por que alijar a participação do povo, através de iniciativa direta, no processo de elaboração legislativa, o que constitui, aliás, uma tendência obrigada em Constituições modernas, a exemplo do que ocorre na Espanha.

Somos, pois, pela rejeição da Emenda.

ES23820-5 JOSÉ SANTANA PFL

***** PARECER *****

A Emenda modificativa ao 5o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Deve ser rejeitada

ES23821-3 JOSÉ SANTANA PFL

***** PARECER *****

A emenda sob exame quer que o imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação incida apenas sobre bens imóveis ou direitos a eles relativos.

Embora as ações e outros títulos ao portador também seriam alcançados, pela amplitude da redação do Projeto, na prática realmente ficariam de fora muitos bens móveis sequer declarados: títulos ao portador, jóias, moedas estrangeiras, bens no exterior etc.

Por outro lado, a fiscalização das transferências e doações de bens móveis seria de custo imensamente superior ao benefício, e impossível na maioria dos presentes.

ES23822-1 JOSÉ SANTANA PFL

***** PARECER *****

A idéia preconizada pelo ilustre Autor já se encontra atendida em outras disposições pertinentes ao assunto.

Pela prejudicialidade.

ES23823-0 JOSÉ SANTANA PFL

***** PARECER *****

O Substitutivo prevê a destinação de recursos para instituições privadas de ensino, desde que atendidas determinadas condições.

Pela rejeição.

ES23824-8 JOSÉ SANTANA PFL

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES23825-6 JOSÉ SANTANA PFL

***** PARECER *****

Não obstante se pudesse considerar o incentivo ao turismo como programa de governo, no atual estágio de desenvolvimento nacional o setor serviço assume cada vez maior relevância, donde a justificativa para a incorporação de dispositivo que visa à modernização dos setores da economia do País.

Pela rejeição.

ES23826-4 JOSÉ SANTANA PFL

***** PARECER *****

A supressão do item III e dos 4o. e 5o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição não se ajusta ao entendimento predominante da Comissão de Sistematização; todavia, o campo de incidência do imposto deve ser restringido.

Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES23827-2 JOSÉ SANTANA PFL

***** PARECER *****

A estabilidade, entendida como a garantia de permanência no emprego e, como contraposição ao livre arbítrio do empregador de despedir o empregado, tornou-se, artificialmente, uma momentosa e controversa questão, porquanto, segmentos ex-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23827-2

JOSÉ SANTANA

PFL

pressivos das categorias envolvidas têm se manifestado, reiteradamente, por uma solução harmoniosa do problema.

Na verdade, o que quer o empregado é ver limitado aquele arbítrio e, não, como se propala enganadamente, ter a garantia irrestrita de permanecer no emprego contra a vontade do empregador. Consciente de que é parte vital e inalienável da própria atividade empresarial, sabe que não pode ser tratado como uma simples peça, um instrumento ou máquina que, após usada, é jogada fora como inservível.

De sua parte, não interessa ao empregador inspirar desassossego ou insegurança ao seu empregado, pois esses são fatores comprovados da baixa produtividade. A prática, a experiência, o conhecimento técnico, a identificação do empregado com os objetivos maiores da empresa, significam para ela um patrimônio insubstituível. Investe o empresário em recursos humanos, buscando habilitar e aprimorar a qualificação profissional de seus empregados. Por tudo isso, é elementar que seja virtualmente contrário à rotatividade da sua mão-de-obra, fator absolutamente negativo para os resultados do empreendimento.

Posta a questão nestes termos, não há porque se trazer para a relação empregatícia, fundada na bilateralidade do contrato, uma condição unipessoal, paternalista e impositiva, que, ao longo do tempo, sempre foi causa de tormentosas demandas judiciais.

Assim, pelo cotejo de centenas de Emendas que, em todas as fases da elaboração deste Projeto foram apresentadas, estamos oferecendo fórmulas conciliatórias que refletem a tendência majoritária dessas propostas, aceita por lideranças de categorias econômicas e profissionais que, diuturnamente, vêm se manifestando por todos os meios de comunicação: é a vedação da despedida imotivada ou sem justa causa, em termos a serem definidos pela legislação ordinária.

ES23828-1

JOSÉ SANTANA

PFL

***** PARECER *****

Objetiva a Emenda dar nova redação ao item II do art. 195, dele suprimindo as expressões "ou potencial" e "ou postos à sua disposição".

Não obstante os argumentos apresentados a favor da Emenda, entendemos que não se deve restringir o conceito de taxa mediante a supressão das expressões acima citadas.

O conceito expresso no item II do art. 195 baseia-se na doutrina nacional e estrangeira e na jurisprudência pátria, não havendo, portanto, razão alguma que justifique sua alteração.

Trata-se, portanto, de conceito sedimentado e reconhecido pacificamente, e sua modificação certamente iria tumultuar o sistema tributário.

Pela rejeição.

ES23829-9

JOSÉ SANTANA

PFL

***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter algumas indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a sustentar a dimensão que lhe é atribuída como instrumento de proteção social, com escopo bem mais amplo do que aquele abrigado no âmbito da previdência. Assim sendo, e de forma coerente com o princípio de diversificação das fontes de financiamento, optamos por manter a contribuição do empregador, sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro, pois as três bases constituem fatos geradores distintos.

Caberá à lei ordinária dispensar tratamento específico aos casos em que se revelar inaplicável a múltipla incidência.

Pela rejeição.

ES23830-2

JOSÉ SANTANA

PFL

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A emenda propõe nova redação do capítulo II do Título VIII.

A proposta contém alguns recuos em relação ao texto do Substitutivo:

- quando propõe a desapropriação apenas das terras improdúctivas;
- quando assegura a aceitação do TDA como meio de pagamento de qualquer tributo federal.

Merecem apoio, porém, os dispositivos que determinam a ação do Poder Público no apoio à implementação da reforma agrária.

Pela aprovação parcial.

ES23831-1 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

Contagem recíproca de tempo de serviço público e privado, para efeito de aposentadoria.

O Substitutivo deverá prever a matéria, inclusive de forma mais ampla, vez que destinada a garantir todos os direitos previdenciários, e não apenas, o direito a aposentadoria.

Pela aprovação.

ES23832-9 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter as indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a prover a necessária sustentação à mais ampla dimensão do sistema em termos de cobertura de benefício e serviços. Assim sendo, sem prejuízo da competência do legislador ordinário para definir outras fontes, em conformidade com o princípio de "diversificação das fontes de financiamento", optamos por manter as indicações de fontes que constavam do substitutivo anterior.

Pela rejeição.

ES23833-7 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A redação, pouco diferenciada da presente Emenda, dada ao 2o., do art. 231, redundará em resultados semelhantes ao pretendido pelo seu Autor.

Pela aprovação parcial.

ES23834-5 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A ressalva proposta como inclusão no par. 1o. do artigo 101 já se encontra contida, de modo mais amplo, no seu próprio item II.

ES23835-3 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte suprime o art. 224, e incisos, que trata sobre despesa com pessoal.

Entendemos que o dispositivo proposto no Substitutivo é coerente, estabelecendo que Lei Complementar fixará os limites para a despesa com pessoal.

Pela rejeição.

ES23836-1 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A Emenda tem por objetivo ampliar a redação do dispositivo incluindo matéria de lei ordinária. Dada a intenção de tornar o texto isento de toda expressão prescindível, não deve ser incluída no texto do Substitutivo.

Pela rejeição.

ES23837-0 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

Propondo a modificação do 1o. do art. 96 tem em vista a presente Emenda permitir que os Tribunais Superiores, por seus Presidentes, também solicitem urgência para a apreciação de projetos de sua iniciativa.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23837-0 JOSÉ SANTANA PFL

Não vemos razão para estender aos Tribunais Superiores a prerrogativa estabelecida em favor do Presidente da República e do Primeiro Ministro. A nossa inconcordância com a extensão proposta justifica-se na razão de que os Tribunais não têm como tarefa fundamental incumbências de natureza executiva, como acontece com as inerentes às do Poder Executivo e por isso que demandas medidas legislativas que, se não tomadas com urgência podem causar sérios transtornos à administração do País. Como tal não ocorre em relação à função judicante, não vemos razão para a previsão constitucional em causa, que, pela Emenda, se pretende aos Tribunais Superiores estender.

ES23838-8 ITAMAR FRANCO PL
***** PARECER *****

A supressão de imunidades tributárias tradicionais em nosso direito, como a relativa aos livros, jornais e periódicos, e ao papel destinado à sua impressão, contraria tendência crescente, entre os Constituintes, que vem se manifestando desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões temáticas.
Pela rejeição.

ES23839-6 ITAMAR FRANCO PL
***** PARECER *****

A sugestão de modificação do artigo 240 e parágrafo único não demonstra um aprimoramento do texto constitucional.
Pela rejeição.

ES23840-0 ITAMAR FRANCO PL
***** PARECER *****

Instituição da aposentadoria com proventos proporcionais, a partir dos 10 anos de trabalho.
Medida altamente nociva ao sistema de seguridade.
Pela rejeição.

ES23841-8 ITAMAR FRANCO PL
***** PARECER *****

Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES23842-6 ITAMAR FRANCO PL
***** PARECER *****

A emenda proposta aprimora a redação do texto constitucional.
Pela aprovação parcial.

ES23843-4 ITAMAR FRANCO PL
***** PARECER *****

Tendo proposto à aceitação, para o art. 2o., emendas que apenas fazem a junção do art. 2o. com o 1o., e de outras que incluem entre as unidades da Federação apenas os Estados e o Distrito Federal, só podemos, por absoluta coerência, ser pela rejeição desta emenda.

ES23844-2 LUIZ FREIRE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda reafirma o Texto do Substitutivo, na primeira parte, e amplia a redação do dispositivo original incluindo matéria que seria melhor regulada em lei ordinária.
Pela aprovação parcial nos termos do Substitutivo.

ES23845-1 DOMINGOS LEONELLI PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe acréscimo ao 11 do art. 6o. determinando o fornecimento gratuito de um exemplar da Constituição Federal a todos os eleitores.
O conteúdo dessa sugestão melhor se situa no âmbito da legislação ordinária.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23846-9 DOMINGOS LEONELLI PMDB
***** PARECER *****

A superação dos preconceitos de raça e cor são objetivos fundamentais do Estado, e estão também consagrados no princípio da igualdade de todos perante a lei. Serão, assim, consequentes a construção de uma grande Nação na igualdade sem distinção de sexo, e a fundamentação das relações internacionais do Brasil inclusive no repúdio ao racismo. Pela rejeição.

ES23847-7 DOMINGOS LEONELLI PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende acrescentar ao 55 do art. 6o. do substitutivo a seguinte expressão:

"...e se mais de uma associação pretender representar o mesmo segmento social ou a mesma comunidade de interesse, somente uma terá direito a representação perante o Poder Público, conforme a lei".

Não concordamos com a proposta por ser a matéria nela versada própria de lei ordinária.
Pela rejeição.

ES23848-5 DOMINGOS LEONELLI PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada não se coaduna com o atual propósito de simplificar a redação do Projeto, pela eliminação de expressões ou de artigos prescindíveis. É preferível adotar uma forma que contenha o princípio do direito, como o fez o Substitutivo do Relator, sem, contudo, estender-se em aspectos que são pertinentes à lei ordinária.
Pela rejeição.

ES23849-3 DOMINGOS LEONELLI PMDB
***** PARECER *****

Pretende a emenda instituir o voto destituente.
Em que pesem os argumentos do autor, somos pela redação atual do art. 14, que veda a cassação de direitos políticos e disciplina sua perda.
Pela rejeição.

ES23850-7 DOMINGOS LEONELLI PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que o Substitutivo mantém o controle externo com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou do Município, onde houver, vedando, porém, a criação de novos Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

ES23851-5 DOMINGOS LEONELLI PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda pretende a exclusão de Estado a ser desmembrado visando a criação de nova unidade.
Tendo em vista a supressão do próprio dispositivo, em atenção ao acolhimento de outras Emendas, opinamos pela aprovação da proposição em exame, nos termos do Substitutivo do Relator.

ES23852-3 DOMINGOS LEONELLI PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação ao art. 193.
A proposta contida na Emenda não regula apropriadamente a matéria. Razão pela qual adotamos diversa redação no novo Substitutivo que oferecemos.
Pela rejeição da Emenda.

ES23853-1 DOMINGOS LEONELLI PMDB
***** PARECER *****

A Emenda tem por objetivo ampliar a redação do dispositivo incluindo matéria de lei ordinária. Dada a intenção de tornar o texto isento de toda expressão prescindível, não deve ser incluída no texto do Substitutivo.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23853-1 DOMINGOS LEONELLI PMDB

ES23854-0 MAURÍCIO CORRÊA PDT

***** PARECER *****

Somos pela aprovação da emenda, porquanto visa à compatibilização do dispositivo emendado com normas fixadas no mesmo texto constitucional.

ES23855-8 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****

A emenda pretende acrescentar parágrafo ao art. 6o., dispondo sobre o acesso à informações, em complemento ao disposto no 4o do mesmo artigo.

Não concordamos com a proposta, por entendê-la desnecessária no texto do Substitutivo.

Pela rejeição.

ES23856-6 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****

A emenda pretende acrescentar parágrafo ao art. 6o. do Substitutivo, para permitir ao Estado operam serviços de informações sobre dados indispensáveis à segurança nacional e pública.

Não podemos concordar com a proposta, já que não condiz com o plano geral adotado na elaboração do substitutivo.

Pela rejeição.

ES23857-4 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 18 do art. 6o. do Substitutivo.

A redação final do Substitutivo revela-se mais ajustada ao texto constitucional.

Pela rejeição.

ES23858-2 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****

A emenda propõe suprimir do texto os crimes contra a "integridade territorial e a soberania do Estado, com fundamento razoável.

Pela aprovação.

ES23859-1 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES23860-4 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES23861-2 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****

O nobre Constituinte pretende acrescentar um parágrafo ao artigo 121, para excetuar da exoneração obrigatória determinados Ministros, considerados assessores do Chefe de Estado e não do Chefe de Governo.

Embora louvável o objetivo, a Emenda, deve ser rejeitada, porque os Ministros, sem exceção, integram o Governo.

Pela rejeição.

ES23862-1 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação ao art. 193.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23862-1 NILSON GIBSON PMDB

A disciplinaç o do texto condiz com a necessidade de regulaç o da mat ria, resultando dispens veis as alteraç es propostas na Emenda.
Pela rejeiç o.

ES23863-9 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A emenda   aceita em quase a sua totalidade, excetuando-se a prescriç o de direç o administrativa descentralizada e interdependente em cada n vel de governo.
Entendemos que, a se manter a direç o administrativa descentralizada, estar-se-  mantendo, tamb m o processo de esfacelamento da sa de.
Somos pois, pela sua aprovaç o parcial.

ES23864-7 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A Emenda n o concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contr rio, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboraç o do texto do Projeto de Constituiç o.
Pela rejeiç o.

ES23865-5 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A Emenda n o concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contr rio, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboraç o do texto do Projeto de Constituiç o.
Pela rejeiç o.

ES23866-3 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A Emenda n o concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contr rio, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboraç o do texto do Projeto de Constituiç o.
Pela rejeiç o.

ES23867-1 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A Emenda n o concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contr rio, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboraç o do texto do Projeto de Constituiç o.
Pela rejeiç o.

ES23868-0 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A Emenda n o concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contr rio, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboraç o do texto do Projeto de Constituiç o.
Pela rejeiç o.

ES23869-8 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A pretens o da emenda j  se encontra atendida plenamente no Substitutivo do Relator, raz o porque fica prejudicada.
Pela prejudicialidade.

ES23870-1 MAUR CIO NASSER PMDB
***** PARECER *****

A Emenda n o concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contr rio, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboraç o do texto do Projeto de Constituiç o.
Pela rejeiç o.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23871-0 MAURÍCIO NASSER PMDB
***** PARECER *****

A emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento. Pela rejeição.

ES23872-8 MAURÍCIO NASSER PMDB
***** PARECER *****

A emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento. Pela rejeição.

ES23873-6 ADYLSON MOTTA PDS
***** PARECER *****

A previdência privada já existe e continuará a existir, sempre, é lógico, regulada por lei.
A Constituição, sobre a questão, limitar-se-á a anunciar o sistema de previdência complementar a ser organizado pela entidade oficial de previdência.
Assim, pela rejeição da emenda.

ES23874-4 ADYLSON MOTTA PDS
***** PARECER *****

A Emenda declara inadmissíveis as provas obtidas por meios não aceitos.
A matéria está melhor e mais precisamente tratada no Substitutivo.
Opinamos pela rejeição.

ES23875-2 ADYLSON MOTTA PDS
***** PARECER *****

O autor da emenda objetiva suprimir o dispositivo do projeto que proíbe a subvenção e o incentivo social do Poder Público às entidades de previdência privada com fins lucrativos.
Não concordamos com a sugestão porque, além de considerarmos o texto em questão imprescindível, sem conteúdo constitui reivindicação de parcela ponderável de nossos constituintes.
Pela rejeição.

ES23876-1 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Pela aprovação.
A inclusão deste dispositivo tem por objetivo defender os interesses maiores do país no setor mineral, coibindo situações de improdutividade que afetam diretamente o seu desenvolvimento econômico. Para atender a tais interesses, somos pela aprovação da Emenda.

ES23877-9 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Convém ressaltar o elevado mérito de proposições que buscam fixar formas de proteção ambiental. No entanto, o objetivo da Emenda em exame já se encontra atendido pelo Substitutivo, especialmente pelo art. 295, 1o., item V.
Concluimos pela prejudicialidade da Emenda.

ES23878-7 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A Emenda tem por objetivo ampliar a redação do dispositivo incluindo matéria de lei ordinária. Dada a intenção de tornar o texto isento de toda expressão prescindível, não deve ser incluída no texto do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES23879-5 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

O texto do princípio firmado no Inciso XVIII, objetiva proporcionar aos trabalhadores um ambiente de trabalho cada

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23879-5 FARABULINI JÚNIOR PTB

vez mais isento de riscos à sua integridade psicofísica.
O progresso tecnológico está à exigir das empresas melhores condições de saúde, higiene e segurança do trabalho aos seus colaboradores.
A função social das empresas não se limita apenas a remuneração do trabalho executado, mas, principalmente em propiciar ao trabalhador condições de perfeita salubridade.
Os novos tempos exigem como imperativo de justiça social, mudanças concretas em prol do engrandecimento do homem. Daí a importância em se manter o dispositivo no texto constitucional.

ES23880-9 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES23881-7 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A Emenda entra em detalhes que serão melhor estudados em etapa posterior.
Somos pela sua rejeição.

ES23882-5 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A emenda visa modificar o final do Art. 263, modificando a expressão "saúde Opcional" ou suprimindo-a, para "tratamento dos infortúnios do trabalho".
O relator entende que a emenda divorcia o conjunto de medidas que promovem, protegem e recuperam a saúde do trabalhador. Como segmento da saúde pública, a saúde ocupacional necessita estar vinculada ao Sistema Único de Saúde.
Por estar consignado no artigo 7o., item XVII como direito dos trabalhadores a Saúde, Higiene e Segurança do trabalho, necessário se faz a determinação de como este direito poderá ser assegurado, no caso, através do Sistema Único de Saúde.
Entende o relator que a definição de Sistema Único não o vincula a um determinado ministério, ainda que a idéia de sistema implique também na possibilidade da existência de subsistemas, ligados a vários ministérios.
Quanto ao termo "Saúde Ocupacional" esta foi a expressão de escolha do Comitê Misto da OIT e OMS, reunido em Genebra, no ano de 1957, para designar, justamente, o conjunto de ações que envolvam a saúde, a higiene e a segurança do trabalho. Não é um anglicismo, portanto, mesmo porque a etimologia de "saúde" e "ocupacional" não é anglo-saxônica, mas, sim, latina.
O próprio comitê da OIT e OMS reunido em Genebra, em 1957, estabeleceu os seguintes objetivos para a Saúde Ocupacional, que a conceituam e estabelecem o seu âmbito de atuação:
1 - promover e manter o mais alto grau de bem estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as ocupações;
2 - prevenir todo o prejuízo causado à saúde dos trabalhadores pelas condições do seu trabalho;
3 - proteger os trabalhadores, em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a sua saúde;
4 - colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha às suas aptidões fisiológicas e psicológicas;
5 - em suma, adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho.
O que transparece nestes 5 itens é a perenidade do propósito de se resguardar a saúde do homem, do trabalhador, por reconhecer-se que as condições de trabalho e o ambiente onde

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23882-5 FARABULINI JÚNIOR PTB

êle exerce a sua ocupação são potencialmente morbígenos. De-
preende-se, portanto, que a segurança do trabalho é uma con-
dição preventiva do acidente de trabalho que leva o trabalha-
dor a um trauma ou a uma determinada patologia. A engenharia
de segurança do trabalho, conquanto nobre e respeitável pela
sua ação no contexto da Saúde Ocupacional, é apenas uma dis-
ciplina auxiliar, dentre tantas outras, como a enfermagem do
trabalho, a toxicologia, a ergonomia, etc., com vistas à pre-
servação da integridade física e mental da pessoa que tra-
balha, junto à medicina do trabalho, promovendo, protegendo
e recuperando a saúde.

Quando ao argumento levantado de como ficariam as "Nego-
ciações Coletivas na área de Segurança do Trabalhador", ape-
nas reafirmamos que a saúde não pode ser vendida ou negocia-
da, pois é o mais fundamental dos direitos e dos bens do ser
humano e, portanto, as condições de segurança e higiene que
garantem a saúde também não podem ser suscetíveis de qualquer
negociação.

A OMS recomenda que as ações de saúde ocupacional e a
sua vigilância epidemiológica integrem a rede básica de saú-
de, mesmo porque a ocupacional é um segmento da saúde públi-
ca, assim considerada pela OMS.

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES23883-3 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitu-
tivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes
que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de
Constituição.

Pela rejeição.

ES23884-1 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Visa a emenda à eliminação das restrições impostas aos
militares que pretendem se candidatar a cargos eletivos.

Tais restrições têm por objetivo preservar os quartéis
da politização e evitar os inconvenientes das paixões políti-
cas nas fileiras militares.

Pela rejeição.

ES23885-0 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A matéria constante da presente emenda, embora os altos
propósitos do eminente Constituinte, conflita com a sistemáti-
ca adotada pelo Substitutivo.

Assim, somos pela rejeição da emenda.

ES23886-8 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Opinando pela manutenção do texto originalmente consig-
nado, não vemos como acolher a Emenda. Pela rejeição.

ES23887-6 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos
dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substi-
tutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento.
Pela rejeição.

ES23888-4 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

O Substitutivo expressa, quanto à duração do mandato do
atual Presidente, a opinião de que deva prosseguir até 15 de
março de 1989. Pela rejeição.

ES23889-2 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

O objetivo da presente Emenda é reduzir, de 5 para 4
anos a duração do mandato do Presidente da República.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23889-2 FARABULINI JÚNIOR PTB

Como, ao fim, firmada ficou a opção pelo sistema parlamentar de governo, pareceu-nos melhor, até, ampliar o período do mandato para 6 anos, o que, obviamente, não faríamos se a nossa opção fosse pelo presidencialismo.

Somos, assim, pela rejeição da emenda.

ES23890-6 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Pela aprovação.

Se o "caput" do artigo já estabelece que a lei regulará as condições específicas para o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica e dos recursos e jazidas minerais em faixa de fronteira e em terras indígenas, torna-se desnecessário e dispensável um Parágrafo único estabelecendo uma condição específica, que deverá ser objeto da lei ordinária. Por essa razão somos pela aprovação da Emenda.

ES23891-4 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Quando o projeto quis restringir o âmbito da inviolabilidade parlamentar, o fez de forma categórica como no item II do art. 41. Desse modo, não vemos motivo para tornar expressa a amplitude das prerrogativas dos Deputados e Senadores previstas no caput do art. 84.

ES23892-2 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Data vênha do eminente Autor, a matéria tratada pela presente Emenda já se acha contemplada, em essência, no contexto do Substitutivo, ainda que de forma mais ampla.
Pela prejudicialidade.

ES23893-1 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES23894-9 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A emenda propõe se acrescente um parágrafo, que considere penoso e relevante o tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao art. 165. Não nos convencemos da justeza da proposta.

Pela rejeição.

ES23895-7 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Propõe alteração na redação do parágrafo 27 do artigo 60., para elencar fatos típicos sujeitos a apenação com prisão perpétua ou pena de morte. Tais penas, em primeiro lugar, chocam-se com a tradição constitucional e legal brasileira. Em segundo lugar, tem demonstrado a experiência de vários países que não há relação direta entre a aplicação de penas máximas e a redução da violência e criminalidade.

Pela rejeição.

ES23896-5 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES23897-3 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Propõe alteração na redação do parágrafo 27 do artigo

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23897-3 FARABULINI JÚNIOR PTB

6o., para elencar fatos típicos sujeitos a apenação com prisão perpétua ou pena de morte. Tais penas, em primeiro lugar, chocam-se com a tradição constitucional e legal brasileira. Em segundo lugar, tem demonstrado a experiência de vários países que não há relação direta entre a aplicação de penas máximas e a redução da violência e criminalidade.
Pela rejeição.

ES23898-1 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda já está incorporado ao substitutivo, observadas as restrições contidas no Artigo 281.

Pela aprovação parcial.

ES23899-0 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A emenda propõe que se acrescentem dois parágrafos ao art. 157, cujo conteúdo nos parece mais pertinente a lei ordinária.

Pela rejeição.

ES23900-7 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada não se coaduna com o atual propósito de simplificar a redação do Projeto, pela eliminação de expressões ou de artigos prescindíveis. É preferível adotar uma forma que contenha o princípio do direito, como o fez o Substitutivo do Relator, sem, contudo, estender-se em aspectos que são pertinentes à lei ordinária.

Pela rejeição.

ES23901-5 RUY NEDEL PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do parágrafo 34 do art. 6o. do Substitutivo, que assegura ao proprietário de imóvel rural o direito de obter do Poder Público declaração, renovável periodicamente, de que o bem cumpre função social.

Entendemos que a emenda deve ser acatada, uma vez que a manutenção do dispositivo no texto constitucional acarretará a criação de novas instâncias burocráticas, estimulando várias formas de corrupção e obstaculizando a implementação da reforma agrária no País.

Pela aprovação.

ES23902-3 WILSON MARTINS PMDB
***** PARECER *****

Pretende a emenda substituir a palavra "oponentes por oponentes", no art. 155. A correção é necessária.

Pela aprovação.

ES23903-1 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

Resolvemos suprimir, em nosso substitutivo, no inciso XXII, do art. 7o. a referência à obrigatoriedade da negociação coletiva, exatamente para compatilizar o texto do substitutivo, em face do parágrafo 7o. do art. 9o.

Aconteceu, portanto, o contrário do que a Emenda propõe, isto é, a norma suprimida é a do inciso XXII, do art. 7o.

Somos pela prejudicialidade.

ES23904-0 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

Aqui é proposta a supressão do parágrafo 5o., do art. 9o., do Substitutivo.

O objetivo da norma do parágrafo 5o. do art. 9o., do Substitutivo é resolver o problema prático da representação, quando houver mais de um sindicato da mesma categoria, em um só espaço. Somente um terá a prerrogativa de celebrar convenção coletiva, conforme dispuser a lei.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23904-0 ALYSSON PAULINELLI PFL

Do contrário, a categoria ficará prejudicada, armando-se um conflito de representação.

O dispositivo é necessário, somos pela rejeição da Emenda.

ES23905-8 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

Entendemos incompatível com a autonomia sindical a fixação por lei, de uma contribuição sindical.

Consideramos, entretanto, que ela se legitima, quando operada pela assembléia geral da entidade sindical, relativamente à categoria profissional ou econômica que ela representa, uma vez que todos os integrantes da categoria se beneficiam das vantagens conquistadas pelo órgão de classe.

A legitimidade é dada pela assembléia geral e são objeto do ônus somente os integrantes da categoria representada.

Nesses termos, a Constituição deve reconhecer expressamente a compulsoriedade da contribuição.

Por isso somos pela rejeição da Emenda, que propõe a supressão da norma do parágrafo 3o. do art.9o. do Substitutivo.

ES23906-6 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibi-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES23907-4 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

A proteção legal do salário se constitui num princípio universalmente instituído, no sentido não somente de garantir um direito que representa o alicerce da manutenção do trabalhador e de sua família, mas também, de resguardá-la contra os riscos de sua retenção por parte de certas empresas que dela se beneficiam. Tal procedimento, além de ser irregular, acarreta sérios transtornos no sustento do trabalhador, inclusive em aumento de suas despesas, face a incidência de juros de débitos contraídos através de empréstimos.

A nosso ver, não se verifica, propriamente, uma retenção de salário nos casos de danos causados ao patrimônio do empregador e nem na concessão de empréstimos; nessas situações, o que ocorre, é apenas uma rotina de desconto em folha do salário do empregado. No caso de morte do empregado e tendo ele credores na praça, não cabe ao empregador a qualquer título, reter o seu salário, ficando o encargo de lidar com os credores à viúva do empregado. O empregador, em nenhuma hipótese, tem o direito de dispor do salário do empregado após o trabalho já realizado.

Assim, opinamos pela rejeição da presente emenda.

ES23908-2 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Não vemos o conflito apontado na "Justificação" de vez que, embora caiba à Previdência Social a prestação de serviço, incumbe ao empregador o pagamento do seguro.

ES23909-1 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

A Emenda objetiva suprimir o inciso XXIII, do artigo 7o. do projeto.

Nos países desenvolvidos os trabalhadores participam efetivamente do resultado do processo produtivo.

A participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, ocorrem normalmente quando os efeitos são positivos, isto é, quando a produção atinge limites compensatórios.

Reconhecemos que as vantagens advindas da modernização tecnológica e de automação são frutos do investimento de capital e cujo resultado fica condicionado ao eficiente desempenho ou produtividade de seus colaboradores.

Diante desses fatos, nada mais justo, de que os trabalhadores participem efetivamente também dos resultados superavitários da empresa, aliás fator decorrente da harmoniosa relação capital e trabalho.

Optamos pela forma do texto do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES23910-4 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

O acordo coletivo é realizado entre a empresa e seus empregados. Não há necessidade, assim, de sua menção no texto, vez que se trata de uma forma livre e soberana de contrato, embora coletivo, já amparado pelo Projeto.

Pela rejeição.

ES23911-2 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

O objetivo do inciso XV, quando estabelece remuneração integral para o gozo de férias, é o de proteger o trabalhador contra qualquer ato que venha prejudicar a integralidade do seu salário naquele período. É evidente que caberá à legislação ordinária prever aqueles casos, por exemplo, de ausência do empregado ocorrido no período aquisitivo, a possibilidade de férias coletivas e proporcionais, além de outros aspectos. Por esse motivo, encontra-se no dispositivo a expressão "na forma da lei".

ES23912-1 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

A exigência da regulamentação exclusiva da prática do serviço extraordinário deve ser entendida no contexto da plena liberdade sindical proposta no Substitutivo. Nele não permanecerão sem sindicato categorias que desejam organizar-se dessa forma. A possibilidade de regulação em lei, se efetivada, dispensaria a necessária aquiescência dos trabalhadores à prática do serviço extraordinário e às condições de sua efetivação.

ES23913-9 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

Parece-nos que a jornada de trabalho de seis horas nos casos de trabalho ininterrupto, decorre, naturalmente, da determinação de a jornada normal de oito horas diárias ser interrompida para repouso. A não interrupção traz como consequência a redução compensatória da jornada total.

Consideramos ser necessário assegurar esse direito do trabalhador no texto constitucional.

Pela rejeição.

ES23914-7 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Te-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23914-7

ALYSSON PAULINELLI

PFL

máticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequada à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicosocial, podem vir a ser a solução ideal. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumprem jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diária de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES23915-5

ALYSSON PAULINELLI

PFL

***** PARECER *****

Por força de Emendas já aprovadas, que estabelecem a indenização ao empregado, como forma inibidora da rescisão sem justa causa do contrato de trabalho, ao lado das hipóteses que não configuram a despedida imotivada, acreditamos que a garantia do emprego, preconizada por todos os segmentos com representação na Constituinte, está amplamente assegurada. Somos pois, pela aprovação da Emenda na forma do Substitutivo.

ES23916-3

ALYSSON PAULINELLI

PFL

***** PARECER *****

Consideramos o termo "trabalhadores" mais abrangente que "empregados". No caso é mais apropriado, pois os diversos incisos do artigo 7o. relacionam direitos aplicáveis a empregados, profissionais liberais e autônomos ao lado de outros somente exigíveis por quem mantém vínculo empregatício. Nesse último caso, é evidente e portanto não necessita explicitação, que os dispositivos não podem aplicar-se a autônomos e profissionais liberais.

Pela rejeição.

ES23917-1

ALYSSON PAULINELLI

PFL

***** PARECER *****

A emenda pretende modificar o 55 do art. 6o. do substitutivo com o fim de estabelecer que a entidade associada pode representar seus associados quando autorizada expressamente, na forma da lei.

Não concordamos com emenda, por considerarmos desnecessária a referência à lei.

Pela rejeição.

ES23918-0

ALYSSON PAULINELLI

PFL

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Pela rejeição. A emenda não encontra abrigo na orientação adotada pela Comissão de Sistematização.

ES23919-8 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial nos termos do Substitutivo.

ES23920-1 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

A emenda em exame pretende alterar a redação dos parágrafos 33 e 34 do art. 6o. do substitutivo, com o objetivo de estabelecer a prévia indenização para os casos de desapropriação e de resguardar os imóveis rurais produtivos de qualquer ação desapropriatória.

Quanto ao primeiro item emendado, acreditamos que a redação oferecida pelo substitutivo é satisfatória, posto tratar-se de garantir apenas a justa remuneração, remetendo à lei a regulamentação das formas de pagamento.

Face à supressão do 34, justamente reivindicada por várias emendas apresentadas, não há como acolher a modificação sugerida.

Pela rejeição.

ES23921-0 LUIZ SALOMÃO PDT
***** PARECER *****

A emenda pretende dar nova redação ao 5o. do art. 6o. do substitutivo, alterando-lhe o conteúdo.

Pela própria sistemática adotada para a elaboração do substitutivo, não podemos acatar a sugestão oferecida na emenda.

Pela rejeição.

ES23922-8 DÁLTON CANABRAVA PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda, acrescentar item VI ao art. 207 do Substitutivo do Relator (Projeto de Constituição) incluindo imposto sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos na competência da União, quando se encontra na competência dos Estados e do Distrito Federal.

Assim, haveria desequilíbrio nas arrecadações de receitas tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Pela rejeição.

ES23923-6 DÁLTON CANABRAVA PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame, ao lado de outras, suprime o petróleo e os combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, da atribuição do Senado para estabelecer alíquotas do ICM nas operações intra-estaduais (art. 209, 5., II) e, no tocante à imunidade do mesmo imposto, prevista para operações que destinem a outros Estados petróleo, combustíveis líquidos e gasosos de ele derivados e energia elétrica, substituí-a para as operações relativas a lubrificantes (acrescidos e combustíveis líquidos e gasosos, de qualquer espécie, utilizados nos meios de transportes (portanto sejam destinados a outros Estados ou não) e sobre operações que destinem a outros Estados energia elétrica (art. 209, 8., II.b).

Justifica que o sistema viário nacional foi construído e vinha sendo mantido mediante recursos vinculados oriundos dos combustíveis automotores e lubrificantes, o que considera adequado porquanto o consumo é diretamente proporcional à solicitação do sistema viário.

Adita que esse imenso patrimônio começou a atrofiar e deteriorar quando extinta a vinculação do imposto único sobre combustíveis líquidos e gasosos.

Na verdade, qualquer estabelecimento de alíquotas, pelo Senado, de impostos estaduais, interfere na autonomia federativa dos Estados. Nova versão mantém apenas os minerais. A vinculação de impostos a fins específicos vem da origem histórica dos tributos e não se constitui em aberração, malgrado o Poder Legislativo possa dar apropriado destino à receita nos orçamentos públicos.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23923-6

DÁLTON CANABRAVA

PMDB

No que concerne à alteração da imunidade, o ideal seria deixar o assunto para as Constituições dos Estados. Não o fazendo o Projeto, poderia aperfeiçoá-la nos termos da emenda. Pela aprovação parcial.

ES23924-4

DÁLTON CANABRAVA

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe que se acrescente um item III ao art. 213, para aumentar as hipóteses de transferências federais oriundas do produto da arrecadação de determinados impostos. Acontece que - inobstante os respeitáveis argumentos da Justificação - o que se pretende regular como nova repartição de receitas tributárias peca por falta de supedâneo na competência da União, à vista do elenco de impostos constante no art. 207. Pela prejudicialidade.

ES23925-2

DÁLTON CANABRAVA

PMDB

***** PARECER *****

Somos pela rejeição. Entendemos que deva ser mantida a gratuidade da celebração do casamento, não instituída, porém, a gratuidade do processo de habilitação para o casamento. Pela rejeição.

ES23926-1

DÁLTON CANABRAVA

PMDB

***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequado à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicosocial, podem vir a ser a solução idial. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumprem jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diárias de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES23927-9

DÁLTON CANABRAVA

PMDB

***** PARECER *****

A emenda propõe uma redação para o artigo 10, do substitutivo, que, em verdade, significa o reconhecimento de numerosas restrições, as quais, ditas de forma genérica, propi-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23927-9 DÁLTON CANABRAVA PMDB

ciarão interpretações capazes de redundar em negação do exercício do direito.

O substitutivo adota uma redação que permite efetivamente aquele exercício.

Somos pela rejeição.

ES23928-7 DÁLTON CANABRAVA PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende modificar o 55 do art. 6o. do substitutivo com o fim de estabelecer que a entidade associada pode representar seus associados quando autorizada expressamente, na forma da lei.

Não concordamos com a emenda, por considerarmos desnecessária a referência à lei.

Pela rejeição.

ES23929-5 DÁLTON CANABRAVA PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende acrescentar ao parágrafo único do art. 10, uma referência ao resguardo das necessidades inadiáveis da empresa, em caso de greve.

O que é necessário resguardar, em caso de greve, é o interesse maior da comunidade, não o da empresa.

Se acaso, determinado serviço da empresa é fundamental para a comunidade, entrará no rol dos interesses desta.

Somos pela rejeição.

ES23930-9 DÁLTON CANABRAVA PMDB
***** PARECER *****

Parece-nos que a jornada de trabalho de seis horas nos casos de trabalho ininterrupto, decorre, naturalmente, da determinação de a jornada normal de oito horas diárias ser interrompida para repouso. A não interrupção traz como consequência a redução compensatória da jornada total.

Consideramos ser necessário assegurar esse direito do trabalhador no texto constitucional.

Pela rejeição.

ES23931-7 DÁLTON CANABRAVA PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame deseja criar na competência dos Estados o imposto único sobre minerais, lubrificantes, combustíveis e energia elétrica, à semelhança dos atuais impostos únicos federais. Justifica que os setores mineral e energético possuem características próprias que tornam conveniente a tributação única. A transferência da União para os Estados é justificada como correção de injustiça para com as regiões mineradoras e produtoras de insumos básicos, necessitadas de recursos que possibilitem o desenvolvimento de outras atividades produtivas em substituição à mineração, quando da exaustão das jazidas ou diante da perda de parte substancial de território pela construção de barragens hidrelétrica.

O Projeto prevê a extinção dos impostos únicos e a incorporação dos bens tributados para o campo de incidência do ICMS, todavia com exceções para as operações interestaduais e até estabelecimento de alíquotas para as operações intraestaduais (art. 209, 5o.-II e 8o., II-b). Só essas interferências na tributação revelam a complexidade dela e os riscos em desmanchar um sistema de impostos únicos para reconstrução nas incidências do ICM.

Todavia, a decisão é eminentemente política.

ES23932-5 DÁLTON CANABRAVA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23933-3 DÁLTON CANABRAVA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES23934-1 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

Visa a Emenda substituir, no 1o. do art. 97, a expressão "Casa iniciadora" por "Casa de origem".

Entendemos melhor a redação do Projeto, pois uma proposição que vai à revisão do Senado, por exemplo, pode ter origem no Poder Executivo, pelo que seria inadequado referir que a Câmara Federal seria a Casa de Origem. Melhor que se a refira, então, podendo aplicar o designativo também ao Senado quando inicie o processo legislativo, como "Casa iniciadora".

Pela rejeição.

ES23935-0 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A emenda propõe assegurar a prévia indenização em caso de desapropriação. A matéria deverá ser tratada por lei, que estabelecerá os procedimentos para desapropriação, mediante justa indenização, nos termos da redação oferecida pelo Substitutivo. Trata-se, a nosso ver, de fixar no texto constitucional o direito de propriedade, subordinada ao bem-estar social, remetendo à lei definir as formas de pagamento das indenizações.

Pela rejeição.

ES23936-8 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES23937-6 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

Tem em vista a Emenda substituir o designativo da Subseção II - "Disposições Gerais" da Seção VIII do Capítulo V, por "Das Leis Complementares e Ordinárias".

Ocorre que não se limita a Subseção II em causa a prescrever regras relativas exclusivamente a leis complementares e ordinárias indo além, pois contém disposições sobre delegação legislativa e expedição de decretos com força de lei. Por esta razão o designativo proposto não espelhará, com exatidão, o conteúdo das regras constantes dessa subseção e por isso que designada como "Disposições Gerais".

ES23938-4 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES23939-2 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A Emenda pretende apenas dar melhor forma à redação do artigo 206, sem modificá-lo quanto ao mérito.

Todavia, a nosso ver, ela ainda não consegue o grau de perfeição necessário, pois mantém o principal defeito da atual redação, isto é, dá a impressão de que a avaliação se refere ao efeito da concessão ou da norma legal quando, na realidade, o que se deseja avaliar é o efeito gerado pelo próprio incentivo.

O assunto certamente terá a devida consideração em etapa

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23939-2 JOSÉ SANTANA PFL

posterior do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES23940-6 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES23941-4 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES23942-2 RITA CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A matéria de demarcação de linhas de fronteiras deverá ficar a cargo dos estudos técnicos a ser elaborados pela Comissão de Redivisão Territorial prevista no Substitutivo.
Pela rejeição da Emenda.

ES23943-1 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES23944-9 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor permitir aos maiores de dezesseis anos, o direito de alistar-se eleitores e de votar. Entendemos que nessa idade, o jovem ainda não adquiriu a maturidade necessária para o exercício do voto, apesar da modernização dos meios de comunicação e dos recursos da formação.
Pela rejeição.

ES23945-7 RITA CAMATA PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial nos termos do Substitutivo.

ES23946-5 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

Apesar da relevância da proposta, não deverá ser incluída no texto do Substitutivo, por tratar-se de matéria apropriada para legislação complementar.
Pela rejeição.

ES23947-3 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A inclusão dos dispositivos sugeridos pela emenda nas Disposições Transitórias seria redundante, posto que o parágrafo 36 do Substitutivo prevê a defesa dos consumidores como um dos deveres do Estado, a seu regulamentado em lei.
Pela rejeição.

ES23948-1 RITA CAMATA PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de matéria típica de lei ordinária.
Pela rejeição.

ES23949-0 RITA CAMATA PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A emenda tem por objetivo ampliar a redação do dispositivo. Dada a intenção de tornar o texto isento de toda expressão prescindível, não deve ser incluída na forma do Substitutivo.

Pela rejeição.

ES23950-3 RITA CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe que a composição, organização e atribuições dos Conselhos Estaduais de Justiça sejam definidos pelas Constituições estaduais, em vez de por leis. Decidimos suprimir tais Conselhos.

Pela rejeição.

ES23951-1 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES23952-0 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

Com redação alterada, em virtude do acolhimento de outras proposições sobre o mesmo assunto, a presente emenda é de ser aceita. Pela aprovação.

ES23953-8 RITA CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A proposição em tela visa a determinar a expedição de lei complementar denominada Código de Defesa da Democracia.

Parece-nos desnecessária tal providência, desde que os atos a serem contemplados pelo referido diploma, bem como as sanções pelos ilícitos políticos já integram o ordenamento jurídico.

Não já falta de leis, pode haver falta de seu fiel cumprimento. Pela rejeição.

ES23954-6 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES23955-4 RITA CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A proposição em análise não se faz necessária, pois a matéria a ser disciplinada pela lei ordinária já se acha contida em diplomas legais vários, na atualidade.

Se a fórmula legal adotada é imperfeita, cabe ao legislador aperfeiçoá-la.

Pela rejeição da Emenda.

ES23956-2 RITA CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES23957-1 RITA CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23958-9 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

Entre os direitos assegurados aos menores, no texto do substitutivo está o da profissionalização de que trata a presente emenda. Garante-se também a educação especializada e gratuita em creches e pré-escolas. Pela aprovação.

ES23959-7 RITA CAMATA PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda já está incorporado ao substitutivo, observadas as restrições contidas no Artigo 281.

Pela aprovação parcial.

ES23960-1 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

O processo de reforma constitucional proposto não se adequa à nossa realidade. Numa Constituição, que se prevê bastante analítica, a submissão de sua reforma às Assembleias Legislativas significará, por certo, mais uma fonte de crises pois a rigidez do sistema impedirá, quase sempre, a mudança do texto constitucional.

ES23961-9 RITA CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES23962-7 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

Propõe o autor da emenda que a aposentadoria por velhice do trabalhador rural ocorra aos 60 anos de idade, reduzindo-a, portanto, em cinco anos.

Entendemos que o limite de 65 anos de idade, previsto para a concessão desse benefício, deve ser mantido, em vista da melhoria das condições da vida do brasileiro e, consequentemente, do aumento de sua expectativa de vida.

Pela rejeição.

ES23963-5 RITA CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES23964-3 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

Com a presente Emenda objetivam seus ilustres autores inserir no art. 77, que elenca as competências exclusivas do Congresso Nacional, disposição determinativa da fixação, na elaboração do orçamento plurianual de investimento, "de percentual máximo de recursos que poderão ser utilizados para o pagamento do endividamento externo".

A aceitação da emenda implicaria em deslocar, do plano da lei editada com a colaboração do Presidente da República, matéria legislável com a participação do Legislativo e do Executivo, eis que, consoante disposto no art. 76, II, o orçamento e o plano plurianual de investimentos e estabelecido por lei e não por resolução do Congresso Nacional. Por outro lado do é inapropriado aludir-se, como o faz o dispositivo proposto, em "pagamento do endividamento externo", pois o que se deve saldar é a dívida e não o endividamento.

Pela rejeição.

ES23965-1 RITA CAMATA PMDB
***** PARECER *****

2 A Emenda sob exame delega à lei a atribuição de dispor

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23965-1 RITA CAMATA PMDB

sobre a concessão de recursos públicos às entidades privadas que ministrarem o ensino gratuito.

Trata-se, evidentemente, de disposição que engloba as bolsas de estudo - A única modalidade de ensino particular gratuito.

Apesar do elevado alcance social, somos pela manutenção do Substitutivo, atribuindo a concessão de bolsas às disponibilidades dos sistemas de ensino.

Pela rejeição.

ES23966-0 NAPHTALI ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em estudo, de autoria do Constituinte Naphtali Alves de Souza, colide com o Sistema Parlamentarista de Governo, pelo que somos por sua rejeição.

ES23967-8 NAPHTALI ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não tem razão de ser na forma isolada como foi apresentada. O assunto será apreciado no bojo das conceituações gerais do sistema de governo.

ES23968-6 CARLOS BENEVIDES PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor estender à mãe adotiva a licença remunerada devida à gestante.

A nosso ver a situação da mãe adotiva carece de circunstância que torne indispensável a licença gestante após o parto: o aleitamento. Por essa razão, não se justifica a licença nesses casos.

ES23969-4 CARLOS BENEVIDES PMDB
***** PARECER *****

A fórmula proposta pela Emenda não pode ser adotada para o curto período de tempo de exercício nele previsto.
Pela rejeição da Emenda.

ES23970-8 CARLOS BENEVIDES PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor permitir aos maiores de dezesseis anos, o direito de alistar-se eleitores e de votar.

Entendemos que nessa idade, o jovem ainda não adquiriu a maturidade necessária para o exercício do voto, apesar da modernização dos meios de comunicação e dos recursos da formação.

Pela rejeição.

ES23971-6 THEODORO MENDES PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende suprimir o dispositivo que inclui no rol dos direitos dos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho. Entendemos de absoluta necessidade a permanência do mesmo no texto constitucional, de modo a assegurar saúde, higiene e segurança à classe trabalhadora brasileira.

Pela rejeição.

ES23972-4 THEODORO MENDES PMDB
***** PARECER *****

Precedente, nos termos do Substitutivo do Relator.
Pela aprovação.

ES23973-2 THEODORO MENDES PMDB
***** PARECER *****

Tem por objetivo a emenda a inclusão de um item no art. 77, prevendo que caberá ao Congresso Nacional "aprovar a realização de obras e serviços de valor superior a cinco por cento do Orçamento Federal".

Alega o nobre autor da Emenda que a ela foi instigado pelo exemplo do Poder Executivo de, "a qualquer preço, e urgen-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23973-2

THEODORO MENDES

PMDB

temente", construir a ferrovia Norte-Sul.

Se esse o argumento justificador da Emenda, diremos que a solução contra atos que possam, no entender do Congresso Nacional, contrariar os interesses do País, praticados pelo Governo, terão o remédio constitucional no sistema parlamentar de governo, capaz de inibi-los, não necessitando, assim, que, para atos normais de administração, seja o Congresso Nacional chamado a opinar.

Somos assim contrário à aprovação da Emenda.

ES23974-1

THEODORO MENDES

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES23975-9

THEODORO MENDES

PMDB

***** PARECER *****

A emenda em apreço pretende reduzir substancialmente o tempo de trabalho exigido para a concessão de aposentadoria por tempo de serviço.

A nosso ver, é injustificável tal pretensão, eis que, segundo dados do IBGE, aumentou sensivelmente, nas últimas décadas, a média de vida da população brasileira.

Não bastasse essa circunstância, a medida traria sérios problemas para o sistema previdenciário, portanto estaríamos aposentando precocemente uma verdadeira legião de segurados.

Pela rejeição.

ES23976-7

THEODORO MENDES

PMDB

***** PARECER *****

Acatamos as razões aduzidas pelo autor para justificar a retirada do termo "saúde" do inciso XVII do artigo 7o. do Substitutivo.

Consideramos, contudo, que o dispositivo, objeto da emenda, em seu todo, encontra-se contido no inciso XVIII. Por essa razão, optamos pela supressão completa do item em questão.

Pela aprovação.

ES23977-5

THEODORO MENDES

PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição. A emenda não encontra abrigo na orientação adotada pela Comissão de Sistematização.

ES23978-3

THEODORO MENDES

PMDB

***** PARECER *****

Pretende o autor corrigir a redação do texto do art. 2o. das Disposições Transitórias.

Em que pesem os argumentos do autor, entendemos que deve ser mantida a redação atual do citado dispositivo.

Pela aprovação parcial.

ES23979-1

THEODORO MENDES

PMDB

***** PARECER *****

O ilustre Constituinte pretende suprimir, do artigo 263 do substitutivo do Relator, a expressão "e Saúde Ocupacional" argumentando que "o Sistema Nacional único de Saúde tem como alvo o ser humano (a saúde pública), enquanto o alvo da Saúde Ocupacional é o Trabalhador".

Cremos ser equivocada a interpretação e a dissociação desagregadora dos conceitos de pessoa e trabalhador, pois todo trabalhador é pessoa e, portanto, na interpretação do nobre Constituinte, alvo do Sistema Único de Saúde.

Por estar consignado no artigo 7o., item XVII como direito dos trabalhadores a Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, necessário se faz a determinação de como este direito poderá ser assegurado, no caso, através do Sistema Único de

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23979-1

THEODORO MENDES

PMDB

Saúde.

Entende o relator que a definição de Sistema Único não o VINCULA a um determinado ministério, ainda que a idéia de sistema implique também na possibilidade da existência de subsistemas, ligados a vários ministérios.

Quanto ao termo "Saúde Ocupacional" esta foi a expressão de escolha do Comitê Misto, da OIT e OMS, reunido em Genebra, no ano de 1957, para designar, justamente, o conjunto de ações que envolvem a saúde, a higiene e a segurança do trabalho. Não é um anglicismo, portanto, mesmo porque a etimologia de "saúde" e ocupacional" não é anglo-saxônica, mas, sim, latina.

O próprio comitê da OIT e OMS reunido em Genebra, em 1957, estabeleceu os seguintes objetivos para a Saúde Ocupacional, que a conceituam e estabelecem o seu âmbito de atuação:

- 1 - promover e manter o mais alto grau de bem estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as ocupações;
- 2 - prevenir todo o prejuízo causado à saúde dos trabalhadores pelas condições do seu trabalho;
- 3 - proteger os trabalhadores, em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a sua saúde;
- 4 - colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha às suas aptidões fisiológicas e psicológicas;
- 5 - em suma, adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho.

O que transparece nestes 5 itens é a perenidade do propósito de se resguardar a saúde do homem, do trabalhador, por reconhecer-se que as condições de trabalho e o ambiente onde ele exerce a sua ocupação são potencialmente morbígenos. Depreende-se, que a segurança do trabalho é uma condição preventiva do acidente de trabalho que leva o trabalhador a um trauma ou a uma determinada patologia. A engenharia de Segurança do Trabalho, conquanto nobre e respeitável pela sua ação no contexto da Saúde Ocupacional, é apenas uma disciplina auxiliar, dentre tantas outras, como a enfermagem do Trabalho, a toxicologia, a ergonomia, etc., com vistas a preservação da integridade física e mental da pessoa que trabalha, junto à medicina do trabalho, promovendo, protegendo e recuperando a saúde.

Quanto ao argumento levantado de como ficariam as "Negociações Coletivas na área de Segurança do Trabalho", apenas reafirmamos que a saúde não pode ser vendida ou negociada, pois é o mais fundamental dos direitos e dos bens do ser humano, portanto, as condições de segurança e higiene que garantem a saúde, também não podem ser suscetíveis de qualquer negociação.

A OMS recomenda que as ações de saúde ocupacional e a sua vigilância epidemiológica integrem a rede básica de saúde, mesmo porque, a saúde ocupacional é um segmento da saúde pública, assim considerada pela OMS.

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES23980-5

THEODORO MENDES

PMDB

***** PARECER *****

Adotamos, em parte, a Emenda, no sentido de integrar o Aviso-prévio entre os direitos fundamentais do trabalhador elencados no artigo 7o. do Substitutivo.

ES23981-3

JOSÉ GENÓINIO

PT

***** PARECER *****

O artigo foi suprimido, pois a sua proposta já está contemplada em outros dispositivos do Capítulo. Seu detalhamento e elementos secundários serão tratados pela lei ordinária. Pela rejeição.

ES23982-1

JOSÉ GENÓINIO

PT

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A matéria é digna de tratamento pela lei ordinária e pelas políticas públicas.
Pela rejeição.

ES23983-0 JOSÉ GENÓINO PT
***** PARECER *****

Decide o Relator, diante da multiplicidade das propostas recebidas e das opções feitas como resultado de negociação, propor a rejeição da presente emenda, por incompatibilizar-se com a redação a ser dada ao novo substitutivo, fruto de amplo consenso.

ES23984-8 JOSÉ GENÓINO PT
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES23985-6 JOSÉ GENÓINO PT
***** PARECER *****

O "livre acesso aos bens culturais" é um dos direitos culturais, proclamados no dispositivo e também anunciado na parte do Projeto que trata dos "Direitos e Garantias Individuais".
Pela rejeição.

ES23986-4 FRANCISCO PINTO PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor permitir aos maiores de dezesseis anos, o direito de alistar-se eleitores e de votar.
Entendemos que nessa idade, o jovem ainda não adquiriu a maturidade necessária para o exercício do voto, apesar da modernização dos meios de comunicação e dos recursos da informação.
Pela rejeição.

ES23987-2 FRANCISCO PINTO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES23988-1 FRANCISCO PINTO PMDB
***** PARECER *****

Objetiva a emenda alterar a parte final do parágrafo 28 do artigo 6o.. A alteração proposta foi absorvida pela redação dada ao Projeto, que omite a remissão que quer o Autor suprimir.
Pela aprovação.

ES23989-9 OSVALDO SOBRINHO PMDB
***** PARECER *****

Tendo em vista as necessidades de expansão e melhoramento do ensino público fundamental, a Emenda em exame foi acolhida na forma do Substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES23990-2 OSVALDO SOBRINHO PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES23991-1 OSVALDO SOBRINHO PMDB
***** PARECER *****

O Substitutivo opta pelo princípio do ensino público gratuito, devendo a obrigatoriedade e a gratuidade estender-se progressivamente.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES23991-1	OSVALDO SOBRINHO	PMDB
Pela rejeição.		
ES23992-9	OSVALDO SOBRINHO	PMDB
***** PARECER *****		
O conteúdo da Emenda já está incorporado ao substitutivo, observadas as restrições contidas no Artigo 281.		
Pela aprovação parcial.		
ES23993-7	OSVALDO SOBRINHO	PMDB
***** PARECER *****		
O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.		
Pela aprovação parcial.		
ES23994-5	OSVALDO SOBRINHO	PMDB
***** PARECER *****		
A Emenda sob apreciação consagra o princípio da liberdade de ensino, salvo para fins de autorização, reconhecimento e credenciamento de cursos, assim como para cumprimento da legislação sobre diretrizes e bases da educação nacional.		
A proposição, além de conter importante princípio de natureza democrática, pode contribuir para o atendimento de um dos mais ambicionados objetivos da educação brasileira - a melhoria da qualidade do ensino.		
Pela aprovação.		
ES23995-3	OSVALDO SOBRINHO	PMDB
***** PARECER *****		
Segundo a tradição histórica, a autonomia é um atributo das universidades e não das instituições isoladas.		
Pela rejeição.		
ES23996-1	OSVALDO SOBRINHO	PMDB
***** PARECER *****		
As sugestões contidas na presente Emenda trazem desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.		
Pela rejeição.		
ES23997-0	CÁSSIO CUNHA LIMA	PMDB
***** PARECER *****		
Em que pese a opinião do douto constituinte, opinamos pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com a posição adotada pela Comissão de Sistematização.		
ES23998-8	DÁLTON CANABRAVA	PMDB
***** PARECER *****		
Pela aprovação parcial.		
O direito tributário, dado o seu reflexo global entre as entidades do Sistema federativo teve sua competência legislativa outorgada à União.		
ES23999-6	DÁLTON CANABRAVA	PMDB
***** PARECER *****		
Pela rejeição.		
A Emenda adotada foi objeto de amplos debates entre os Srs. Constituintes optando-se pela atual redação.		
ES24000-5	DÁLTON CANABRAVA	PMDB
***** PARECER *****		
Entendemos que o texto constitucional deverá conter algumas indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a sustentar a dimensão que lhe é atribuída como instrumento de proteção social, com escopo bem mais amplo do que aquele abrigado no âmbito da previdência. Assim sendo, e de forma coerente com o princípio de diversificação das fontes de financiamento, optamos por manter a contribuição do empregador, sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro, pois as três		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24000-5

DÁLTON CANABRAVA

PMDB

bases constituem fatos geradores distintos.

Caberá à lei ordinária dispensar tratamento específico aos casos em que se revelar inaplicável a múltipla incidência.

Pela rejeição.

ES24001-3

DÁLTON CANABRAVA

PMDB

***** PARECER *****

Por força de Emendas já aprovadas, que estabelecem a indenização ao empregado, como forma inibidora da rescisão sem justa causa do contrato de trabalho, ao lado das hipóteses que não configuram a despedida imotivada, acreditamos que a garantia do emprego, preconizada por todos os segmentos com representação na Constituinte, está amplamente assegurada. Somos pois, pela aprovação da Emenda na forma do Substitutivo.

ES24002-1

DÁLTON CANABRAVA

PMDB

***** PARECER *****

As questões de saúde interferem, com frequência cada vez maior, naquelas de soberania nacional, o que é claramente exemplificado em campanhas assistenciais lesivas aos interesses nacionais. A medida de proteção proposta fundamenta-se em tal consideração, devendo ser mantida.

Pela rejeição.

ES24003-0

DÁLTON CANABRAVA

PMDB

***** PARECER *****

Além desta Emenda, existem outras com o objetivo de suprimir o artigo 199, que autoriza a criação de novos impostos por parte da União e dos Estados.

Entendem seus Autores não haver justificção para um poder tributário ilimitado, pois é prejudicial à sociedade, gera intranquilidade e insegurança às atividades produtivas, desestimula novos investimentos e contraria o artigo 195 do próprio Substitutivo. Alega-se também que tanto a produção como as vendas já sofrem várias incidências, não havendo, pois, "campo aberto a novas tributações". Finalmente sustenta-se que o discricionarismo governamental, em matéria de criação de impostos, combinado com a existência crônica de déficit público, conduzirá fatalmente ao surgimento de muitos impostos, "sujeitando o cidadão a um sem número de injustiças".

Ora, a competência residual já existe na Constituição em vigor e não se observou nenhuma das distorções apontadas. Bem ao contrário, os impostos discriminados na Carta Magna permanecem como os grande componentes do Sistema Tributário. Um imposto não nasce do nada: pressupõe o aparecimento do respectivo fato gerador e a existência de base de cálculo próprio, ambos calcados na realidade econômica. Ademais, o substitutivo criou restrição fortíssima a arbitrariedade, ao proibir que os novos impostos repousem sobre os mesmos fatos geradores dos impostos expressamente discriminados em seu texto, e ao exigir quorum qualificado para a instituição de impostos novos.

Cabe, ainda, assinalar que os impostos a serem criados terão as mesmas limitações constitucionais dos impostos discriminados nos artigos 207, 209 e 210, todos sujeitos aos princípios delineados no texto do Substitutivo. Não há, portanto, incongruência com o artigo 195 nem, também, quebra das garantias dadas aos contribuintes.

Além disso, a competência residual constitui complementação indispensável a um bom Sistema de Impostos, tendo em vista o dinamismo da economia e a necessidade de preencher lacunas inevitáveis. Um bom exemplo estaria no crescimento do patrimônio das pessoas físicas, sem rendimentos que o justifiquem ou com rendimentos não tributáveis: o Poder Público, neste caso, poderia instituir o Imposto sobre o Patrimônio Líquido, restabelecendo a justiça fiscal.

Somos, assim, pela rejeição da Emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24003-0 DÁLTON CANABRAVA PMDB

ES24004-8 DÁLTON CANABRAVA PMDB
***** PARECER *****

A inclusa emenda, ao lado de outras, quer suprimir o 7. do art. 209, que estabelece que as alíquotas do ICMS, nas operações intra-estaduais, não podem ser inferiores às das interestaduais, salvo deliberação em contrário dos Estados, e que se reputam operações internas as interestaduais efetuadas para consumidor final.

Justifica ser um contra-senso inusitado conceder poderes aos Estados para deliberar contrariamente ao estabelecido em texto constitucional e que, no mérito, a matéria deve ser tratada pelo Senado.

A disposição poderia ser extirpada do texto constitucional.

Todavia, nova versão do Projeto repete o texto anterior.

ES24005-6 DÁLTON CANABRAVA PMDB
***** PARECER *****

Os Contribuintes e associados dos sindicatos patronais têm características muito diferentes daqueles dos sindicatos de empregados. Enquanto os primeiros são empresas, organizadas para a obtenção de lucros, os últimos são assalariados. As contribuições e anuidades que as empresas pagam aos seus sindicatos constituem custo dedutível do seu lucro operacional, enquanto que as que são pagas pelos empregados, que auferem, na sua maioria, rendimentos que se situam abaixo do limite de isenção do Imposto de Renda, oneram diretamente seus parcos rendimentos. É justo, portanto, que se dê tratamento tributário diverso às duas categorias de sindicatos.

Pela rejeição.

ES24006-4 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

A inclusa emenda pretende reduzir aos minerais a competência do Senado para fixar alíquotas do ICMS nas operações intra-estaduais, excluindo a energia elétrica, o petróleo e os combustíveis líquidos e gasosos dele derivados (art. 209, 5. II).

Justifica que a exclusão proposta da energia elétrica e do petróleo tem em vista permitir maior flexibilidade na fixação de alíquotas para esses dois produtos.

Nova versão do Projeto acolhe a pretensão, deixando apenas os minerais.

ES24007-2 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

Pela aprovação, tendo em vista que a sugestão contida na Emenda corresponde à orientação adotada pelo Relator.

ES24008-1 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

A inclusa Emenda, ao lado de outras, propõe que a lei complementar, referente ao ICMS, preveja simplesmente "definir os contribuintes" ou "relacionar seus contribuintes" ou "indicar categorias de contribuintes", no item I do 9o. do art. 209.

Justificam que aprimoram a redação; que não estabelecem a obrigatoriedade da extensão da base tributária; que tendo o Substitutivo passado a silenciar sobre os contribuintes do ICM no art. 209-III, não cabe à lei complementar definir outras categorias; que a emenda compatibiliza o texto com o citado dispositivo.

Procedem os argumentos. A Comissão de Sistematização simplificou o item para "definir seus contribuintes", na nova versão.

Pela aprovação.

ES24009-9 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A sugestão contida na Emenda, contribui para o aperfeiçoamento do Substitutivo. O dispositivo alterando, contudo, deverá sofrer ainda, modificações, em atendimento a outras emendas, também procedentes.
Pela aprovação parcial.

ES24010-2 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

A Emenda pretende aprimorar a redação do 2o. do art. 213, sem lhe modificar o conteúdo.
É o que ressalta da bem lançada Justificação. Há que acolhê-la.
Pela aprovação.

ES24011-1 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

Ressalvada a referência ao item I, e não ao item II do art. 203 do Substitutivo, feita na Emenda, concordamos com a sugestão feita pelo seu eminente Autor. A alteração proposta contribui para o aperfeiçoamento do Substitutivo.
Pela aprovação.

ES24012-9 FERNANDO BEZERRA COELHO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda objetiva introduzir alteração ao artigo 200, para que a lei instituidora do empréstimo compulsório dependa de aprovação por maioria absoluta de votos.
Entendo razoável a sugestão de quorum qualificado, tendo em vista que para a competência residual de impostos a medida foi adotada.
Haveria, assim, uniformidade de procedimento para a exigência compulsória de quantias nos casos em que não se tratasse de tributos expressamente discriminados no texto.
Pela aprovação.

ES24013-7 FRANCISCO DORNELLES PFL
***** PARECER *****

A Emenda tem por objetivo acrescentar parágrafo ao art. 195, pelo qual se estabelece que as "taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos".
Observa-se que a Emenda trata da matéria que, ao permitir clara e objetiva distinção entre os campos de incidência da taxa e do imposto, contribui efetivamente para uma racional e adequada aplicação de ambos os tributos e, conseqüentemente, para o próprio aprimoramento do sistema tributário.
Pela aprovação.

ES24014-5 ALOYSIO CHAVES PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES24015-3 ALOYSIO CHAVES PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição.
Os Constituintes acordaram ser a outorga de participação no resultado da exploração econômica objeto de ato normativo administrativo, tendo sido suprimido o artigo.

ES24016-1 ALOYSIO CHAVES PFL
***** PARECER *****

Dá nova redação ao art. 24 do Substitutivo do Relator e suprime o seu parágrafo único.
Achamos que a redação proposta restringe muito o alcance da ação popular e não concordamos com a supressão do parágrafo único do art. 24, mas sim com a sua inserção no caput do art. 24.
Pela rejeição.

ES24017-0 ALOYSIO CHAVES PFL
***** PARECER *****

A Emenda visa a dar nova redação ao art. 20 do Substitu-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24017-0	ALOYSIO CHAVES	PFL
tivo do Relator e pretende excluir do âmbito de incidência do "habeas corpus" as transgressões disciplinares. Concordamos com a sugestão. Pela aprovação.		
ES24018-8	ALOYSIO CHAVES	PFL
***** PARECER ***** Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.		
ES24019-6	ALOYSIO CHAVES	PFL
***** PARECER ***** Embora se reconheça, internacionalmente, a sinonímia das expressões constantes do item I do artigo 77, a Constituição é voltada sobretudo para as relações internas, nada obstando que neste âmbito se façam as distinções ali estabelecidas.		
ES24020-0	ALOYSIO CHAVES	PFL
***** PARECER ***** A emenda pretende a supressão do parágrafo 56 do art. 6o. do Substitutivo que estabelece a responsabilidade criminal das pessoas jurídicas.. Não concordamos com a proposta. Em certas circunstâncias, as pessoas jurídicas podem ser criminalmente responsáveis Pela rejeição.		
ES24021-8	ALOYSIO CHAVES	PFL
***** PARECER ***** Dá nova redação ao parágrafo único do art. 22 do Substitutivo do Relator. Não concordamos com a ampliação do limite temporal previsto no texto originário. Pela rejeição.		
ES24022-6	ALOYSIO CHAVES	PFL
***** PARECER ***** Opinando pela manutenção do texto originalmente consignado, não vemos como acolher a Emenda. Pela rejeição.		
ES24023-4	ALOYSIO CHAVES	PFL
***** PARECER ***** Pela rejeição. Os membros da Comissão acordaram sobre a redação adotada pelo Substitutivo.		
ES24024-2	JOSÉ SANTANA	PFL
***** PARECER ***** Dar nova redação ao art. 20 do Substitutivo do Relator a nosso ver, não aperfeiçoa o texto. Pela rejeição.		
ES24025-1	JOSÉ SANTANA	PFL
***** PARECER ***** Pela Rejeição. A Comissão preferiu outorgar aos Estados a Competência que não lhes sejam vedadas pela Constituição.		
ES24026-9	JOSÉ SANTANA	PFL
***** PARECER ***** A emenda apensa, ao lado de outras 37, subscritas por 52 Constituintes, querem impedir que os Estados e o Distrito Federal tenham a faculdade de instituir um adicional ao imposto sobre a renda e proventos até o limite de 5% do valor do imposto devido à União por pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas nos respectivos territórios. Para tanto, reivindicam a supressão do 1o. do art. 209 do Projeto de Constituição. Em seu conjunto, as 38 emendas supressivas arguem: que trata-se de mais uma pesada carga sobre os já sobrecarregados contribuintes; que se constitui numa dupla incidência do imposto que deve competir exclusivamente à União; que o próprio Projeto proíbe impostos novos que tenham fato gerador ou base		

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24026-9

JOSÉ SANTANA

PFL

de cálculo próprios de impostos discriminados (art. 199); que se caracteriza como uma agressão e exploração do Estado sobre o cidadão; que nunca se bitribute o já insignificante ganho dos assalariados, que a tributação adicional sobre valores já tributados pela União evidencia a prevalência dos Estados; que os Estados e o Distrito Federal seriam duas vezes beneficiados, pois já lhes está sendo assegurado perceber, da União, 21,5% do Fundo de Participação oriundo da arrecadação do imposto sobre renda e proventos; que a supressão visa a impedir que se agrave a carga tributária; que já é por demais alta a carga tributária do imposto de renda sobre a classe média; que o adicional configurará inequívoca bitributação, condenada pelas sociedades modernas e o Brasil; que o adicional elevará consideravelmente a carga tributária para as pessoas jurídicas e criará competitividade entre os Estados; que seria um "bis in idem" dificilmente suportável, mesmo porque o limite de 5% é bem elevado; que a inovação destoa da tradição do País, eleva a carga tributária sobre as empresas e os cidadãos e concorre para confundir a natureza do imposto pela atuação de diferentes esferas de competência sobre o mesmo tributo; que será especialmente o assalariado que pagará o imposto adicional, porque os mecanismos de cobrança e fiscalização são precários em relação a categorias com maior poder aquisitivo; que a Constituição já prevê a distribuição do Imposto de Renda entre a União e os Estados; que colocar-se-á mais um fiscal dentro da empresa, a tumultuar a vida do empresário; que a União tem outros meios de atender os Estados, bastando aumentar sua alíquota ou conceder um percentual maior na partilha; que a competência tributária concorrente gera bitributação e provoca conflitos entre os Estados da Federação, agravados pela não uniformidade do adicional, podendo ocasionar inclusive sérios problemas de ordem política; que até junho de 1987 o Estado de São Paulo foi responsável por 47% da arrecadação do imposto de renda e o Estado do Rio de Janeiro por 22%, concentração que se agravará com o adicional, ofensiva ao equilíbrio da Federação; que a dualidade tributária terá repercussões negativas nos mecanismos de arrecadação; que os Estados mais desenvolvidos deverão ser os grandes beneficiários do imposto adicional, aumentando o fosso que separa as regiões do País; que a fragilidade dos Estados mais pobres pode induzir seus governantes a tentar obter maior receita com o adicional, enquanto que os Estados ricos poderão se dar ao luxo de não utilizá-lo ou fazê-lo de forma suave; que no plano das empresas, o adicional poderá afugentar novos investimentos privados nos Estados subdesenvolvidos; que as sedes das empresas de âmbito nacional estão localizadas nos Estados de economia mais forte, ainda que seus rendimentos sejam auferidos por todo o território nacional, de forma que o adicional beneficiará o Estado da sede das empresas; que, portanto, as regiões periféricas estarão contribuindo para o aumento da arrecadação dos Estados mais ricos; que as mesmas distorções e injustiças serão registradas também nos rendimentos de pessoas físicas e nos rendimentos de capital tributados exclusivamente na fonte; que a tributação adicional sobre a retenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos dos assalariados provocará distorções na progressividade das tabelas, fazendo com que os mais pobres tenham uma carga do imposto adicional superior às dos mais ricos, contrariando o único do art. 195 do próprio Projeto; que a modalidade estadual do imposto sobre a renda, além de representar indesejável sobrecarga aos sofridos contribuintes, compromete ainda mais o debilitado equilíbrio que deve presidir o regime federativo, favorecendo a expansão do enriquecimento dos Estados já ricos; que a figura da bitributação, indesejável, pode ser suprida com a simples distribuição de receita arrecadada, sem que se perturbe o contribuinte com novos impostos; que por ser optativo o adicional, poderá ser arbitrário; que a indefinição do fato gerador do adicional presume que seja o mesmo do imposto de renda, resultando em bitributação; que a base de cálculo seria confundida com o

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24026-9

JOSÉ SANTANA

PFL

fato gerador, só pagando o adicional quem já foi onerado com o imposto; que é preciso se ater à propriedade dos mecanismos que resultem em maior receita para os Estados e à proteção do contribuinte; que um adicional ao imposto de renda, cobrável pelos Estados, restringe a competência da União no que concerne à legislação do mesmo imposto; que o Projeto já limita a parte da União em 54% do Imposto de Renda e 44% do Imposto Sobre Produtos Industrializados e que o adicional estadual ao Imposto de Renda representará diminuição maior dos recursos que a União deve dispor para atender a seus encargos; que o adicional somente beneficiaria os Estados mais ricos, enquanto que os menos desenvolvidos não contariam com matéria tributável expressiva, vislumbrando-se, aí, a possibilidade de "guerra fiscal" e suas danosas consequências mediante o recurso da não-incidência ou devolução do adicional para os investimentos atraídos; que os Estados foram fortemente aquinhoados na nova partilha tributária, sendo que o ICM absorve 5 impostos federais mais o ISS municipal, além do que lhes é revertido o Imposto Territorial Rural e lhes é conferido o Imposto Sobre Doações e Heranças e mantido o Imposto Sobre Veículos Automotores; que com a perda de receita pela União, terá que fazer aumento nos impostos de sua competência; que no ambiente inflacionário, recessivo e de dificuldades para todos os setores, o anúncio de adicional ao imposto de renda só pode contribuir para desagregar a economia e apressar o rompimento da tênue película que separa o País de distúrbios sociais; que o aumento de impostos incentivará a elevação dos preços, até antecedendo a qualquer medida efetiva do governo; que a reação psicológica do empresário, diante dos precedentes, será de alterar os preços, afetando os consumidores, as bolsas de valores e o mercado financeiro; que o progresso da humanidade está marcado pela luta para limitação do poder de tributar do Estado, de forma que qualquer acréscimo é um retrocesso; que o imposto de renda não deve ser fato gerador de outro tributo; que já existe uma participação dos Estados no imposto de renda, sem expor o contribuinte a novas obrigações acessórias, formulários e fiscalização; que o adicional representa uma bitributação, prática nefasta que deve ser repudiada; e que o adicional acarretará uma disputa tendo em vista a fixação de índices, de forma a incentivar a emigração entre os Estados, extremamente danosa aos Estados com menor poder econômico.

O fator positivo que se pode apontar para o Adicional ao Imposto de Renda, instituível pelos Estados, reside na potencialidade de aumento de sua receita tributária, a baixo custo, já que se apoiará nos lançamentos e na cobrança feitos pelo Governo Federal.

A Comissão de Sistematização está limitando as incidências aos lucros e aos ganhos e rendimentos de capital.

ES24027-7

JOSÉ SANTANA

PFL

***** PARECER *****

Propõe alteração na redação do parágrafo 41 do art. 6o..
A redação do Projeto permite que se alcancem os mesmos objetivos perseguidos pelo Autor da emenda.

ES24028-5

JOSÉ SANTANA

PFL

***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, em decorrência da supressão do dispositivo do texto do substitutivo do Relator.

ES24029-3

JOSÉ SANTANA

PFL

***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter algumas indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a sustentar a dimensão que lhe é atribuída como instrumento de proteção social, com escopo bem mais amplo do que aquele abrigado no âmbito da previdência. Assim sendo, e de forma coerente com o princípio de diversificação das fontes de financiamento,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24029-3 JOSÉ SANTANA PFL

optamos por manter a contribuição do empregador, sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro, pois as três bases constituem fatos geradores distintos.

Caberá à lei ordinária dispensar tratamento específico aos casos em que se revelar inaplicável a múltipla incidência.

Pela rejeição.

ES24030-7 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

Apesar do elevado alcance social buscado pela emenda, constitui-se a matéria da mesma objeto de legislação ordinária, dadas as peculiaridades do transporte urbano à uma realidade regional.

Pela rejeição.

ES24031-5 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

Pela aprovação.

Oportuna a inclusão da competência da União para legislar sobre seguros.

ES24032-3 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto constituinte, opinamos pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com a posição adotada pela Comissão de Sistematização.

ES24033-1 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição.

As excessões ao tempo de aposentadoria constante da Constituição deverá ser objeto de Lei Complementar.

ES24034-0 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A Emenda apresentada retira do texto constitucional dispositivos considerados relevantes para o desenvolvimento nacional.

Pela rejeição.

ES24035-8 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A emenda foi rejeitada porque optou-se por suprimir todo o artigo 233. O princípio maior de que o aproveitamento dos recursos minerais, hidráulicos e hídricos depende de autorização ou concessão da União já está contido no artigo 232. Assim como a determinação de que a lei ordinária especificará os critérios para concessão. Por isso não há necessidade de repetir que a lei determinará quando a concessão ou autorização é desnecessária.

Pela rejeição.

ES24036-6 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A emenda sob exame quer suprimir a imposição constitucional de que devam ser progressivas as alíquotas do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, previsto na competência dos Estados. Justifica que a progressividade atigirá somente as heranças de menor valor, pois as maiores estariam consubstanciadas nas sociedades e empresas "holdings", cuja transferência ocorre por formas diferentes da sucessão. Acrescenta que a legislação deve criar condições para que o crescimento da economia gere novas riquezas.

Na verdade, torna-se indiferente exigir na Constituição que o tributo seja progressivo sem estabelecer qualquer gradação. A decisão caberá à lei estadual respectiva e ela poderá atender formalmente à exigência estabelecendo diminuta ou alta progressividade.

Então, por economia de linguagem, a Carta Federal fica-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24036-6 JOSÉ SANTANA PFL

ria mais concisa se eliminasse a referência à vaga progressividade.

Nova versão do Projeto torna facultativa a progressividade em novo parágrafo entre o 3o. e 4o.

ES24037-4 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

Tendo em vista que o Art. 43, cuja redação se pretende alterar foi suprimido do Substitutivo a ser apresentado pelo Relator face ao acolhimento de outras Emendas para esse fim, deve a proposição ser considerada prejudicada.

Pela prejudicialidade.

ES24038-2 JOSÉ SANTANA PFL
***** PARECER *****

A emenda apensa, ao lado de outras 37, subscritas por 52 Constituintes, querem impedir que os Estados e o Distrito Federal tenham a faculdade de instituir um adicional ao imposto sobre a renda e proventos até o limite de 5% do valor do imposto devido à União por pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas nos respectivos territórios. Para tanto, reivindicam a supressão do 1o. do art. 209 do Projeto de Constituição.

Em seu conjunto, as 38 emendas supressivas arguem: que trata-se de mais uma pesada carga sobre os já sobrecarregados contribuintes; que se constitui numa dupla incidência do imposto que deve competir exclusivamente à União; que o próprio Projeto proíbe impostos novos que tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de impostos discriminados (art. 199); que se caracteriza como uma agressão e exploração do Estado sobre o cidadão; que nunca se bitribute o já insignificante ganho dos assalariados; que a tributação adicional sobre valores já tributados pela União evidencia a prevalência dos Estados; que os Estados e o Distrito Federal seriam duas vezes beneficiados, pois já lhes está sendo assegurado perceber, da União, 21,5% do Fundo de Participação oriundo da arrecadação do imposto sobre renda e proventos; que a supressão visa a impedir que se agrave a carga tributária; que já é por demais alta a carga tributária do imposto de renda sobre a classe média; que o adicional configurará inequívoca bitributação, condenada pelas sociedades modernas e o Brasil; que o adicional elevará consideravelmente a carga tributária para as pessoas jurídicas e criará competitividade entre os Estados; que seria um "bis in idem" dificilmente suportável, mesmo porque o limite de 5% é bem elevado; que a inovação destoa da tradição do País, eleva a carga tributária sobre as empresas e os cidadãos e concorre para confundir a natureza do imposto pela atuação de diferentes esferas de competência sobre o mesmo tributo; que será especialmente o assalariado que pagará o imposto adicional, porque os mecanismos de cobrança e fiscalização são precários em relação a categorias com maior poder aquisitivo; que a Constituição já prevê a distribuição do imposto de Renda entre a União e os Estados; que colocarse-á mais um fiscal dentro da empresa, a tumultuar a vida do empresário; que a União tem outros meios de atender os Estados, bastando aumentar sua alíquota ou conceder um percentual maior na partilha; que a competência tributária concorrente gera bitributação e provoca conflitos entre os Estados da Federação, agravados pela não uniformidade do adicional, podendo ocasionar inclusive sérios problemas de ordem política; que até junho de 1987 o Estado de São Paulo foi responsável por 47% da arrecadação do imposto de renda e o Estado do Rio de Janeiro por 22%, concentração que se agravará com o adicional, ofensiva ao equilíbrio da Federação; que a dualidade tributária terá repercussões negativas nos mecanismos de arrecadação; que os Estados mais desenvolvidos deverão ser os grandes beneficiários do imposto adicional, aumentando o fosso que separa as regiões do País; que a fragilidade dos Estados mais pobres pode induzir seus governantes a tentar obter maior receita com o adicional, enquanto que os Estados ricos

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24038-2

JOSÉ SANTANA

PFL

poderão se dar ao luxo de não utilizá-lo ou fazê-lo de forma suave; que no plano das empresas, o adicional poderá afugentar novos investimentos privados nos Estados subdesenvolvidos; que as sedes das empresas de âmbito nacional estão localizadas nos Estados de economia mais forte, ainda que seus rendimentos sejam auferidos por todo o território nacional, de forma que o adicional beneficiará o Estado da sede das empresas; que, portanto, as regiões periféricas estarão contribuindo para o aumento da arrecadação dos Estados mais ricos; que as mesmas distorções e injustiças serão registradas também nos rendimentos de pessoas físicas e nos rendimentos de capital tributados exclusivamente na fonte; que a tributação adicional sobre a retenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos dos assalariados provocará distorções na progressividade das tabelas, fazendo com que os mais pobres tenham uma carga do imposto adicional superior às dos mais ricos, contrariando o único do art. 195 do próprio Projeto; que a modalidade estadual do imposto sobre a renda, além de representar indesejável sobrecarga aos sofridos contribuintes, compromete ainda mais o debilitado equilíbrio que deve presidir o regime federativo, favorecendo a expansão do enriquecimento dos Estados já ricos; que a figura da bitributação, indesejável, pode ser suprida com a simples distribuição de receita arrecadada, sem que se pertube o contribuinte com novos impostos; que por ser optativo o adicional, poderá ser arbitrário; que a indefinição do fato gerador do adicional presume que seja o mesmo do imposto de renda, resultando em bitributação; que a base de cálculo seria confundida com o fato gerador, só pagando o adicional quem já foi onerado com o imposto; que é preciso se ater à propriedade dos mecanismos que resultem em maior receita para os Estados e à proteção do contribuinte; que um adicional ao imposto de renda, cobrável pelos Estados, restringe a competência da União no que concerne à legislação do mesmo imposto; que o Projeto já limita a parte da União em 54% do Imposto de Renda e 44% do Imposto Sobre Produtos Industrializados e que o adicional estadual ao Imposto de Renda representará diminuição maior dos recursos que a União deve dispor para atender a seus encargos; que o adicional somente beneficiaria os Estados mais ricos, enquanto que os menos desenvolvidos não contariam com matéria tributável expressiva, vislumbrando-se, aí, a possibilidade de "guerra fiscal" e suas danosas consequências mediante o recurso da não-incidência ou devolução do adicional para os investimentos atraídos; que os Estados foram fortemente aquinhoados na nova partilha tributária, sendo que o ICM absorve 5 impostos federais mais o ISS municipal, além do que lhes é revertido o Imposto Territorial Rural e lhes é conferido o Imposto Sobre Doações e Heranças e mantido o Imposto Sobre Veículos Automotores; que com a perda de receita pela União, terá que fazer aumento nos impostos de sua competência; que no ambiente inflacionário, recessivo e de dificuldades para todos os setores, o anúncio de adicional ao imposto de renda só pode contribuir para desagregar a economia e apressar o rompimento da tênue película que separa o País de distúrbios sociais; que o aumento de impostos incentivará a elevação dos preços, até antecedendo a qualquer medida efetiva do governo; que a reação psicológica do empresário, diante dos precedentes, será de alterar os preços, afetando os consumidores, as bolsas de valores e o mercado financeiro; que o progresso da humanidade está marcado pela luta para limitação do poder de tributar do Estado, de forma que qualquer acréscimo é um retrocesso; que o imposto de renda não deve ser fato gerador de outro tributo; que já existe uma participação dos Estados no imposto de renda, sem expor o contribuinte a novas obrigações acessórias, formulários e fiscalização; que o adicional representa uma bitributação, prática nefasta que deve ser repudiada; e que o adicional acarretará uma disputa tendo em vista a fixação de índices, de forma a incentivar a emigração entre os Estados, extremamente danosa aos Estados com menor poder econômico.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24038-2

JOSÉ SANTANA

PFL

O fator positivo que se pode apontar para o Adicional ao Imposto de Renda, instituível pelos Estados, reside na potencialidade de aumento de sua receita tributária, a baixo custo, já que se apoiará nos lançamentos e na cobrança feitos pelo Governo Federal.

A Comissão de Sistematização está limitando as incidências aos lucros e aos ganhos e rendimentos de capital.

ES24039-1

GUSTAVO DE FARIA

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda sugere a supressão do Art. 304. Optamos pela rejeição da proposta do nobre Constituinte por entendermos ser de fundamental importância a manutenção de dispositivo constitucional que represente uma efetiva garantia da defesa dos direitos das populações indígenas.

Pela rejeição.

ES24040-4

GUSTAVO DE FARIA

PMDB

***** PARECER *****

As emendas inclusas querem aditar parágrafo ao art. 209 do Projeto da Comissão de Sistematização, proibindo que sobre a energia elétrica, os combustíveis e lubrificantes, e os minerais possa ser instituído qualquer outro tributo além dos impostos sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços, sobre importação ou exportação e sobre vendas a varejo.

Em princípio, tendo sido distribuída à União, aos Estados e aos Municípios, cada imposto, a autonomia deve preservar a cada pessoa tributante decidir sobre a incidência ou isenção, desde que o objeto tributável esteja compreendido na possibilidade de incidência.

Como exceção, a nova versão para o projeto acolhe a pretensão da emenda.

ES24041-2

GUSTAVO DE FARIA

PMDB

***** PARECER *****

A presente Emenda foi aproveitada e reflete o pensamento da maioria dos constituintes.

Pela aprovação.

ES24042-1

GUSTAVO DE FARIA

PMDB

***** PARECER *****

A emenda foi rejeitada porque optou-se por suprimir todo o artigo 233. O princípio maior de que o aproveitamento dos recursos minerais, hidráulicos e hídricos depende de autorização ou concessão da União já está contido no artigo 232 e não precisa ser repetido. Por outro lado, considerou-se que os outros dispositivos não são de natureza verdadeiramente constitucional, e serão melhor definidas em lei ordinária.

Pela rejeição.

ES24043-9

GUSTAVO DE FARIA

PMDB

***** PARECER *****

Sugere a Emenda nova redação ao parágrafo 2o. do artigo 302, com o objetivo de estabelecer que a exploração das riquezas minerais em terras indígenas somente pode ser efetivada mediante autorização dos órgãos do Poder Público concedente, assegurada a destinação de percentual dos resultados da lavra, na forma do texto original.

Decidemo-nos, entretanto, pela redação constante do Segundo Substitutivo, visto ser, à nossa compreensão, a que mais adequadamente preserva os interesses nacionais e os direitos das populações indígenas.

Pela rejeição.

ES24044-7

GUSTAVO DE FARIA

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda sugere modificação na redação do 1o. do Art. 302. A sugestão não foi acatada por entendermos que a redação original contida no Anteprojeto contempla com mais eficácia

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24044-7 GUSTAVO DE FARIA PMDB

a defesa dos interesses das populações indígenas. Optamos pela manutenção da expressão "...e do Ministério Público..." por entendermos necessária, tendo em vista tratar-se de princípio que dispõe sobre atos que envolvam interesses indígenas.
Pela rejeição.

ES24045-5 THEODORO MENDES PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação.
Tendo em vista que os recursos minerais (minas, jazidas) são de propriedade da União, nada mais adequado do que prever-se na Lei Maior que o aproveitamento desses recursos far-se-á mediante concessão ou permissão.

ES24046-3 THEODORO MENDES PMDB
***** PARECER *****

A redação, pouco diferenciada da presente Emenda, dada ao 2o., do art. 231, redundará em resultados semelhantes ao pretendido pelo seu Autor.
Pela aprovação parcial.

ES24047-1 THEODORO MENDES PMDB
***** PARECER *****

Buscando introduzir um item no art. 77 do Projeto, visa a Emenda inscrever no catálogo da competência exclusiva do Congresso Nacional a fiscalização dos atos de concessão de lavra de recursos minerais.

Entendemos que a competência ora proposta embaraçaria de tal modo o processo de autorização de lavra, já notoriamente moroso, que só poderia trazer prejuízos à imperiosa necessidade de acelerarmos o processo de produção, tão necessário à economia do País.

Somos, assim, contrário à Emenda.

ES24048-0 JOSÉ ULÍSSES DE OLIVEIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda foi rejeitada porque optou-se por suprimir todo o artigo 233. O princípio maior de que o aproveitamento dos recursos minerais, hidráulicos e hídricos depende de autorização ou concessão da União já está contido no artigo 232. Este artigo também prevê que a lei ordinária especificará as condições para concessão, o que torna desnecessários os demais dispositivos constantes do artigo 233 do primeiro substitutivo. Por outro lado, cremos que os Estados e Municípios têm a mesma responsabilidade que a União na preservação do patrimônio ecológico do País e por isso não precisam receber compensação.

Pela rejeição.

ES24049-8 JOSÉ ULÍSSES DE OLIVEIRA PMDB
***** PARECER *****

A redação proposta para o "caput" do Art. 302 está correta. Entretanto, a redação original guarda coerência com todas as disposições do Capítulo VIII do Substitutivo, que constitui um todo homogêneo, não deixando qualquer margem para interpretações jurídicas dúbias ou contraditórias.

Por tais razões, a emenda deixa de ser acolhida.

Pela rejeição.

ES24050-1 JOSÉ ULÍSSES DE OLIVEIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda sugere modificação na redação do 1o. do Art. 302. A sugestão não foi acatada por entendermos que a redação original contida no Anteprojeto contempla com mais eficácia a defesa dos interesses das populações indígenas. Optamos pela manutenção da expressão "...e do Ministério Público..." por entendermos necessária, tendo em vista tratar-se de princípio que dispõe sobre atos que envolvam interesses indígenas.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24051-0 JOSÉ ULÍSSES DE OLIVEIRA PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação.
Tendo em vista que os recursos minerais (minas, jazidas) são de propriedade da União, nada mais adequado do que prever-se na Lei Maior que o aproveitamento desses recursos far-se-á mediante concessão ou permissão.

ES24052-8 JOSÉ ULÍSSES DE OLIVEIRA PMDB
***** PARECER *****

Atribuir-se ao Congresso Nacional a competência de fiscalizar os atos de concessão da lavra de recursos minerais em terras indígenas seria o estabelecimento de policiamento, pelo Legislativo, de seus próprios atos, já que, a teor do disposto no parágrafo 2. do art. 302, compete ao Congresso Nacional "autorizar" os atos previstos na emenda.

ES24053-6 RONALDO CARVALHO PMDB
***** PARECER *****

Pela Rejeição.
A Comissão preferiu outorgar aos Estados a Competência que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

ES24054-4 RONALDO CARVALHO PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194.
Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.
Pela rejeição.

ES24055-2 RONALDO CARVALHO PMDB
***** PARECER *****

Dar nova redação ao art. 20 do Substitutivo do Relator a nosso ver, não aperfeiçoa o texto.
Pela rejeição.

ES24056-1 CÁSSIO CUNHA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, em que pese a opinião do ilustre constituinte, conflita com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES24057-9 CÁSSIO CUNHA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Propõe alteração no parágrafo 31 do artigo 6o.. A redação do Projeto assegura o contraditório e a ampla defesa. A proposta do Autor é acolhida, pois, com outra redação, no Projeto.
Pela aprovação parcial.

ES24058-7 CÁSSIO CUNHA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Decide o Relator, diante da multiplicidade das propostas recebidas e das opções feitas como resultado de negociação, propor a aprovação parcial da presente emenda, por contribuir com a redação a ser dada ao novo substitutivo, fruto de amplo consenso.

ES24059-5 CÁSSIO CUNHA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Entende Relator haver acatado a presente Emenda, no seu mérito, ao adotar redação genérica, onde remete à Lei a regulamentação da matéria.
Optou, também, por disciplinar, nas Disposições Transitórias - Art. 67 do Substitutivo - os aspectos de prazos, objetos de polêmica.
Com tal medida, ficam atendidas, ao mesmo tempo, as emendas supressivas e aquelas de caráter modificativo - ainda que parcialmente.

ES24060-9 CÁSSIO CUNHA LIMA PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Em que pese a opinião do douto constituinte, opinamos pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com a posição adotada pela Comissão de Sistematização.

ES24061-7 CÁSSIO CUNHA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial.
A proposta encontra-se agasalhada genericamente no artigo 45.

ES24062-5 CÁSSIO CUNHA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda que se aumente o percentual das transferências federais ao Fundo de Participação dos Municípios, redundando em aumento global do montante que a União há-de entregar, do produto da arrecadação do IR e do IPI, consoante o art. 213, item I, letra "b".

São ponderáveis os argumentos aduzidos, no sentido de fazer valer as necessidades financeiras dos Municípios.

Todavia, no quadro nacional das carências de recursos, o quinhão atribuído ao FPM nas transferências federais já é o máximo a que se pode chegar, sob pena do desequilíbrio financeiro da própria União.

Pela rejeição.

ES24063-3 CÁSSIO CUNHA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24064-1 CÁSSIO CUNHA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Cuida a emenda da obrigatoriedade do alistamento eleitoral e do voto facultativo.

O substitutivo acolhe a proposta do alistamento eleitoral obrigatório.

No que diz respeito ao voto facultativo, entendemos que sua prática poderia ser prejudicial à representatividade política e popular dos eleitos. As grandes abstenções poderiam levar ao poder minorias radicais e comprometer a lisura dos pleitos devido à corrupção eleitoral.

Somos, portanto, contrários ao voto facultativo.

No entanto, somos pela facultatividade do alistamento e voto apenas para os analfabetos e os maiores de setenta anos.

Pela aprovação parcial.

ES24065-0 CÁSSIO CUNHA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A proposta contribui para o aprimoramento dos objetivos sociais do texto, devendo ser aprovada, na forma do Substitutivo.

Pela aprovação.

ES24066-8 CÁSSIO CUNHA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do parágrafo 13 do art. 60. do Substitutivo do Relator.

A proposta é procedente e oportuna.

Pela aprovação.

ES24067-6 CÁSSIO CUNHA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação ao art. 193.

A proposta contida na Emenda parece-nos conflitante em seus termos, pois o afirma o caput é negado pelo parágrafo único.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24068-4 CÁSSIO CUNHA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Tendo proposto à aceitação, para o art. 2o., emendas que apenas fazem a junção do art. 2o. com o 1o., e de outras que incluem entre as unidades da Federação apenas os Estados e o Distrito Federal, só podemos, por absoluta coerência, ser pela rejeição desta emenda.

ES24069-2 CÁSSIO CUNHA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Tem em vista a Emenda reduzir de 35 para 25 anos a idade mínima para a candidatura ao Senado da República.

Entendemos que a candidatura para o Senado da República deve estar restrita aos cidadãos mais maduros. A idade de trinta e cinco anos pressupõe isso e, ademais, permite que o candidato já possua maior experiência parlamentar, eis que viabilizada sua candidatura para a Câmara Federal e para outras representações políticas mais cedo, com limites menores de idade para outros cargos eletivos.

Pela rejeição.

ES24070-6 CÁSSIO CUNHA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Tendo proposto à aceitação, para o art. 2o., emendas que apenas fazem a junção do art. 2o. com o 1o., e de outras que incluem entre as unidades da Federação apenas os Estados e o Distrito Federal, só podemos, por absoluta coerência, ser pela rejeição desta emenda.

ES24071-4 CÁSSIO CUNHA LIMA PMDB
***** PARECER *****

O dispositivo da Emenda, embora revele o elevado descortino do proponente, poderá figurar mais adequadamente, de acordo com a tradição do direito brasileiro, no corpo da legislação ordinária e complementar.

Pela rejeição.

ES24072-2 CÁSSIO CUNHA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES24073-1 AGASSIZ ALMEIDA PMDB
***** PARECER *****

Acolhida no mérito, nos termos do Substitutivo do Relator. Trata-se de disposição que obteve o apoio consensual em todos os foros em que a matéria foi submetida a apreciação.

ES24074-9 AGASSIZ ALMEIDA PMDB
***** PARECER *****

A enumeração constante do artigo 116 não é exaustiva, compreendendo-se a violação da soberania nacional no conceito amplo dos atos atentórios à Constituição.

ES24075-7 AGASSIZ ALMEIDA PMDB
***** PARECER *****

O acréscimo sugerido pela emenda ao dispositivo sobre a propriedade privada pertence ao âmbito da legislação ordinária, que deverá regulamentar a matéria, conforme prevê a redação dada pelo Substitutivo.

Pela rejeição.

ES24076-5 AGASSIZ ALMEIDA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe que vedação de interferência do Poder Público sobre a organização sindical se estenda às cooperativas.

Mas as cooperativas nada têm a ver com a organização sindical, objeto das disposições do art. 9o., do Substitutivo.

Somos pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24077-3 AGASSIZ ALMEIDA PMDB
***** PARECER *****

O objetivo da proposição já se encontra suficientemente contemplado pelo Substitutivo. Concluímos pela prejudicialidade da Emenda.

ES24078-1 AGASSIZ ALMEIDA PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES24079-0 AGASSIZ ALMEIDA PMDB
***** PARECER *****

A emenda, em parte, concorre para o aperfeiçoamento do texto do Substitutivo do Relator, razão porque opinamos pela aprovação parcial.
Pela aprovação parcial.

ES24080-3 AGASSIZ ALMEIDA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a acrescentar no Título X do Substitutivo - Das Disposições Transitórias, artigo preceituando a implantação do Ministério da Defesa, no prazo de cento e oitenta dias, após a promulgação da Carta Magna.
Não obstante as razões expendidas, preferimos manter o texto do Substitutivo, que nos parece mais adequado.
Pela rejeição.

ES24081-1 AGASSIZ ALMEIDA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe que vedação de interferência do Poder Público sobre a organização sindical se estenda às cooperativas.
Mas as cooperativas nada têm a ver com a organização sindical, objeto das disposições do art. 9o., do Substitutivo.
Somos pela rejeição.

ES24082-0 AGASSIZ ALMEIDA PMDB
***** PARECER *****

A supressão não se justifica, pois é indispensável o estabelecimento de normas gerais a serem adotadas para maior eficiência das Forças Armadas.
Pela rejeição da Emenda.

ES24083-8 AGASSIZ ALMEIDA PMDB
***** PARECER *****

Intenta a presente proposição conceder aposentadoria por tempo de serviço após 35 anos de trabalho para o homem e 30 para a mulher.
Trata-se de medida procedente e que deve merecer a nossa acolhida.
Pela aprovação.

ES24084-6 AGASSIZ ALMEIDA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda retira do texto Constitucional dispositivos considerados relevantes para a soberania, a segurança e o desenvolvimento nacional.
Pela rejeição.

ES24085-4 AGASSIZ ALMEIDA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24086-2 AGASSIZ ALMEIDA PMDB
***** PARECER *****

Entendemos que a emenda em foco - ES29998-1 - está plena-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24086-2

AGASSIZ ALMEIDA

PMDB

mente atendida no Capítulo I do Título II, que trata dos direitos individuais e coletivos, assegurada ampla liberdade de reunião e culto, a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à integridade física e moral, à liberdade, à segurança e à propriedade, assim como os direitos e obrigações do cidadão face à ordem democrática.

ES24087-1

NILSON GIBSON

PMDB

***** PARECER *****

O ilustre Constituinte pretende suprimir, do artigo 263 do substitutivo do Relator, a expressão "e Saúde Ocupacional" argumentando que "o Sistema Nacional único de Saúde tem como alvo o ser humano (a saúde pública), enquanto o alvo da Saúde Ocupacional é o Trabalhador".

Creemos ser equivocada a interpretação e a dissociação desagregadora dos conceitos de pessoa e trabalhador, pois todo trabalhador é pessoa e, portanto, na interpretação do nobre Constituinte, alvo do Sistema único de Saúde.

Por estar consignado no artigo 7o., item XVII como direito dos trabalhadores a Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, necessário se faz a determinação de como este direito poderá ser assegurado, no caso, através do Sistema único de Saúde.

Entende o relator que a definição de Sistema único não o VINCULA a um determinado ministério, ainda que a idéia de sistema implique também na possibilidade da existência de subsistemas, ligados a vários ministérios.

Quanto ao termo "Saúde Ocupacional esta foi a expressão de escolha do Comitê Misto, da OIT e OMS, reunido em Genebra, no ano de 1957, para designar, justamente, o conjunto de ações que envolvem a saúde, a higiene e a segurança do trabalho. Não é um anglicismo, portanto, mesmo porque a etimologia de "saúde" e ocupacional" não é anglo-saxônica, mas, sim, latina.

O próprio comitê da OIT e OMS reunido em Genebra, em 1957, estabeleceu os seguintes objetivos para a Saúde Ocupacional, que a conceituam e estabelecem o seu âmbito de atuação:

- 1 - promover e manter o mais alto grau de bem estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as ocupações;
- 2 - prevenir todo o prejuízo causado à saúde dos trabalhadores pelas condições do seu trabalho;
- 3 - proteger os trabalhadores, em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a sua saúde;
- 4 - colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha às suas aptidões fisiológicas e psicológicas;
- 5 - em suma, adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho.

O que transparece nestes 5 itens é a perenidade do propósito de se resguardar a saúde do homem, do trabalhador, por reconhecer-se que as condições de trabalho e o ambiente onde ele exerce a sua ocupação são potencialmente morbígenos. Depreende-se, que a segurança do trabalho é uma condição preventiva do acidente de trabalho que leva o trabalhador a um trauma ou a uma determinada patologia. A engenharia de Segurança do Trabalho, conquanto nobre e respeitável pela sua ação no contexto da Saúde Ocupacional, é apenas uma disciplina auxiliar, dentre tantas outras, como a enfermagem do Trabalho, a toxicologia, a ergonomia, etc., com vistas a preservação da integridade física e mental da pessoa que trabalha, junto à medicina do trabalho, promovendo, protegendo e recuperando a saúde.

Quanto ao argumento levantado de como ficariam as "Negociações Coletivas na área de Segurança do Trabalho", apenas reafirmamos que a saúde não pode ser vendida ou negociada, pois é o mais fundamental dos direitos e dos bens do ser humano, portanto, as condições de segurança e higiene que garantem a saúde, também não podem ser suscetíveis de qual-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24087-1 NILSON GIBSON PMDB

quer negociação.

A OMS recomenda que as ações de saúde ocupacional e a sua vigilância epidemiológica integrem a rede básica de saúde, mesmo porque, a saúde ocupacional é um segmento da saúde pública, assim considerada pela OMS.

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES24088-9 CAIO POMPEU PMDB
***** PARECER *****

O artigo foi suprimido, pois a sua proposta já está contemplada em outros dispositivos do Capítulo. Seu detalhamento e elementos secundários serão tratados pela lei ordinária. Pela rejeição.

ES24089-7 CAIO POMPEU PMDB
***** PARECER *****

Cuida a emenda da obrigatoriedade do alistamento eleitoral e do voto facultativo.

O substitutivo acolhe a proposta do alistamento eleitoral obrigatório.

No que diz respeito ao voto facultativo, entendemos que sua prática poderia ser prejudicial à representatividade política e popular dos eleitos. As grandes abstenções poderiam levar ao poder minorias radicais e comprometer a lisura dos pleitos devido à corrupção eleitoral.

Somos, portanto, contrários ao voto facultativo.

No entanto, somos pela facultatividade do alistamento e voto apenas para os analfabetos e os maiores de setenta anos.

Pela aprovação parcial.

ES24090-1 CAIO POMPEU PMDB
***** PARECER *****

A aprovação da redação proposta entraria em conflito com as disposições do art. 13, parágrafo 2o., que determinam o voto obrigatório. Pela rejeição.

ES24091-9 WALMOR DE LUCA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe que se acrescente um item III ao art. 213, para aumentar as hipóteses de transferências federais oriundas do produto da arrecadação de determinados impostos.

Acontece que - inobstante os respeitáveis argumentos da Justificação - o que se pretende regular como nova repartição de receitas tributárias peca por falta de supedâneo na competência da União, à vista do elenco de impostos constante no art. 207.

Pela prejudicialidade.

ES24092-7 WALMOR DE LUCA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.

O tempo proposto pela Emenda para prescrição de direitos minerários - dois anos, não se coaduna com as características específicas de maturação da atividade mineral, pelo que somos pela rejeição da Emenda.

ES24093-5 WALMOR DE LUCA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa ao controle das importações de insumos necessários à indústria farmacêutica.

Trata-se de mais uma intervenção do Estado na economia.

A preocupação do Constituinte é justa, mas não deve constar do texto constitucional devendo ser matéria de lei ordinária.

Pela rejeição.

ES24094-3 WALMOR DE LUCA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a criação, pelo Estado, de laboratórios de

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24094-3 WALMOR DE LUCA PMDB

referência para controle de alimentos, medicamentos e outros produtos de consumo e uso humano.

A nosso ver, trata-se de matéria a ser tratada no âmbito da lei ordinária ou, mais precisamente na regulamentação do Sistema Único da Saúde.

Somos, pois, pela sua rejeição.

ES24095-1 WALMOR DE LUCA PMDB
***** PARECER *****

A consistência interna do texto constitucional impede que seja acatada a sugestão já que colide frontalmente com o direito assegurado no título II, cap. I de propriedade de marcas e patentes.

Pela rejeição.

ES24096-0 WALMOR DE LUCA PMDB
***** PARECER *****

Através da presente Emenda é proposto o acréscimo de um item no catálogo da competência do Congresso Nacional para legislar, com a sanção do Presidente da República, com a seguinte redação:

"Apreciar em regime de urgência a assunção de dívidas externas e as condições de negociação da dívida atual".

O próprio objetivo da preceituação sugerida deixa ver que se trataria de matéria objeto de exame e deliberação exclusivos do Congresso, como se deduz da utilização do verbo "apreciar". Por esta razão não vemos como aceitar a Emenda, que busca introduzir no texto constitucional preceituação que corresponderia a matéria a ser legislada mediante Resolução, mas que se sugere legislável mediante lei.

Pela rejeição.

ES24097-8 WALMOR DE LUCA PMDB
***** PARECER *****

Não obstante os elevados propósitos do autor da emenda, no sentido de dar tratamento constitucional a determinados aspectos referentes à dívida externa, o entendimento havido no âmbito da Comissão de Sistematização é de que a esse nível de detalhamento a matéria deva ser objeto de legislação complementar e ordinária.

Pela rejeição.

ES24098-6 WALMOR DE LUCA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe medida extremamente justa, que merece acolhimento, salvo na parte relativa à ccontagem em dobro do período aquisitivo.

Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES24099-4 WALMOR DE LUCA PMDB
***** PARECER *****

A matéria constante da presente emenda é típica da legislação infraconstitucional.

Pela rejeição.

ES24100-1 WALMOR DE LUCA PMDB
***** PARECER *****

Trata a emenda de matéria que, sem sombra de dúvida, deve ser prevista em lei ordinária.

Pela rejeição.

ES24101-0 WALMOR DE LUCA PMDB
***** PARECER *****

Não se nos afigura de boa técnica legislativa que a Constituição regule, caso a caso, as hipóteses de concessão de aposentadoria especial. O mais correto é que a matéria seja objeto de lei ordinária, porquanto diversas são as categorias alcançadas pelo benefício e variável o tempo de serviço relativo a cada uma.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24101-0 WALMOR DE LUCA PMDB

ES24102-8 WALMOR DE LUCA PMDB
***** PARECER *****

A emenda trata de vários assuntos como monopolização da previdência pelo Poder Público, permissão de previdência complementar somente a empregados de uma mesma empresa, fontes de custeio da previdência, etc.

Entendemos que os assuntos acima referidos são muito complexos, devendo, por isso, ser regulados por lei ordinária.

Pela rejeição.

ES24103-6 WALMOR DE LUCA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.

O tamanho da propriedade, isoladamente, não é critério suficiente para avaliar se a propriedade rural cumpre ou não sua função social.

ES24104-4 WALMOR DE LUCA PMDB
***** PARECER *****

O texto do Projeto remete para a legislação ordinária o tratamento das questões relacionadas com a rescisão ou reversão das concessões para a prestação de serviços públicos, que deverá detalhar os condicionantes a serem compostos, em função da natureza particular de cada modalidade de serviço público, e não genericamente como pretende a Emenda.

Pela rejeição.

ES24105-2 WALMOR DE LUCA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.

A Emenda oferece restrições à propriedade imobiliária urbana, em termos de limitação de área, arguindo benefícios sociais. Os fins colimados pela Emenda serão atingidos de forma ampla e eficaz, através dos dispositivos referentes à função social da propriedade, na forma do Substitutivo.

ES24106-1 WALMOR DE LUCA PMDB
***** PARECER *****

Pretende a emenda em exame assegurar à mulher trabalhadora rural o direito à filiação à Previdência Social e ao gozo dos benefícios previdenciários, independentemente do seu estado civil.

A nosso ver, a emenda encontra-se prejudicada, porquanto, a partir do momento em que se torna trabalhadora rural, automaticamente passa à condição de segurada obrigatória da Previdência Social.

Pela prejudicialidade.

ES24107-9 WALMOR DE LUCA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe a "expropriação sem indenização" para os imóveis que não cumprem a sua função social.

No nosso entender, não há viabilidade política para a implementação da proposta.

Pela rejeição.

ES24108-7 WALMOR DE LUCA PMDB
***** PARECER *****

A estabilidade, entendida como a garantia de permanência no emprego e, como contraposição ao livre arbítrio do empregador de despedir o empregado, tornou-se, artificialmente, uma momentosa e controversa questão, porquanto, segmentos expressivos das categorias envolvidas têm se manifestado, reiteradamente, por uma solução harmoniosa do problema.

Na verdade, o que quer o empregado é ver limitado aquele arbítrio e, não, como se propala enganadamente, ter a garantia irrestrita de permanecer no emprego contra a vontade do empregador. Consciente de que é parte vital e inalienável da

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24108-7

WALMOR DE LUCA

PMDB

própria atividade empresarial, sabe que não pode ser tratado como uma simples peça, um instrumento ou máquina que, após usada, é jogada fora como inservível.

De sua parte, não interessa ao empregador inspirar desassossego ou insegurança ao seu empregado, pois esses são fatores comprovados da baixa produtividade. A prática, a experiência, o conhecimento técnico, a identificação do empregado com os objetivos maiores da empresa, significam para ela um patrimônio insubstituível. Investe o empresário em recursos humanos, buscando habilitar e aprimorar a qualificação profissional de seus empregados. Por tudo isso, é elementar que seja virtualmente contrário à rotatividade da sua mão-de-obra, fator absolutamente negativo para os resultados do empreendimento.

Posta a questão nestes termos, não há porque se trazer para a relação empregatícia, fundada na bilateralidade do contrato, uma condição unipessoal, paternalista e impositiva, que, ao longo do tempo, sempre foi causa de tormentosas demandas judiciais.

Assim, pelo cotejo de centenas de Emendas que, em todas as fases da elaboração deste Projeto foram apresentadas, estamos oferecendo fórmulas conciliatórias que refletem a tendência majoritária dessas propostas, aceita por lideranças de categorias econômicas e profissionais que, diuturnamente, vêm se manifestando por todos os meios de comunicação: é a vedação da despedida imotivada ou sem justa causa, em termos a serem definidos pela legislação ordinária.

ES24109-5

WALMOR DE LUCA

PMDB

***** PARECER *****

Pretende, a Emenda, a inclusão na competência da União, de imposto sobre minerais, imposto este da competência dos Estados e do Distrito Federal (item III do art. 209 do SUBSTITUTIVO do Relator - Projeto de Constituição), para tanto incluindo item IV ao art. 207.

Assim, o que pretende a Emenda traria desequilíbrio ao sistema tributário nacional, porquanto, diminuiria as receitas tributárias aos Estados e do Distrito Federal.

Pela rejeição.

ES24110-9

NELSON SEIXAS

PDT

***** PARECER *****

A Emenda propõe que a responsabilidade penal dos deficientes mentais seja determinada em função de sua idade mental. É matéria já prevista na legislação penal.

Pela rejeição.

ES24111-7

NELSON SEIXAS

PDT

***** PARECER *****

A medida proposta na Emenda, embora louvável, não deve figurar no texto constitucional pelo seu caráter impositivo. Com base no 1º do artigo 6º, caberá ao Estado, através de lei ordinária, sempre mais flexível, disciplinar o assunto.

ES24112-5

NELSON SEIXAS

PDT

***** PARECER *****

Cuida-se de alteração redacional superada pelo texto do Projeto do Relator.

Pela rejeição.

ES24113-3

NELSON SEIXAS

PDT

***** PARECER *****

A Emenda dispõe sobre normas de construção e de fabricação de veículos e adaptação dos já existentes às necessidades das pessoas deficientes.

Considerando-se o interesse social de que se reveste a proposta, deve-se, entretanto, convir que a mesma não constitua matéria constitucional, devendo ser remetida à legislação ordinária.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24113-3 NELSON SEIXAS PDT

ES24114-1 NELSON SEIXAS PDT

***** PARECER *****

A emenda pretende dar nova redação ao 5o. do art. 6o. do substitutivo, alterando-lhe o conteúdo.

Pela própria sistemática adotada para a elaboração do substitutivo, não podemos acatar a sugestão oferecida na emenda.

Pela rejeição.

ES24115-0 NELSON SEIXAS PDT

***** PARECER *****

Merece especial destaque o fato de que, pela primeira vez na história do constitucionalismo brasileiro, as ações de assistência Social passam a constituir uma Seção específica na estrutura do texto constitucional. Trata-se, a nosso ver, de opção não somente coerente com o espírito tuitivo do Projeto no campo social, mas principalmente sintonizada com a realidade da marginalidade e aguda carência Socio-econômica que atinge a grande maioria da população brasileira. Norteada pelos princípios de elaboração constitucional, a seção relativa ao segmento assistencial do sistema de Seguridade procura estabelecer os delineamentos programáticos básicos que deverão pautar as ações públicas e privadas no Setor, evitando-se detalhamentos e especificações passíveis de mais adequado tratamento via legislação ordinária ou planejamento de política social. Assim sendo, deixamos de acolher a sugestão do ilustre autor, não obstante seus inegáveis méritos, na certeza de que a mesma poderá vir a ser retomada em outras instâncias do processo de construção do novo Sistema de Seguridade Social em nosso país.

Pela rejeição.

ES24116-8 NELSON SEIXAS PDT

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24117-6 NELSON SEIXAS PDT

***** PARECER *****

A Emenda propõe o aditamento de parágrafo, onde couber, no Capítulo I, "Dos Direitos e Garantias Individuais."

Sua concepção redacional envolve um equívoco, pois o reconhecimento da igualdade de direitos não exclui as pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial.

Dai a não necessidade de dispositivo a respeito.

Pela rejeição.

ES24118-4 NELSON SEIXAS PDT

***** PARECER *****

O Substitutivo acolheu o princípio da vinculação de recursos de impostos como meio de assegurar recursos financeiros adequados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Pela aprovação parcial.

ES24119-2 NELSON SEIXAS PDT

***** PARECER *****

A ampliação das imunidades contraria tendência crescente dos Senhores Constituintes, manifestanda desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.

Pela rejeição.

ES24120-6 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A emenda propõe alteração do art. 194.
Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.
Pela rejeição.

ES24121-4 GANDI JAMIL PFL
***** PARECER *****

O texto do substitutivo do relator contempla, de forma diversa e parcialmente, as matérias que são objetivos da emenda. Pela aprovação.

ES24122-2 GANDI JAMIL PFL
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24123-1 GANDI JAMIL PFL
***** PARECER *****

Esta Emenda intenta que "São isentos do Imposto sobre a Renda os proventos de aposentadoria."
A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário atualmente adotado pelos Constituintes.
Pela rejeição.

ES24124-9 GANDI JAMIL PFL
***** PARECER *****

A emenda em apreço pretende reduzir substancialmente o tempo de trabalho exigido para a concessão de aposentadoria por tempo de serviço.
A nosso ver, é injustificável tal pretensão, eis que, segundo dados do IBGE, aumentou sensivelmente, nas últimas décadas, a média de vida da população brasileira.
Não bastasse essa circunstância, a medida traria sérios problemas para o sistema previdenciário, portanto estaríamos aposentando precocemente uma verdadeira legião de segurados.
Pela rejeição.

ES24125-7 GANDI JAMIL PFL
***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto Constituinte, opino pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES24126-5 GANDI JAMIL PFL
***** PARECER *****

A alteração pretendida pela emenda na duração do mandato dos Senadores, para fazê-lo coincidir com o do Presidente da República, não traria, a nosso ver, as vantagens óbvias indicadas na justificação. Da mesma forma, não significariam progressos as demais inovações propostas em relação aos membros da Câmara Alta, mormente por preverem alternativas conjunturais divorciados da realidade política.

ES24127-3 GANDI JAMIL PFL
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24128-1 GANDI JAMIL PFL
***** PARECER *****

Se o Sistema Financeiro da Habitação está falho, não cumprindo suas finalidade, cabe ao Estado, através de medidas administrativas, corrigir suas deficiências. Instituir outro programa paralelo, não nos parece ser a melhor solução, pois correríamos o risco de incidir duplamente em erro.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24128-1 GANDI JAMIL PFL

ES24129-0 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

Visa a Emenda incluir dispositivo no Capítulo do Sistema Tributário Nacional, pelo qual se estabelece a instituição de tratamento diferenciado para as microempresas, especialmente em relação as suas obrigações tributárias.

Com base em numerosas emendas apresentadas ao Projeto de Constituição, incluímos, no Capítulo I do Título VIII, dispositivo que estabelece tratamento jurídico diferenciado para as pequenas empresas e as de pequeno porte, em relação as suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias.

Nota-se, portanto, que os objetivos da presente Emenda guardam consonância com o dispositivo acima referido, razão pela qual nos manifestamos pela sua aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES24130-3 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

A Emenda propõe a redução da maioridade para os dezoito anos, com a habilitação total para todos os atos da vida civil. Estudos científicos comprovam a impossibilidade de um amadurecimento total aos dezoito anos, mormente no que se refere ao patrimônio, ao casamento e às responsabilidades econômicas e financeiras.

Pela rejeição.

ES24131-1 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

Pretende o autor permitir aos maiores de dezesseis anos, o direito de alistar-se eleitores e de votar.

Entendemos que nessa idade, o jovem ainda não adquiriu a maturidade necessária para o exercício do voto, apesar da modernização dos meios de comunicação e dos recursos da formação.

Pela rejeição.

ES24132-0 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.

Pela aprovação parcial.

ES24133-8 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

Intenta o autor da emenda garantir ao segurado a aposentadoria com proventos de valor igual à maior remuneração percebida nos últimos 12 meses de serviço.

Em que pesem tais argumentos, o nosso ponto de vista é no sentido de que o cálculo do benefício incida sobre a média dos 36 últimos salários do trabalhador, corrigidos mês a mês.

A forma de cálculo que estamos propondo é mais sensata e suportável aos cofres da Presidência Social.

Pela rejeição.

ES24134-6 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

A Emenda pretende que se enfatize o caráter de publicidade dos concursos para ingresso na magistratura, bem como seja excluída a participação do Ministério Público na realização de tais concursos.

Pelas razões invocadas pelo ilustre constituinte, a Emenda merece ser acolhida.

Pela aprovação.

ES24135-4 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

Mantendo o Substitutivo as disposições emendadas, opinaremos pela rejeição. Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24135-4 GANDI JAMIL PFL

ES24136-2 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.

Pela rejeição.

ES24137-1 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

Tem em vista a Emenda a inclusão de um artigo no Capítulo do Poder Legislativo - Seção relativa às atribuições do Congresso Nacional, especificando que a contratação de empréstimos externos fica condicionada obrigatoriamente à existência de plano específico de aplicação.

Como, tantas vezes, a contratação de empréstimos externos decorre de renegociação de dívida, não haveria como o governo concertá-los se a exigência prevista na Emenda fosse inafastável. Somos, por esta razão, contrário à aprovação da Emenda.

ES24138-9 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

A Emenda propõe dar atribuição às Polícias Militares.

No Art. 194, 3o. do Substitutivo está parcialmente atendida a sugestão, sendo porém, atribuição da legislação estadual a definição de suas atribuições.

Pela rejeição.

ES24139-7 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

Pretende a Emenda estabelecer aos Substitutivos os direitos a serem resguardados aos Titulares das Serventias de Foco Judicial a serem estatizados.

Trata-se, na verdade, de pretensão inaceitável, pois inexistente direito adquirido por parte daqueles que, à época da estatização não estiverem à frente da respectiva serventia.

A medida, além disso, adiará por longo período de tempo os efeitos da estatização.

Pela rejeição.

ES24140-1 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

A matéria, objeto da presente Emenda, já foi discutida exaustivamente, não merecendo acolhida da maioria dos membros da Comissão de Sistematização. Assim, somos pela rejeição.

ES24141-9 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

A Emenda sugere a inclusão de parágrafo ao artigo 209 para determinar que " a transferência de quotas dos tributos federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios fica condicionada à apresentação, por parte destes, de Plano Específico de Aplicação das verbas dessas quotas ".

Ora, a filosofia do Substitutivo é o de preservar ao máximo a autonomia dos Estados e dos Municípios, colocando ponto final na centralização excessiva da União que vem sendo praticada há anos.

Nesse sentido foi concebido o artigo 215, que veda qualquer condição ou restrição à entrega e ao emprego dos recursos partilhados ou transferidos.

Pela rejeição.

ES24142-7 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

A matéria prevista na Emenda melhor será disciplinada na legislação a que se refere o parágrafo 1o. do art. 171 do

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24142-7 GANDI JAMIL PFL

Substitutivo.
Pela rejeição.

ES24143-5 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

A Emenda propõe a adição de dispositivo referente à capacidade de dirigir veículos automotores, a partir dos dezesseis anos.

A matéria, a nosso ver, é típica da legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES24144-3 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24145-1 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a instituição da Zona Franca de Ponta Porã (MS) e a instalação da Superintendência do Desenvolvimento de Ponta Porã - SUDEPORÃ.

A experiência vitoriosa da criação da Zona Franca de Manaus, por certo, terá inspirado a Emenda. A nosso ver, entretanto, seria prudente que a providência não deveria depender de lei, como aconteceu com a Zona Franca de Manaus, instituída pelo Decreto-lei no. 288, de 28 de fevereiro de 1967, após demorados estudos de viabilidade.

Pela rejeição.

ES24146-0 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação do art. 246 do Substitutivo.

A proposta não aperfeiçoa o texto do Projeto.

Pela rejeição.

ES24147-8 GANDI JAMIL PFL

***** PARECER *****

Pela rejeição. A emenda não encontra abrigo na orientação adotada pela Comissão de Sistematização.

ES24148-6 VIVALDO BARBOSA PDT

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24149-4 VIVALDO BARBOSA PDT

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES24150-8 VIVALDO BARBOSA PDT

***** PARECER *****

A ampliação das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes, manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.

ES24151-6 VIVALDO BARBOSA PDT

***** PARECER *****

A emenda propõe a extensão do seguro social a todos os

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24151-6 VIVALDO BARBOSA PDT

trabalhadores.

O projeto já atende à pretensão do autor da emenda, através do princípio da universalização da cobertura da Seguridade Social.

Pela prejudicialidade.

ES24152-4 JOSÉ FOGAÇA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda, do Senador José Fogaça, estabelece um prazo de seis meses, após a promulgação da Constituição, para que entre em vigor o Sistema Parlamentarista de Governo.

Pela rejeição, por não refletir o pensamento predominante da Comissão.

ES24153-2 EXPEDITO JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

Os objetivos da Emenda melhoram o texto Constitucional e exclui dispositivo que ficaria melhor situado em outro artigo. Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES24154-1 EXPEDITO JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

Os objetivos da Emenda melhoram o texto Constitucional e exclui dispositivo que ficaria melhor situado em outro artigo. Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES24155-9 EXPEDITO JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

Os objetivos da Emenda estão contemplados no Substitutivo, embora a redação como está proposta não seja incluída na sua integridade.

Pela aprovação parcial nos termos do Substitutivo.

ES24156-7 EXPEDITO JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

Cuida de adicionar dispositivo. A matéria versada na emenda é de competência estrita dos municípios, na tradição brasileira.

Pela rejeição.

ES24157-5 EXPEDITO JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.

É absolutamente dispensável a alusão de fiel obediência ao Presidente da República, no momento em que se determina a autoridade suprema do Chefe de Estado.

Pela rejeição da Emenda.

ES24158-3 EXPEDITO JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento.

Pela rejeição.

ES24159-1 EXPEDITO JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

A Emenda proposta está sendo incorporada pelo Substitutivo, ainda que em articulação distinta do que a sugerida. Pela aprovação.

ES24160-5 EXPEDITO JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

Propõe o Autor alteração no parágrafo 39 do artigo 60., no tocante às ressalvas ao princípio geral da inviolabilidade do sigilo da correspondência e das comunicações. O projeto do Relator remete ao legislador ordinário a especificação das ressalvas e condiciona sua aplicação a determinação judicial, para fins de instrução processual. Tal redação acolhe, em parte, a proposta do Autor.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24160-5 EXPEDITO JÚNIOR PMDB

ES24161-3 EXPEDITO JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das atividades relatadas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.
Pela rejeição.

ES24162-1 EXPEDITO JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a acrescentar ao item V do artigo 116, a expressão "e a guarda e emprego dos dinheiros públicos". Embora louvável o objetivo, o acréscimo é desnecessário, porque compreendido na expressão utilizada pelo substitutivo no próprio item V do artigo 116.
Pela rejeição.

ES24163-0 EXPEDITO JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda pretende reincorporar ao Substitutivo dispositivo que trata de direitos e vantagens dos funcionários públicos admitidos até 23 de janeiro de 1967. Trata-se de medida que visa a privilegiar situações definitivamente constituídas, não se podendo fazer retroagir a legislação anterior à própria Constituição vigente.
Pela rejeição.

ES24164-8 EXPEDITO JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

A Emenda pretende incluir no rol de competência do Presidente da República a de decretar a mobilização das Forças Armadas. Embora louvável o objetivo, o acréscimo é desnecessário porque compreendido na competência maior de exercer o comando supremo das Forças Armadas.
Pela rejeição.

ES24165-6 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24166-4 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24167-2 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A exceção ao princípio da autonomia do Distrito Federal no que tange ao Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, está coerente com o disposto no item XII do art. 31, onde se atribui competência à União para organizar e manter tais órgãos.

ES24168-1 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Tem por objetivo a presente Emenda o acréscimo de dispositivos no Capítulo do Poder Legislativo, Seção correspondente às Atribuições do Congresso Nacional, assegurando a auto-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24168-1 ALFREDO CAMPOS PMDB

nomia administrativa e financeira às Casas do Congresso Nacional.

Essa autonomia sempre foi reconhecida, com cada Casa, elaborando suas propostas orçamentárias, inobstante a inexistência de preceituação constitucional específica, mas justificada na autonomia e independência dos Poderes. Não vemos por que, então, se inche o texto constitucional com mais um mandamento, entre tantos outros dispensáveis, e que respondem, dentro de lapsos muito pequenos, pela necessidade de amoldadas modificações no texto constitucional.

Somos, assim, pela rejeição da Emenda.

ES24169-9 ALFREDO CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

A iniciativa do Governo no que tange à hipótese do item VI do art. 83, diferentemente do que ocorre com as hipóteses genéricas previstas nos itens VII e VIII do mesmo artigo, parece-nos coerente com a iniciativa das leis orçamentárias, não se configurando aí qualquer ranço de autoritarismo.

ES24170-2 ALFREDO CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

A Emenda visa a estender a iniciativa do processo legislativo ao Ministério Público. A competência sugerida não se concilia com as atribuições normais, tradicionais do Ministério Público. A iniciativa das leis deve ficar restrita, ademais, aos membros de Poder com a única exceção das medidas propostas por grupo expressivo de cidadãos, como "iniciativa popular".

ES24171-1 ALFREDO CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

O estabelecimento de níveis de remuneração para os exercentes de função pública, inclusive com equiparações segundo a importância de cada um, parece-nos uma questão bastante subjetiva para constar do texto constitucional, mesmo porque as funções indicadas na emenda têm características próprias devendo se observar, na fixação da respectiva remuneração, critérios diferenciados.

ES24172-9 ALFREDO CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

Com a Emenda é proposto que o veto incidente sobre as matérias de que trata o item V do art. 83 seja apreciado exclusivamente pelo Senado da República.

Ocorre que as matérias a que se refere o art. 85 são da competência privativa do Senado e por isso que legisladas mediante Resolução dessa Casa do Congresso Nacional e não por lei, daí não haver como falar-se em veto. No caso do item V trata-se de aprovação prévia de "operações externas de natureza financeira" justamente firmadas pelo Poder Executivo e, pois, definíveis como contratos administrativos.

ES24173-7 ALFREDO CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

Pela aprovação parcial. A emenda contém elementos que se ajustam parcialmente à orientação da Comissão de Sistematização. Pela aprovação, na forma do substitutivo.

ES24174-5 ALFREDO CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

Opinando pela manutenção do texto originalmente consignado, não vemos como acolher a Emenda. Pela rejeição.

ES24175-3 ALFREDO CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24175-3 ALFREDO CAMPOS PMDB

Pela rejeição.

ES24176-1 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24177-0 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Esta Emenda intenta que a União tribute renda e proventos de qualquer natureza, acrescentando: inclusive ajuda de custo e diárias pagas pelos cofres públicos, visando a acabar com privilégios no sistema tributário nacional.

Pela aprovação.

ES24178-8 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24179-6 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda dá ao caput do Art. 18 redação mais sintética cortando as expressões: " na forma da lei". Ao apreciar emenda de idêntico teor do Constituinte Doreto Campanari tivemos ocasião de ressaltar que as expressões que se deseja expungir ressalvam futuras distorções na interpretação no texto, motivo pelo qual preferimos mantê-las.

Pela aprovação parcial.

ES24180-0 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada não se coaduna com o atual propósito de simplificar a redação do Projeto, pela eliminação de expressões ou de artigos prescindíveis. É preferível adotar uma forma que contenha o princípio do direito, como o fez o Substitutivo do Relator, sem, contudo, estender-se em aspectos que são pertinentes à lei ordinária.

Pela rejeição.

ES24181-8 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A emenda estabelece correspondência absoluta entre o valor do benefício previdenciário e o dos benefícios.

Tal proposta, além de não considerar o tempo de trabalho e de contribuição para a previdência, contraria o princípio da distributividade dos benefícios, que visa a permitir que os recursos da previdência sejam melhor distribuídos entre os segurados.

Pela rejeição.

ES24182-6 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Consideramos necessário assegurar-se, tal como feito para as demais categorias, no texto constitucional, os direitos fundamentais do trabalhador doméstico, ficando para a lei ordinária, apenas, a sua regulamentação.

ES24183-4 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Cuida-se de alterar a redação do parágrafo 36 do artigo 6o.. No Projeto do Relator optou-se por redação mais concisa, que permite sejam alcançados os objetivos visados pelo Autor.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24183-4

ALFREDO CAMPOS

PMDB

ES24184-2

FARABULINI JÚNIOR

PTB

***** PARECER *****

O ilustre Constituinte pretende suprimir, do artigo 263 do substitutivo do Relator, a expressão "e Saúde Ocupacional" argumentando que "o Sistema Nacional único de Saúde tem como alvo o ser humano (a saúde pública), enquanto o alvo da Saúde Ocupacional é o Trabalhador".

Creemos ser equivocada a interpretação e a dissociação desagregadora dos conceitos de pessoa e trabalhador, pois todo trabalhador é pessoa e, portanto, na interpretação do nobre Constituinte, alvo do Sistema único de Saúde.

Por estar consignado no artigo 7o., item XVII como direito dos trabalhadores a Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, necessário se faz a determinação de como este direito poderá ser assegurado, no caso, através do Sistema único de Saúde.

Entende o relator que a definição de Sistema único não o VINCULA a um determinado ministério, ainda que a idéia de sistema implique também na possibilidade da existência de subsistemas, ligados a vários ministérios.

Quanto ao termo "Saúde Ocupacional" esta foi a expressão de escolha do Comitê Misto, da OIT e OMS, reunido em Genebra, no ano de 1957, para designar, justamente, o conjunto de ações que envolvem a saúde, a higiene e a segurança do trabalho. Não é um anglicismo, portanto, mesmo porque a etimologia de "saúde" e ocupacional" não é anglo-saxônica, mas, sim, latina.

O próprio comitê da OIT e OMS reunido em Genebra, em 1957, estabeleceu os seguintes objetivos para a Saúde Ocupacional, que a conceituam e estabelecem o seu âmbito de atuação:

- 1 - promover e manter o mais alto grau de bem estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as ocupações;
- 2 - prevenir todo o prejuízo causado à saúde dos trabalhadores pelas condições do seu trabalho;
- 3 - proteger os trabalhadores, em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a sua saúde;
- 4 - colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha às suas aptidões fisiológicas e psicológicas;
- 5 - em suma, adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho.

O que transparece nestes 5 itens é a perenidade do propósito de se resguardar a saúde do homem, do trabalhador, por reconhecer-se que as condições de trabalho e o ambiente onde ele exerce a sua ocupação são potencialmente morbígenos. Depreende-se, que a segurança do trabalho é uma condição preventiva do acidente de trabalho que leva o trabalhador a um trauma ou a uma determinada patologia. A engenharia de Segurança do Trabalho, conquanto nobre e respeitável pela sua ação no contexto da Saúde Ocupacional, é apenas uma disciplina auxiliar, dentre tantas outras, como a enfermagem do Trabalho, a toxicologia, a ergonomia, etc., com vistas a preservação da integridade física e mental da pessoa que trabalha, junto à medicina do trabalho, promovendo, protegendo e recuperando a saúde.

Quanto ao argumento levantado de como ficariam as "Negociações Coletivas na área de Segurança do Trabalho", apenas reafirmamos que a saúde não pode ser vendida ou negociada, pois é o mais fundamental dos direitos e dos bens do ser humano, portanto, as condições de segurança e higiene que garantem a saúde, também não podem ser suscetíveis de qualquer negociação.

A OMS recomenda que as ações de saúde ocupacional e a sua vigilância epidemiológica integrem a rede básica de saúde, mesmo porque, a saúde ocupacional é um segmento da saúde pública, assim considerada pela OMS.

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24184-2 FARABULINI JÚNIOR PTB

ES24185-1 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Acatamos as razões aduzidas pelo autor para justificar a retirada do termo "saúde" do inciso XVII do artigo 7o. do Substitutivo.

Consideramos, contudo, que o dispositivo, objeto da emenda, em seu todo, encontra-se contido no inciso XVIII. Por essa razão, optamos pela supressão completa do item em questão.

Pela aprovação.

ES24186-9 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A Emenda objetiva a substituição da expressão "terras indígenas", constante do parágrafo 2o. do artigo 302, por "terras ocupadas pelos índios".

A preocupação demonstrada na Justificativa da Emenda parece-nos contornada, dada a existência de dispositivo que reconhece aos índios seus "direitos originários sobre as terras de posse imemorial onde se achem permanentemente localizados" (artigo 261) e de norma definindo com precisão o conceito de "terras de posse imemorial" (artigo 262, 1o.).

Pela rejeição.

ES24187-7 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Sugere a Emenda a supressão da expressão "destes", constante do parágrafo 2o. do Artigo 302, retirando, assim, a obrigatoriedade de a exploração das riquezas minerais em terras indígenas somente poder ser efetivada mediante autorização dos próprios índios.

A redação proposta no texto do Segundo Substitutivo, aperfeiçoando a anterior, parece-nos enfocar adequadamente a matéria. A nosso ver, o artigo 261, parágrafo 2o., garante o acesso aos bens minerais existentes nas terras dos índios e, ao mesmo tempo, assegura os direitos das populações indígenas.

Pela rejeição.

ES24188-5 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24189-3 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do 1o. do Art. 302. A sugestão do nobre Constituinte não foi acolhida por entendermos ser de fundamental importância manter no Substitutivo, o princípio que dispõe sobre a obrigatoriedade da participação de órgão federal próprio e do Ministério Público em atos que envolvam interesses das comunidades indígenas, significando a garantia da defesa dos direitos daquelas populações.

Pela rejeição.

ES24190-7 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Destacando-se a proposição pela virtude da oportunidade, nela se reconhece por igual as características ideais da formulação técnica irrepreensível e de perseguir interesse socialmente válido. Tais qualidades resultam em que a Emenda com certeza incorpora ao segundo Substitutivo significativa contribuição. Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES24191-5 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda em análise visa a ampliar os benefícios da assistência a que se refere o art. 1o. do Título das Disposições Transitórias, no sentido de incluir aqueles que foram atingidos por motivos exclusivamente políticos, media declaração de incapacidade física ou mental.

A situação descrita, a nosso ver, deverá ser apreciada, caso a caso, pelas autoridades competentes para que seja comprovado o artifício utilizado, não devendo receber tratamento apriocístico pelo texto Constitucional.

Pela rejeição.

ES24192-3 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Pela rejeição. A emenda não encontra abrigo na orientação adotada pela Comissão de Sistematização.

ES24193-1 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Em virtude do acolhimento de outras emendas com a inimpugnabilidade até os dezoito anos, prejudica-se a presente emenda. Pela Prejudicialidade.

ES24194-0 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24195-8 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A proposta diverge da alternativa adotada na forma do Substitutivo.

ES24196-6 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Intenta o autor da emenda garantir ao segurado a aposentadoria com proventos de valor igual à maior remuneração percebida nos últimos 12 meses de serviço.

Em que pesem tais argumentos, o nosso ponto de vista é no sentido de que o cálculo do benefício incida sobre a média dos 36 últimos salários do trabalhador, corrigidos mês a mês.

A forma de cálculo que estamos propondo é mais sensata e suportável aos cofres da Presidência Social.

Pela rejeição.

ES24197-4 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Procedente.

As razões que informam a justificação são plausíveis e convincentes.

Pela aprovação.

ES24198-2 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Procedente.

Assiste total razão ao nobre constituinte.

Pela aprovação.

ES24199-1 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Improcedente.

Condena o ilustre constituinte o emprego do advérbio "privativamente".

Mas não lhe assiste razão.

Pela rejeição.

ES24200-8 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte altera o art. 224, estabelecendo limites das despesas com pessoal.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24200-8 FARABULINI JÚNIOR PTB

Compartilhamos da preocupação do eminente autor da emenda. Contudo entendemos que a matéria deva ser disciplinada em legislação complementar, conforme texto do Substitutivo e a opinião da maioria dos Membros desta Comissão.
Pela rejeição.

ES24201-6 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Pela rejeição. A emenda não encontra abrigo na orientação adotada pela Comissão de Sistematização.

ES24202-4 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Pela rejeição. A emenda não encontra abrigo na orientação adotada pela Comissão de Sistematização.

ES24203-2 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Trata-se de matéria a ser regulada em Lei ordinária, muito embora a mesma já venha sendo administrada em diversas Entidades e se constitua em assunto de capital importância das CIPAS.
Assim, opinamos pela rejeição da presente Emenda.

ES24204-1 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24205-9 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Trata-se de Emenda que objetiva alterar a redação do art. 3o. do Título das Disposições Transitórias, o qual confere o direito de averbação das vantagens dos cargos do magistério e da magistratura àqueles alcançados pelos dispositivos da Emenda Constitucional n. 7, de 1977.
Tendo a matéria sido integralmente excluída do novo substitutivo, em razão do acolhimento de outras proposições, somos pela rejeição da Emenda.

ES24206-7 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24207-5 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A emenda revela a louvável preocupação do autor com a má utilização de recursos do sistema previdenciário, o que se justifica plenamente a julgar por ocorrências pregressas. Entendemos, não obstante, que tais ocorrências condenáveis foram propiciadas por um contexto autoritário que excluiu os legítimos interessados de qualquer participação na gestão do sistema ou no controle de seus resultados. Com os preceitos de democratização e controle social do sistema adotado pelo Relator, segundo proposta consensual, espera-se que aqueles lamentáveis fatos sejam uma página virada na história da Previdência Social em nosso País.
Pela Prejudicialidade.

ES24208-3 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A questão dos minerais estratégicos não deve se restringir somente àqueles utilizados como insumos básicos para a

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24208-3 FARABULINI JÚNIOR PTB

Indústria de aços especiais. Mas, a todos os minérios vitais para a aplicação oportuna do Poder Nacional. Assim, a planificação dos minerais estratégicos deve merecer estudos mais elaborados, uma Política Mineral bem definida e ter o seu aproveitamento disciplinado mediante lei ordinária.
Pela rejeição.

ES24209-1 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.
As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.
Pela rejeição.

ES24210-5 FARABULINI JÚNIOR PTB
***** PARECER *****

A matéria do parágrafo a ser acrescentado ao art. 232, conforme pretende a Emenda, poderá ser objeto de lei ordinária quando esta, atendendo ao próprio art. 232, vier a legislar sobre o assunto. Por essa razão rejeitamos a Emenda.

ES24211-3 RUY NEDEL PMDB
***** PARECER *****

Embora meritória, a Emenda radicaliza a distribuição de terras pelo INCRA, além de limitar em 25 ha a área a ser financiada.
Entendemos que é melhor remeter o assunto para a lei ordinária.
Somos pela rejeição da Emenda.

ES24212-1 RUY NEDEL PMDB
***** PARECER *****

A emenda em apreço pretende reduzir substancialmente o tempo de trabalho exigido para a concessão de aposentadoria por tempo de serviço.
A nosso ver, é injustificável tal pretensão, eis que, segundo dados do IBGE, aumentou sensivelmente, nas últimas décadas, a média de vida da população brasileira.
Não bastasse essa circunstância, a medida traria sérios problemas para o sistema previdenciário, portanto estaríamos aposentando precocemente uma verdadeira legião de segurados.
Pela rejeição.

ES24213-0 WALDECK ORNÉLAS PFL
***** PARECER *****

A Emenda visa o aumento da idade mínima de 18 anos, fixada no Projeto, como mínima para a candidatura para a Câmara Federal, para 21 anos.
Somos pela aprovação da emenda pelas razões alinhadas no parecer dado à Emenda no. ES 25629-7.

ES24214-8 WALDECK ORNÉLAS PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição nos termos do parecer à emenda ES-24862-6.

ES24215-6 WALDECK ORNÉLAS PFL
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.
As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.
Pela rejeição.

ES24216-4 ALOYSIO CHAVES PFL
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24217-2 ALOYSIO CHAVES PFL
***** PARECER *****

Com a presente Emenda é proposta a supressão do parágrafo único do art. 77 e o art. 140 e seus parágrafos, sob o argumento de que não se justificaria a submissão das súmulas editadas pelos Supremo Tribunal Federal e pelos Tribunais Superiores à aprovação do Congresso Nacional. Entende o nobre autor da emenda que tal referendo seria inócuo além de configurar atentado contra a autonomia do Poder Judiciário.

Embora não vejamos em que o simples referendo do Congresso Nacional tenha como consequência qualquer invasão na órbita da competência do Judiciário e justamente porque a proposta constante do Projeto não prevê modifique o Poder Legislativo o enunciado das súmulas, revendo a inovação constante dos dispositivos cuja supressão é proposta, verificamos que, de fato, nenhuma vantagem assinalável traria ela para a administração da Justiça tornando-a mais célere e menos onerosa, como seria, em princípio, o objetivo do referendo do Poder Legislativo. Acolhemos, por esta última razão, a emenda.

ES24218-1 ALOYSIO CHAVES PFL
***** PARECER *****

Dá nova redação ao art. 19 do Substitutivo do Relator. Não acolhemos a presente Emenda porque altera a denominação do mandado de injunção e suprime a ação de declaração de inconstitucionalidade que, a nosso ver, de modo indireto, também protege os direitos e liberdades constitucionais. Pela rejeição.

ES24219-9 ALOYSIO CHAVES PFL
***** PARECER *****

Altera a redação do art. 23 do Substitutivo do Relator, definindo o instituto do "mandado de integração", de modo que não nos parece aconselhável. Pela rejeição.

ES24220-2 ALOYSIO CHAVES PFL
***** PARECER *****

Dá ao art. 21 do Substitutivo do Relator uma redação, que nos parece aconselhável, vez que é redigida em boa técnica legislativa. Pela aprovação.

ES24221-1 MILTON REIS PMDB
***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto constituinte, opinamos pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com a posição adotada pela Comissão de Sistematização.

ES24222-9 MILTON REIS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 22 do artigo 60. do Substitutivo do Relator, que trata da organização e competência do Tribunal do Juri.

A Emenda pouco dissente da redação final que foi dada ao Substitutivo, não o aperfeiçoando, porém. Pela prejudicialidade.

ES24223-7 MILTON REIS PMDB
***** PARECER *****

Tem em vista a Emenda incluir no elenco das leis cuja iniciativa é de ser privativa do Primeiro Ministro, a "criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública".

Se, de fato, a responsabilidade pelo bom desempenho da administração pública a encargo do Executivo é do Primeiro

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24223-7 MILTON REIS PMDB

Ministro, evidencia-se lógico que as leis que possam implicar na boa ou má execução dos correspondentes misteres não podem senão ser propostas pelo Chefe do Governo. Assim, afigur-se oportuna a sugestão constante da presente emenda.

ES24224-5 MILTON REIS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda proposta, em que pese conter objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra inteiramente na perspectiva jurídico-institucional contida no Projeto Substitutivo, devendo ser incorporada nos termos do Substitutivo.

ES24225-3 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda visa a suprimir o art. 10. das Disposições transitórias, o qual prevê a concessão de anistia aos atingidos por atos de exceção por motivos políticos - ideológicos.

A anistia constitui anseio de grande parcela de brasileiros atingidos por atos de autoridade.

A nova Constituição deve dar tratamento capaz de reparar as injustiças cometidas.

Pela rejeição.

ES24226-1 NILSON GIBSON PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a incluir disposição normativa, objetivando o aprimoramento do Substitutivo.

Aprovada, nos termos do Substitutivo.

ES24227-0 TELMO KIRST PDS
***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto Constituinte, opino pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com o entendimento da Comissão de Sistematização.

ES24228-8 TELMO KIRST PDS
***** PARECER *****

Pretende a emenda incluir dispositivo no Título VII que trata da Tributação.

A modificação proposta vai de encontro ao Sistema Tributário estabelecido no Substitutivo, que prevê adequada e equilibrada distribuição das receitas públicas, deixando à Lei Ordinária o detalhamento decorrente.

Pela rejeição.

ES24229-6 TELMO KIRST PDS
***** PARECER *****

Matéria infraconstitucional.

Pela rejeição.

ES24230-0 TELMO KIRST PDS
***** PARECER *****

Os princípios do ordenamto espacial do país, devem, necessariamente, contemplar, na definição da Política Nacional Urbana, o transporte coletivo urbano, por ser o mesmo um componente significativo da atividade produtiva. Porém, por se tratar de matéria que deve objetivamente refletir efetivamente a realidade urbana regional, deve o assunto ser objeto de Lei Ordinária.

Pela rejeição.

ES24231-8 TELMO KIRST PDS
***** PARECER *****

Por força de Emendas já aprovadas, que estabelecem a indenização ao empregado, como forma inibidora da rescisão sem justa causa do contrato de trabalho, ao lados das hipóteses que não configuram a despedida imotivada, acreditamos que a garantia do emprego, preconizada por todos os segmentos com

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24231-8 TELMO KIRST PDS

representação na Constituinte, está amplamente assegurada. Somos pois, pela aprovação da Emenda na forma do Substitutivo.

ES24232-6 TELMO KIRST PDS
***** PARECER *****

A inclusão da palavra "vencimento" prende-se ao fato de que, no capítulo que dispõe sobre os servidores públicos, há a remissão aos direitos assegurados no título II. A preocupação com o problema dos altos vencimentos de alguns servidores é justificável, mas, isso é questão incidental que deve ser resolvida administrativamente.

ES24233-4 TELMO KIRST PDS
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24234-2 TELMO KIRST PDS
***** PARECER *****

A irredutibilidade do salário visa a defesa do trabalhador economicamente mais fraco na relação empregatícia. É uma forma eficaz de limitar o arbítrio do empregador que, somente por motivo de força maior e através de convenção ou acordo coletivo, poderá propor a redução da paga salarial.

ES24235-1 TELMO KIRST PDS
***** PARECER *****

A estabilidade, entendida como a garantia de permanência no emprego e, como contraposição ao livre arbítrio do empregador de despedir o empregado, tornou-se, artificialmente, uma momentosa e controversa questão, porquanto, segmentos expressivos das categorias envolvidas têm se manifestado, reiteradamente, por uma solução harmoniosa do problema.

Na verdade, o que quer o empregado é ver limitado aquele arbítrio e, não, como se propala enganadamente, ter a garantia irrestrita de permanecer no emprego contra a vontade do empregador. Consciente de que é parte vital e inalienável da própria atividade empresarial, sabe que não pode ser tratado como uma simples peça, um instrumento ou máquina que, após usada, é jogada fora como inservível.

De sua parte, não interessa ao empregador inspirar desassossego ou insegurança ao seu empregado, pois esses são fatores comprovados da baixa produtividade. A prática, a experiência, o conhecimento técnico, a identificação do empregado com os objetivos maiores da empresa, significam para ela um patrimônio insubstituível. Investe o empresário em recursos humanos, buscando habilitar e aprimorar a qualificação profissional de seus empregados. Por tudo isso, é elementar que seja virtualmente contrário à rotatividade da sua mão-de-obra, fator absolutamente negativo para os resultados do empreendimento.

Posta a questão nestes termos, não há porque se trazer para a relação empregatícia, fundada na bilateralidade do contrato, uma condição unipessoal, paternalista e impositiva, que, ao longo do tempo, sempre foi causa de tormentosas demandas judiciais.

Assim, pelo cotejo de centenas de Emendas que, em todas as fases da elaboração deste Projeto foram apresentadas, estamos oferecendo fórmulas conciliatórias que refletem a tendência majoritária dessas propostas, aceita por lideranças de categorias econômicas e profissionais que, diuturnamente, vêm se manifestando por todos os meios de comunicação: é a vedação da despedida imotivada ou sem justa causa, em termos a serem definidos pela legislação ordinária.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24236-9 TELMO KIRST PDS

***** PARECER *****

É proposta aqui a supressão do parágrafo 5o., do art. 9o, do Substitutivo, porque ele admite o pluralismo sindical. O que se pretende é, pois, o resguardo da unicidade sindical.

Entretanto, optamos pela pluralidade sindical, como forma mais condizente com a autonomia e a democratização, no campo da organização sindical.

Somos pela rejeição.

ES24237-7 TELMO KIRST PDS

***** PARECER *****

A garantia da proteção legal do salário, bem como, a caracterização como crime a sua retenção dolosa, é, a nosso ver, de todo necessário constar do texto constitucional, uma vez que já se constitui num princípio universalmente instituído, no sentido não somente de preservar um direito que representa o alicerce da manutenção do trabalhador e de sua família, mas, também, de resguardá-la contra os riscos daquela retenção por parte de certas empresas que dela se beneficiam, a título de auferirem lucros.

Assim, opinamos pela rejeição da presente emenda.

ES24238-5 TELMO KIRST PDS

***** PARECER *****

A Emenda pretende dispor sobre as condições que facilitam o transplante de órgãos.

O Tema é pertinente a esfera da legislação ordinária, pelo que somos pela sua rejeição.

ES24239-3 TELMO KIRST PDS

***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que Substitutivo optou por disciplinar a matéria em "Seção única" com denominação de "Regiões".

ES24240-7 TELMO KIRST PDS

***** PARECER *****

Entende Relator haver acatado a presente Emenda, no seu mérito, ao adotar redação genérica, onde remete à Lei a regulamentação da matéria.

Optou, também, por disciplinar, nas Disposições Transitórias - Art. 67 do Substitutivo - os aspectos de prazos, objetos de polêmica.

Com tal medida, ficam atendidas, ao mesmo tempo, as emendas supressivas e aquelas de caráter modificativo - ainda que parcialmente.

ES24241-5 TELMO KIRST PDS

***** PARECER *****

A norma do parágrafo 5o., do art.9o., do Substitutivo é necessária, apesar da adoção do princípio do pluralismo sindical, a fim de dirimir os conflitos de representação na celebração de convenções coletivas, quando mais de um sindicato pretender representar a mesma categoria em um único território.

A nova redação proposta na Emenda não atende a esta necessidade.

Somos pela rejeição.

ES24242-3 TELMO KIRST PDS

***** PARECER *****

A inclusa emenda, ao lado de outras, quer que a imunidade prometida, em relação ao ICMS, "sobre o transporte urbano de passageiros, nas áreas metropolitanas e micro-regiões" seja alterada para "sobre o transporte urbano e metropolitano de passageiros" (art. 209, 8o., II, c).

Justifica que a isenção visa a beneficiar os usuários dos transportes urbanos e por isso não tem sentido a restrição de que só seriam beneficiadas as regiões metropolitanas e micro-regiões, deixando de fora Brasília, Vitória, Florianópolis,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24242-3 TELMO KIRST PDS

Caxias do Sul, Pelotas, Passo Fundo, Joinville, Londrina, Campinas e tantas outras importantes cidades; que a explicitação ao transporte metropolitano é inclusa a fim de evitar dúvidas sobre a interpretação; que o problema dos transportes urbanos é nacional e diz respeito a todas as comunidades de trabalhadores.

Por conseguinte, a emenda pretende ampliar a imunidade, no sentido de alcançar qualquer transporte urbano de passageiros

Entretanto, a Comissão de Sistematização optou por acolher emendas supressivas, porquanto a não-incidência configuraria privilégio às empresas de transporte e até ao transporte elitista.

ES24243-1 TELMO KIRST PDS

***** PARECER *****

A Emenda em pauta é contemplada no mérito no novo Projeto de Constituição.

ES24244-0 TELMO KIRST PDS

***** PARECER *****

Cancelamento de débitos para com a previdência social. Matéria de legislação ordinária. Pela rejeição.

ES24245-8 TELMO KIRST PDS

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24246-6 TELMO KIRST PDS

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24247-4 TELMO KIRST PDS

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24248-2 RUBERVAL PILOTTO PDS

***** PARECER *****

Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES24249-1 RUBERVAL PILOTTO PDS

***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das atividades relativas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.

Pela rejeição.

ES24250-4 RUBERVAL PILOTTO PDS

***** PARECER *****

A emenda apenas pretende acrescentar dois parágrafos ao art. 209 do Projeto: o primeiro para permitir a união, mediante lei da iniciativa do Executivo, substituir a não-incidência prevista para os produtos industrializados destinados ao exterior, por ressarcimento ao exportador do

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24250-4 RUBERVAL PILOTTO PDS

valor do imposto estadual que onerar o produto ou compensá-lo com créditos tributários decorrentes de tributos federais; o segundo para desobrigar a União de transferir os 10% previstos do IPI para os Estados exportadores, na hipótese de ser adotada a sistemática proposta no dispositivo anterior.

A pretensão da emenda, data venia, é tratável por convênios entre a União e os Estados interessados e também por lei federal quanto à disposição do Governo Federal negociar ressarcimentos com seus impostos. De qualquer forma, não apresenta conteúdo constitucional.

Pela rejeição

ES24251-2 AFFONSO CAMARGO PMDB
***** PARECER *****

A emenda é adequada e vem convincentemente justificada. Pela aprovação.

ES24252-1 AFFONSO CAMARGO PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de matéria importante e fundamental à discussão da Política Urbana do País, porém, por se tratar de dispositivo passível de lei ordinária não deve constar do texto constitucional.

Pela rejeição da emenda.

ES24253-9 AFFONSO CAMARGO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada não se coaduna com o atual propósito de simplificar a redação do Projeto, pela eliminação de expressões ou de artigos prescindíveis. É preferível adotar uma forma que contenha o princípio do direito, sem, contudo, estender-se em aspectos que são pertinentes à lei ordinária.

Pela rejeição.

ES24254-7 AFFONSO CAMARGO PMDB
***** PARECER *****

Acatamos as razões aduzidas pelo autor para justificar a retirada do termo "saúde" do inciso XVII do artigo 7o. do Substitutivo.

Consideramos, contudo, que o dispositivo, objeto da emenda, em seu todo, encontra-se contido no inciso XVIII. Por essa razão, optamos pela supressão completa do item em questão.

Pela aprovação.

ES24255-5 AFFONSO CAMARGO PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende suprimir o dispositivo que inclui no rol dos direitos dos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho. Entendemos de absoluta necessidade a permanência do mesmo no texto constitucional, de modo a assegurar saúde, higiene e segurança à classe trabalhadora brasileira.

Pela rejeição.

ES24256-3 AFFONSO CAMARGO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24257-1 AFFONSO CAMARGO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a alteração do parágrafo único do artigo 277, fazendo constar o ensino religioso não mais como disciplina facultativa, mas como disciplina obrigatória no ensino fundamental.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24257-1

AFFONSO CAMARGO

PMDB

Aprovada nos termos do Substitutivo.

ES24258-0

AFFONSO CAMARGO

PMDB

***** PARECER *****

O ilustre Constituinte pretende suprimir, do artigo 263 do substitutivo do Relator, a expressão "e Saúde Ocupacional" argumentando que "o Sistema Nacional Único de Saúde tem como alvo o ser humano (a saúde pública), enquanto o alvo da Saúde Ocupacional é o Trabalhador".

Creemos ser equivocada a interpretação e a dissociação desagregadora dos conceitos de pessoa e trabalhador, pois todo trabalhador é pessoa e, portanto, na interpretação do nobre Constituinte, alvo do Sistema Único de Saúde.

Por estar consignado no artigo 7o., item XVII como direito dos trabalhadores a Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, necessário se faz a determinação de como este direito poderá ser assegurado, no caso, através do Sistema Único de Saúde.

Entende o relator que a definição de Sistema Único não o VINCULA a um determinado ministério, ainda que a idéia de sistema implique também na possibilidade da existência de subsistemas, ligados a vários ministérios.

Quanto ao termo "Saúde Ocupacional" esta foi a expressão de escolha do Comitê Misto, da OIT e OMS, reunido em Genebra, no ano de 1957, para designar, justamente, o conjunto de ações que envolvem a saúde, a higiene e a segurança do trabalho. Não é um anglicismo, portanto, mesmo porque a etimologia de "saúde" e ocupacional" não é anglo-saxônica, mas, sim, latina.

O próprio comitê da OIT e OMS reunido em Genebra, em 1957, estabeleceu os seguintes objetivos para a Saúde Ocupacional, que a conceituam e estabelecem o seu âmbito de atuação:

- 1 - promover e manter o mais alto grau de bem estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as ocupações;
- 2 - prevenir todo o prejuízo causado à saúde dos trabalhadores pelas condições do seu trabalho;
- 3 - proteger os trabalhadores, em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a sua saúde;
- 4 - colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha às suas aptidões fisiológicas e psicológicas;
- 5 - em suma, adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho.

O que transparece nestes 5 itens é a perenidade do propósito de se resguardar a saúde do homem, do trabalhador, por reconhecer-se que as condições de trabalho e o ambiente onde ele exerce a sua ocupação são potencialmente morbígenos. Depreende-se, que a segurança do trabalho é uma condição preventiva do acidente de trabalho que leva o trabalhador a um trauma ou a uma determinada patologia. A engenharia de Segurança do Trabalho, conquanto nobre e respeitável pela sua ação no contexto da Saúde Ocupacional, é apenas uma disciplina auxiliar, dentre tantas outras, como a enfermagem do Trabalho, a toxicologia, a ergonomia, etc., com vistas a preservação da integridade física e mental da pessoa que trabalha, junto à medicina do trabalho, promovendo, protegendo e recuperando a saúde.

Quanto ao argumento levantado de como ficariam as "Negociações Coletivas na área de Segurança do Trabalho", apenas reafirmamos que a saúde não pode ser vendida ou negociada, pois é o mais fundamental dos direitos e dos bens do ser humano, portanto, as condições de segurança e higiene que garantem a saúde, também não podem ser suscetíveis de qualquer negociação.

A OMS recomenda que as ações de saúde ocupacional e a sua vigilância epidemiológica integrem a rede básica de saúde, mesmo porque, a saúde ocupacional é um segmento da saúde pública, assim considerada pela OMS.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24258-0 AFFONSO CAMARGO PMDB

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES24259-8 LUIZ SALOMÃO PDT
***** PARECER *****

A emenda pretende acrescentar mais um parágrafo ao art. 6o. do Substitutivo, a fim de impedir discriminações de diversas espécies.

O que se pretende já está alcançado pelos diversos parágrafos do mesmo art. 6o.
Pela rejeição.

ES24260-1 LUIZ SALOMÃO PDT
***** PARECER *****

A Emenda dispõe sobre normas de construção e de fabricação de veículos e a adaptação dos já existentes às necessidades das pessoas deficientes.

Considerando-se o interesse social de que se reveste a proposta, deve-se, entretanto, convir que a mesma não constitua matéria constitucional, devendo ser remetida à legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES24261-0 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

As alterações propostas são grandes demais para que possamos aceitá-las, tendo em vista sobretudo o tratar-se de uma única emenda com este teor. Pela rejeição.

ES24262-8 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

As alterações propostas são grandes demais para que possamos aceitá-las, tendo em vista sobretudo o tratar-se de uma única emenda com este teor. Pela rejeição.

ES24263-6 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

Propõe alteração redacional em vários dispositivos dos capítulos referentes aos Direitos Individuais, Sociais, Coletivos, à Nacionalidade, Soberania Popular e Partidos Políticos. Partes da proposta do Autor estão incluídas no Projeto do Relator. Seu conjunto, entretanto, não se coaduna com a do Projeto.

ES24264-4 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

Trata-se de emenda substitutiva ao Título III do Substitutivo do Relator.

A formulação é extremamente analítica e pormenorizada, contém inovações, que consideramos desaconselháveis, e algumas matérias que melhor se enquadrariam na legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES24265-2 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES24266-1 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.

Pela rejeição.

ES24267-9 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

De autoria do Constituinte Siqueira Campos, a presente Emenda trata da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, inscrevendo-se, pois, no Título VI do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24267-9

SIQUEIRA CAMPOS

PDC

A inexistência de um texto justificativo impediu examinar a real dimensão da Emenda, pelo entendimento direto das intenções do autor. De um modo geral, o Deputado Siqueira Campos acompanhou de perto o texto que lhe serviu de base, inovando em alguns aspectos. O primeiro deles foi o de o Presidente da República nos casos de decretação do estado de defesa ou do estado de sítio. Acatada a sugestão, acreditamos cessarem em grande parte as atribuições do Conselho de Defesa Nacional, o que não nos parece de todo lógico. A proposta contida no parágrafo 8o. está intrinsecamente contida no parágrafo 1o. do artigo 182 do Substitutivo. Não acreditamos que caiba apenas a uma Comissão do Congresso Nacional fiscalizar a execução das medidas, mas a todos seus membros julgamos desnecessária a explicação no texto constitucional do enunciado no parágrafo 10 do art.13o.. Quanto à destinação das Forças Armadas, não há modificação do texto do Substitutivo. No que diz respeito à Segurança Pública, a enumeração das competências dos órgãos e instituições a ela destinados não são pertinentes ao texto constitucional. Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES24268-7

SIQUEIRA CAMPOS

PDC

***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte pretende modificar o título VII - TRIBUTOS FINANÇAS PÚBLICAS E ORÇAMENTO.

Na parte referente ao Orçamento o conteúdo da emenda, em confronto com o do Substitutivo, levou-nos a conclusão que alguns artigos se harmonizam com os princípios que orientam o Sistema de Planos e Orçamentos; em outros pontos os objetivos são atendidos de forma implícita e finalmente, em outros constraria o espírito da linha traçada para os planos e orçamentos.

Quanto à parte tributária, também verifica-se que a Emenda repete muitos dos dispositivos que já constam do Substitutivo. As novidades referem-se aos seguintes pontos: competência municipal para exigir contribuição relacionada com a poluição; vinculação dos empréstimos compulsórios a sinistros em lugar de calamidades; restabelecimento de disposições anteriores sobre privilégios processuais da Fazenda Pública, sobre microempresa e sobre representação da União nas causas que versam matéria tributária; extensão de imunidade aos sindicatos patronais; eliminação do imposto de renda estadual; alteração dos percentuais dos Fundos de Participação, inclusive quanto às regiões; restauração dos conselhos de representantes; incidência do ICM em minerais, energia elétrica e combustíveis.

A aceitação das modificações sugeridas viria deformar a unidade do Substitutivo e provocar distorções em pontos para cujo ajustamento foram feitas negociações que agora não podem ser desconsideradas. Todavia, podem ser admitidas, ainda que em parte, as sugestões sobre ICM, sobre privilégios da Fazenda Pública, sobre a participação das Regiões e sobre Sindicatos Patronais.

As modificações que se pretendem introduzir no campo das finanças públicas, relacionam-se com as atribuições do Banco do Brasil (artigo 159 1o. e 2o. da Emenda). A especificação até proposta é matéria de natureza tipicamente regulamentar, não se justificando sua inclusão no texto Constitucional.

Pela aprovação parcial.

ES24269-5

SIQUEIRA CAMPOS

PDC

***** PARECER *****

A forma dada ao Título VIII pelo Substitutivo do Relator é mais adequada.

Pela rejeição.

ES24270-9

SIQUEIRA CAMPOS

PDC

***** PARECER *****

Pela aprovação parcial.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24271-7 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

A redução do Título X para apenas um artigo não se justifica, pois, inegavelmente, há muitas matérias cuja disciplinação se faz necessária.
Pela rejeição.

ES24272-5 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

Trata-se de Emenda que sugere profundas alterações no Título X, que regula as Disposições Transitórias.
Alguns dos preceitos sugeridos já integram o Substitutivo do Relator, outros inovam o documento e outros, ainda, suprem regras nele contidas.

É inegável que a proposição, reflete grande espírito público, competência e sensibilidade do Autor.

Visando ao aperfeiçoamento do texto, tendo em vista que no referido Título devem apenas constar dispositivos necessários à proteção dos direitos adquiridos e à disciplinação de providências limitadas no tempo e de relevante interesse público, acolhemos parcialmente a proposição para dele aproveitar os dispositivos que constam do Substitutivo que vamos apresentar.

ES24273-3 PAULO MACARINI PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.
O teor da emenda não é matéria constitucional.

ES24274-1 PAULO MACARINI PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 13 do art.6o. do Substitutivo do Relator.

Tendo em vista a supressão do dispositivo, aprovada com a Emenda no.ES24066-8, a presente fica prejudicada.

Pela prejudicialidade.

ES24275-0 PAULO MACARINI PMDB
***** PARECER *****

Visa a emenda a extinguir o pagamento de qualquer benefício aos ex-chefes do Poder Executivo nas três áreas do governo.

A matéria poderá e, por conveniência, deverá ser disciplinada pela respectiva legislação de regência, tornando-se despendiosa a sua inclusão no texto constitucional.

ES24276-8 PAULO MACARINI PMDB
***** PARECER *****

Razão assiste ao ilustre Autor da Emenda. Inegável a sua contribuição para o aprimoramento do texto constitucional em elaboração.

Pela aprovação.

ES24277-6 PAULO MACARINI PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 1o. do art. 6o. do Substitutivo.

Concordamos com a proposta, mas para retirar, também, as expressões "Constituição" e "Estado".

Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES24278-4 PAULO MACARINI PMDB
***** PARECER *****

O teor da emenda é interessante e revela o cuidado do autor com o aprimoramento dos mecanismos operacionais do sistema de Seguridade Social. Entendemos, não obstante, que a matéria, por sua natureza regulamentar, é mais suscetível de tratamento por via de legislação ordinária, e poderá ser retomada em etapa ulterior do processo de elaboração legislativa das bases do novo sistema de proteção social.

Pela rejeição.

Continuação

Pasta 1

Parecer as Emendas

Ao

Substitutivo

De 20792 a 28579-3

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24279-2 PAULO MACARINI PMDB
***** PARECER *****

Através desta Emenda pretende o ilustre Constituinte alterar a redação do parágrafo 6o. do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.

É nosso entendimento que a matéria de que trata este parágrafo já se encontra disciplinada em outro dispositivo do Projeto.

Pela rejeição.

ES24280-6 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva alterar a redação do art. 17 do Título das Disposições Transitórias.

A modificação proposta não aperfeiçoa a fórmula adotada, a qual bem exprime os fins pretendidos pela citada norma.

Pela rejeição.

ES24281-4 RITA CAMATA PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.

Pela rejeição.

ES24282-2 RITA CAMATA PMDB
***** PARECER *****

Justifica-se a aprovação pelo Senado Federal, dos dirigentes do banco central por representar este órgão a entidade máxima do sistema financeiro. Estender o critério para os bancos oficiais seria ampliar desnecessariamente as atribuições do Legislativo.

ES24283-1 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

Pretende a emenda incluir dispositivo no Título VII que trata da Tributação.

A modificação proposta vai de encontro ao Sistema Tributário estabelecido no Substitutivo, que prevê adequada e equilibrada distribuição das receitas públicas, deixando à Lei Ordinária o detalhamento decorrente.

Pela rejeição.

ES24284-9 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda pretende suprimir a parte final do parágrafo 2o. do art. 6o. do Substitutivo.

Com efeito, a redação proposta, pela sua objetividade e concisão, aprimora o texto, pelo que deve ser acolhida, apenas mantido o verbo no tempo presente.

Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES24285-7 RITA CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende modificar o conteúdo do parágrafo 1o. do art. 6o. para retirar dele as palavras "Constituição" e "Estado". além de suprimir sua parte final.

Concordamos em parte, apenas para suprimir as palavras "Constituição" e "Estado", permanecendo o resto do texto.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES24286-5 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda suprimir o Art. 26 do Título X e seus parágrafos.

A proposição merece parcial acolhida, face à retirada do 1. do citado dispositivo.

A manutenção do "caput" e do atual parágrafo único se faz conveniente.

Pela aprovação parcial nos termos do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24287-3 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A emenda em tela visa a alterar a redação do art. 7o. do do Título Das Disposições Transitórias.

Dada a supressão do referido dispositivo no Substitutivo a ser apresentado pelo Relator em razão do acolhimento de Emendas nesse sentido, somos pela prejudicialidade da proposição.

ES24288-1 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

Cuida-se de alterar a redação do parágrafo 36 do artigo 6o.. No Projeto do Relator optou-se por redação mais concisa, que permite sejam alcançados os objetivos visados pelo Autor. Pela rejeição.

ES24289-0 GERSON CAMATA PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto. Pela rejeição.

ES24290-3 RITA CAMATA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda deve ser considerada prejudicada, pois a alteração proposta incide sobre dispositivo suprimido do Substitutivo face à aprovação de proposições acolhidas. Pela prejudicialidade.

ES24291-1 JOÃO ALVES PFL
***** PARECER *****

Pretende o nobre Constituinte com a presente emenda substituir os artigos 220 a 224 que compõe a Seção II (Dos Orçamentos) pelos artigos que propõe. A alteração básica em relação ao Projeto diz respeito a exclusão da Lei de Diretrizes Orçamentárias além de maior liberdade relativa ao poder de emendar o projeto de lei orçamentária proposto dos parlamentares. Entendemos que a Lei de Diretrizes Orçamentárias é instrumento que representará efetivo avanço na sistemática orçamentária pois propiciará uma ampla participação legislativa na elaboração do Orçamento Público a compensar uma pequena limitação no poder de emendar indiscriminado. Considerando que vários dos dispositivos da presente emenda são semelhantes ao do Projeto, a consideramos aprovada parcialmente.

ES24292-0 JOÃO ALVES PFL
***** PARECER *****

A Emenda objetiva reduzir as disposições Constitucionais sobre Finanças Públicas e Sistema Financeiro Nacional àquelas diretamente relacionadas com a definição e atribuições do Banco Central do Brasil.

Na hipótese, não obstante serem relevantes os argumentos do Nobre Constituinte, entendemos que a proposta contraria as linhas gerais adotadas na elaboração do Projeto de Constituição que nos coube relatar.

Pela rejeição.

ES24293-8 JOÃO ALVES PFL
***** PARECER *****

Com o devido apreço ao ilustre Subscritor da Emenda, o texto do Substitutivo, concernente aos arts. 103 a 108, está muito mais adequadamente disciplinado.

Pela rejeição.

ES24294-6 JOÃO ALVES PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição.

O teor da emenda não é matéria constitucional.

ES24295-4 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A emenda propõe nova redação ao art. 193.
A proposta contida na Emenda não regula apropriadamente a
matéria. Razão pela qual adotamos diversa redação no novo Su-
bstitutivo que oferecemos.
Pela rejeição da Emenda.

ES24296-2 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita
com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES24297-1 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****
A Emenda proposta está em descompasso com a perspectiva
do Substitutivo, sendo, por conseguinte, rejeitada.
Pela rejeição.

ES24298-9 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****
A sugestão contida na Emenda há de ser acolhida, pois cor-
responde à orientação adotada pelo Relator.
Pela aprovação.

ES24299-7 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****
Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição
decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o
direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES24300-4 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****
Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição
decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o
direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES24301-2 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****
Esta Emenda pretende que "O imposto de renda só incidirá
sobre a parte básica do remuneração dos proventos da aposenta-
doria e pensões dos assalariados com mais de 65 (sessenta e
cinco) anos de idade."
Trata-se de matéria que deve constar em legislação infra
constitucional.
Pela rejeição.

ES24302-1 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****
Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição
decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o
direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES24303-9 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****
Tendo proposto à aceitação, para o art. 2o., emendas
que apenas fazem a junção do art. 2o. com o 1o., e de outras
que incluem entre as unidades da Federação apenas os Estados
e o Distrito Federal, só podemos, por absoluta coerência, ser
pela rejeição desta emenda.

ES24304-7 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****
Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição
decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o
direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES24305-5 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

O autor pretende incluir o Governador de Território entre os que devem renunciar para concorrerem a outros cargos. Como se trata de Governador nomeado, entendemos que a matéria deve ser disciplinada na lei complementar das inelegibilidades.

Pela aprovação parcial.

ES24306-3 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****
A Emenda pretende acrescentar ao parágrafo 33 do artigo 6o., após a palavra "sociedade", a palavra "preservação". Acharmos desnecessário o acréscimo, já que a conservação implica na preservação.
Pela rejeição.

ES24307-1 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****
Pretende a emenda incluir a palavra "livre" na caracterização do voto. Entendemos ser desnecessária a pretensão do autor.
Pela aprovação parcial.

ES24308-0 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****
Pretende o autor excluir os analfabetos da relação dos inelegíveis. O Substitutivo oferece aos analfabetos o direito de alistamento e voto, facultativamente. Negar-lhes o direito de elegibilidade não significa preconceito contra essa categoria de brasileiros.
Pela rejeição.

ES24309-8 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****
Pretende o autor que todos os militares sejam alistáveis, inclusive os conscritos. O Substitutivo acolhe a proposta de alistamento de todos os militares, com exceção dos que estão no serviço inicial, na qualidade de conscritos. A exclusão dos conscritos deve-se ao fato de que os mesmos, durante o período eleitoral, quando as Forças Armadas são requisitadas pela Justiça Eleitoral para a manutenção da ordem, são mobilizados para cumprir essa missão.
Pela aprovação parcial.

ES24310-1 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****
A emenda estabelece que a desapropriação, por interesse social, poderá incidir sobre qualquer imóvel rural. Já é tradição constitucional que serão susceptíveis de desapropriação tão somente os imóveis rurais que não cumprirem a sua função social.
Pela rejeição.

ES24311-0 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****
A redação que a Emenda sugere ao art. 192 não se harmoniza com a disciplinação das funções das Forças Armadas, mais se destinando a regular a política de segurança externa.
Pela rejeição.

ES24312-8 NELSON SEIXAS PDT
***** PARECER *****
Acolhida no mérito, nos termos do Substitutivo do Relator. Trata-se de disposição que obteve o apoio consensual em todos os foros em que a matéria foi submetida a apreciação.

ES24313-6 NELSON SEIXAS PDT
***** PARECER *****
A ampliação das imunidades contraria tendência crescente dos Senhores Constituintes, manifestanda desde o início dos

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24313-6 NELSON SEIXAS PDT

trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público. Pela rejeição.

ES24314-4 NELSON SEIXAS PDT
***** PARECER *****

Acatamos o objetivo fundamental da Emenda quanto à vedação de qualquer tipo de discriminação entre trabalhadores pelos serviços prestados, ainda que de natureza diversa, como o trabalho manual, técnico ou intelectual, em consonância, aliás, com o preceituado no inciso III do artigo 4o. do Substitutivo.

ES24315-2 NELSON SEIXAS PDT
***** PARECER *****

Pretende, a Emenda que "O Poder Público concederá dedução fiscal relativa a gastos efetuados por pessoas físicas e jurídicas, com a adaptação e a aquisição de equipamentos necessários ao exercício profissional das pessoas portadoras de deficiência."

A proposta da Emenda deve constar em legislação infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES24316-1 NELSON SEIXAS PDT
***** PARECER *****

Aposentadoria com proventos proporcionais a deficientes físicos.
Matéria de legislação ordinária.

ES24317-9 NELSON SEIXAS PDT
***** PARECER *****

A Emenda prevê a implementação, pelo Poder Público, de políticas destinadas a prevenir as deficiências.
De que deficiências, não se sabe.
O texto constitucional não pode ser vago, impreciso.
Pela rejeição.

ES24318-7 GEOVANI BORGES PFL
***** PARECER *****

A emenda pretende inserir dispositivo específico para a valorização dos profissionais de saúde, inclusive fixando a aposentadoria por tempo de serviço.

Como a política de recursos humanos do setor saúde está cometida ao sistema único de saúde, julgamos a matéria pertinente à legislação ordinária.

Somos, pois, pela sua rejeição.

ES24319-5 GEOVANI BORGES PFL
***** PARECER *****

Propondo a modificação do 1o. do art. 93 é objetivo da Emenda retirar a competência privativa do Primeiro Ministro para dar o impulso inicial ao processo legislativo.

A apresentação da Emenda decorre da razão de optar o seu autor pelo sistema presidencialista de Governo. O Projeto encampa, ao revés, a opção pelo parlamentarismo, razão pela qual deve persistir a competência que, pela presente emenda, se pretende eliminar.

ES24320-9 GEOVANI BORGES PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação para o 1o. do artigo 279, explicitando, na organização e financiamento do sistema de ensino dos territórios, a instalação de universidades.

A proposição, embora disponha sobre matéria constitucional, contém desdobramentos que melhor se situam no âmbito da legislação ordinária e complementar.

Pela rejeição nos termos do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24321-7 GEOVANI BORGES PFL
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, nos termos do parecer à emenda n.
ES2367-8.

ES24322-5 GEOVANI BORGES PFL
***** PARECER *****

Tem por objetivo o nobre Autor da Emenda fixar que a apre -
ciação do veto presidencial se faça por deliberação aberta e
não, como previsto no Projeto, por "escrutínio secreto".
Entendemos que deve ser mantido o escrutínio secreto, co -
mo previsto, pois libera o parlamentar das injunções, pres -
ções mesmas do Executivo para a derrubada do Projeto ou de
sua parte vetada.

ES24323-3 GEOVANI BORGES PFL
***** PARECER *****

A sugestão contida na proposta de Emenda traz alguns
desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor
se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.
Pela rejeição.

ES24324-1 GEOVANI BORGES PFL
***** PARECER *****

A expressão que a Emenda visa a suprimir é de grande re -
levância, afim de se evitar a intervenção das Forças Armadas
aleatoriamente.
Pela rejeição.

ES24325-0 DÁLTON CANABRAVA PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição
decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o
dicionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES24326-8 DÁLTON CANABRAVA PMDB
***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das ati -
vidades relativas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases
raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios
nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê
tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse
nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que
tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.
Pela rejeição.

ES24327-6 DÁLTON CANABRAVA PMDB
***** PARECER *****

A proposta, em face de tratamento diverso dado à matéria,
ficou prejudicada.

ES24328-4 ANTÔNIO CARLOS FRANCO PMDB
***** PARECER *****

Cuida a emenda da obrigatoriedade do alistamento elei -
toral e do voto facultativo.
O substitutivo acolhe a proposta do alistamento elei -
toral obrigatório.
No que diz respeito ao voto facultativo, entendemos
que sua prática poderia ser prejudicial à representatividade
política e popular dos eleitos. As grandes abstenções pode -
riam levar ao poder minorias radicais e comprometer a lisura
dos pleitos devido à corrupção eleitoral.
Somos, portanto, contrários ao voto facultativo.
No entanto, somos pela facultatividade do alistamento
e voto apenas para os analfabetos e os maiores de setenta
anos.

Pela aprovação parcial.

ES24329-2 ANTÔNIO CARLOS FRANCO PMDB
***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deve apenas fixar

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24329-2 ANTÔNIO CARLOS FRANCO PMDB

o direito de herança, ficando implícito que caberá à legislação ordinária definir limites e mecanismos de tributação.
Não há como acolher a emenda. Pela rejeição.

ES24330-6 ANTÔNIO CARLOS FRANCO PMDB
***** PARECER *****

A generalização da proposta é incompatível com a graduação de idades existente no projeto para o exercício dos vários cargos eletivos.

ES24331-4 ANTÔNIO CARLOS FRANCO PMDB
***** PARECER *****

Pretende a emenda incluir dispositivo no Título VII que trata da Tributação.
A modificação proposta vai de encontro ao Sistema Tributário estabelecido no Substitutivo, que prevê adequada e equilibrada distribuição das receitas públicas, deixando à Lei Ordinária o detalhamento decorrente.
Pela rejeição.

ES24332-2 ANTÔNIO CARLOS FRANCO PMDB
***** PARECER *****

Com redação alterada, os objetivos da presente emenda deverão ser alcançados no substitutivo apresentado. Pela aprovação.

ES24333-1 DJENAL GONÇALVES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda objetiva acrescentar, ao artigo 218 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, expressa proibição à emissão de moeda para financiar o deficit público.
A proposta, a nosso ver, em que pese a relevância dos argumentos que a informam, corresponde a um cerciamento das prerrogativas do Congresso Nacional.
O controle do deficit público deve, e está no Projeto em causa, amparado por princípios constitucionais.
A hipótese está contemplada nos parágrafos 1o. e 2o. do artigo 218, que vedam ao Banco Central - única autoridade com poderes para exercer a competência de emitir da União - financiar o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira, ressalvando apenas a negociação com títulos públicos com o objetivo de regular a oferta de moeda e a taxa de juros.
Está também prevista no parágrafo 2o. do artigo 220, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias; no artigo 222 e seus itens, em especial nos itens II e VIII.
A existência, e o montante, do deficit público, assim, serão decididos no forum competente, que é o Congresso Nacional. Da mesma forma o seu controle.
Pela rejeição.

ES24334-9 DJENAL GONÇALVES PMDB
***** PARECER *****

O Substitutivo do Relator já prevê a primazia da empresa privada no processo econômico. Todavia admite, corretamente, a intervenção do Estado sob circunstâncias excepcionais.
A emenda tem caráter excessivamente restritivo.
Pela rejeição.

ES24335-7 DJENAL GONÇALVES PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES24336-5 DJENAL GONÇALVES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada não se coaduna com o atual propósito de simplificar a redação do Projeto, pela eliminação de ex-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24336-5

DJENAL GONÇALVES

PMDB

pressões ou de artigos prescindíveis. É preferível adotar uma forma que contenha o princípio do direito, como o fez o Substitutivo do Relator, sem, contudo, estender-se em aspectos que são pertinentes à lei ordinária.

Pela rejeição.

ES24337-3

DJENAL GONÇALVES

PMDB

***** PARECER *****

Objetiva a Emenda o acréscimo de um parágrafo único ao art. 80, para condicionar "à prévia audiência das classes interessadas as deliberações parlamentares sobre projetos que versem matéria econômica".

Justifica a proposta, seu nobre Autor, sob o argumento de que, sendo compreensivo do "conceito de democracia a noção de participação", que avulta num modelo que se pretenda, de democracia social, a manifestação dos segmentos sociais, quando possam eles ser atingidos por medidas legislativas de natureza econômica, é de ser permitida e, mesmo, assegurada, a exemplo do que ocorreria na Suíça, na França, e na Itália.

Sem embargo do merecimento da proposta e dos exemplos citados de sua adoção nos mencionados países europeus, não vemos como, sem sério embaraço para a produção das leis necessárias, que, num País continental como o nosso, possa tal procedimento abrigar conveniência que sobreleve as inconveniências dele decorrentes.

ES24338-1

JOÃO NATAL

PMDB

***** PARECER *****

Altera os artigos 19 e 25 do Substitutivo do Relator para introduzir a "destituição judicial de autoridade administrativa" como prerrogativa inerente à nacionalidade, à soberania e à cidadania. Não julgamos aconselhável a alteração proposta.

Pela rejeição.

ES24339-0

JOÃO NATAL

PMDB

***** PARECER *****

A emenda pretende acrescentar parágrafo ao art. 60. do substitutivo, fixando prazo para que a autoridade administrativa decida sobre pretensão juridicamente possível.

Não concordamos com a emenda por entendermos desnecessário o disciplinamento constitucional da matéria nele tratada.

Pela rejeição.

ES24340-3

JOÃO NATAL

PMDB

***** PARECER *****

Procedente.

Há que ressaltar-se a situação dos Procuradores que atuam junto às Cortes de Contas, segmento especializado do Ministério Público Federal.

Existem na justificação sobejas razões para a acolhida da emenda.

Pela aprovação.

ES24341-1

JOÃO NATAL

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda visa a Substituir os artigos 18, 19 e 20 das disposições Transitórias do Substitutivo do Relator por um único artigo que estabelece eleições gerais, para todos os níveis, em todo o País, inclusive no Distrito Federal, a 15 de novembro de 1988 e permite, sem desincompatibilização, a reeleição do Presidente da República e dos Governadores dos Estados.

Embora a Emenda se fundamente no princípio da moralidade política e na busca da confirmação pelo povo dos mandatos dos atuais Constituintes não julgamos conveniente a submissão coletiva de todos os mandatos eletivos a novos pleitos pelo simples fato da promulgação de uma nova Sistematização no Brasil.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24341-1 JOÃO NATAL PMDB

Pela rejeição.

ES24342-0 JOÃO NATAL PMDB
***** PARECER *****

A proposição em análise objetiva alterar a redação do art. 58 das Disposições Transitórias, o qual prevê a realização de plebiscito nos antigos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro para que haja manifestação por parte das populações envolvidas sobre a fusão das duas unidades realizada sem aquele processo.

A providência resulta inconveniente no momento atual, podendo até ser considerada inútil e dispendiosa, conforme resultado da consulta popular. O dispositivo em tela está suprimido do Substitutivo face à aprovação de Emendas oferecidas com essa finalidade. Pela rejeição.

ES24343-8 JOÃO NATAL PMDB
***** PARECER *****

A redação proposta ao dispositivo em questão conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES24344-6 PRISCO VIANA PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES24345-4 PRISCO VIANA PMDB
***** PARECER *****

A proposta, em face de tratamento diverso dado à matéria, ficou prejudicada.

ES24346-2 PRISCO VIANA PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor imprimir nova redação ao artigo 13 e parágrafos.

A emenda segue a linha geral do Capítulo dos Direitos Políticos.

As alterações propostas são em parte aceitáveis. No entanto, somos pela redação que o Substitutivo deu aos referidos dispositivos, que se encontram redigidos em conformidade com a técnica legislativa recomendada.
Pela aprovação parcial.

ES24347-1 PRISCO VIANA PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor alterar o prazo de que trata o art. 17. Concordamos com o prazo proposto de seis meses.
Pela aprovação.

ES24348-9 PRISCO VIANA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda sugere modificação na redação do 1º do Art. 302. A sugestão não foi acatada por entendermos que a redação original contida no Anteprojeto contempla com mais eficácia a defesa dos interesses das populações indígenas. Optamos pela manutenção da expressão "...e do Ministério Público..." por entendermos necessária, tendo em vista tratar-se de princípio que dispõe sobre atos que envolvam interesses indígenas.
Pela rejeição.

ES24349-7 PRISCO VIANA PMDB
***** PARECER *****

A emenda visa a substituir todo o Capítulo referente aos Partidos Políticos. Acontece que em suas linhas gerais se encontra atendida em nosso Substitutivo motivo pelo qual nosso parecer é favorável em parte, preferindo, todavia, a redação atual que lhe imprimimos.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24349-7 PRISCO VIANA PMDB

ES24350-1 PRISCO VIANA PMDB

***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES24351-9 ARNALDO PRIETO PFL

***** PARECER *****

A Emenda sugere a supressão do Art. 304. Optamos pela rejeição da proposta do nobre Constituinte por entendermos ser de fundamental importância a manutenção de dispositivo constitucional que represente uma efetiva garantia da defesa dos direitos das populações indígenas.
Pela rejeição.

ES24352-7 ARNALDO PRIETO PFL

***** PARECER *****

A atribuição de competência ao congresso nacional para "examinar" os atos de autorização e de concessão de lavra em terras ocupadas por índios é inócua e conflita com o disposto no parágrafo 2 do art. 302. Inócua em razão de competência genérica do Legislativo para fiscalizar os atos do Executivo. Conflitante porque, ao propor a inclusão de mais uma matéria no rol de competências do congresso Nacional, não determina qualquer modificação no referido art. 302. De qualquer forma, poder-se-ia proceder, por subemenda, ao deslocamento de competência sugerido, mas, in casu, a intervenção do Legislativo nos parece ser de fundamental importância ante a relevância do assunto para os interesses nacionais, inclusive quanto à nossa soberania.

ES24353-5 AÉCIO NEVES PMDB

***** PARECER *****

Lamentamos não poder dispensar à presente Emenda o mesmo tratamento dispensado a outras do mesmo autor, tendo em vista que o dispositivo referenciado não guarda qualquer relação com a justificação apresentada e com o teor da Emenda.
Pela prejudicialidade.

ES24354-3 AÉCIO NEVES PMDB

***** PARECER *****

Muito embora a proposta de supressão, feita através da Emenda (2o. do art. 86), não tenha a ver com a justificação que a ampara, pois que a justificação se refere a acumulação de cargos e funções e o 2o. do art. 86 a perda de mandato parlamentar, a supressão desejada seria do 2o. do art. 64, que, aliás, não seria de ser aceite sob o argumento de superfluidade, porque esse parágrafo alarga o alcance da proibição constante do caput do art. 64, por isso que não ociosa a respectiva previsão, ao contrário do que entende o nobre proponente da Emenda.

ES24355-1 AÉCIO NEVES PDS

***** PARECER *****

O art. 254 trata da política habitacional para o trabalhador rural. E o art. 94, constante das Disposições Transitorias do Título V, referente à Organização dos Poderes e Sistema de Governo, trata "das medidas provisórias, com força de Lei.", ou, mais especificamente, da competência do Poder Executivo.

Portanto, há um engano na proposição.
Pela prejudicialidade.

ES24356-0 AÉCIO NEVES PDS

***** PARECER *****

As normas específicas para os servidores públicos, agrupadas em seção própria do Substitutivo, garantem a eles, todos os direitos assegurados aos trabalhadores no artigo 7o.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24356-0 AÉCIO NEVES PDS

Por outro lado, consideramos desnecessário especificar que os direitos são dos trabalhadores urbanos e rurais vez que não é possível haver outra categoria de trabalhadores não incluída nelas.

Finalmente, o caráter social dos referidos direitos encontra-se já explicitado no nome do capítulo, constituindo, a nosso ver, redundância, sua inclusão no "caput" do artigo 7o.

ES24357-8 AÉCIO NEVES PDS
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24358-6 AÉCIO DE BORBA PDS
***** PARECER *****

Os dispositivos a que se refere a Emenda não tratam dos servidores públicos, sendo, pois impraticável a medida proposta.

ES24359-4 AÉCIO NEVES PDS
***** PARECER *****

A redação proposta para o item II do art. 86 nada tem a ver com o assunto tratado neste dispositivo. De qualquer forma a idéia sugerida na emenda já está contemplada no item II do art. 63.

ES24360-8 NILSON GIBSON PDS
***** PARECER *****

A emenda pretende nova redação ao parágrafo 49 do art. 6o. do Substitutivo.

Acatamos parcialmente a proposta, mas com a redação por nós elaborada.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES24361-6 PAES LANDIM PFL
***** PARECER *****

A Emenda retira do texto Constitucional dispositivos considerados relevantes para a soberania, a segurança e o desenvolvimento nacional.

Pela rejeição.

ES24362-4 MUSSA DEMES PFL
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24363-2 ROBERTO AUGUSTO PTB
***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194. Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.

Pela rejeição.

ES24364-1 ROBERTO AUGUSTO PTB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24365-9 ROBERTO AUGUSTO PTB
***** PARECER *****

Tem por objetivo a presente emenda a supressão do item

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24365-9 ROBERTO AUGUSTO PTB

XV do art. 77 do Projeto, que prevê competir ao Congresso Nacional examinar os atos de concessão e renovação de concessões de emissoras de rádio e de televisão.

Entende o nobre autor da emenda que cumpre ao Legislativo apenas balizar o processo das concessões em geral e não julgar do ato administrativo correspondente.

A nosso ver a matéria é de grande relevância, inclusive sob o ponto de vista da segurança do Estado, não podendo o Legislativo ficar à distância dos procedimentos que levam à concessão de tais serviços públicos, justificando-se, assim, que o Congresso Nacional tome participação no processo respectivo.

ES24366-7 ROBERTO AUGUSTO PTB

***** PARECER *****

Decide o Relator, diante da multiplicidade das propostas recebidas e das opções feitas como resultado de negociação, propor a rejeição da presente emenda, por incompatibilizar-se com a redação a ser dada ao novo substitutivo, fruto de amplo consenso.

ES24367-5 ROBERTO AUGUSTO PTB

***** PARECER *****

Decide o Relator, diante da multiplicidade das propostas recebidas e das opções feitas como resultado de negociação, propor a rejeição da presente emenda, por incompatibilizar-se com a redação a ser dada ao novo substitutivo, fruto de amplo consenso.

ES24368-3 ROBERTO AUGUSTO PTB

***** PARECER *****

Entende Relator haver acatado a presente Emenda, no seu mérito, ao adotar redação genérica, onde remete à Lei a regulamentação da matéria.

Optou, também, por disciplinar, nas Disposições Transitórias - Art. 67 do Substitutivo - os aspectos de prazos, objetos de polémica.

Com tal medida, ficam atendidas, ao mesmo tempo, as emendas supressivas e aquelas de caráter modificativo - ainda que parcialmente.

ES24369-1 ROBERTO AUGUSTO PTB

***** PARECER *****

Razão assiste ao ilustre Autor da Emenda. Inegável a sua contribuição para o aprimoramento do texto constitucional em elaboração.

Pela aprovação.

ES24370-5 ROBERTO AUGUSTO PTB

***** PARECER *****

Optamos por critérios diferentes dos propostos pelo eminente Constituinte, ao tratar das questões relacionadas à gratuidade do processo de habilitação para o casamento, às uniões estáveis e à dissolução da sociedade conjugal.

Pela rejeição.

ES24371-3 ROBERTO AUGUSTO PTB

***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194.

Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.

Pela rejeição.

ES24372-1 ROBERTO AUGUSTO PTB

***** PARECER *****

Decide o Relator, diante da multiplicidade das propostas recebidas e das opções feitas como resultado de negociação, propor a rejeição da presente emenda, por incompatibilizar-se com a redação a ser dada ao novo substitutivo, fruto de amplo consenso.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24372-1 ROBERTO AUGUSTO PTB

ES24373-0 ROBERTO AUGUSTO PTB

***** PARECER *****

A fórmula adotada pelo Substitutivo parece-nos mais apropriada para regular a matéria.
Pela rejeição da Emenda.

ES24374-8 BEZERRA DE MELO PMDB

***** PARECER *****

Com o objetivo de assegurar integralmente o princípio da liberdade do ensino, propõe-se nova redação ao art. 276 do Substitutivo, o qual ficará assim redigido:
"O ensino é livre à iniciativa privada."
Trata-se, evidentemente, da consagração do princípio de livre iniciativa, almejado pelas nações de mundo ocidental.
Pela aprovação.

ES24375-6 BEZERRA DE MELO PMDB

***** PARECER *****

A ampliação das imunidades contraria tendência crescente dos Senhores Constituintes, manifestanda desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.
Pela rejeição.

ES24376-4 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS

***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação ao art. 193.
A disciplinaçãõ do texto condiz com a necessidade de regulacão da matéria, resultando dispensáveis as alterações propostas na Emenda.
Pela rejeição.

ES24377-2 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS

***** PARECER *****

A Emenda apresentada não se coaduna com o atual propósito de simplificar a redação do Projeto, pela eliminação de expressões ou de artigos prescindíveis. É preferível adotar uma forma que contenha o princípio do direito, como o fez o Substitutivo do Relator, sem, contudo, estender-se em aspectos que são pertinentes à lei ordinária.
Pela rejeição.

ES24378-1 ANTÔNIO SALIM CURIATI PDS

***** PARECER *****

A Emenda propõe que se acrescente ao texto do parágrafo 3o., do artigo 9o., do Substitutivo, a expressão "se profissional", para dar maior clareza, não dando ensejo à interpretação de que não haverá contribuição sindical para o caso de entidade de empregadores, profissionais liberais, etc. Propõe, também, uma referência ao custeio do sistema confederativo.
A proposta tem inteira procedência.
Somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES24379-9 NARCISO MENDES PDS

***** PARECER *****

A presente Emenda pretende ampliar o número de Estados a serem criados segundo disposição contida no art. 6o. do Título X.
Face à supressão do referido dispositivo no Substitutivo que vamos oferecer, pelo acolhimento de Emendas apresentadas para esse fim, resulta prejudicada a proposição em tela.

ES24380-2 MENDES BOTELHO PTB

***** PARECER *****

É dever do Estado garantir aos trabalhadores o direito ao gozo de férias sem prejuízo ao seu salário. É o que preceitua a norma constitucional, conforme o inciso XV do art.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24380-2 MENDES BOTELHO PTB

7o. do Projeto. Quanto ao pagamento em dobro, nada impede que os interessados, através de seus sindicatos ou negociação coletiva, lutem para alcançá-lo. Deve a Constituição assegurar, porém, o mínimo e que este seja passível de concretização.

ES24381-1 MENDES BOTELHO PTB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24382-9 MENDES BOTELHO PTB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24383-7 MENDES BOTELHO PTB
***** PARECER *****

É proposta aqui a supressão do parágrafo 5o., do art. 9o, do Substitutivo, porque ele admite o pluralismo sindical. O que se pretende é, pois, o resguardo da unicidade sindical.
Entretanto, optamos pela pluralidade sindical, como forma mais condizente com a autonomia e a democratização, no campo da organização sindical.
Somos pela rejeição.

ES24384-5 MENDES BOTELHO PTB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24385-3 MENDES BOTELHO PTB
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do parágrafo único do art. 10, do substitutivo.
Mas aquele dispositivo é que resguarda os interesses prioritários da comunidade. Por isso merece continuar.
Somos pela rejeição.

ES24386-1 MENDES BOTELHO PTB
***** PARECER *****

A ampliação das imunidades contraria tendência crescente dos Senhores Constituintes, manifestanda desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.
Pela rejeição.

ES24387-0 MENDES BOTELHO PTB
***** PARECER *****

A Emenda consagra a unicidade sindical.
Optamos, no Substitutivo, pelo pluralismo sindical, como forma de sindicalismo que se coaduna com a democratização e a autonomia.
Pela rejeição.

ES24388-8 MENDES BOTELHO PTB
***** PARECER *****

A reintegração ou a indenização do empregado despedido imotivadamente ou sem justa causa são matérias que deverão

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24388-8 MENDES BOTELHO PTB

ser convenientemente disciplinadas na lei ordinária que vier a regulamentar o dispositivo.

ES24389-6 MENDES BOTELHO PTB

***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequada à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicosocial, podem vir a ser a solução ideal. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumprem jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diária de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES24390-0 MENDES BOTELHO PTB

***** PARECER *****

Intenta o autor da emenda garantir ao segurado a aposentadoria com proventos de valor igual à maior remuneração percebida nos últimos 12 meses de serviço.

Em que pesem tais argumentos, o nosso ponto de vista é no sentido de que o cálculo do benefício incida sobre a média dos 36 últimos salários do trabalhador, corrigidos mês a mês.

A forma de cálculo que estamos propondo é mais sensata e suportável aos cofres da Previdência Social.

Pela rejeição.

ES24391-8 MENDES BOTELHO PTB

***** PARECER *****

É importante que a Constituição garanta à gestante um tempo de licença necessário a um final de gestação tranquila, parto, bem como período razoável para amamentação. Entretanto, a fixação de quantos dias será esta licença caberá à lei ordinária, que por sua natureza e é dinâmica, é mais flexível e poderá mudar conforme os avanços que a medicina assinaiar.

ES24392-6 MENDES BOTELHO PTB

***** PARECER *****

O Substitutivo optou pela manutenção do artigo.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24393-4 MENDES BOTELHO PTB
***** PARECER *****
A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitu-
tivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes
que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de
Constituição.
Pela rejeição.

ES24394-2 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****
Efetivação de servidores do SIMPAS.
Matéria típica de legislação ordinária .
Pela rejeição.

ES24395-1 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****
A pretensão do Autor da presente Emenda já é objeto de
lei ordinária vigente.
Pela rejeição.

ES24396-9 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****
A matéria relativa à prorrogação de concurso público deve
ser contemplada pela legislação ordinária, não se justifican-
do a sua previsão no texto constitucional, ainda mais
quando são inúmeras as circunstâncias em razão dos diversos
Planos de Carreira.
Pela rejeição da Emenda.

ES24397-7 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****
A emenda proposta contribui para o aperfeiçoamento do
texto constitucional.
Pela sua aprovação parcial.

ES24398-5 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****
A emenda foi rejeitada porque não se trata de matéria
constitucional. Cabe melhor sua regulamentação pela legisla-
ção ordinária.
Pela rejeição.

ES24399-3 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****
A sugestão contida na proposta de Emenda traz alguns
desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor
se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.
Pela rejeição.

ES24400-1 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****
A Emenda trata de norma nacional de segurança em edifi-
cios urbanos, que serão previstas nas normas gerais de direi-
to urbanístico, a serem baixadas em legislação federal, esta-
dual e municipal, na forma do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES24401-9 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****
Embora reconhecendo o profundo significado da Emenda,
somos de parecer que a matéria é afeta à legislação
ordinária.
Pela rejeição

ES24402-7 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****
Segundo a tradição do Direito brasileiro, a Emenda em
causa trata de matéria infraconstitucional, merecendo ser
considerada quando se tratar da legislação complementar e
ordinária.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24403-5 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

A emenda trata da padronização do livro ditático. A sugestão contida na proposta, conquanto constitua valioso subsídio, merece ser adequadamente considerada quando se tratar da legislação complementar e ordinária.
Pela rejeição.

ES24404-3 MENDES BOTELHO PTB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24405-1 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que a matéria deve ser inserida no âmbito da legislação ordinária, não cabendo elevá-la à categoria de norma Constitucional.

ES24406-0 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

Não obstante os elevados propósitos do autor da emenda, no sentido de dar tratamento constitucional a determinados aspectos referentes à dívida externa, o entendimento havido no âmbito da Comissão de Sistematização é de que a esse nível de detalhamento a matéria deva ser objeto de legislação complementar e ordinária.
Pela rejeição.

ES24407-8 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

A Emenda apresentada se estende, a nosso ver, desnecessariamente em detalhes que deveriam ser especificados pela legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES24408-6 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em exame pretende alterar a redação do 10 do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição. A modificação proposta objetiva suprimir a segunda parte do dispositivo que deve ser objeto de legislação ordinária e, deste modo, aperfeiçoar a técnica legislativa.
Pela aprovação.

ES24409-4 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A emenda em apreço desce a minúcias ao dispor sobre os casos de aposentadoria concedidos pela Previdência Social. Entendemos que o texto constitucional deve conter, tão-só, os princípios norteadores dos benefícios, cabendo à lei ordinária estabelecer as condições necessárias a sua concessão.
Pela rejeição.

ES24410-8 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende suprimir a parte final do parágrafo 5o. do art. 6o. do Substitutivo. Concordamos em parte com a proposta.
Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES24411-6 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda pretende modificar a denominação do Capítulo I do Título II do Substitutivo para "Dos Direitos das Pessoas". Não concordamos com a proposta, vez que não traz nenhuma modificação substancial ao texto emendado.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24412-4 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do parágrafo único, referente ao ensino religioso.
O ensino religioso figura, desde 1934, nas Constituições brasileiras, em consonância com práticas tradicionais da educação escolar no Brasil.
Pela rejeição.

ES24413-2 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES24414-1 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

Propõe-se, através da Emenda anexa, a supressão do parágrafo único do art. 281, o qual permite a liberação de verbas públicas às escolas particulares cuja criação tenha resultado de lei e atendam aos requisitos mencionados no Substitutivo, a saber:
a) finalidade não lucrativa;
b) reaplicação dos excedentes financeiros e educação;
c) destinação do patrimônio, em caso de extinção, a entidade congênera.
A manutenção do dispositivo questionado poderá provocar evasão de recursos, causando dano irreparável à educação brasileira.
Pela aprovação.

ES24415-9 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a modificação do artigo 236 e parágrafos, apresentando inovações de cunho social.
Com alterações de redação e supressão de particularidades, somos pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES24416-7 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a modificação ao parágrafo 3o. do artigo 236. Com alterações de redação e supressão de particularidades, somos pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES24417-5 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

Propõe-se, através da Emenda anexa, a supressão do parágrafo único do art. 281, o qual permite a liberação de verbas públicas às escolas particulares cuja criação tenha resultado de lei e atendam aos requisitos mencionados no Substitutivo, a saber:
a) finalidade não lucrativa;
b) reaplicação dos excedentes financeiros em educação;
c) destinação do patrimônio, em caso de extinção, a entidade congênera.
A manutenção do dispositivo questionado poderá provocar evasão de recursos, causando dano irreparável à educação brasileira.
Pela aprovação.

ES24418-3 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A Emenda apresenta dispositivos referentes ao controle da função social da propriedade.
Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES24419-1 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a modificação do caput do artigo 237, apresentando conteúdo inovador e aperfeiçoador do Projeto.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24419-1 ROBERTO FREIRE PCB

Com alterações de redação e supressão de particularidades, somos pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES24420-5 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

A Emenda propõe o acréscimo de um parágrafo - 3o. - ao artigo 237, o qual determina que "O título de posse ou de domínio de imóvel urbano será conferido ao homem e à mulher, independentemente, de estado civil".

Considera-se ser essa uma questão de mera interpretação, cuja dúvida se encontra dirimida na introdução do caput do Artigo.

Pela rejeição.

ES24421-3 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

Os princípios do ordenamento espacial do país, devem, necessariamente, contemplar, na definição da Política Nacional Urbana, o transporte coletivo urbano, por ser o mesmo um componente significativo da atividade produtiva. Porém, por se tratar de matéria que deve objetivamente refletir efetivamente a realidade urbana regional, deve o assunto ser objeto de Lei Ordinária.

Pela rejeição.

ES24422-1 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

Pela rejeição.

A Emenda propõe a criação de capítulo específico para Questão Urbana e Transporte.

Em que pesem as razões apresentadas, a sugestão contraria diretrizes de sistematização adotadas no presente Substitutivo.

ES24423-0 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

A Emenda propõe princípios e conceitos sobre habitação, arguindo a necessidade de normas gerais sobre este assunto.

Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES24424-8 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

A Emenda propõe dispositivos sobre o direito de construir em área urbana, arguindo a função social da propriedade.

Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES24425-6 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

A Emenda trata de normas da desapropriação de imóveis urbanos.

Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES24426-4 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

A redução dada pelo Substitutivo atende, ao nosso ver, as finalidades a que se destina o preceito.

Pela rejeição da Emenda.

ES24427-2 ROBERTO FREIRE PCB

***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva a inclusão de dispositivo, no qual fica estabelecida a participação da comunidade nos planos urbanísticos, determinando, ainda a forma dessa participação perante o Poder Municipal.

O Substitutivo do Relator já prevê, sinteticamente, a participação popular na iniciativa de leis de interesses específico da cidade ou de bairros.

Pela rejeição da Emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24428-1 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

É oportuna a extinção da enfiteuse do ordenamento jurídico, razão pela qual entendemos que a presente Emenda deve ser rejeitada.

ES24429-9 ERVIN BONKOSKI PMDB
***** PARECER *****

A sugestão proposta deveria ser endereçada a outro título do projeto.
Pela prejudicialidade.

ES24430-2 ERVIN BONKOSKI PMDB
***** PARECER *****

Entendemos que a emenda em foco - ES29998-1 - está plenamente atendida no Capítulo I do Título II, que trata dos direitos individuais e coletivos, assegurada ampla liberdade de reunião e culto, a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à integridade física e moral, à liberdade, à segurança e à propriedade, assim como os direitos e obrigações do cidadão face à ordem democrática.

ES24431-1 ERVIN BONKOSKI PFL
***** PARECER *****

Refere-se ao Art. 298 e considera obrigação do Poder Público assegurar o necessário para que o planejamento familiar não atente contra a vida, desde a concepção.

Propõe, também, que os recursos destinados ao planejamento familiar tenham de ser autorizados pelo órgão máximo do Sistema Único de Saúde.
Pela rejeição.

ES24432-9 VALTER PEREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada, apesar da relevância, não é matéria constitucional, devendo ser motivo de legislação complementar.

Pela rejeição.

ES24433-7 VALTER PEREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição. O teor da emenda não é matéria constitucional.

ES24434-5 VALTER PEREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação para o parágrafo 2o. do artigo 199, com o objetivo de "dar melhor técnica legislativa e evitar redundâncias que deformam a construção gramatical do texto".

Segundo a Emenda, haveria duas legislações simultaneamente em vigor, pois atuando sobre o fato gerador dariam ensejo à obrigação fiscal federal e à obrigação fiscal estadual ou municipal. Configuradas as duas obrigações tributárias, então impor-se-ia a regra da Emenda segundo a qual "a obrigação tributária exigida pela União não poderá ser cobrada também pelos Estados, Distrito Federal e Municípios".

Ocorre, porém, que estamos eliminando a competência residual dos Estados, o que torna a Emenda sem objeto.

Pela prejudicialidade.

ES24435-3 VALTER PEREIRA PMDB
***** PARECER *****

Esta Emenda objetiva dar nova redação ao 1o. do art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) estabelecendo que "A alteração das alíquotas de impostos, taxas e contribuições somente poderá ser feita por lei."

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário atualmente adotado pelos Constituintes.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24436-1 VALTER PEREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe a inclusão de dispositivo no Capítulo II-
do Título VIII.
O conteúdo da proposta não é matéria constitucional.
Pela rejeição.

ES24437-0 VALTER PEREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitu-
tivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes
que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de
Constituição.
Pela rejeição.

ES24438-8 VALTER PEREIRA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe requisitos para que a propriedade rural
cumpra sua função social.
Entendemos que esse detalhamento deve constar de legisla-
ção ordinária.
Somos, pois, pela rejeição da Emenda.

ES24439-6 IRAPUAN COSTA JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

O objetivo da Emenda está assegurado em dispositivos const-
tantes do texto do Projeto de Constituições (Substitutivo);
quanto a forma dada, preferimos a redação incluída no Substi-
tutivo.
Pela rejeição.

ES24440-0 IRAPUAN COSTA JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda visa a suprimir o art. 10. das Disposi-
ções transitórias, o qual prevê a concessão de anistia aos a-
tingidos por atos de exceção por motivos políticos - ideoló-
gicos.
A anistia constitui anseio de grande parcela de brasilei-
ros atingidos por atos de autoridade.
A nova Constituição deve dar tratamento justo aos injus-
tificados.
Pela rejeição.

ES24441-8 IRAPUAN COSTA JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição. A urgência na implementação do Programa
Nacional de Reforma Agrária exige que seja definido, com a
maior precisão possível, o procedimento a ser adotado pela
União no caso de desapropriação por interesse social.

ES24442-6 IRAPUAN COSTA JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das ati-
vidades relativas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases
raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios
nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê
tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse
nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que
tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.
Pela rejeição.

ES24443-4 IRAPUAN COSTA JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das ati-
vidades relativas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases
raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios
nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê
tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse
nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que
tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24444-2 IRAPUAN COSTA JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das atividades relativas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.
Pela rejeição.

ES24445-1 IRAPUAN COSTA JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada retira do texto constitucional dispositivos considerados relevantes para o desenvolvimento nacional.
Pela rejeição.

ES24446-9 IRAPUAN COSTA JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada não se coaduna com o atual propósito de simplificar a redação do Projeto, pela eliminação de expressões ou de artigos prescindíveis. É preferível adotar uma forma que contenha o princípio do direito, como o fez o Substitutivo do Relator, sem, contudo, estender-se em aspectos que são pertinentes à lei ordinária.
Pela rejeição.

ES24447-7 IRAPUAN COSTA JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

A Emenda retira do texto Constitucional dispositivos considerados relevantes para a soberania, a segurança e o desenvolvimento nacional.
Pela rejeição.

ES24448-5 BEZERRA DE MELO PMDB
***** PARECER *****

A proposição, em sua essência, foi acolhida na forma do Substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES24449-3 BEZERRA DE MELO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe tornar o ensino religioso disciplina de matrícula facultativa.
Aprovada parcialmente, nos termos do Substitutivo.

ES24450-7 BEZERRA DE MELO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a criação de disciplina com noções sobre tóxicos e sobre AIDS.
Os dispositivos da Emenda, embora revelem o elevado descortino do proponente, poderão figurar mais adequadamente, de acordo com a tradição do Direito brasileiro, no corpo da legislação ordinária e complementar.
Pela rejeição nos termos do Substitutivo.

ES24451-5 PEDRO CANEDO PFL
***** PARECER *****

Por consubstanciar entendimento predominante na Comissão de Sistematização, a emenda deve ser acolhida.
Pela aprovação.

ES24452-3 PEDRO CANEDO PFL
***** PARECER *****

O artigo 145 do Substitutivo não cogita da escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União.
Pela rejeição.

ES24453-1 PEDRO CANEDO PFL
***** PARECER *****

Sua emenda está parcialmente atendida com a nova redação

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24453-1 PEDRO CANEDO PFL

apresentada no Substitutivo no dispositivo referente a desporto.

Pela aprovação parcial.

ES24454-0 OSMIR LIMA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.

De acordo com deliberação dos membros da Comissão os prazos de que se cogita ficaram sendo de setenta e trinta e cinco anos respectivamente.

ES24455-8 JOAQUIM FRANCISCO PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, nos termos do parecer à ES-23967-8

ES24456-6 JOAQUIM FRANCISCO PFL
***** PARECER *****

A situação do ex-combatente acha-se apropriadamente regulada no texto do Substitutivo, resultando dispensáveis as alterações sugeridas na proposição.

Pela rejeição da Emenda.

ES24457-4 JOAQUIM FRANCISCO PFL
***** PARECER *****

A Emenda tem por fulcro o item II do art. 213.

Inobstante os respeitáveis pontos-de-vista do nobre Constituinte, preferimos continuar com o texto do Substitutivo, dado o consenso verificado.

Pela rejeição.

ES24458-2 JOAQUIM FRANCISCO PFL
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24459-1 JOAQUIM FRANCISCO PFL
***** PARECER *****

O Substitutivo expressa, quanto à duração do mandato do atual Presidente, a opinião de que deva prosseguir até 15 de março de 1989. Pela rejeição.

ES24460-4 JOAQUIM FRANCISCO PFL
***** PARECER *****

Propõe a Emenda modificação do parágrafo 2o. do artigo 302, de forma a ficar estabelecido que a exploração das riquezas minerais em terras indígenas está condicionada à autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades interessadas, e obriga à destinação de percentual da lavra em benefício dessas comunidades e do meio-ambiente.

Com efeito, a redação proposta parece-nos a mais adequada, razão por que, com pequenas modificações quanto à forma, a proposição da Emenda foi por nós acolhida.

Pela aprovação.

ES24461-2 JOAQUIM FRANCISCO PFL
***** PARECER *****

Suprime o parágrafo único do art. 24 do Substitutivo do Relator e dá nova redação ao seu artigo 25.

Não concordamos com a supressão do parágrafo único do art. 24, mas com a sua inserção no caput do art. 24.

Quanto à nova redação do art. 25 somos desfavoráveis, vez não parece aperfeiçoar o texto.

Pela rejeição.

ES24462-1 JOAQUIM FRANCISCO PFL
***** PARECER *****

Razão assiste ao ilustre Autor da Emenda. Inegável a sua

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24462-1 JOAQUIM FRANCISCO PFL

contribuição para o aprimoramento do texto constitucional em elaboração.
Pela aprovação.

ES24463-9 JOAQUIM FRANCISCO PFL
***** PARECER *****

A emenda pretende suprimir a parte final do parágrafo 5o. do art. 6o. do Substitutivo.
Concordamos em parte com a proposta.
Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES24464-7 JOAQUIM FRANCISCO PFL
***** PARECER *****

Tendo proposto à aceitação, para o art. 2o., emendas que apenas fazem a junção do art. 2o. com o 1o., e de outras que incluem entre as unidades da Federação apenas os Estados e o Distrito Federal, só podemos, por absoluta coerência, ser pela rejeição desta emenda.

ES24465-5 JOAQUIM FRANCISCO PFL
***** PARECER *****

Dentre todas as emendas modificativas ao art. 4o. uma nos pareceu plenamente justificada e absolutamente necessária: a de número 30132-2, de autoria do nobre Constituinte Manoel Moreira, que postula, no inciso I, a troca de posição dos termos "desenvolvimento" e "independência" sob a argumentação de que esta precede aquele. Quanto às outras, incluindo-se a emenda em pauta, sugerem alterações as mais variadas, sem, porém, atingirem o limiar de intensidade necessário para mover-nos a vontade a modificar o texto, que nos parece bom.
Pela rejeição.

ES24466-3 JOAQUIM FRANCISCO PFL
***** PARECER *****

Esta Emenda visa a suprimir o item II do 3o. do art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) que esta beleece que o IPI não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao Exterior.
Aproposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário adotado atualmente pelos Constituintes.
Pela rejeição.

ES24467-1 JOAQUIM FRANCISCO PFL
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24468-0 JOAQUIM FRANCISCO PFL
***** PARECER *****

A supressão do art. 240 do texto constitucional nos parece inadequada e inoportuna, dada a amplitude do dispositivo na ordenação da Política de Transportes do País.
Pela rejeição.

ES24469-8 JOAQUIM FRANCISCO PFL
***** PARECER *****

Concordamos com a supressão do parágrafo primeiro pois a matéria já está implicitamente prevista no art. 232. Além disso, o restante do art. 233 também foi suprimido por julgar-se que a matéria não é de natureza verdadeiramente constitucional, e sim mais própria à esfera da legislação ordinária.
Pela aprovação parcial.

ES24470-1 JOAQUIM FRANCISCO PFL
***** PARECER *****

A opinião majoritária na Comissão de Sistematização con-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24470-1 JOAQUIM FRANCISCO PFL

duziu à eliminação do parágrafo 34 do art. 6o.. Face à supressão do dispositivo emendado, votamos pela prejudicialidade.

ES24471-0 JOAQUIM FRANCISCO PFL

***** PARECER *****

A emenda é adequada e vem convincentemente justificada. Pela aprovação.

ES24472-8 JOAQUIM FRANCISCO PFL

***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que o Substitutivo do Relator já assegura o direito à aposentadoria aos servidores que, à data da promulgação do texto constitucional tiverem preenchido as condições exigidas pela Constituição anterior. Quanto à revisão de aposentadoria já consumadas, não cabe previsão constitucional a respeito.

ES24473-6 JOAQUIM FRANCISCO PFL

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24474-4 JOAQUIM FRANCISCO PFL

***** PARECER *****

Infelizmente, o termo "progresso" vem carregado de conotações de avanço científico, técnico e econômico, o qual avanço termina por acarretar, concordamos, inexoravelmente, a emancipação dos seres humanos das formas antigas de tutela, exploração e domínio. Não obstante, achamos de utilidade a manutenção do termo "emancipação", pelas notações libertárias, jurídicas e sociológicas que possui. Pela rejeição.

ES24475-2 JOAQUIM FRANCISCO PFL

***** PARECER *****

A emenda pretende, além da modificação da parte final do parágrafo 1o. do art. 6o. do Substitutivo, a supressão da palavra "Constituição".

Concordamos em parte, para retirar do texto, não só as palavras "Constituição" e "Estado", mas também toda sua segunda parte.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES24476-1 JOAQUIM FRANCISCO PFL

***** PARECER *****

A Emenda pretende suprimir a parte final do parágrafo 2o. do art. 6o. do Substitutivo.

Com efeito, a redação proposta, pela sua objetividade e concisão, aprimora o texto, pelo que deve ser acolhida, apenas mantido o verbo no tempo presente.

Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES24477-9 JOAQUIM FRANCISCO PFL

***** PARECER *****

Dentre todas as emendas modificativas ao art. 4o. uma nos pareceu plenamente justificada e absolutamente necessária: a de número 30132-2, de autoria do nobre Constituinte Manoel Moreira, que postula, no inciso I, a troca de posição dos termos "desenvolvimento" e "independência" sob a argumentação de que esta precede aquele. Quanto às outras, incluindo-se a emenda em pauta, sugerem alterações as mais variadas, sem, porém, atingirem o limiar de intensidade necessário para mover-nos a vontade a modificar o texto, que nos parece bom. Pela rejeição.

ES24478-7 JOAQUIM FRANCISCO PFL

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Pretende o ilustre Constituinte com sua emenda acrescentar ao critério populacional para reduzir desigualdades interregionais o critério de renda per capita.

Nem sempre se pode aplicar critério populacional e de renda per capita para a distribuição de os todos recursos (recursos para energia atômica, ou eólica, ou de marés, etc. só podem ser aplicados por critérios técnicos e nunca populacionais; recursos para desenvolvimento de pecuária ou de determinadas atividades agrícolas depende de critérios técnicos, climáticos, do solo, etc. e não de populacionais; apenas para citar 2 exemplos).

Assim, somos pela rejeição.

ES24479-5 JOAQUIM FRANCISCO PFL
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24480-9 VIVALDO BARBOSA PDT
***** PARECER *****

Intenta-se com a presente emenda assegurar à dona de casa os benefícios da seguridade social, inclusive o da aposentadoria.

Trata-se de medida procedente e que retrata antiga reivindicação das donas de casa.

Pela aprovação.

ES24481-7 VIVALDO BARBOSA PDT
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do parágrafo 34 do art. 6o. do Substitutivo, que assegura ao proprietário de imóvel rural o direito de obter do Poder Público declaração, renovável periodicamente, de que o bem cumpre função social.

Entendemos que a emenda deve ser acatada, uma vez que a manutenção do dispositivo no texto constitucional acarretará a criação de novas instâncias burocráticas, estimulando várias formas de corrupção e obstaculizando a implementação da reforma agrária no País.

Pela aprovação.

ES24482-5 VIVALDO BARBOSA PDT
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão de dispositivo aprovado na Comissão Temática.

A matéria será detalhada a nível de lei ordinária, estipulando-se no texto constitucional apenas os princípios fundamentais.

Pela rejeição.

ES24483-3 VIVALDO BARBOSA PDT
***** PARECER *****

A emenda substitutiva do ilustre Deputado Constituinte Vivaldo Barbosa, conquanto mais extensa e detalhista, não conflita, na sua essencialidade, com o Substitutivo do relator.

A nosso ver aborda, em excesso, temas pertinentes à esfera das leis complementares e ordinárias, impróprias, portanto, ao texto Constitucional que deve ser conciso.

Por estar contemplada, no mérito, em grande parte de suas propostas, somos pela sua aprovação parcial.

ES24484-1 VIVALDO BARBOSA PDT
***** PARECER *****

Trata-se de assegurar aos membros do Ministério Público o direito a exercerem a advocacia.

Permito-me discordar da opinião do ilustre constituinte, vez que a vedação constitucional configura-se necessária, em razão das garantias que lhes são asseguradas e que, até então, somente aos membros da magistratura eram concedidas. E-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24484-1 VIVALDO BARBOSA PDT

quiparam-se, portanto, as duas categorias nas garantias e nas vedações constitucionais. Assim, pela rejeição.

ES24485-0 VIVALDO BARBOSA PDT

***** PARECER *****

Procedente, nos termos do substitutivo do relator.
Pela aprovação.

ES24486-8 VIVALDO BARBOSA PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição. A emenda não encontra abrigo na orientação adotada pela Comissão de Sistematização.

ES24487-6 VIVALDO BARBOSA PDT

***** PARECER *****

O Substitutivo atende, com diferente redação, às finalidades perseguidas pela Emenda. Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES24488-4 VIVALDO BARBOSA PDT

***** PARECER *****

Pretende a emenda acrescentar parágrafo ao art. 6o. do Substitutivo, para estabelecer que ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal. Concordamos. Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES24489-2 VIVALDO BARBOSA PDT

***** PARECER *****

Intenta-se com a presente emenda assegurar à dona de casa os benefícios da seguridade social, inclusive o da aposentadoria.

Trata-se de medida procedente e que retrata antiga reivindicação das donas de casa.
Pela aprovação.

ES24490-6 INOCÊNCIO OLIVEIRA PFL

***** PARECER *****

A Emenda propõe modificação do dispositivo que consubs-tancia, o Capítulo I, do Título referente à Ordem Social. Nesta fase do processo, optamos por manter a redação original, deixando para a fase de revisão redacional a retomada da sugestão apresentada pelo ilustre autor.
Pela prejudicialidade.

ES24491-4 INOCÊNCIO OLIVEIRA PMDB

***** PARECER *****

A emenda propõe modificação redacional que poderá ser novamente apreciada em fase posterior do processo constituinte.

Nesta fase, optamos pela redação original do dispositivo.
Pela rejeição.

ES24492-2 INOCÊNCIO OLIVEIRA PFL

***** PARECER *****

A emenda propõe modificação redacional que poderá ser novamente apreciada em fase posterior do processo constituinte.

Nesta fase, optamos pela redação original do dispositivo.
Pela rejeição.

ES24493-1 SÍLVIO ABREU PMDB

***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto Constituinte, opino pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com o entendimento da Comissão de Sistematização.

ES24494-9 INOCÊNCIO OLIVEIRA PFL

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A emenda propõe modificação redacional que poderá ser novamente apreciada em fase posterior do processo constituinte.

Nesta fase, optamos pela redação original do dispositivo.

Pela rejeição.

ES24495-7 INOCÊNCIO OLIVEIRA PFL
***** PARECER *****

Decide o Relator, diante da multiplicidade das propostas recebidas e das opções feitas como resultado de negociação, propor a rejeição da presente emenda, por incompatibilizar-se com a redação a ser dada ao novo substitutivo, fruto de amplo consenso.

ES24496-5 INOCÊNCIO OLIVEIRA PFL
***** PARECER *****

Decide o Relator, diante da multiplicidade das propostas recebidas e das opções feitas como resultado de negociação, propor a rejeição da presente emenda, por incompatibilizar-se com a redação a ser dada ao novo substitutivo, fruto de amplo consenso.

ES24497-3 INOCÊNCIO OLIVEIRA PMDB
***** PARECER *****

Decide o Relator, diante das opções de texto já feitas, incorporar ao seu texto final parte do mérito da presente emenda, propondo, assim sua aprovação parcial.

ES24498-1 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição. A emenda pela sua natureza técnica e complexidade, seria melhor desenvolvida na forma de legislação ordinária.

ES24499-0 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

A Emenda em questão trata de matéria a ser tratada em legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES24500-7 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

Pretende o autor a realização de eleições aos domingos. Nas eleições que deverão realizar-se em meses ou dias antes do termo do mandato, como estabelece o Substitutivo, dificilmente haverá coincidência com o dia de domingo, que, no entanto, seria uma data ideal.
Pela aprovação parcial.

ES24501-5 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

A proposição em exame pretende adicionar dispositivos que determinem a elaboração, no âmbito ministerial, de estudos tendentes a consolidar a legislação pertinente à respectiva área além de ordenar a extinção da tramitação do projeto de código civil.

As medidas sugeridas não constituem matéria constitucional.

O chefe do Poder Executivo, a qualquer momento, poderá determinar que os titulares do Ministério venham a proceder da forma sugerida pela Emenda, sem necessidade de mandamento constitucional a respeito.

Quanto à tramitação do projeto de Código Civil, a sua extinção dependerá das alterações constantes da nova Constituição. Pela rejeição da emenda.

ES24502-3 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

A providência deve ser objeto de campanha de divulgação do texto constitucional, mas não carece de estar nele contido expressamente. pela rejeição

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24502-3 ALYSSON PAULINELLI PFL

ES24503-1 ALYSSON PAULINELLI PFL

***** PARECER *****

Pretende a Emenda a supressão do art. 58 das Disposições Transitórias, o qual prevê a realização de plebiscito nos antigos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro para que as respectivas populações se manifestem sobre a fusão das duas unidades.

Trata-se de providência impertinente na atual conjuntura e que poderá, conforme o resultado da consulta popular, restar inútil e dispendiosa para os cofres públicos.

Pela aprovação da Emenda.

ES24504-0 ALYSSON PAULINELLI PFL

***** PARECER *****

A proposição em tela procura estabelecer disciplinação sobre o trabalho no serviço público, a vedação de sua interrupção por motivos diversos e a fixação dos feriados.

Não se trata, como se pode perceber sem dificuldade, de matéria a se conter no texto constitucional, além de limitar drasticamente as datas comemorativas já tradicionais no País.

Pela rejeição da Emenda.

ES24505-8 ALYSSON PAULINELLI PFL

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES24506-6 ALYSSON PAULINELLI PFL

***** PARECER *****

Pela rejeição. Vivemos um período de transição democrática. Quando o texto do substitutivo outorga à Câmara Municipal o direito de editar sua lei orgânica, observados os critérios genéricos fixados na Constituição de cada Estado, está conferindo aos Municípios um direito que lhe pertence. Desse modo, entendemos que a conquista expressa no artigo 41 não deva ser eliminada, ainda que corramos certos riscos.

ES24507-4 ALYSSON PAULINELLI PFL

***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista a solução adotada pelo Substitutivo que confere às constituições estaduais sobre o número de Vereadores, mantidos os parâmetros que orientam o sufrágio universal e a proporcionalidade primeira do eleito.

ES24508-2 ALYSSON PAULINELLI PFL

***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que o prazo de 45 dias antes do término do mandato do Prefeito foi aceito pelos membros da Comissão como o mais adequado. De outra parte, o sistema parlamentarista é o modelo governamental adotado até esta fase de discussão. Caso prevaleça no período de votação do Substitutivo o Presidencialismo, poderão ser processadas as devidas adaptações do texto constitucional.

ES24509-1 ALYSSON PAULINELLI PFL

***** PARECER *****

Pela rejeição, por considerar desnecessária previsão constitucional a respeito.

ES24510-4 ALYSSON PAULINELLI PFL

***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que o projeto do Relator acolheu as aspirações populares. A população de Brasília e demais núcleos habitacionais do Distrito Federal, por seus representantes no Congresso Nacional e por suas entidades de classes manifestaram entusiasmamente o desejo de emancipação do

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24510-4 ALYSSON PAULINELLI PFL

Distrito Federal.

ES24511-2 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

Os Contribuintes e associados dos sindicatos patronais têm características muito diferentes daqueles dos sindicatos de empregados. Enquanto os primeiros são empresas, organizadas para a obtenção de lucros, os últimos são assalariados. As contribuições e anuidades que as empresas pagam aos seus sindicatos constituem custo dedutível do seu lucro operacional, enquanto que as que são pagas pelos empregados, que auferem, na sua maioria, rendimentos que se situam abaixo do limite de isenção do Imposto de Renda, oneram diretamente seus parcos rendimentos. É justo, portanto, que se dê tratamento tributário diverso às duas categorias de sindicatos.
Pela rejeição.

ES24512-1 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a extinção automática dos fundos existentes na data da promulgação desta Constituição, se não forem ratificados pelo Congresso Nacional até 31 de dezembro de 1988, em vez do prazo de dois anos estipulado no artigo 24, II.
A nosso ver, a prudência aconselha seja mantido no prazo de dois anos, tendo em vista o necessário período de adaptação à nova Carta Magna das administrações federal, estadual e municipal.
Pela rejeição.

ES24513-9 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, sejam, os empréstimos compulsórios que não tenham sido resgatados inteiramente na data da promulgação da nova Constituição, sejam devolvidos com juros e correção monetária na aposentadoria, morte ou incapacitação para o trabalho.
Quer-nos parecer tratar-se de matéria passível de ser disciplinada por lei ordinária.
Pela rejeição.

ES24514-7 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das atividades relativas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.
Pela rejeição.

ES24515-5 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

Os objetivos da Emenda estão contemplados no Substitutivo, embora a redação como está proposta não seja incluída na sua integridade.
Pela aprovação parcial nos termos do Substitutivo.

ES24516-3 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

A sugestão contida na proposta de Emenda traz alguns desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.
Pela rejeição.

ES24517-1 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

Pela rejeição. O tamanho da propriedade, isoladamente, não é critério eficiente para avaliar se a propriedade rural

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24517-1 JOSÉ MAURÍCIO PDT

cumprir ou não sua função social.

ES24518-0 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

Propõe a emenda alterar o critério da parcela do ICM destinado aos Municípios, vinculando-o somente ao valor adicionado.

Entendemos que o critério de distribuição previsto no artigo 212 dá espaço à Lei estadual para atender as peculiaridades de cada Estado.

Pela rejeição.

ES24519-8 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

Na tradição brasileira, o Direito de Arena tem sido tratado pela legislação ordinária. Não havendo razão para alterar esse entendimento, a emenda deve ser rejeitada.

Pela rejeição.

ES24520-1 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24521-0 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

Visa a emenda incluir inciso IV no artigo 216 do Substitutivo.

Entendemos que a especificação proposta deve ser objeto de Lei Ordinária.

Pela rejeição.

ES24522-8 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

A proposta que se contém na presente Emenda melhor será atendida pelo legislador constitucional estadual, onde encontrará sede adequada.

Pela rejeição.

ES24523-6 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário atualmente adotado pelos Constituintes.

Pela rejeição.

ES24524-4 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

O autor da emenda visa assegurar, através de norma constitucional, o transporte gratuito aos trabalhadores. Ainda que de grande alcance social, entendemos que a proposta constituiria um encargo por demais oneroso, principalmente, às micro-empresas. Por outro lado, há que se ressaltar que a sugestão do nobre Constituinte não se consubstancia matéria constitucional e, não nos esqueçamos, lei ordinária já instituiu a obrigatoriedade do vale-transporte.

ES24525-2 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

Quer a emenda suprimir o inciso I do artigo 216 do Substitutivo.

Entendemos que a definição do valor adicionado deve caber a Lei Complementar, conforme consta do texto do Substitutivo.

Pela rejeição.

ES24526-1 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Pretende a emenda suprimir os parágrafos 1o. e 2o. do item III do artigo 212 e os itens I e II do parágrafo 2o. do artigo 212 do Substitutivo.

Acolhemos a supressão do 1o. que é procedente.

Acreditamos que as demais alterações propostas quebrariam o critério de distribuição previsto, que é adequado objetivos do Substitutivo.

Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES24527-9 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

Trata a emenda de matéria que, sem sombra de dúvida, deve ser prevista em lei ordinária.

Pela rejeição.

ES24528-7 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequada à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho. Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicossocial, podem vir a ser a solução ideal. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumprem jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diária de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES24529-5 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

Almeja-se, com a presente emenda, assegurar aos alunos e professores das escolas rurais transporte gratuito.

A matéria, embora meritória, encontra-se prejudicada pelo Art. 275; II, do Substitutivo, que garante aos estudantes, em geral, assistência suplementar.

Pela rejeição.

ES24530-9 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

A cláusula que se quer suprimir é da maior importância, porque nem todas as regras serão aplicáveis in totum aos Tribunais estaduais e municipais.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24531-7 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

O contexto do Substitutivo não altera a situação dos atuais Ministros.
Pela rejeição.

ES24532-5 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

A idéia preconizada pelo ilustre Autor já se encontra atendida no contexto do Substitutivo.
Pela prejudicialidade.

ES24533-3 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

A idéia preconizada pela emenda colide com a opinião da maioria dos membros da Comissão, pelo menos até agora, daí que nosso parecer é pela rejeição da emenda.

ES24534-1 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24535-0 JOSÉ MAURÍCIO PDT
***** PARECER *****

A matéria de que trata a presente Emenda deverá ser examinada pelo legislador constituinte estadual, se assim o atendesse conveniente. Não é tema que possa merecer agasalho na Constituição Federal, porque próprio do disciplinamento jurídico compreendido na competência dos Estados membros.
Pela rejeição.

ES24536-8 ISMAEL WANDERLEY PMDB
***** PARECER *****

A proposição em tela sugere a inclusão de dispositivo que estabelece que a lei disporá sobre a perda da propriedade dos bens e meios de produção, sua posse ou gestão, em face do seu uso ineficiente.
Inegavelmente, a providência alvitrada contém relevância quanto ao aspecto sócio-econômico.
Entretanto, torna-se por demais complexa a sua aplicação, pois resulta obscuro e de grande conteúdo subjetivo o conceito de "uso não eficiente".
Pela rejeição da Emenda.

ES24537-6 ISMAEL WANDERLEY PMDB
***** PARECER *****

A emenda é sem dúvida muito interessante. Peca, entretanto, pelo fato de que some com o princípio de que "todo poder emana do povo". Pela rejeição.

ES24538-4 ISMAEL WANDERLEY PMDB
***** PARECER *****

Dentre todas as emendas modificativas ao art. 4o. uma nos pareceu plenamente justificada e absolutamente necessária: a de número 30132-2, de autoria do nobre Constituinte Manoel Moreira, que postula, no inciso I, a troca de posição dos termos "desenvolvimento" e "independência" sob a argumentação de que esta precede aquele. Quanto às outras, incluindo-se a emenda em pauta, sugerem alterações as mais variadas, sem, porém, atingirem o limiar de intensidade necessário para mover-nos a vontade a modificar o texto, que nos parece bom.
Pela rejeição.

ES24539-2 JOÃO AGRIPINO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe alteração redacional ao parágrafo 21 do artigo 6o. do Substitutivo.
A matéria está devidamente tratada na redação final do

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24539-2 JOÃO AGRIPINO PMDB

Substitutivo.
Pela rejeição.

ES24540-6 ISMAEL WANDERLEY PMDB

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24541-4 ISMAEL WANDERLEY PMDB

***** PARECER *****

A emenda pretende excluir do parágrafo 5o. do art. 6o. do Substitutivo o seguinte:

"...Sendo formas de discriminação, entre outras, subestimar, estereotipar ou degradar por pertencer a grupos étnicos ou de cor, por palavras, imagens ou representações ou qualquer meio de comunicação.

Concordamos com a emenda.

Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES24542-2 ISMAEL WANDERLEY PMDB

***** PARECER *****

A opinião majoritária na Comissão de Sistematização conduziu à eliminação do parágrafo 34 do art. 6o.. Face à supressão do dispositivo emendado, votamos pela prejudicialidade.

ES24543-1 ISMAEL WANDERLEY PMDB

***** PARECER *****

É dever do Estado garantir aos trabalhadores o direito ao gozo de férias sem prejuízo ao seu salário. É o que preceitua a norma constitucional, conforme o inciso XV do art. 7o. do Projeto. Quanto ao pagamento em dobro, nada impede que os interessados, através de seus sindicatos ou negociação coletiva, lutem para alcançá-lo. Deve a Constituição assegurar, porém, o mínimo e que este seja passível de concretização.

ES24544-9 PAULO MACARINI PMDB

***** PARECER *****

A presente Emenda visa a incluir no texto em elaboração, regra que confira a apreciação judicial de qualquer ato praticado pelo comando revolucionário, a partir de 1964.

A matéria já se acha disciplinada, de certa forma, no art. 2o. de Substitutivo.

Pela prejudicialidade.

ES24545-7 PAULO MACARINI PMDB

***** PARECER *****

Emenda acolhida integralmente, nos termos do Substitutivo do Relator.

Pela aprovação.

ES24546-5 PAULO MACARINI PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que a orientação adotada pelo Relator inclui como indispensável a aprovação das respectivas Assembleias Legislativas, acrescida de critérios de consulta democrática à população interessada e da aprovação do Congresso Nacional, o que torna o processo mais abrangente, criterioso e democrático.

ES24547-3 PAULO MACARINI PMDB

***** PARECER *****

A idéia preconizada não conta com o beneplácito, até agora, da maioria dos membros da Comissão, por isso que nosso parecer é pela rejeição da Emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24548-1 PAULO MACARINI PMDB
***** PARECER *****

A idéia central da maioria dos membros da Comissão, até agora, é que nem todos os Ministros sejam permanentes.
Pela rejeição.

ES24549-0 PAULO MACARINI PMDB
***** PARECER *****

O acréscimo sugerido, embora louvável o objetivo do ilustre Constituinte, contraria entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES24550-3 FÁBIO RAUNHEITTI PTB
***** PARECER *****

O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES24551-1 FÁBIO RAUNHEITTI PTB
***** PARECER *****

A matéria constante da presente emenda é típica da legislação infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES24552-0 FÁBIO RAUNHEITTI PTB
***** PARECER *****

Pretende o autor alterar o prazo para impugnação de mandato.
Somos pela redução de seis meses para quinze dias.
Pela aprovação.

ES24553-8 FÁBIO RAUNHEITTI PTB
***** PARECER *****

A proposição apresentada é valiosa mas, a realidade brasileira está a exigir o cumprimento do atendimento do ensino fundamental, o de 1o. grau e obrigatório. Assim sendo não haverá recursos financeiros para a execução do previsto na presente Emenda.
Pela rejeição.

ES24554-6 FÁBIO RAUNHEITTI PTB
***** PARECER *****

O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES24555-4 FÁBIO RAUNHEITTI PTB
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda já está incorporado ao substitutivo, observadas as restrições contidas no Artigo 281.
Pela aprovação parcial.

ES24556-2 FÁBIO RAUNHEITTI PTB
***** PARECER *****

A ampliação das imunidades tributárias contraria tendência crescente que vem se manifestando, entre os Constituintes, desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer a meta de se reforçarem as finanças municipais e estaduais, assim como de reduzir o "deficit" público.
Pela rejeição.

ES24557-1 FÁBIO RAUNHEITTI PTB
***** PARECER *****

Segundo a tradição histórica, a autonomia é um atributo das universidades e não das instituições isoladas.
Pela rejeição.

ES24558-9 FÁBIO RAUNHEITTI PTB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A emenda pretende dar nova redação ao parágrafo único do art. 281, a fim de permitir que os recursos públicos sejam destinados a bolsas de estudo, portanto, ao custeio do ensino pago em instituições privadas.

A ressalva pretendida no parágrafo único contraria, de forma diametralmente oposta, a regra contida no "caput" - o que, se no mérito diverge da opção política adotada para o modelo educacional brasileiro, na técnica não é menos recomendável.

Pela rejeição.

ES24559-7 FÁBIO RAUNHEITTI PTB
***** PARECER *****

Tendo em vista as necessidades de expansão e melhoramento do ensino público fundamental, a Emenda em exame foi acolhida na forma do Substitutivo.

Pela aprovação parcial.

ES24560-1 FÁBIO RAUNHEITTI PTB
***** PARECER *****

A Emenda sob apreciação consagra o princípio da liberdade de ensino, salvo para fins de autorização, reconhecimento e credenciamento de cursos, assim como para cumprimento da legislação sobre diretrizes e bases da educação nacional.

A proposição, além de conter importante princípio de natureza democrática, pode contribuir para o atendimento de um dos mais ambicionados objetivos da educação brasileira - a melhoria da qualidade do ensino.

Pela aprovação.

ES24561-9 HELIO ROSAS PMDB
***** PARECER *****

O preceito do artigo 43 do Substitutivo atende, plenamente, os objetivos da Emenda.

ES24562-7 HELIO ROSAS PMDB
***** PARECER *****

Consoante já assinalamos em parecer a Emenda com o mesmo propósito, é irrelevante para os objetivos a que se propõe o controle externo a realização de fiscalização meramente contábil. Interessa, isto sim, o exame da gestão de cada órgão da administração pública sob os aspectos financeiro, orçamentário e patrimonial, como prevê o Substitutivo.

Pela rejeição.

ES24563-5 HELIO ROSAS PMDB
***** PARECER *****

A presente emenda deseja excluir os minerais dos produtos em relação aos quais o Senado estabeleceria alíquotas aplicáveis do ICMS para as operações intra-estaduais, ao lado da energia elétrica, do petróleo e dos combustíveis dele deriva dos (art. 209, 5., II).

Justifica que a interferência do Senado em operações internas sujeitas ao ICMS, só cabe em casos excepcionais; que no tocante aos minerais, a multiplicidade de produtos fará com que a interferência do Senado traga só dificuldades para os Estados e os contribuintes.

Nova versão do Projeto da Comissão de Sistematização, todavia, preserva tão só os minerais no dispositivo questionado, contrariando a pretensão da Emenda.

ES24564-3 HELIO ROSAS PMDB
***** PARECER *****

A inclusa Emenda, ao lado de outras, propõe que a lei complementar, referente ao ICMS, preveja simplesmente "definir os contribuintes" ou "relacionar seus contribuintes" ou "indicar categorias de contribuintes", no item I do 9o. do art. 209.

Justificam que aprimoram a redação; que não estabelecem a obrigatoriedade da extensão da base tributária; que tendo o Substitutivo passado a silenciar sobre os contribuintes do ICM no art. 209-III, não cabe à lei complementar definir

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24564-3 HELIO ROSAS PMDB

outras categorias; que a emenda compatibiliza o texto com o citado dispositivo.

Procedem os argumentos. A Comissão de Sistematização simplificou o item para "definir seus contribuintes", na nova versão.

Pela aprovação.

ES24565-1 HELIO ROSAS PMDB
***** PARECER *****

As 3 emendas apenas querem introduzir dispositivo que inclua na base de cálculo do ICMS o acréscimo financeiro decorrente de financiamento ao comprador.

Justificam que na venda financiada pelo próprio vendedor a tributação estadual recai também sobre os encargos financeiros, enquanto que no caso de venda financiada por terceiro a tributação estadual é excluída; que a emenda objetiva estabelecer tratamento igual a que estava prevista no Projeto anterior que essa situação favorece as grandes lojas que constituem financeiras próprias.

A matéria é disciplínável pelo Código Tributário Nacional ou até pelas leis de cada Estado, no exercício de sua autonomia federativa.

Pela rejeição.

ES24566-0 HELIO ROSAS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda inclusa pretende estabelecer, em novo parágrafo do art. 209, que a base de cálculo do ICMS compreenda o montante do IPI, exceto quando a operação se realizar entre contribuintes e sobre ela recaírem simultaneamente os dois impostos.

Justifica que tal disposição é indispensável para possibilitar a cobrança integral do ICMS nas vendas de cigarro e inspira-se na Emenda Passos Porto; que, entretanto, o Substitutivo não reproduz a norma.

A Comissão de Sistematização introduziu novo item ao 8o. dispoendo que o ICM não compreenderá em sua base de cálculo o IPI, quando a operação for realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado a industrialização ou comercialização e, obviamente, configure hipótese de incidência de ambos os impostos.

Por conseguinte, a nova versão acolhe em parte a Emenda. Aprovada Parcialmente.

ES24567-8 HELIO ROSAS PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodoviárias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.

Pela rejeição.

ES24568-6 HELIO ROSAS PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que o Substitutivo mantém o controle externo com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou do Município, onde houver, vedando, porém, a criação de novos Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

ES24569-4 HELIO ROSAS PMDB
***** PARECER *****

A Comissão adotou, até agora, o critério de não fixar o número de membros dos Tribunais de Contas.

Mantenho o entendimento. Pela rejeição.

ES24570-8 HELIO ROSAS PMDB
***** PARECER *****

A vitaliciedade para todos os cargos de Ministro do TCU é

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24570-8 HELIO ROSAS PMDB

idéia que não logrou aceitação, até o presente momento, da maioria dos membros da Comissão.
Pela rejeição.

ES24571-6 HELIO ROSAS PMDB

***** PARECER *****

Trata-se de Emenda que confere ao Estado a tutela de todos os animais existentes no País.

Não obstante a intenção do autor em proteger a fauna e o meio ambiente, a abrangência da medida parece-nos por demais extensa.

A proposição, por outro lado, pode ser veiculada pela legislação infraconstitucional, com o detalhamento necessário.

Pela rejeição da Emenda.

ES24572-4 HELIO ROSAS PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES24573-2 HELIO ROSAS PMDB

***** PARECER *****

A Emenda pretende introduzir alterações na forma de pagamento e de atualização dos valores das precatórias judiciais.

São justas as razões invocadas pelo inclito constituinte. Temos, no entanto, que sua opinião colide com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES24574-1 HELIO ROSAS PMDB

***** PARECER *****

A Emenda não compreende à orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES24575-9 HELIO ROSAS PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe o acréscimo, no parágrafo 23 do art.6o., de dispositivo estabelecendo como espécie de pena a execução de trabalhos forçados.

A redação final dada ao Substitutivo não contempla a hipótese aventada.

Pela rejeição.

ES24576-7 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****

O texto do princípio firmado no Inciso XVIII, objetiva proporcionar aos trabalhadores um ambiente de trabalho cada vez mais isento de riscos à sua integridade psicofísica.

O progresso tecnológico está à exigir das empresas melhores condições de saúde, higiene e segurança do trabalho aos seus colaboradores.

A função social das empresas não se limita apenas a remuneração do trabalho executado, mas, principalmente em propiciar ao trabalhador condições de perfeita salubridade.

Os novos tempos exigem como imperativo de justiça social, mudanças concretas em prol do engrandecimento do homem. Daí a importância em se manter o dispositivo no texto constitucional.

ES24577-5 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****

Acatamos as razões aduzidas pelo autor para justificar a retirada do termo "saúde" do inciso XVII do artigo 7o. do Substitutivo.

Consideramos, contudo, que o dispositivo, objeto da emenda, em seu todo, encontra-se contido no inciso XVIII. Por essa razão, optamos pela supressão completa do item em ques-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24577-5 NILSON GIBSON PMDB

tão.
Pela aprovação.

ES24578-3 NILSON GIBSON PMDB

***** PARECER *****

A ampliação das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes, manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.

ES24579-1 SAMIR ACHÓA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe que se acrescente ao texto do parágrafo 3o., do artigo 9o., do Substitutivo, a expressão "se profissional", para dar maior clareza, não dando ensejo à interpretação de que não haverá contribuição sindical para o caso de entidade de empregadores, profissionais liberais, etc. Propõe, também, uma referência ao custeio do sistema confederativo.

A proposta tem inteira procedência.
Somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES24580-5 LUIZ SOYER PMDB

***** PARECER *****

O relator optou pela manutenção do texto do substitutivo por entendê-lo mais abrangente.
Pela rejeição.

ES24581-3 LUIZ SOYER PMDB

***** PARECER *****

A inclusão pretendida não procede. Entendemos que o texto constitucional deve fixar o direito de propriedade, remetendo à legislação ordinária estabelecer mecanismos de desapropriação e formas de pagamento, resguardada a justa indenização.

Definir como princípio que as desapropriações serão sempre pagas em dinheiro, conforme propõe o constituinte, equiva-
le a inviabilizar as reformas urbana e rural.
Pela rejeição.

ES24582-1 LUIZ SOYER PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão de dispositivos aprovados na Subcomissão do Sistema Financeiro e na Comissão Temática e que, a nosso ver, devem constar do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24583-0 LUIZ SOYER PMDB

***** PARECER *****

A emenda analisada pretende acrescentar parágrafo ao art. 6o. do Substitutivo para levar a assistência do Estado aos segmentos da sociedade nela mencionada.

Não podemos concordar com a emenda, já que o assunto não condiz com a orientação geral seguida na elaboração do Substitutivo.

Pela rejeição.

ES24584-8 LUIZ SOYER PMDB

***** PARECER *****

Tendo em vista a necessidade de preservação do princípio da Solidariedade financeira, a princípio nenhuma exceção deve ser aberta no tocante à obrigação de contribuir para a Seguridade Social. Casos especiais poderão receber tratamento específico a nível da legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES24585-6 LUIZ SOYER PMDB

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Pela rejeição, por ser matéria infraconstitucional.

ES24586-4 LUIZ SOYER PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda já está incorporado ao substitutivo, observadas as restrições contidas no Artigo 281.

Pela aprovação parcial.

ES24587-2 LUIZ SOYER PMDB
***** PARECER *****

A redação proposta melhora o texto e substitui a expressão controle de natalidade por "planejamento familiar". Somos pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES24588-1 LUIZ SOYER PMDB
***** PARECER *****

A concisão constitucional impõe a necessidade de se postergar toda questão programática à regulamentação do sistema único de saúde; em ocasião propícia, serão definidas prioridades e elaborados os programas necessários.

Pela rejeição.

ES24589-9 LUIZ SOYER PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a acrescentar no Título X das Disposições Transitórias do Substitutivo do Relator um artigo que estabelece, para o Governo Federal, o prazo máximo de três anos, a partir da promulgação da nova Constituição, para providenciar a transferência para a Capital da República, da sede de todos os órgãos da administração direta, e indireta.

Não julgamos aconselhável a medida, tendo em vista que o deslocamento das mencionadas entidades se vincula a questão de ordem política, econômica e de oportunidade que não se coadunam com a rigidez do prazo proposto.

Pela rejeição.

ES24590-2 LUIZ SOYER PMDB
***** PARECER *****

Propõe o autor que o alistamento eleitoral e o voto sejam obrigatórios para os maiores de dezessete anos.

Entendemos que nessa idade o jovem ainda não adquiriu a maturidade necessária para o exercício do voto.

Pela rejeição.

ES24591-1 LUIZ SOYER PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão dos 1o. e 2o. do Art. 302 e a inclusão de parágrafo único que versa sobre política indigenista.

A sugestão não foi acatada por entendermos que a redação do caput do Art. 302 e seus parágrafos, conforme consta do Anteprojeto do relator da Comissão de Sistematização, é mais clara e precisa do que aquela proposta na Emenda em análise. Consideramos ainda que a política indigenista deve ser matéria a ser tratada pela legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES24592-9 LUIZ SOYER PMDB
***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto constituinte, opino pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com o entendimento da Comissão de Sistematização.

ES24593-7 LUIZ SOYER PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe acrescentar às Disposições Transitórias dispostivo garantindo as regulamentações de profissões já existentes, ressalvada a de detetive profissional.

A redação adotada pelo Substitutivo para o parágrafo 10 do art. 6o. assegura a liberdade do exercício de trabalho, ofício ou profissão, remete à legislação ordinária a defini-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24593-7 LUIZ SOYER PMDB

ção de qualificações profissionais exigidas. Assim sendo, a emenda torna-se inócua, razão pela qual votamos por sua rejeição.

ES24594-5 LUIZ SOYER PMDB
***** PARECER *****

A proposição não se harmoniza com o texto constitucional, podendo ser objeto de normas subalternas ou de programas de divulgação da nova Constituição.
Pela rejeição.

ES24595-3 LUIZ SOYER PMDB
***** PARECER *****

Em essência sua emenda está acolhida no Substitutivo. Alguns pontos contém desdobramentos que melhor se situam no âmbito da legislação ordinária e complementar.
Pela aprovação parcial.

ES24596-1 LUIZ SOYER PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda pode ser acolhida, no mérito, dentro do contexto da decisão normativa do Relator.
Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES24597-0 LUIZ SOYER PMDB
***** PARECER *****

Sugere modificação no 2. do Art. 300 justificando que somente os menores "em situação irregular" necessitam de amparo de outrem.
Pela rejeição.

ES24598-8 LUIZ SOYER PMDB
***** PARECER *****

As alterações propostas são grandes demais para que possamos aceitá-las, tendo em vista sobretudo o tratar-se de uma única emenda com este teor. Pela rejeição.

ES24599-6 LUIZ SOYER PMDB
***** PARECER *****

Consideradas as diretrizes estabelecidas sobre a matéria pelo Substitutivo, concluímos pela rejeição da Emenda.

ES24600-3 CÉSAR CALS NETO PDS
***** PARECER *****

A ampliação das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes, manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.

ES24601-1 ERALDO TINOCO PFL
***** PARECER *****

A matéria já se encontra suficientemente atendida pelo Substitutivo. Concluímos pela prejudicialidade da Emenda.

ES24602-0 ERALDO TINOCO PFL
***** PARECER *****

A emenda pretende acrescentar ao parágrafo único do art. 10, uma referência ao resguardo das necessidades inadiáveis da empresa, em caso de greve.

O que é necessário resguardar, em caso de greve, é o interesse maior da comunidade, não o da empresa.

Se acaso, determinado serviço da empresa é fundamental para a comunidade, entrará no rol dos interesses desta.

Somos pela rejeição.

ES24603-8 ERALDO TINOCO PFL
***** PARECER *****

Adotamos o princípio da promoção e o do incentivo. O de-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24603-8 ERALDO TINOCO PFL

envolvimento científico leva o País à capacitação tecnológica e nada impede que em determinados setores possamos atingir a autonomia e, assim, dependermos menos de imposições externas no nosso desenvolvimento. É implícito que o objetivo maior deve ser a melhoria das condições de vida da população.
Pela rejeição.

ES24604-6 ERALDO TINOCO PFL
***** PARECER *****

A Emenda, em que pese a opinião do ilustre constituinte, conflita com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES24605-4 ERALDO TINOCO PFL
***** PARECER *****

O dispositivo citado trata de matéria fundamental dentro do capítulo de CT. O conceito estabelecido para empresa nacional é complementado com os conceitos no artigo que o proponente pretende suprimir. No parágrafo único do artigo em exame foram suprimidas as expressões "transferir" e "variar", para melhor adequação à realidade.
Pela rejeição.

ES24606-2 ERALDO TINOCO PFL
***** PARECER *****

Decide o Relator, diante das opções de texto já feitas, incorporar ao seu texto final parte do mérito da presente emenda, propondo, assim sua aprovação parcial.

ES24607-1 ERALDO TINOCO PFL
***** PARECER *****

A proposta de alteração do caput do artigo foi acatada integralmente. A sugestão de modificação do parágrafo único introduz extrema limitação à ação do Estado reduzindo-a à concessão de incentivos. O poder de compra do Estado e a permissão para a atuação no mercado interno constituem instrumentos essenciais à promoção e ao incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico nacionais.
Pela aprovação parcial.

ES24608-9 MÁRIO MAIA PDT
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando não ser a matéria de competência privativa da União, conforme previsto no inciso VI, artigo 34 do Substitutivo do Relator.

ES24609-7 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A supressão, pura e simples, do disposto no item XXI do artigo 115 não faria desaparecer, como se pretende na Emenda, o costume de conferir condecorações e distinções honoríficas por parte do Poder Público.

ES24610-1 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

Com a nova redação proposta para o art. 74 sugere o nobre autor da Emenda a redução, para 4, do número de Deputados por Estado e, para 3, o do Distrito Federal e Territórios e encurta os mandatos para dois anos.

Alega o nobre autor da Emenda, quanto à redução do período do mandato, que a providência é meio cabal para diminuir a influência do poder econômico nas eleições parlamentares.

Entendemos, ao contrário, que, sendo sempre oneroso o processo eleitoral, justamente a diminuição do período do mandato é que proporcionará o crescimento do número dos candidatos com força econômica, afastando os realmente idealistas e que não possuem condições econômicas para enfrentar um pleito a cada dois anos.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24611-9 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda tem por objetivo ampliar a redação do dispositivo incluindo matéria de lei ordinária. Dada a intenção de tornar o texto isento de toda expressão prescindível, não deve ser incluída no texto do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES24612-7 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

Forma de administração dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
Matéria, a nosso ver, de legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES24613-5 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação ao art. 193.
A sugestão contida na Emenda não aperfeiçoa o texto por se caracterizar pelo detalhamento.
Pela rejeição.

ES24614-3 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto constituinte, opinamos pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com a posição adotada pela Comissão de Sistematização.

ES24615-1 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194.
Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.
Pela rejeição.

ES24616-0 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A explicitação constitucional do alcance do decreto para regulamentação das leis é dispensável. Os excessos nessa matéria devem ser levados ao Judiciário ou contido na forma do item XIII do artigo 77.
Pela rejeição.

ES24617-8 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A providência acenada pela Emenda, além de ter conteúdo eminentemente didático e de não constituir matéria constitucional, melhor se conteria na Lei de Introdução ao Código Civil.
Pela rejeição da Emenda.

ES24618-6 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A proposta amplia desnecessariamente o disposto no Substitutivo, tratando de assuntos que ficariam melhor colocados em outros títulos. Como exemplo, temos a propriedade intelectual. De outra forma, estaria o Estado obrigado a transferir para o domínio público, resultado de suas pesquisas, que nem sempre é interessante.
Pela rejeição.

ES24619-4 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor suprimir o parágrafo 10 do artigo 13 a expressão 'ressalvados os que já exercem mandato eletivo'.
Entendemos desnecessária a supressão, porque os detentos de mandatos eletivos legislativos podem ser candidatos à reeleição, independente do grau de parentesco.
Pela rejeição.

ES24620-8 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A exigência proposta na emenda nos apreçe exagerada.
Parecer contrário.

ES24621-6 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

Visa a dar uma nova redação ao art. 23 do Substitutivo do Relator, mas, a nosso ver, não é mais adequada a formulação proposta.
Pela rejeição.

ES24622-4 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A emenda acrescenta que o Poder Público garantirá o direito ao trabalho, em caso de greve (parágrafo único, do art. 10, do substitutivo.)
É matéria da lei ordinária, como reflexo dos direitos fundamentais da pessoa.
Pela rejeição.

ES24623-2 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das atividades relatadas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.
Pela rejeição.

ES24624-1 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que a matéria já está consignada no texto do Substitutivo do Relator com vantagens técnicas e redacionais sobre a sugestão do autor da Emenda.

ES24625-9 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

Com a emenda é proposta a redução para seis anos dos mandatos dos Senadores.
A emenda se justifica, segundo seu autor, na mesma razão que o levou a propor, na Emenda no. ES 24610/1, a redução do mandato dos Deputados para dois anos, por nós rejeitada.
Pela rejeição.

ES24626-7 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que o substitutivo do Relator transferiu a incumbência da disciplina sobre a organização administrativa e judiciária dos territórios a lei federal.

ES24627-5 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

Os objetivos da Emenda estão contemplados no Substitutivo, embora a redação, como está proposta, não seja incluída.
Pela rejeição.

ES24628-3 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda tem por objetivo ampliar a redação do dispositivo incluindo matéria de lei ordinária. Dada a intenção de tornar o texto isento de toda expressão prescindível, não deve ser incluída no texto do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES24629-1 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

Visa a Emenda incluir no projeto de Constituição dispositivo pelo qual se determina que serão considerados crimes os atos ilícitos nele indicados.
Não obstante os louváveis objetivos de Emenda, entendemos que a matéria de que trata enquadra-se mais

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24629-1 PAULO MINCARONE PMDB

apropriadamente no âmbito da legislação infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES24630-5 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

A emenda, através de um só dispositivo, propõe contri-
buição triplíce para a previdência social, gestão paritária
da entidade, e proibição de destinação, para a seguridade
social, de recursos estranhos às fontes de custeio previstas
no texto do projeto.

A nosso ver, o projeto trata de todos esses aspectos de
forma mais adequada, razão pela qual opinamos pela rejeição
da proposta.

ES24631-3 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

Convém ressaltar o elevado mérito de proposições que
buscam disciplinar o uso da energia nuclear. No entanto, o
Substitutivo já contempla suficientemente a matéria e, assim,
concluimos pela prejudicialidade da Emenda.

ES24632-1 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista que o Relator
achou por bem suprimir do texto do Substitutivo a artigo 37
com seus itens.

ES24633-0 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista que a faixa inter-
na de fronteira ficou definida nos cento e cinquenta quilôme-
tros de largura, coforme parecer de número ES34650-4.

ES24634-8 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

Acolhemos, em parte, a Emenda, no sentido de fazer a re-
visão aos artigos 9. e 10. do Substitutivo que salvaguardam a
manutenção dos serviços essenciais no caso de greve.

ES24635-6 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que o projeto do Relator aco-
lheu as aspirações populares. A população de Brasília e demai-
s núcleos habitacionais do Distrito Federal, por seus repre-
sentantes no Congresso Nacional e por suas entidades de clas-
ses manifestaram entusiasticamente o desejo de emancipação do
Distrito Federal.

ES24636-4 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe a interveniência da Justiça do Trabalho,
para resolver sobre a legalidade ou ilegalidade da paraliza-
ção.

Isso é uma das mais conhecidas peças do entulho autori-
tário no campo da legislação e já existe na lei atual de gre-
ve.

O Substitutivo, nesse ponto, consagra um significativo
avanço.

Somos pela rejeição.

ES24637-2 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

A Emenda prevê a indenização, pelo criminoso, de suas
vítimas.

A idéia, conquanto válida, é impraticável, mormente no
caso de homicídio.

Pela rejeição.

ES24638-1 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Intenta o autor da emenda garantir ao segurado a aposentadoria com proventos de valor igual à maior remuneração percebida nos últimos 12 meses de serviço.

Em que pesem tais argumentos, o nosso ponto de vista é no sentido de que o cálculo do benefício incida sobre a média dos 36 últimos salários do trabalhador, corrigidos mês a mês.

A forma de cálculo que estamos propondo é mais sensata e suportável aos cofres da Presidência Social.

Pela rejeição.

ES24639-9 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada não se coaduna com o atual propósito de simplificar a redação do Projeto, pela eliminação de expressões ou de artigos prescindíveis. É preferível adotar uma forma que contenha o princípio do direito, como o fez o Substitutivo do Relator, sem, contudo, estender-se em aspectos que são pertinentes à lei ordinária.

Pela rejeição.

ES24640-2 JOÃO NATAL PMDB
***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda introduzir alterações no art. 24 das Disposições Transitórias que tornariam as suas normas a ter caráter permanente, impróprias portanto para as "Disposições Transitórias". Os dispositivos dos artigos Seção própria "dos orçamentos" e a própria redação da redação original do dispositivo que a emenda quer alterar, tornam desnecessária a alteração proposta.

Pela rejeição.

ES24641-1 JOÃO NATAL PMDB
***** PARECER *****

O Substitutivo apenas restabelece direitos que foram postergados pela Carta de 1967, sendo descabido acrescentar quaisquer vantagens adicionais além daquelas a que o servidor fazia juz.

ES24642-9 JOÃO NATAL PTB
***** PARECER *****

A emenda, ao propor forma imperativa para o verbo "instalar", no artigo 142, torna obrigatório o que deve ser deixado ao alvedrio dos tribunais estaduais.

Pela rejeição.

ES24643-7 JOÃO NATAL PMDB
***** PARECER *****

A escolha dos Ministros do TCU por apenas um dos Poderes da União é idéia que não logrou aprovação da maioria dos membros da Comissão, pelo menos até agora.

Pela rejeição.

ES24644-5 JOÃO NATAL PMDB
***** PARECER *****

Precedente, nos termos do Substitutivo do Relator.

Pela aprovação.

ES24645-3 JOÃO NATAL PMDB
***** PARECER *****

Consoante já assinalamos em parecer a Emenda com o mesmo propósito, é irrelevante para os objetivos a que se propõe o controle externo a realização de fiscalização meramente contábil. Interessa, isto sim, o exame da gestão de cada órgão da administração pública sob os aspectos financeiro, orçamentário e patrimonial, como prevê o Substitutivo.

Pela rejeição.

ES24646-1 JOÃO NATAL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda repete por outras palavras o texto do Substitutivo, omitindo, no entanto, as diferenças decorrentes de vantagens individuais e às relativas à natureza ou local de tra-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24646-1 JOÃO NATAL PMDB

balho, o que consideramos fundamental seja ressalvado.

ES24647-0 JOÃO NATAL PMDB
***** PARECER *****

A proposta contida na presente Emenda contraria a sistemática geral adotada pelo Substitutivo, daí nosso parecer pela sua rejeição.

ES24648-8 JOÃO NATAL PMDB
***** PARECER *****

Consoante já assinalamos em parecer a Emenda com o mesmo propósito, é irrelevante para os objetivos a que se propõe o controle externo a realização de fiscalização meramente contábil. Interessa, isto sim, o exame da gestão de cada órgão da administração pública sob os aspectos financeiro, orçamentário e patrimonial, como prevê o Substitutivo.
Pela rejeição.

ES24649-6 JOÃO NATAL PMDB
***** PARECER *****

O objetivo do preceito é o de manter a disponibilidade até que o funcionário seja aproveitado em outro cargo já existente. Seria totalmente inconveniente criar-se novos cargos para o aproveitamento do servidor em disponibilidade.

ES24650-0 JOÃO NATAL PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES24651-8 JOÃO NATAL PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES24652-6 JOÃO NATAL PMDB
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES24653-4 JOÃO NATAL PMDB
***** PARECER *****

A proposta de inelegibilidade por parentesco apresentada pelo autor com a inclusão do Presidente da República, está de acordo com o estatuído no Substituto, restando apenas dizer que ficam ressalvados os que já exercem mandato eletivo, e acrescentar a expressão "que tenham exercido além da metade do mandato".
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES24654-2 JOÃO NATAL PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor permitir aos maiores de dezesseis anos, o direito de alistar-se eleitores e de votar.
Entendemos que nessa idade, o jovem ainda não adquiriu a maturidade necessária para o exercício do voto, apesar da modernização dos meios de comunicação e dos recursos da instrução.
Pela rejeição.

ES24655-1 JOÃO NATAL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda sob análise reduz a amplitude do art. 6o. do Título X, o qual prevê a criação de novos Estados.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24655-1 JOÃO NATAL PMDB

Face à supressão do referido dispositivo no Substitutivo que vamos oferecer, pelo acolhimento de Emendas apresentadas para esse fim, resulta prejudicada a proposição em tela.

ES24656-9 JOÃO NATAL PMDB

***** PARECER *****

Os objetivos da Emenda estão contemplados no Substitutivo, embora a redação, como está proposta, não seja incluída.

Pela aprovação parcial.

ES24657-7 MAURÍCIO NASSER PMDB

***** PARECER *****

A alteração proposta é dispensável que às disposições constantes do novo Substitutivo deste Relator.

Pela rejeição.

ES24658-5 MAURÍCIO NASSER PMDB

***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.

Pela rejeição.

ES24659-3 MAURÍCIO NASSER PMDB

***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.

Pela rejeição.

ES24660-7 MAURÍCIO NASSER PMDB

***** PARECER *****

Propõe a emenda nova redação ao parágrafo único do art. 165, com novo critério para a eleição do Presidente do TRE. Optamos por um critério simples.

Pela rejeição.

ES24661-5 MAURÍCIO NASSER PMDB

***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto constituinte, opino pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com o entendimento da Comissão de Sistematização.

ES24662-3 MAURÍCIO NASSER PMDB

***** PARECER *****

A alteração proposta não se justifica face à extensão que se pretende com a medida alvitrada.

Pela rejeição da Emenda.

ES24663-1 MAURÍCIO NASSER PMDB

***** PARECER *****

A emenda quer solucionar, em norma permanente, problema transitório.

Pela rejeição.

ES24664-0 MAURÍCIO NASSER PMDB

***** PARECER *****

A delimitação detalhada do campo de incidência de cada tributo e do seu limite de isenção não é matéria constitucional, mas tarefa do legislador ordinário.

Pela rejeição.

ES24665-8 MÁRIO ASSAD PFL

***** PARECER *****

A redação, pouco diferenciada da presente Emenda, dada ao 2o., do art. 231, redundará em resultados semelhantes ao pretendido pelo seu Autor.

Pela aprovação parcial.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24666-6 MÁRIO ASSAD PFL
***** PARECER *****

A Emenda sugere modificação na redação do 1o. do Art. 302. A sugestão não foi acatada por entendermos que a redação original contida no Anteprojeto contempla com mais eficácia a defesa dos interesses das populações indígenas. Optamos pela manutenção da expressão "...e do Ministério Público..." por entendermos necessária, tendo em vista tratar-se de princípio que dispõe sobre atos que envolvam interesses indígenas.
Pela rejeição.

ES24667-4 MÁRIO ASSAD PFL
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do 2o. do Art. 302. A opção pela manutenção do dispositivo, conforme consta do Anteprojeto da Comissão de Sistematização, deve-se à necessidade de conceder tratamento especial às terras ocupadas pelos índios, uma vez que elas representam a garantia da sobrevivência física e cultural das populações indígenas.
Pela rejeição.

ES24668-2 MÁRIO ASSAD PFL
***** PARECER *****

A emenda foi rejeitada porque optou-se por suprimir todo o artigo 233. O princípio maior de que o aproveitamento dos recursos minerais, hidráulicos e hídricos depende de autorização ou concessão da União já está contido no artigo 232 e não precisa ser repetido. Por outro lado, considerou-se que os outros dispositivos não são de natureza verdadeiramente constitucional, e serão melhor definidas em lei ordinária.
Pela rejeição.

ES24669-1 PAULO MARQUES PFL
***** PARECER *****

Pretende o autor substituir a expressão "os quais", pelo pronome "que", no texto do parágrafo 9o. do art. 13. Entendemos que o emprego da expressão "os quais", está correta.
Pela rejeição.

ES24670-4 PAULO MARQUES PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a unicidade sindical, rejeitada a representação e o princípio federativo. Mas optamos no Substitutivo, pelo pluralismo sindical, embora mitigado por normas concessivas às peculiaridades do nosso sindicalismo, como a melhor forma de assegurar a autonomia e a democracia no campo da organização sindical. Assim, somos pela rejeição.

ES24671-2 PAULO MARQUES PFL
***** PARECER *****

A Emenda não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, por conseguinte, o seu aproveitamento.
Pela rejeição.

ES24672-1 IRAPUAN COSTA JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

Os objetivos da Emenda estão contemplados no Substitutivo, embora a redação como está proposta, não seja incluída na sua integridade.
Pela aprovação parcial nos termos do Substitutivo.

ES24673-9 ANTÔNIO DE JESUS PMDB
***** PARECER *****

O novo elenco de direitos assegurados à criança e ao adolescente, contido no substitutivo apresentado, preenche, em parte, os objetivos da presente emenda.
Pela aprovação.

ES24674-7 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Enquanto não transformados em Estados, os Territórios de Roraima e Amapá continuam a existir, justificando-se, pois, a manutenção do disposto no art. 83, III, "e".

ES24675-5 COSTA FERREIRA PFL
***** PARECER *****

A emenda em exame propõe nova redação para o 10 do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição. É nosso entendimento que a redação desse dispositivo deve ser simplificado retirando-se dele matéria que deve ser objeto de legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES24676-3 COSTA FERREIRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24677-1 COSTA FERREIRA PFL
***** PARECER *****

Procedente em parte.
As razões da justificação são plausíveis.
Pela aprovação parcial nos termos do substitutivo do relator.
Pela aprovação parcial.

ES24678-0 COSTA FERREIRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24679-8 COSTA FERREIRA PFL
***** PARECER *****

É conveniente que, ao contrário do que propõe a emenda, a Procuradoria da União, uma das maiores criações desta Assembléia Constituinte, seja inscrita na Constituição.
Pela rejeição.

ES24680-1 MENDES RIBEIRO PMDB
***** PARECER *****

Parece-nos conveniente a alteração proposta.
Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES24681-0 MENDES RIBEIRO PMDB
***** PARECER *****

O escopo da Emenda é, através da inserção de um parágrafo no art. 81, impedir a delegação de voto nas Casas do Congresso Nacional.
A aceitação da presente proposta traria tais embaraços ao processo de elaboração legislativa, dificultando as deliberações, que não vemos senão desaconselhável a adoção de tal princípio.

ES24682-8 MENDES RIBEIRO PMDB
***** PARECER *****

Embora a expressão "comunicação de massa" tenha a abrangência preconizada pelo nobre Autor da emenda, não nos parece impróprio sua manutenção entre as matérias sobre as quais deve o Congresso Nacional legislar com a sanção do Presidente da República. Não se deve confundir tal atribuição com a competência para fazer concessões.

ES24683-6 DARCY POZZA PDS
***** PARECER *****

O ilustre Constituinte pretende suprimir, do artigo 263 do substitutivo do Relator, a expressão "e Saúde Ocupacional"

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24683-6

DARCY POZZA

PDS

argumentando que "o Sistema Nacional Único de Saúde tem como alvo o ser humano (a saúde pública), enquanto o alvo da Saúde Ocupacional é o Trabalhador".

Creemos ser equivocada a interpretação e a dissociação desagregadora dos conceitos de pessoa e trabalhador, pois todo trabalhador é pessoa e, portanto, na interpretação do nobre Constituinte, alvo do Sistema Único de Saúde.

Por estar consignado no artigo 7o., item XVII como direito dos trabalhadores a Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, necessário se faz a determinação de como este direito poderá ser assegurado, no caso, através do Sistema Único de Saúde.

Entende o relator que a definição de Sistema Único não o VINCULA a um determinado ministério, ainda que a idéia de sistema implique também na possibilidade da existência de subsistemas, ligados a vários ministérios.

Quanto ao termo "Saúde Ocupacional" esta foi a expressão de escolha do Comitê Misto, da OIT e OMS, reunido em Genebra, no ano de 1957, para designar, justamente, o conjunto de ações que envolvem a saúde, a higiene e a segurança do trabalho. Não é um anglicismo, portanto, mesmo porque a etimologia de "saúde" e ocupacional" não é anglo-saxônica, mas, sim, latina.

O próprio comitê da OIT e OMS reunido em Genebra, em 1957, estabeleceu os seguintes objetivos para a Saúde Ocupacional, que a conceituam e estabelecem o seu âmbito de atuação:

- 1 - promover e manter o mais alto grau de bem estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as ocupações;
- 2 - prevenir todo o prejuízo causado à saúde dos trabalhadores pelas condições do seu trabalho;
- 3 - proteger os trabalhadores, em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a sua saúde;
- 4 - colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha às suas aptidões fisiológicas e psicológicas;
- 5 - em suma, adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho.

O que transparece nestes 5 itens é a perenidade do propósito de se resguardar a saúde do homem, do trabalhador, por reconhecer-se que as condições de trabalho e o ambiente onde ele exerce a sua ocupação são potencialmente morbígenos. Depreende-se, que a segurança do trabalho é uma condição preventiva do acidente de trabalho que leva o trabalhador a um trauma ou a uma determinada patologia. A engenharia de Segurança do Trabalho, conquanto nobre e respeitável pela sua ação no contexto da Saúde Ocupacional, é apenas uma disciplina auxiliar, dentre tantas outras, como a enfermagem do Trabalho, a toxicologia, a ergonomia, etc., com vistas a preservação da integridade física e mental da pessoa que trabalha, junto à medicina do trabalho, promovendo, protegendo e recuperando a saúde.

Quanto ao argumento levantado de como ficariam as "Negociações Coletivas na área de Segurança do Trabalho", apenas reafirmamos que a saúde não pode ser vendida ou negociada, pois é o mais fundamental dos direitos e dos bens do ser humano, portanto, as condições de segurança e higiene que garantem a saúde, também não podem ser suscetíveis de qualquer negociação.

A OMS recomenda que as ações de saúde ocupacional e a sua vigilância epidemiológica integrem a rede básica de saúde, mesmo porque, a saúde ocupacional é um segmento da saúde pública, assim considerada pela OMS.

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES24684-4

DARCY POZZA

PDS

***** PARECER *****

Acatamos as razões aduzidas pelo autor para justificar a retirada do termo "saúde" do inciso XVII do artigo 7o. do Su-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24684-4 Darcy Pozza PDS

Substitutivo.

Consideramos, contudo, que o dispositivo, objeto da emenda, em seu todo, encontra-se contido no inciso XVIII. Por essa razão, optamos pela supressão completa do item em questão.

Pela aprovação.

ES24685-2 Darcy Pozza PDS
***** PARECER *****

Entende Relator haver acatado a presente Emenda, no seu mérito, ao adotar redação genérica, onde remete à Lei a regulamentação da matéria.

Optou, também, por disciplinar, nas Disposições Transitórias - Art. 67 do Substitutivo - os aspectos de prazos, objetos de polêmica.

Com tal medida, ficam atendidas, ao mesmo tempo, as emendas supressivas e aquelas de caráter modificativo - ainda que parcialmente.

ES24686-1 Darcy Pozza PDS
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24687-9 Darcy Pozza PDS
***** PARECER *****

A emenda pretende suprimir o dispositivo que inclui no rol dos direitos dos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho. Entendemos de absoluta necessidade a permanência do mesmo no texto constitucional, de modo a assegurar saúde, higiene e segurança à classe trabalhadora brasileira.

Pela rejeição.

ES24688-7 Darcy Pozza PDS
***** PARECER *****

Não se nos afigura de boa técnica legislativa que a Constituição regule, caso a caso, as hipóteses de concessão de aposentadoria especial. O mais correto é que a matéria seja objeto de lei ordinária, porquanto diversas são as categorias alcançadas pelo benefício e variável o tempo de serviço relativo a cada uma.

Pela rejeição.

ES24689-5 Itamar Franco PL
***** PARECER *****

A emenda sugere a supressão do art. 239 do Substitutivo por se tratar de matéria passível de legislação ordinária. Outrossim, não é oportuno institucionalizar o subsídio no texto constitucional.

Pela aprovação da emenda.

ES24690-9 Itamar Franco PL
***** PARECER *****

A Emenda apresentada, apesar da relevância, amplia a carga tributária sobre a sociedade, não devendo, portanto, ser incluída no texto constitucional.

Pela rejeição.

ES24691-7 Itamar Franco PL
***** PARECER *****

A emenda proposta contribui para o aperfeiçoamento do texto constitucional.

Pela sua aprovação parcial.

ES24692-5 Itamar Franco PL
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A norma da Emenda deve constar em legislação infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES24693-3 MAGUITO VILELA PMDB
***** PARECER *****

A pretensão da emenda já se encontra atendida plenamente no Substitutivo do Relator, razão porque fica prejudicada. Pela prejudicialidade.

ES24694-1 MAGUITO VILELA PMDB
***** PARECER *****

Por consubstanciar entendimento predominante na Comissão de Sistematização, a emenda deve ser acolhida. Pela aprovação.

ES24695-0 MAGUITO VILELA PMDB
***** PARECER *****

Por conter aspectos que se harmonizam com o entendimento da Comissão de Sistematização, a emenda deve ser parcialmente acolhida. Pela aprovação parcial.

ES24696-8 MAGUITO VILELA PMDB
***** PARECER *****

A estabilidade, entendida como a garantia de permanência no emprego e, como contraposição ao livre arbítrio do empregador de despedir o empregado, tornou-se, artificialmente, uma momentosa e controversa questão, porquanto, segmentos expressivos das categorias envolvidas têm se manifestado, reiteradamente, por uma solução harmoniosa do problema.

Na verdade, o que quer o empregado é ver limitado aquele arbítrio e, não, como se propala enganadamente, ter a garantia irrestrita de permanecer no emprego contra a vontade do empregador. Consciente de que é parte vital e inalienável da própria atividade empresarial, sabe que não pode ser tratado como uma simples peça, um instrumento ou máquina que, após usada, é jogada fora como inservível.

De sua parte, não interessa ao empregador inspirar desassossego ou insegurança ao seu empregado, pois esses são fatores comprovados da baixa produtividade. A prática, a experiência, o conhecimento técnico, a identificação do empregado com os objetivos maiores da empresa, significam para ela um patrimônio insubstituível. Investe o empresário em recursos humanos, buscando habilitar e aprimorar a qualificação profissional de seus empregados. Por tudo isso, é elementar que seja virtualmente contrário à rotatividade da sua mão-de-obra, fator absolutamente negativo para os resultados do empreendimento.

Posta a questão nestes termos, não há porque se trazer para a relação empregatícia, fundada na bilateralidade do contrato, uma condição unipessoal, paternalista e impositiva, que, ao longo do tempo, sempre foi causa de tormentosas demandas judiciais.

Assim, pelo cotejo de centenas de Emendas que, em todas as fases da elaboração deste Projeto foram apresentadas, estamos oferecendo fórmulas conciliatórias que refletem a tendência majoritária dessas propostas, aceita por lideranças de categorias econômicas e profissionais que, diuturnamente, vêm se manifestando por todos os meios de comunicação: é a vedação da despedida imotivada ou sem justa causa, em termos a serem definidos pela legislação ordinária.

ES24697-6 MAGUITO VILELA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda tem por objetivo modificar e acrescentar parágrafo único ao art 282 que define o Plano Nacional de Educação.

Justificando a medida, o ilustre autor afirma que a referida Emenda visa incluir Educadores e Educandos, de forma democrática, na discussão e definição do Plano Nacional de Educação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24697-6 MAGUITO VILELA PMDB

Ao analisarmos a emenda, verificamos que ela não traz modificações substanciais. As medidas que propõem são matérias mais adequadas a lei ordinária.
Pela rejeição.

ES24698-4 MAGUITO VILELA PMDB
***** PARECER *****

A emenda postula a supressão do 4o. do Art. 18, sob a alegação de que o preceito contraria o espírito liberal que inspirou todo o Capítulo. A ponderação, data venia, não procede, realmente, facilitamos ao máximo a criação de Partidos Políticos, porém, no que diz respeito à propaganda eleitoral gratuita, à utilização graciosa do rádio e da televisão, além dos recursos do fundo partidário, faz-se mister, criarmos algum pré-requisito, sob pena de pulverizarmos, totalmente, o tempo e os recursos, tornando improficua a participação das agremiações que comprovadamente tenham eleitorado. Entendemos, no entanto, mais prudente deixar o assunto à deliberação de lei complementar.

ES24699-2 MAGUITO VILELA PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor permitir aos maiores de dezesseis anos, o direito de alistar-se eleitores e de votar.
Entendemos que nessa idade, o jovem ainda não adquiriu a maturidade necessária para o exercício do voto, apesar da modernização dos meios de comunicação e dos recursos da in formação.
Pela rejeição.

ES24700-0 MAGUITO VILELA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe que se acrescente ao texto do parágrafo 3o., do artigo 9o., do Substitutivo, a expressão "se profissional", para dar maior clareza, não dando ensejo à interpretação de que não haverá contribuição sindical para o caso de entidade de empregadores, profissionais liberais, etc. Propõe, também, uma referência ao custeio do sistema confederativo.

A proposta tem inteira procedência.
Somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES24701-8 MAGUITO VILELA PMDB
***** PARECER *****

O espírito da Emenda já foi atendido pelo Primeiro Substitutivo, quando, em seu art. 116, prevê os crimes de responsabilidade, os quais se praticados pelo Presidente da República ensejarão a perda do cargo.
Portanto, o Parecer é pela prejudicialidade.

ES24702-6 MAGUITO VILELA PMDB
***** PARECER *****

A matéria de demarcação de linhas de fronteiras deverá ficar a cargo dos estudos técnicos a serem elaborados pela Comissão de Redivisão Territorial prevista no Substitutivo.
Pela rejeição da Emenda.

ES24703-4 MAGUITO VILELA PMDB
***** PARECER *****

Propõe alteração na redação do parágrafo 27 do artigo 6o., para elencar fatos típicos sujeitos a apenação com prisão perpétua ou pena de morte. Tais penas, em primeiro lugar, chocam-se com a tradição constitucional e legal brasileira. Em segundo lugar, tem demonstrado a experiência de vários países que não há relação direta entre a aplicação de penas máximas e a redução da violência e criminalidade.
Pela rejeição.

ES24704-2 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

O que a Emenda pretende é ressaltar interferência do Poder Público sobre a organização sindical relativamente à criação do quadro de categorias econômicas e profissionais, que a lei definiria.

Isso entra em contradição com o pluralismo sindical adotado no Substitutivo.

Somos pela rejeição.

ES24705-1 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda é presidencialista e prevê que o Presidente e o Vice-Presidente da República serão eleitos, por maioria absoluta, para um mandato de quatro anos, permitida sua reeleição apenas uma vez, desde que se afaste do cargo seis meses antes do término do mandato.

Perfeita, no sistema de governo que adota, deve, porém, ser rejeitada, porque não reflete o entendimento da Comissão de Sistematização.

ES24706-9 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

Consideramos conveniente que possam os Estados criar a sua Justiça Militar.

Pela rejeição.

ES24707-7 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende alterar a redação do 46 do art. 60. do substitutivo para estabelecer pena de responsabilidade da autoridade responsável que, no prazo especificado, deixar de atender a requerimento de certidão.

Não concordamos com tal proposta por identificarmos em seu conteúdo, matéria de lei ordinária.

Pela rejeição.

ES24708-5 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda refere-se ao tratamento a que tem direito o preso, classificando como crime a violação desses direitos.

A matéria está devidamente tratada no Substitutivo, em sua redação final.

Pela rejeição.

ES24709-3 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

Os objetivos da Emenda estão contemplados no Substitutivo, embora a redação, como está proposta, não seja incluída.

Pela rejeição.

ES24710-7 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibi-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24710-7 PAULO MINCARONE PMDB

ES24711-5 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

O Substitutivo, no inciso IV do art. 274, encerra o princípio de valorização dos "profissionais de ensino", sejam do magistério oficial ou particular. As providências contidas na emenda têm índole de lei ordinária, e ao Legislador deverá ser confiada sua concretização.

Pela rejeição.

ES24712-3 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário atualmente adotado pelos Constituintes.

Pela rejeição.

ES24713-1 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

A Emenda manda incluir, onde convier, dispositivo sobre a execução da pena de reclusão em estabelecimentos especiais.

A matéria está devidamente tratada, na redação final do Substitutivo.

Pela rejeição.

ES24714-0 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

Trata-se de um princípio teórico a que estamos atentos. Entretanto, pelo fato mesmo de ser teórico, julgamos dispensável sua enunciação. Nem por ter sido constantemente explicitado, tem deixado de haver hipertrofia do Executivo e ingerência dele no Legislativo e no Judiciário. Se feita com juízo, a Constituição trará as regras operacionais que garantam a harmonia e independência dos Três Poderes, que esperamos sejam realmente só três.

Do que, de resto, se encarregará a prática política.

Pela rejeição.

ES24715-8 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

Os objetivos da proposição já se encontram contemplados pelo Substitutivo. Concluímos pela prejudicialidade da Emenda.

ES24716-6 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24717-4 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

Vide parecer à emenda no. ES26407-9.

ES24718-2 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24719-1 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24719-1 PAULO MINCARONE PMDB

ES24720-4 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

A Emenda manda incluir, onde couber, dispositivo estabelecendo a imprescritibilidade dos chamados crimes contra a humanidade.

A matéria encontra-se devidamente tratada na redação final do Substitutivo.

Pela rejeição.

ES24721-2 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

A Emenda manda incluir, onde couber, dispositivo sobre os delitos de trânsito.

Trata-se de matéria que deverá ser prevista na legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES24722-1 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24723-9 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

O teor da emenda é interessante e revela o cuidado do autor com o aprimoramento dos mecanismos operacionais do sistema de Seguridade Social. Entendemos, não obstante, que a matéria, por sua natureza regulamentar, é mais suscetível de tratamento por via de legislação ordinária, e poderá ser retomada em etapa ulterior do processo de elaboração legislativa das bases do novo sistema de proteção social.

Pela rejeição.

ES24724-7 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

Tem em vista a Emenda tornar restritos às Propostas de reforma da Constituição que objetivem ou importem na alteração dos "limites dos poderes do Estado" ou em restrição dos "direitos e garantias individuais nela assegurados", os entraves da exigência de aprovação por dois terços em duas Legislativas consecutivas.

A nosso entender é mister que uma Constituição seja bem vivida, para que efetivamente se sinta a exatidão de suas estipulações. Por essa razão em especial, é que as Constituições escritas se traçam formalidades gravosas para os que intentem modificá-la, de molde a permitir a sobrevivência de seu texto, que não é de restar vulnerável aos problemas conjunturais que instiguem a inquietude de alguns poucos descontentes. De tal sorte as formalidades exigidas para qualquer modificação do texto da Constituição devem ser exigidas, como genericamente assim o prevê o Projeto.

ES24725-5 PAULO MINCARONE PMDB

***** PARECER *****

A emenda substitutiva do eminente Constituinte visa a instituição, para todos os trabalhadores, de um seguro saúde obrigatório que custearia os serviços de saúde pública prestados sob a forma de serviços cooperativados.

O espírito de emenda contraria a filosofia do Substitutivo, que considera a saúde como de interesse do Estado, mormente, os serviços de saúde pública, aos quais o cidadão contribuiria indiretamente pelos impostos. A prestação de serviços de saúde será de competência do sistema único e da iniciativa privada, à qual o cidadão poderá também recorrer, se assim o quiser.

A proposta foge ao contexto do substitutivo, pelo que

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24725-5 PAULO MINCARONE PMDB

somos pela sua rejeição.

ES24726-3 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 15 do artigo 5o. do Substitutivo.
Houve um equívoco na proposta, pois o artigo 5o. não tem adminículos.
Pela rejeição.

ES24727-1 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda versa matéria de natureza infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES24728-0 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não versa matéria de parecer legislativo constitucional, mas processo legislativo regimental, embora objetiva estabelecer norma constitucional sobre o assunto, cujo conteúdo, entretanto, não corresponde à orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES24729-8 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A redação proposta na Emenda, para o parágrafo 5o., do art.9o., do Substitutivo, apenas difere do texto original quando estabelece o critério de representação, matéria da lei ordinária.
Somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES24730-1 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A matéria é de natureza infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES24731-0 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A matéria é própria de legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES24732-8 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A emenda dá nova redação ao art. 18, estabelecendo que os Partidos deverão alcançar condições mínimas de representatividade que a lei estabelecer. O objetivo do ilustre signatário da proposta está atendido no item XI.
Favorável em parte.

ES24733-6 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

Esta emenda à outra redação ao art. 134, reformulando a estrutura ao poder judiciário. Assim, ataca o sistema adotado.
Pela rejeição.

ES24734-4 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto constituinte, opinamos pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com a posição adotada pela Comissão de Sistematização.

ES24735-2 PAULO MINCARONE PMDB
***** PARECER *****

A emenda em exame propõe nova redação ao parágrafo 11 do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.
Concordamos com as razões expostas pelo autor em sua justificação e nos manifestamos pela aprovação parcial.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24736-1 CUNHA BUENO PDS
***** PARECER *****

Julgamos dispensável a explicitação da hierarquia dos atos legislativos. Sua aplicação, na atualidade, já se torna por outro lado, duvidosa. Distinguem-se muito mais pelo quorum de aprovação que propriamente pela sua denominação, por exemplo, as leis complementares e as ordinárias.

ES24737-9 CUNHA BUENO PDS
***** PARECER *****

A proposta, conquanto meritória, contraria a orientação que se vem procurando dar aos trabalhos no sentido de - com perdão do termo, o seu tanto grosseiro - enxugar o texto. Pela rejeição.

ES24738-7 CUNHA BUENO PDS
***** PARECER *****

A Emenda do nobre Constituinte modifica a redação do 1o. do art.220 e acrescenta 9 parágrafos ao art.221, estabelecimento normas, critérios e princípios para elaboração sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União.
Da análise da Emenda notamos alterações profundas a pontos essenciais do Substitutivo. A inclusão de tais modificações no Substitutivo viriam prejudicar sua unidade de concepção, gerando a necessidade de adaptações que modificariam completamente esta parte do Projeto.
Pela rejeição.

ES24739-5 CUNHA BUENO PDS
***** PARECER *****

A Emenda propõe a criação de um serviço de divulgação da Língua Portuguesa no exterior.
Os dispositivos da Emenda, embora revelem o elevado descortino do proponente, poderão figurar mais adequadamente, de acordo com a tradição do Direito brasileiro, no corpo da legislação ordinária e complementar.
Pela rejeição.

ES24740-9 CUNHA BUENO PDS
***** PARECER *****

A proposta, conquanto meritória, contraria a orientação que se vem procurando dar aos trabalhos no sentido de - com perdão do termo, o seu tanto grosseiro - enxugar o texto. Pela rejeição.

ES24741-7 CUNHA BUENO PDS
***** PARECER *****

Concordamos com a supressão da expressão "por etapas planejadas", embora ficando com a impressão de que caberia redação diferente da proposta. Portanto: pela aprovação parcial.

ES24742-5 CUNHA BUENO PDS
***** PARECER *****

A emenda pretende, além de modificar o texto do parágrafo 4o. do art. 6o. do Substitutivo, acrescentar a expressão "salvo opção por arbitragem".
Não concordamos com a proposta, que não condiz com a estrutura geral do capítulo em que insere o dispositivo em questão.
Pela rejeição.

ES24743-3 CUNHA BUENO PDS
***** PARECER *****

A Emenda propõe a adição de expressões ao parágrafo 19 do artigo 6o., atribuindo ao preso compensação por hora de trabalho.
A matéria, todavia, encontra-se exaustivamente tratada na redação final do Substitutivo.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24743-3 CUNHA BUENO PDS

ES24744-1 CUNHA BUENO PDS

***** PARECER *****
A Emenda prevê a pena de morte em casos de crimes hediondos e de reincidência.
O Substitutivo, repudia a adoção da pena de morte.
Pela rejeição.

ES24745-0 CUNHA BUENO PDS

***** PARECER *****
A emenda pretende suprimir a parte final do Substitutivo que dá ao Estado a competência para arrecadar as importâncias referentes aos direitos autorais e de representação.
Concordamos com a proposta.
Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES24746-8 CUNHA BUENO PDS

***** PARECER *****
O regime democrático de representação garante a participação não só dos trabalhadores, mas de toda a população, na administração da coisa pública, inclusive através de representantes eleitos, que exercem o Poder Legislativo.
A participação direta das administrações dos órgãos públicos pode ser até mesmo inconsciente, diante do caráter técnico delas.
Somos pela rejeição.

ES24747-6 CUNHA BUENO PDS

***** PARECER *****
É objetivo do inciso VI do artigo 7o. simplesmente o cumprimento pleno do preceito que estipula um salário mínimo. Não é concebível que, havendo um piso assegurado pela Constituição, existam empregados que se vejam na eventualidade de, por diversas circunstâncias, receberem, a fim do mês de trabalho, menos que o mínimo fixado.
É necessário assegurar, aos que recebem comissões ou outra forma de remuneração variável, o salário mínimo. O contrário seria obrigá-los, sem garantia de sucesso, a conquistarem uma segunda vez, o que lhes é devido, mediante esforço adicional.
Pela rejeição.

ES24748-4 CUNHA BUENO PDS

***** PARECER *****
Acatamos as razões aduzidas pelo autor para justificar a retirada do termo "saúde" do inciso XVII do artigo 7o. do Substitutivo.
Consideramos, contudo, que o dispositivo, objeto da emenda, em seu todo, encontra-se contido no inciso XVIII. Por essa razão, optamos pela supressão completa do item em questão.
Pela aprovação.

ES24749-2 CUNHA BUENO PDS

***** PARECER *****
A emenda pretende suprimir o dispositivo que inclui no rol dos direitos dos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho. Entendemos de absoluta necessidade a permanência do mesmo no texto constitucional, de modo a assegurar saúde, higiene e segurança à classe trabalhadora brasileira.
Pela rejeição.

ES24750-6 CUNHA BUENO PDS

***** PARECER *****
A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24750-6 CUNHA BUENO PDS

do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibi-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES24751-4 CUNHA BUENO PDS
***** PARECER *****

Os eventos cobertos pela Seguridade Social, segundo a sugestão do autor, estão previstos na proposta do Relator, com exceção daqueles relativos a "desaparecimento" e "ofensa criminal", que não constituem contingências típicas do âmbito de proteção da Seguridade, seja à luz de formulações teórico-doutrinárias, seja com base na experiência de países em estágios mais avançados de política social.

Pela aprovação parcial.

ES24752-2 CUNHA BUENO PDS
***** PARECER *****

A emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento. Pela rejeição.

ES24753-1 CUNHA BUENO PDS
***** PARECER *****

Pretende a emenda suprimir o parágrafo 10 do artigo 13, que trata da inelegibilidade por parentesco.

O pleito deve ficar livre da influência que os governantes sempre exerceram para eleger seus familiares.

Pela rejeição.

ES24754-9 CUNHA BUENO PDS
***** PARECER *****

A vedação da dispensa imotivada supre, satisfatoriamente, os objetivos da Emenda. Pela rejeição.

ES24755-7 CUNHA BUENO PDS
***** PARECER *****

Razão assiste ao ilustre Autor da Emenda. Inegável a sua contribuição para o aprimoramento do texto constitucional em elaboração.

Pela aprovação.

ES24756-5 CUNHA BUENO PDS
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES24757-3 CUNHA BUENO PDS
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES24757-3 CUNHA BUENO PDS

Constituição.
Pela rejeição.

ES24758-1 CUNHA BUENO PDS

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24759-0 CUNHA BUENO PDS

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24760-3 CUNHA BUENO PDS

***** PARECER *****

A composição do Órgão planejador da política agrária deve ser estabelecida pela Lei que o criará por força do art. 42 das Disposições Transitórias. Do mesmo modo, os demais objetivos, requisitos e condições deverão ser tratados através de legislação ordinária, a fim de não comprometer a concisão do texto constitucional recomendada pela técnica legislativa.

Assim, somos pela rejeição.

ES24761-1 CUNHA BUENO PDS

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24762-0 CUNHA BUENO PDS

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24763-8 CUNHA BUENO PDS

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24764-6 CUNHA BUENO PDS

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES24765-4 CUNHA BUENO PDS

***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.